diário oficial Guarulhos

D. O. Nº 010/2024-GP DE 19/1/2024 | Guarulhos, Sexta-feira, 19 de Janeiro de 2024 - Ano XXIV - nº 2609 | www.guarulhos.sp.gov.br

LEIS - DECRETOS - PORTARIAS

DECRETOS

Em, 18 de janeiro de 2024.

DECRETO Nº 40887

Dispõe sobre inclusão de elemento da despesa, em ação do quadro de detalhamento da despesa.

GUSTAVO HENRIC COSTA, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS,** no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 7º, da Lei Municipal nº 8.229, de 26 de dezembro de 2023 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1115.2024/0000006-4;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído o elemento da despesa, ao detalhamento das seguintes codificações do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Elemento da Despesa
1692.0824400142.096.01.1100000.3350**XX**.000	**92**
1692.0824400142.095.01.1100000.3350**XX**.000	**92**
1692.0824400142.094.01.1100000.3350**XX**.000	**92**
1610.0824400122.086.01.1100000.3350**XX**.000	**92**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 40888

Dispõe sobre um remanejamento de recursos no valor de R$ 2.827.722,73.

GUSTAVO HENRIC COSTA, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 7º, da Lei Municipal nº 8.229, de 26 de dezembro de 2023 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1115.2024/0000006-4;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R$ 2.827.722,73 (dois milhões, oitocentos e vinte e sete mil, setecentos e vinte e dois reais e setenta e três centavos), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R$	Reduz R$
1692.0824400142.096.01.1100000.335092.000	Desenvolvimento de Ações da Proteção Social Básica - FMAS	910.000,00	-
1692.0824400142.096.01.1100000.335043.000	Desenvolvimento de Ações da Proteção Social Básica - FMAS	-	910.000,00
1692.0824400142.095.01.1100000.335092.000	Desenvolvimento de Ações da Proteção Social Especial de Média Complexidade - FMAS	59.896,74	-
1692.0824400142.095.01.1100000.335043.000	Desenvolvimento de Ações da Proteção Social Especial de Média Complexidade - FMAS	-	59.896,74
1692.0824400142.094.01.1100000.335092.000	Desenvolvimento de Ações da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - FMAS	1.478.325,99	-
1692.0824400142.094.01.1100000.335043.000	Desenvolvimento de Ações da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - FMAS	-	1.478.325,99
1610.0824400122.086.01.1100000.335092.000	Garantia da Segurança Alimentar	379.500,00	-
1610.0824400122.086.01.1100000.335043.000	Garantia da Segurança Alimentar	-	379.500,00
	TOTAL	**2.827.722,73**	**2.827.722,73**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 40889

Dispõe sobre um remanejamento de recursos no valor de R$ 600.000,00.

GUSTAVO HENRIC COSTA, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 7º, da Lei Municipal nº 8.229, de 26 de dezembro de 2023 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1101.2024/0000822-0;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria de Gestão, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R$	Reduz R$
1110.0412200522.161.01.1100000.339036.000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Gestão	600.000,00	-
1110.0412200522.161.01.1100000.339039.000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Gestão	-	600.000,00
	TOTAL	**600.000,00**	**600.000,00**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 40890

Dispõe sobre um remanejamento de recursos no valor de R$ 40.000,00.

GUSTAVO HENRIC COSTA, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 7º, da Lei Municipal nº 8.229, de 26 de dezembro de 2023 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1102.2024/0000033-0;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria de Serviços Públicos, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R$	Reduz R$
3110.1512200322.128.01.1100000.339039.000	Gestão e Modernização da Secretaria de Serviços Públicos	40.000,00	-
3110.1512200322.128.01.1100000.339030.000	Gestão e Modernização da Secretaria de Serviços Públicos	-	40.000,00
	TOTAL	**40.000,00**	**40.000,00**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 40891

Dispõe sobre inclusão de elemento da despesa, em ação do quadro de detalhamento da despesa.

GUSTAVO HENRIC COSTA, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS,** no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 7º, da Lei Municipal nº 8.229, de 26 de dezembro de 2023 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1123.2024/0000006-8;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído o elemento da despesa, ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Elemento da Despesa
0910.1545100271.062.01.1100000.4490**XX**.000	**92**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 40892

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 300.368,17.

GUSTAVO HENRIC COSTA, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 8.229, de 26 de dezembro de 2023 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1123.2024/0000006-8;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R$ 300.368,17 (trezentos mil, trezentos e sessenta e oito reais e dezessete centavos), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R$
0910.1545100271.062.01.1100000.449092.000	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades Municipais - Obras	300.368,17
	TOTAL	**300.368,17**

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R$
0910.1545100771.058.01.1100000.449051.000	Ampliação e Melhoria da Infraestrutura Urbana e Obras Complementares	300.368,17
	TOTAL	**300.368,17**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 40893

Dispõe sobre um remanejamento de recursos no valor de R$ 9.800.000,00.

GUSTAVO HENRIC COSTA, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 7º, da Lei Municipal nº 8.229, de 26 de dezembro de 2023 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1124.2024/0000288-0;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R$ 9.800.000,00 (nove milhões e oitocentos mil reais), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R$	Reduz R$
1010.2645300382.139.01.1100000.339092.000	Compensações Tarifárias	9.800.000,00	-
1010.2645300382.139.01.1100000.339045.000	Compensações Tarifárias	-	9.800.000,00
	TOTAL	**9.800.000,00**	**9.800.000,00**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 40894

Dispõe sobre um remanejamento de recursos no valor de R$ 250.000,00.

GUSTAVO HENRIC COSTA, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 7º, da Lei Municipal nº 8.229, de 26 de dezembro de 2023 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1110.2024/0000006-7;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), no detalhamento do programa de trabalho da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R$	Reduz R$
3210.0618200362.136.01.1100000.339039.000	Manutenção e Modernização do Programa de Defesa Civil	250.000,00	-
3210.0618200362.136.01.1100000.339035.000	Manutenção e Modernização do Programa de Defesa Civil	-	250.000,00
	TOTAL	**250.000,00**	**250.000,00**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 40895

Dispõe sobre inclusão de aplicação de recursos, em ação do quadro de detalhamento da despesa.

GUSTAVO HENRIC COSTA, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS,** no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 7º, da Lei Municipal nº 8.229, de 26 de dezembro de 2023 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1123.2024/0000007-6;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída a aplicação de recursos, ao detalhamento das seguintes codificações do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Aplicação de Recursos
0910.1545100261.054.07.**XXXXXXX**.449092.655	**1000298**
0910.1545100261.054.01.**XXXXXXX**.449092.000	**1000298**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 40896

Dispõe sobre um remanejamento de recursos no valor de R$ 4.411.512,00.

GUSTAVO HENRIC COSTA, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 7º, da Lei Municipal nº 8.229, de 26 de dezembro de 2023 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1123.2024/0000007-6;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R$ 4.411.512,00 (quatro milhões, quatrocentos e onze mil, quinhentos e doze reais), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria de Obras, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R$	Reduz R$
0910.1545100261.054.07.1000298.449092.655	Ampliação e Manutenção da Resiliência da Cidade às chuvas e da Infraestrutura Viária	4.411.512,00	-
0910.1545100261.054.07.1000298.449051.655	Ampliação e Manutenção da Resiliência da Cidade às chuvas e da Infraestrutura Viária	-	4.411.512,00
	TOTAL	**4.411.512,00**	**4.411.512,00**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: diariooficial.guarulhos.sp.gov.br.
Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a Chefia de Gabinete do Prefeito do Município de Guarulhos, no endereço abaixo:
Av. Bom Clima, 91 - Bom Clima - Guarulhos - SP

DECRETO Nº 40897

Dispõe sobre um remanejamento de recursos no valor de R$ 426.075,53.

GUSTAVO HENRIC COSTA, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 7º, da Lei Municipal nº 8.229, de 26 de dezembro de 2023 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1123.2024/0000007-6;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R$ 426.075,53 (quatrocentos e vinte e seis mil, setenta e cinco reais e cinquenta e três centavos), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria de Obras, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R$	Reduz R$
0910.1545100261.054.01.1000298.449092.000	Ampliação e Manutenção da Resiliência da Cidade às chuvas e da Infraestrutura Viária	426.075,53	-
0910.1545100261.054.01.1000298.449051.000	Ampliação e Manutenção da Resiliência da Cidade às chuvas e da Infraestrutura Viária	-	426.075,53
	TOTAL	**426.075,53**	**426.075,53**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 40898

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 7.771.878,04.

GUSTAVO HENRIC COSTA, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 8.229, de 26 de dezembro de 2023 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1124.2024/0000031-4;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R$ 7.771.878,04 (sete milhões, setecentos e setenta e um mil, oitocentos e setenta e oito reais e quatro centavos), para suplementar as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R$
0910.1545100271.062.01.1100000.449051.000	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades Municipais - Obras	4.371.878,04
1091.2645300392.139.01.1000009.339045.009	Compensações Tarifárias	3.400.000,00
	TOTAL	**7.771.878,04**

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R$
1010.2645300382.139.01.1100000.339045.000	Compensações Tarifárias	4.371.878,04
1091.1545100391.037.01.1000009.339039.009	Implantação e Manutenção da Sinalização Viária	3.000.000,00
1091.1545300392.144.01.1000009.449039.009	Manutenção e Modernização dos Pontos de Ônibus	400.000,00
	TOTAL	**7.771.878,04**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 40899

Dispõe sobre um remanejamento de recursos no valor de R$ 365.000,00.

GUSTAVO HENRIC COSTA, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 7º, da Lei Municipal nº 8.229, de 26 de dezembro de 2023 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1119.2024/0000002-3;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R$ 365.000,00 (trezentos e sessenta e cinco mil reais), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria de Esporte e Lazer, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R$	Reduz R$
1410.2781200192.106.01.1100000.339039.000	Manutenção de Unidades Municipais Esportiva	365.000,00	-
1410.2781200192.106.01.1100000.339030.000	Manutenção de Unidades Municipais Esportiva	-	365.000,00
	TOTAL	**365.000,00**	**365.000,00**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 40900

Dispõe sobre inclusão de elemento da despesa, em ação do quadro de detalhamento da despesa.

GUSTAVO HENRIC COSTA, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 7º, da Lei Municipal nº 8.229, de 26 de dezembro de 2023 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1124.2024/0000302-0;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído o elemento da despesa, ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Elemento da Despesa
1091.2612500392.142.01.4000001.3390**XX**.000	**92**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 40901

Dispõe sobre um remanejamento de recursos no valor de R$ 269.431,98.

GUSTAVO HENRIC COSTA, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 7º, da Lei Municipal nº 8.229, de 26 de dezembro de 2023 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1124.2024/0000302-0;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R$ 269.431,98 (duzentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e trinta e um reais e noventa e oito centavos), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R$	Reduz R$
1091.2612500392.142.01.4000001.339092.000	Gerenciamento e Fiscalização de Trânsito	269.431,98	-
1091.2612500392.142.01.4000001.339039.010	Gerenciamento e Fiscalização de Trânsito	-	269.431,98
	TOTAL	**269.431,98**	**269.431,98**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 40902

Dispõe sobre inclusão de elemento da despesa, em ação do quadro de detalhamento da despesa.

GUSTAVO HENRIC COSTA, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 7º, da Lei Municipal nº 8.229, de 26 de dezembro de 2023 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 5407/2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído o elemento da despesa, ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Elemento da Despesa
1810.1854200231.021.01.1100000.4490**XX**.000	**61**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 40903

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 11.551.000,00.

GUSTAVO HENRIC COSTA, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 8.229, de 26 de dezembro de 2023 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 5407/2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R$ 11.551.000,00 (onze milhões, quinhentos e cinquenta e um mil reais), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R$
1810.1854200231.021.01.1100000.449061.000	Implantação de Áreas de Lazer e Parques Urbanos	11.551.000,00
	TOTAL	**11.551.000,00**

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R$
0510.0412900612.180.01.1100000.339039.000	Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil	11.551.000,00
	TOTAL	**11.551.000,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIAS

Em, 19 de janeiro de 2024.

PORTARIA Nº 101/2024-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto no Decreto nº 34.980/2018 e o que consta do memorando 03/2024-SAR, SEI nº 225770,
DELEGA com ônus à Municipalidade, no período de 19.02.2024 a 04.03.2024, o servidor **Luciano Alves da Silva** (código 53484), Chefe de Seção Técnica (352), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Administrador de Regional** (306), lotado na SAR10, no impedimento de Luis Carlos Maia.

PORTARIA Nº 102/2024-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto no Decreto nº 34.980/2018 e o que consta do SEI nº 215055,
DELEGA no período de 22.01.2024 a 31.01.2024, o servidor **Gabriel Rodrigues de Arruda** (código 63827), Secretário Adjunto (303), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Diretor de Departamento** (302), lotado na SDU01, no impedimento de Gustavo Molina Carbonese.

PORTARIA Nº 103/2024-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
EXONERA a pedido, a contar de 10.01.2024, do serviço público municipal, os servidores abaixo relacionados, lotados conforme segue:
1-NOME: DEBORA CRISTINA PEREIRA MARAIA (CÓDIGO 69485)
CARGO: COZINHEIRO (414-448) SESE10
2-NOME: NATALIE CRISTINA CALIXTO DE LIMA (CÓDIGO 37598)
CARGO: AUXILIAR EM SAÚDE (ENFERMAGEM) (394-962) SS
3-NOME: VANESSA ANA DE OLIVEIRA (CÓDIGO 60573)
CARGO: AUXILIAR EM SAÚDE (ENFERMAGEM) (394-301) SS19, devendo entrar em contato com o Departamento de Gestão de Pessoas dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria para informações da quitação das verbas rescisórias, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, artigo 5º do Decreto Municipal nº 38.072/2021.

PORTARIA Nº 104/2024-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do Processo nº 406/2024,
EXONERA do serviço público municipal, nos termos no inciso VI, do artigo 63 da Lei Municipal nº 1429/1968, o servidor **Wagner de Souza** (código 20320), **Operador de Câmara Escura III** (474-4), lotado na SS, devendo entrar em contato com o Departamento de Gestão de Pessoas dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria para informações da quitação das verbas rescisórias, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, artigo 5º do Decreto Municipal nº 38.072/2021.

PORTARIA Nº 105/2024-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
EXONERA do serviço público municipal, a servidora **Bianca de Brito Rodrigues** (código 73363), **Assessor de Gestão** (621-16), lotado na SDH, devendo entrar em contato com o Departamento de Gestão de Pessoas dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria para informações da quitação das verbas rescisórias, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, artigo 5º do Decreto Municipal nº 38.072/2021.

PORTARIA Nº 106/2024-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
EXONERA do serviço público municipal, a servidora **Angela Maria Del Rio Retamal** (código 73135), **Assessor de Políticas Governamentais** (623-145), lotado na SGE, devendo entrar em contato com o Departamento de Gestão de Pessoas dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria para informações da quitação das verbas rescisórias, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, artigo 5º do Decreto Municipal nº 38.072/2021.

PORTARIA Nº 107/2024-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
EXONERA do serviço público municipal, o servidor **Gilmar Lopes Cabral** (código 76601), **Chefe de Gabinete** (619-16), lotado na SS, devendo entrar em contato com o Departamento de Gestão de Pessoas dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria para informações da quitação das verbas rescisórias, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, artigo 5º do Decreto Municipal nº 38.072/2021.

PORTARIA Nº 108/2024-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
DISPENSA a pedido, a contar de 10.01.2024, do serviço público municipal, a servidora **Bianca Vittorel dos Santos** (código 78868), **Professor de Educação Básica (Emergencial)** (6089-62), lotado na SESE10, devendo entrar em contato com o Departamento de Gestão de Pessoas dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria para informações da quitação das verbas rescisórias, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, artigo 5º do Decreto Municipal nº 38.072/2021.

PORTARIA Nº 109/2024-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 07/2024-SS20.02.04,
DISPENSA a contar de 07.02.2024, do serviço público municipal, por término do contrato de trabalho por prazo determinado, o servidor **Jonathan Llanos Alanis** (código 76042), **Médico de Família (Emergencial)** (5876-37), lotada na SS, devendo entrar em contato com o Departamento de Gestão de Pessoas dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria para informações da quitação das verbas rescisórias, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, artigo 5º do Decreto Municipal nº 38.072/2021.

PORTARIA Nº 110/2024-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 05/2024-SJU,
SUSTA os efeitos da Portaria nº 782/2023-GP, que designou a servidora **Gislaine Amaral Silva** (código 54474), para exercer as funções de **Chefe de Seção Administrativa** (353-224), lotada na SJU01.09.01.

PORTARIA Nº 111/2024-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do SEI nº 224805,
SUSTA a partir de 22.01.2024, os efeitos da Portaria nº 2.750/2023-GP, que designou a servidora **Ana Paula Ferreira do Nascimento Souza** (código 35719), para exercer as funções de **Chefe de Seção Técnica** (352-251), lotada na SGE01.11.03.

PORTARIA Nº 112/2024-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 04/2024-SGE01.11.02,
SUSTA a contar de 25.01.2024, os efeitos da Portaria nº 2.750/2023-GP, que designou o servidor **Sebastião Sanches Moreno** (código 69278), para exercer as funções de **Supervisão de Setor** (277-1045), lotada na SGE02.11.05.02.

PORTARIA Nº 113/2024-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do SEI nº 227417,
SUSTA os efeitos da Portaria nº 3.411/2022-GP, que nomeou o servidor **Davi Pereira Silva** (código 34752), para ocupar o cargo de **Chefe de Divisão Técnica** (350-352), lotada na SESE08.02.

PORTARIA Nº 114/2024-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
TORNA SEM EFEITO por desistência, a Portaria nº 086/2024-GP, no que diz respeito à senhora **Juliana Garcia Fernandes,** classificada em 531º lugar, nomeada para exercer o cargo de **Atendente SUS** (388-478), lotado na SS.

PORTARIA Nº 115/2024-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
TORNA SEM EFEITO a Portaria nº 41/2024-GP, referente à senhora **Luana da Silva Pires**.

PORTARIA Nº 116/2024-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
TORNA SEM EFEITO a Portaria nº 677/2023-GP, referente ao senhor **Isaías Alvares da Rocha**.

PORTARIA Nº 117/2024-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
TORNA SEM EFEITO a Portaria nº 1.591/2023-GP, referente à senhora **Beatriz dos Santos Feitosa**.

PORTARIA Nº 118/2024-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 48.100/2021,
DECIDE:
1- Intimar a servidora **Kate Cristina de Freitas Moreira** (código 61413) e seu defensor dativo Mauricio Pereira Pitorri, para ciência da decisão, nos moldes da ementa que segue:
Ementa: Processo Administrativo Disciplinar - aplicação da pena de 10 (dez) dias de suspensão, com o devido apontamento em seu prontuário, com prejuízo de vencimentos e demais consectários legais, vedada a conversão em multa.
2- Ficam a servidora e seu respectivo defensor acima citados intimados para, querendo, apresentarem recurso em 05 (cinco) dias a contar da publicação.
3- O processo ficará disponível, pelo prazo acima, no Departamento de Gestão de Pessoas, situado à Avenida Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1041 - Vila Augusta - Guarulhos.

PORTARIA Nº 119/2024-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do SEI nº 227417,
DESIGNA os servidores abaixo relacionados, para as seguintes funções:
1 - Tiago Kroitor Pereira (código 47686) (384);
Para: Chefe de Divisão Técnica (350-352), SESE08.02;
Decorrência: sustação da designação de Davi Pereira Silva, sustando-se a Portaria nº 2.476/2022-GP.
2 - Adriana Aparecida de Oliveira Rossinholi (código 48986) (384);
Para: Chefe de Seção Técnica (352-898), SE00.16.02;
Decorrência: sustação da designação de Tiago Kroitor Pereira, sustando-se a Portaria nº 2.476/2022-GP.
3 - Tamires Martins da Silva (código 75775) (384);
Para: Chefe de Seção Técnica (352-897), SE00.16.01;
Decorrência: sustação da designação de Adriana Aparecida de Oliveira Rossinholi, sustando-se a Portaria nº 1.226/2023-GP.
4 - Tatiane Novais dos Santos Reis (código 68351) (383);
Para: Supervisão de Setor (277-984), SESE08.02.01.01;
Decorrência: sustação da designação de Elvis Peron Pereira de Souza Andrade.

PORTARIA Nº 120/2024-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do SEI nº 224805,
DESIGNA a contar de 22.01.2024,
Servidor (a): Nathalia Cristina Del Santo Maggio (código 49392) (494);
Para: Chefe de Seção Técnica (352-251), lotada na SGE01.11.03;
Decorrência: sustação da designação de Ana Paula Ferreira do Nascimento Souza.

PORTARIA Nº 121/2024-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o disposto nos artigos 63, incisos IX e XIV e 79, inciso XII da Lei Orgânica do Município,
Considerando a Lei Municipal nº 6.501/2009 e o que consta do memorando nº 06/2024-SS20.02.04,
PRORROGA a contar de 25.02.2024, por 12 (doze) meses, a Portaria nº 325/2023-GP, que admitiu em caráter emergencial a servidora **Odalice Carneiro Portela** (código 76119), **Médico Pediatra Urgência e Emergência (Emergencial)** (6072), lotada na SS.

PORTARIA Nº 122/2024-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do memorando nº 171/2023-SASP01.01, edital nº 04/2021-SGE01 e concurso nº 2528/2021,
NOMEIA face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato com o DGP através do e-mail **atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br**, para obter instruções sobre os procedimentos para posse do cargo, observando os prazos de ingresso estabelecidos na Seção V (da Posse) da Lei Municipal nº 1.429/1968:

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
154º	ROBERTO LINDEMBERG APARECIDO BRITO SILVA	49.119.712-3	426.319.878-61	602	SASPGCM
155º	RENAN CASERTA	48.840.531-2	389.354.778-93	203	SASPGCM

Cargo em caráter efetivo: Guarda Civil Municipal Nível I - 3ª Classe (553), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;
Vaga(s): exonerações de Alessio dos Santos Silva e Gustavo Rios de Novaes.

PORTARIA Nº 123/2024-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do memorando nº 143/2022-SGE, edital nº 06/2019-SGE01 e concurso nº 2483/2019,
NOMEIA face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato com o DGP através do e-mail **atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br,** para obter instruções sobre os procedimentos para posse do cargo, observando os prazos de ingresso estabelecidos na Seção V (da Posse) da Lei Municipal nº 1.429/1968:
Devendo atuar na SF

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
848º	JOAQUIM NIVALDO RODRIGUES ZAFALON	47.654.964-4	229.868.748-00	974	SGE

Cargo em caráter efetivo: Assistente de Gestão Pública (384), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;
Vaga(s): torna sem efeito de Thamires Bela Ribeiro Leite.

PORTARIA Nº 124/2024-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do Processo nº 56.669/2017, edital nº 05/2019-SGE01 e concurso nº 2471/2019,
NOMEIA face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato, a partir de **23.01.2024**, pelo telefone 2472-5049 e/ou e-mail **selecaosaude@guarulhos.sp.gov.br:**

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
535º	REGINA CELIA TRALDI SOARES	17.847.372-8	247.950.498-07	478	SS

Cargo em caráter efetivo: Atendente SUS, Grau A, ref. I, Tabela dos Cargos/Empregos de Nível Médio (388), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;
Vaga(s): torna sem efeito de Juliana Garcia Fernandes.

PORTARIA Nº 125/2024-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,
NOMEIA
Servidor(a): Carolina Correira dos Reis (código 71867), devendo entrar em contato pelo e-mail **atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF**.**
Para o cargo em comissão: Chefe de Gabinete (619-16), lotado na SS.
Vaga: exoneração de Gilmar Lopes Cabral, exonerando-se do cargo que ocupa atualmente.

PORTARIA Nº 126/2024-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,
NOMEIA
Senhor(a): Ricardo Ribeiro Saavedra - RG 20141161, CPF 078.401.908-80**,** devendo entrar em contato pelo e-mail **atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF**.**
Para o cargo em comissão: Assessor de Gabinete (620-122), lotado na SGE, devendo atuar na SS.
Vaga: exoneração de Carolina Correia dos Reis.

PORTARIA Nº 127/2024-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,
NOMEIA
Senhor(a): Diego Frois Lima - RG 44.506.525-4, CPF 361.579.858-95**,** devendo entrar em contato pelo e-mail **atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF**.**
Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão (621-253), lotado na SGE, devendo atuar na CG.
Vaga: torna sem efeito de Beatriz dos Santos Feitosa, tornando-se sem efeito a Portaria nº 98/2024-GP.

PORTARIA Nº 128/2024-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,
NOMEIA
Senhor(a): Paula de Oliveira Cruz**,** devendo entrar em contato pelo e-mail **atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF**.**
Para o cargo em comissão: Assessor de Gabinete (620-244), lotado na SGE.
Vaga: torna sem efeito de Diego Frois Lima.

PORTARIA Nº 129/2024-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,
NOMEIA
Senhor(a): Sergio de Freitas Junior - RG 20.555.135-X, CPF 078.108.728-77**,** devendo entrar em contato pelo e-mail **atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF**.**
Para o cargo em comissão: Assessor de Políticas Governamentais (623-145), lotado na SGE, devendo atuar na STMU.
Vaga: exoneração de Angela Maria Del Rio Retamal.

PORTARIA Nº 130/2024-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,
NOMEIA
Senhor(a): Aguinaldo Galdino da Silva - RG 24515558, CPF 283.698.168-78**,** devendo entrar em contato pelo e-mail **atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF**.**
Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão (621-34), lotado na SASP.
Vaga: torna sem efeito de Luana da Silva Pires.

PORTARIA Nº 131/2024-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,
NOMEIA
Senhor(a): Carla Keiko Macedo, devendo entrar em contato pelo e-mail **atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF**.**
Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão (621-16), lotado na SDH.
Vaga: exoneração de Bianca de Brito Rodrigues.

PORTARIA Nº 132/2024-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,
NOMEIA
Senhor(a): Fabio Augusto Sacchi Kuke - RG 52899158, CPF 451.294.888-06**,** devendo entrar em contato pelo e-mail **atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF**.**
Para o cargo em comissão: Assessor Especial (622-2), lotado na SJU.
Vaga: torna sem efeito de Isaías Alvares da Rocha.

[redacted]

PORTARIA Nº 020/2024-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta dos memorandos nº 02/2024-SGE01.12.04, nº 03/2024-SGE01.12.04 e nº 04/2024-SGE01.12.04,
DESLIGA do serviço público municipal, por motivo de falecimento, os servidores abaixo relacionados, lotados conforme segue:
1-NOME: JUAN JOSE GARCIA (CÓDIGO 47821)
CARGO: ATENDENTE SUS (388-139) SS
DATA: 03.01.2024
2-NOME: CRISTIANE ALVES MACHADO (CÓDIGO 68393)
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (489-2529) SESE10
DATA: 03.01.2024
3-NOME: WILSON JOSÉ DE ALMEIDA (CÓDIGO 69230)
CARGO: MOTORISTA (468-651) SGMSAI06
DATA: 30.12.2023
4-NOME: LAMARTINE MARTINS DA SILVA FILHO (CÓDIGO 29677)
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (489-1652) SESE10
DATA: 08.01.2024
5-NOME: JOSE FRANÇA DA SILVA (CÓDIGO 19244)
CARGO: AUXILIAR OPERACIONAL (396-683) SAR03
DATA: 08.01.2024

6-NOME: MARILDA DIAS COSTA (CÓDIGO 51591)
CARGO: COZINHEIRO (414-90) SESE10
DATA: 09.01.2024
7-NOME: NADIA VIEIRA (CÓDIGO 1579)
CARGO: AGENTE PÚBLICO NÍVEL II (138-11) SDU04
DATA: 10.01.2024.

PORTARIA Nº 021/2024-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e nos termos do inciso II § 1º do artigo 40 da Constituição Federal e do inciso I do artigo 2º da Lei Complementar nº 152/2015 e o que consta do memorando nº 04/2024-SGE01.11.02,
DESLIGA do serviço público municipal, face aposentadoria compulsória, os servidores abaixo relacionados, lotados conforme segue:
1-NOME: SERGIO NATAL DOS SANTOS (CÓDIGO 3974)
EMPREGO PÚBLICO: MOTORISTA (5970-583) SGMSAI06
DATA: 06.01.2024
2-NOME: SEBASTIÃO SANCHES MORENO (CÓDIGO 69278)
CARGO: AUXILIAR OPERACIONAL (396-2797) SGE02
DATA: 25.01.2024, devendo entrar em contato com o Departamento de Gestão de Pessoas dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria para informações da quitação das verbas rescisórias, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, artigo 5º do Decreto Municipal nº 38.072/2021.

PORTARIA Nº 022/2024-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e nos termos do artigo 14 do Decreto nº 40420/2023,
TORNA SEM EFEITO face falecimento, a Portaria nº 620/2023-SGE, no que diz respeito ao ex-servidor **José França da Silva** (código 19244) para fazer constar o cancelamento da adesão ao PDV.

PORTARIA Nº 023/2024-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, nos termos do artigo 102 da Lei Municipal nº 1.429/1968 e Portaria nº 289/2005-GP e o que consta do SIPEX nº 539/2024,
CONCEDE a pedido, a contar de 16.02.2024, excepcionalmente, 01 (um) ano de licença para tratamento de assuntos particulares com prejuízo de seus vencimentos, à servidora **Iranara Saraiva Alves Feitoza** (código 58581), **Professor de Educação Básica** (489-3716) SESE10.

PORTARIA Nº 024/2024-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, nos termos do artigo 106 da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta da Portaria nº 289/2005-GP e o que consta do SIPEX nº 129345/2023,
PRORROGA a pedido, a contar de 01.02.2024, por 06 (seis) meses, os efeitos da Portaria nº 384/2023-SGE, que concedeu licença para tratamento de assuntos particulares ao servidor **Adriano Tavares de Santana** (código 65124).

PORTARIA Nº 025/2024-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, nos termos do artigo 106 da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta da Portaria nº 289/2005-GP e o que consta do SIPEX nº 130995/2023,
PRORROGA a pedido, a contar de 01.03.2024, por 01 (um) ano, os efeitos da Portaria nº 074/2023-SGE, que concedeu licença para tratamento de assuntos particulares ao servidor **Moises Nascimento de Souza** (código 52248).

PORTARIA Nº 026/2024-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do Decreto nº 25.472/2008,
ESTENDE a contar de 09.01.2024, de 24 (vinte e quatro) para 36 (trinta e seis) horas, a carga horária semanal de trabalho da servidora **Soraya Moretti de Andrade Silva** (código 48347), ocupante do cargo de **Médico Urgência e Emergência** (618-1147), lotado na SS, sustando-se a Portaria nº 680/2013-SAM.

PORTARIA Nº 027/2024-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta no SIPEX nº 3856/2024,
APOSTILA a Portaria nº 1.900/2020-GP, no que diz respeito à servidora **Ismania Fernandes Araujo** (código 66640) **Agente Escolar** (368-55), lotada na SE, para fazer constar que a redução de Jornada Especial de Trabalho se dará no início do expediente diário, a contar do primeiro dia do mês subsequente à publicação desta Portaria.

PORTARIA Nº 001/2024-SGMSAI/DRA

O SECRETÁRIO DE GOVERNO MUNICIPAL, EDMILSON SARLO - AMERICANO, no uso de suas atribuições legais próprias; e
Considerando a Lei Municipal nº 7.697, de 27 de fevereiro de 2019, o Decreto Municipal nº 35734, de 2 de abril de 2019 e em consonância com o MNO - Ofício nº 477/2023;

RESOLVE:

1 - Sustar os efeitos da Portaria nº 019/2020-SGMSAI/DRA, prorrogada pela Portaria nº 066/2023-SGMSAI/DRA, no que diz respeito ao servidor **José Gomes dos Santos (código 69067)**, cedido à **SABESP**.
2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS

ATO nº 001, de 18/01/2024

O Diretor de Assuntos Legislativos, no uso das atribuições previstas no artigo 201 da Lei nº 7.550, de 19/04/2017, PUBLICA os Projetos de Lei n/s. 001 e 002/2024 de iniciativa do Poder Executivo, protocolados na Câmara de Vereadores conforme segue:

Projeto de Lei nº 001/2024.

Autoriza a desafetação de bem público municipal localizado à rua Um, loteamento Parque Industrial Harami, bairro Água Chata, para fins de implantação de área de compostagem.

Art. 1º Esta Lei autoriza a desafetação de bem público municipal para fins de implantação de área de compostagem, por intermédio da Secretaria de Serviços Públicos.
Art. 2º Fica desafetado da categoria de bem de uso comum do povo e transferido para a categoria de bem de uso especial, o imóvel identificado como Sistema de Lazer nº 1, sito à rua Um, s/n, loteamento Parque Industrial Harami, bairro Água Chata, de inscrição cadastral nº 101.00.89.0001.00.000, incorporado ao patrimônio público através da Matrícula nº 25.319 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Guarulhos, encerrando uma área de 4.702,00 m² (quatro mil, setecentos e dois metros quadrados), descrita conforme segue:
"Inicia-se no ponto cravado na divisa com a rua Um e a viela Um, daí segue confrontando com a viela Um numa distância de 95,50 m. az. 161º27' até encontrar a divisa com o confrontante Tomita, daí deflete à esquerda e segue pela divisa do confrontante Tomita numa distância de 72,28 m. az. 89º00' até encontrar a divisa com a faixa de proteção dos recursos naturais, daí deflete à esquerda e segue acompanhando o córrego à jusante numa distância de 118,40 m. até encontrar a divisa com a rua Um, daí deflete à esquerda e segue pelo alinhamento da rua Um numa distância de 17,25 m. az. 90º00' até encontrar o PC da curva 2, daí deflete à esquerda em curva de raio 50,00 m. az. 43º00' numa distância de 9,40 m. até encontrar o início desta descrição, encerrando a área de 4.702,00 m² (quatro mil, setecentos e dois metros quadrados)."
Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos, 15 de janeiro de 2024.
GUSTAVO HENRIC COSTA
Prefeito

Exposição de Motivos

Excelentíssimo Senhor
VEREADOR TICIANO AMERICANO
Presidente da E. Câmara Municipal de
G U A R U L H O S

Temos a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência e ilustres Pares para exame, discussão e votação o incluso Projeto de Lei que autoriza a desafetação de bem público municipal localizado à rua Um, loteamento Parque Industrial Harami, bairro Água Chata, para fins de implantação de área de compostagem, conforme estudos constantes no processo administrativo nº 46.863/2021.
O presente Projeto de Lei visa permitir o uso da referida área pública, de inscrição cadastral nº 101.00.89.0001.00.000, para a instalação de um equipamento que visa ampliar o Programa Lixo Zero.
Cabe ressaltar, ainda, que constam no Plano de Governo 2021-2024 - Guarulhos do Bem, da atual Administração Municipal, temas dedicados exclusivamente à matéria aqui em foco, como:
"Ampliar o programa de compostagem nos próprios municipais, (...);
Ampliar o programa Lixo Zero;"
O primordial objetivo da presente propositura é dar continuidade, de maneira eficiente, ao programa de compostagem municipal, cuja finalidade é o reaproveitamento dos resíduos orgânicos provenientes das feiras livres transformando-os em adubo saudável que será encaminhado aos agricultores urbanos e familiares da Cidade, bem como aos demais cidadãos que estejam engajados nas metas de transformar a sustentabilidade de Guarulhos, almejando ampliar cada vez mais o desvio de resíduos reaproveitáveis da disposição em aterro sanitário.
Dessa maneira, faz-se necessário alterar a destinação do imóvel público municipal de bem de uso comum do povo para de uso especial, em atenção ao disposto nos artigos 98 a 103 do Código Civil, que dispõem sobre a classificação legal dos bens públicos, conforme segue:
"Art. 98. São públicos os bens do domínio nacional pertencentes às pessoas jurídicas de direito público interno; todos os outros são particulares, seja qual for a pessoa a que pertencerem.
Art. 99. São bens públicos:
I - os de uso comum do povo, tais como rios, mares, estradas, ruas e praças;
II - os de uso especial, tais como edifícios ou terrenos destinados a serviço ou estabelecimento da administração federal, estadual, territorial ou municipal, inclusive os de suas autarquias;
III - os dominicais, que constituem o patrimônio das pessoas jurídicas de direito público, como objeto de direito pessoal, ou real, de cada uma dessas entidades.
Parágrafo único. Não dispondo a lei em contrário, consideram-se dominicais os bens pertencentes às pessoas jurídicas de direito público a que se tenha dado estrutura de direito privado.
Art. 100. Os bens públicos de uso comum do povo e os de uso especial são inalienáveis, enquanto conservarem a sua qualificação, na forma que a lei determinar.
Art. 101. Os bens públicos dominicais podem ser alienados, observadas as exigências da lei.
Art. 102. Os bens públicos não estão sujeitos a usucapião.
Art. 103. O uso comum dos bens públicos pode ser gratuito ou retribuído, conforme for estabelecido legalmente pela entidade a cuja administração pertencerem."
A Constituição Federal, por sua vez, consagra a autonomia dos entes públicos para a gestão independente de seus bens imóveis.
Neste sentido, impende observar a valiosa lição do Professor Diógenes Gasparini que conceitua a desafetação como inverso de afetação, ou seja, é o fato administrativo pelo qual um bem público é desativado, deixando de servir à finalidade pública anterior, sendo a lei o ato normativo adequado para promoção da desafetação do bem público em questão.
Para apreciação dos nobres Edis, acompanha o presente Projeto de Lei a Matrícula nº 25.319 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Guarulhos e o Demonstrativo Patrimonial de Área Pública Tombada, referentes à área em tela.
Diante de todo o exposto e em face da inegável relevância e do evidente interesse público que a matéria encerra, solicitamos a apreciação do presente Projeto de Lei em conformidade com o disposto no artigo 43 da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, **em regime de urgência**.
Contando com a costumeira eficiência de Vossa Excelência e ilustres Pares no trato dos assuntos de interesse público, aguardamos a aprovação do projeto na forma proposta, renovando protestos de elevado apreço.

Guarulhos, 15 de janeiro de 2024.
GUSTAVO HENRIC COSTA
Prefeito

Projeto de Lei nº 002/2024.

Altera a Lei nº 7.550, de 19/04/2017, no que concerne à estrutura organizacional da Secretaria da Fazenda e dá providências correlatas.

Art. 1º Esta Lei introduz alterações na Lei nº 7.550, de 19/04/2017, no que concerne à estrutura organizacional da Divisão Técnica de Prestação de Contas, do Departamento da Despesa, da Secretaria da Fazenda.
Art. 2º Ficam alteradas as nomenclaturas das seguintes unidades de execução da estrutura organizacional da Divisão Técnica de Prestação de Contas, do Departamento da Despesa, da Secretaria da Fazenda, constantes no Anexo II da Lei nº 7.550, de 2017, conforme segue:

Denominação Atual	Nova Denominação
Setor de Acompanhamento de Recursos Recebidos	Setor de Análise de Recursos Recebidos Federais
Seção Técnica de Liberação de Adiantamentos de Verba	Seção Técnica de Repasses, Subvenções e Congêneres
Setor de Análise e Liberação de Adiantamentos	Setor de Análise de Recursos Recebidos Estaduais
Seção Técnica de Prestação de Contas de Adiantamento de Verba	Seção Técnica de Adiantamentos de Verba
Setor de Análise e Prestação de Contas de Adiantamentos Diversos	Setor de Análise Digital de Convênios
Setor de Análise e Prestação de Contas de Adiantamentos Contínuos	Setor de Análise e Prestação de Contas de Adiantamentos de Verba

Art. 3º A estrutura organizacional da Divisão Técnica de Prestação de Contas, do Departamento da Despesa, da Secretaria da Fazenda, constante no Anexo II da Lei nº 7.550, de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:
"*ANEXO II*
.....
DA SECRETARIA DA FAZENDA
.....
D - DEPARTAMENTO DA DESPESA
.....
III - Divisão Técnica de Prestação de Contas
1. Seção Técnica de Recursos Recebidos
1.1. Setor de Análise de Recursos Recebidos Federais
1.2. Setor de Análise de Recursos Recebidos Estaduais
2. Seção Técnica de Repasses, Subvenções e Congêneres
2.1. Setor de Análise Digital de Convênios
3. Seção Técnica de Adiantamentos de Verba
3.1. Setor de Análise e Prestação de Contas de Adiantamentos de Verba
....."
(NR)
Art. 4º As atribuições das unidades de execução integrantes da estrutura organizacional da Divisão Técnica de Prestação de Contas, do Departamento da Despesa, da Secretaria da Fazenda, serão minudenciadas por Decreto a ser expedido pelo Poder Executivo.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos, 15 de janeiro de 2024.
GUSTAVO HENRIC COSTA
Prefeito

Exposição de Motivos

Excelentíssimo Senhor
VEREADOR TICIANO AMERICANO
Presidente da E. Câmara Municipal de
G U A R U L H O S

Temos a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência e ilustres Pares para exame, discussão e votação, o incluso Projeto de Lei que altera a Lei nº 7.550, de 19/04/2017, no que concerne à estrutura organizacional da Secretaria da Fazenda e dá providências correlatas, conforme estudos constantes no processo administrativo nº 53.229/2023.
A presente propositura visa adequar a estrutura da Divisão Técnica de Prestação de Contas, do Departamento da Despesa, da Secretaria da Fazenda, para atendimento às disposições da Lei Federal nº 12.527, de 18/11/2011 - Lei de Acesso à Informação, da V Fiscalização Ordenada - Transferências Especiais (Emenda PIX) - TCESP nº 4616/989/23, da Implantação do Sistema SEI na Prefeitura de Guarulhos e da demanda de monitoramento e acompanhamento dos instrumentos de convênios e congêneres em várias plataformas digitais das esferas estaduais e federais.
Nesta seara, a administração pública precisa se adaptar a realidade mundial e adequar seus recursos tecnológicos e humanos, imposto pelo avanço da tecnologia e em cumprimento da legislação que cada vez mais cobrará prestações de contas, visando sempre o bem comum e o interesse público.
Desta forma, a Secretaria da Fazenda constatou que algumas rotinas devem ser repensadas, bem como os fluxos e setores envolvidos, em especial no que concerne a Divisão Técnica de Prestação de Contas, do Departamento da Despesa, a fim de adequar sua estrutura para maior eficiência, eficácia e economicidade, atendendo, assim, as novas legislações.
Por fim, cumpre-nos informar que a presente proposta não acarretará aumento de despesa por tratar-se tão somente de readequação das nomenclaturas das unidades de execução da supracitada Divisão Técnica.
Isto posto, em face da inegável relevância e do evidente interesse público que a matéria encerra, solicitamos a apreciação do presente Projeto de Lei em conformidade com o disposto no artigo 43 da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, **em regime de urgência**.
Contando com a costumeira eficiência de Vossa Excelência e ilustres Pares no trato dos assuntos de interesse público, aguardamos a aprovação do projeto na forma proposta, renovando protestos de elevado apreço.

Guarulhos, 15 de janeiro de 2024.
GUSTAVO HENRIC COSTA
Prefeito

SECRETARIA DE GESTÃO

PORTARIA Nº 003/2024-SGE (GB)

De 18 de janeiro de 2024.

O Secretário Municipal de Gestão ADAM AKIHIRO KUBO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Decreto 21.310/2001,

Considerando o artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o contido no P.A. nº 61060/2023,

RESOLVE:

1- Retificar o anexo - I da Portaria nº 010/2019-SGE (SERVIDORES TRANSPOSTOS), para fazer constar as seguintes alterações:

I - Exclusão do servidor, a contar de 01/01/2024:

Nome	Matr.	Função	Motivo
ROGERIO DOS SANTOS MOREIRA	60061	AGENTE DE MANUTENÇÃO DE AUTOMOTORES	ART 3º - I

2- O servidor excluído mencionado no item I da presente Portaria, em face do que determina o artigo 5º da Lei 7.696/19 de 27/02/2019, passa a compor o quadro especial suplementar, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - C.L.T.

PORTARIA Nº 004/2024-SGE (GB)

De 18 de Janeiro de 2024.

O Secretário Municipal de Gestão ADAM AKIHIRO KUBO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Decreto 21.310/2001,

Considerando o artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

- Retificar a Portaria 001/2024-SGE (GB), no que diz respeito ao servidor FRANCISCO BOROTTA DA SILVA (CF. 31.612), para fazer constar que seu código funcional correto é 31.612.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2024-SGE

O Secretário de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, e o que consta do Edital de Abertura nº 04/2023-SGE01, Processo nº 47.725/2023 e Requisição nº 006/2024-SH

CONVOCA, para entrega de documentos e assinatura do Termo de Compromisso, a senhora abaixo relacionada, face aprovação em processo seletivo para estágio na área de SERVIÇO SOCIAL junto a SECRETARIA DE HABITAÇÃO, conforme edital de classificação nº 05/2023-SGE01.

5º ELIZETE FERREIRA DA SILVA

Devendo encaminhar para o e-mail convocacaoespecial@ciee.ong.br, no prazo de 03 (três) dias úteis, cópia legível dos seguintes documentos:

* RG;
* CPF;
* Declaração de Matrícula da Instituição de Ensino contendo curso, horário e semestre que está cursando.

A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no prazo acima, implicará na perda da vaga.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2024-SGE

O Secretário de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, e o que consta do Edital de Abertura nº 03/2023-SGE01, Processo nº 36.315/2023 e Requisição nº 007/2024-SJU

CONVOCA, para entrega de documentos e assinatura do Termo de Compromisso, os senhores abaixo relacionados, face aprovação em processo seletivo para estágio na área de DIREITO junto a SECRETARIA DE JUSTIÇA, conforme edital de classificação nº 04/2023-SGE.

42º DEBORAH DA SILVA DUARTE
43º GISELLY AP BONIFACIO CORREA
44º MARIA LUZILEIDE PEREIRA CAVALCANTE
45º AYSLANA SILVA ARAUJO
46º FELIPE OTAVIANO GONAALVES
47º JORGE KAUA RODRIGUES VASQUEZ ARANIBAN
48º BRUNA MOURA DIAS
49º ESTEPHANY DA SILVA SIQUEIRA

Devendo encaminhar para o e-mail convocacaoespecial@ciee.ong.br, no prazo de 03 (três) dias úteis, cópia legível dos seguintes documentos:

* RG;
* CPF;
* Declaração de Matrícula da Instituição de Ensino contendo curso, horário e semestre que está cursando.

A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no prazo acima, implicará na perda da vaga.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO DE PROMOÇÃO N º 01/2024-SGE01
(Guarda Civil Municipal)

O Secretário de Gestão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 1º, inciso II do Decreto Municipal nº 21.310/2001, faz saber que fará realizar Seleção Interna para acesso de candidatos(as) estatutários(as) e CLTs que possuem plano de carreira instituído pela Lei nº 7.792/2019 e Decreto nº 40.309/2023, obedecidas as normas deste Edital, conforme autorização contida no Processo Administrativo nº. 55711/2023.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. DOS CARGOS E VAGAS

1.1. O presente Edital de Concurso de Promoção tem como objetivo selecionar e classificar candidatos(as) estatutários(as) e CLTs que possuem plano de carreira instituído pela Lei nº 7.792/2019 e Decreto nº 40.309/2023, para preenchimento das vagas relacionadas no **Anexo I** deste Edital.

1.2. Conforme o artigo 4º da lei nº 7.792/2019, a carreira é constituída hierarquicamente por três níveis, identificados por algarismos romanos de I a III, formadas por oito categorias numeradas de 1 a 8, contendo cada uma delas oito graus, denominados de A a H, na seguinte conformidade e percentuais:

I - Nível I - Execução, equivalente a 60% (sessenta por cento) do efetivo:

a) Categoria 1 - Guarda Civil Municipal - 3ª Classe;
b) Categoria 2 - Guarda Civil Municipal - 2ª Classe;
c) Categoria 3 - Guarda Civil Municipal - 1ª Classe;
d) Categoria 4 - Guarda Civil Municipal - Classe Especial;

II - Nível II - Tático, equivalente a 38,5% (trinta e oito inteiros e cinco décimos por cento) do efetivo:

a) Categoria 5 - Guarda Civil Municipal - Classe Distinta;
b) Categoria 6 - Guarda Civil Municipal - 2º Inspetor;

III - Nível III - Estratégico, equivalente a 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento) do efetivo:

a) Categoria 7 - Guarda Civil Municipal - 1º Inspetor;
b) Categoria 8 - Guarda Civil Municipal - Inspetor Chefe.

§ 1º As atribuições dos cargos e dos empregos públicos de Guarda Civil Municipal, constantes do Quadro Especial Suplementar previsto na Lei nº 7.696, de 2019, estão definidas no Anexo II desta Lei.

§ 2º Todos os cargos e empregos públicos situam-se, inicialmente, no grau A da primeira categoria de cada nível, e a ele retornam quando vagos.

§ 3º O emprego público vago será transformado em cargo de provimento efetivo a ser provido mediante prévia aprovação em concurso público ou promoção vertical, conforme o caso.

1.3. O total de vagas oferecidas no **Anexo I** é composto pelas vagas disponibilizadas pela Administração na data da publicação do presente Edital, e as que porventura vierem a vagar durante a validade do presente Concurso Interno de Promoção.

1.4. O prazo de validade do presente Processo de Seleção Interna será de 2 (dois) anos improrrogáveis, a contar da publicação da homologação.

1.5. As atribuições dos cargos previstos neste Edital são as constantes da Lei nº 7.792/2019.

1.6. Todos(as) os(as) servidores(as) aprovados(as) e classificados(as) serão promovidos(as) em até 30 (trinta) dias após a homologação deste certame.

2. DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E HABILITAÇÃO NO CONCURSO DE PROMOÇÃO

2.1. DOS REQUISITOS PARA A AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO:

2.1.1. O **ANEXO III** é composto dos dados cadastrais dos(as) candidatos(as) e a possibilidade de participar do processo considerando o nível do seu cargo atual e a condição do nível do cargo imediatamente superior ao qual é titular.

2.1.2. O período da avaliação de desempenho iniciou em 10/01/24, com término previsto para 31/01/24, podendo sofrer alterações, conforme necessidade da Prefeitura de Guarulhos e da Corregedoria da Guarda Civil Municipal.

2.1.3. Após a publicação no Diário Oficial do Município do resultado da Avaliação de Desempenho, todos(as) os candidatos(as) listados no **ANEXO III** que obtiverem a aprovação de 70% na Avaliação de Desempenho estarão automaticamente inscritos(as) para o concurso de Promoção.

2.1.4. O(a) candidato(a) só poderá concorrer para um único nível do cargo, sendo o imediatamente superior ao que ocupa atualmente.

2.1.5. São de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) as informações pessoais constantes do seu prontuário, não cabendo à PREFEITURA DE GUARULHOS a responsabilidade por dados desatualizados, incompletos ou incorretos fornecidos pelo(a) candidato(a).

2.1.6. Informações referentes ao Concurso Interno de Promoção poderão ser obtidas no site www.vunesp.com.br ou por correio eletrônico: vunesp@vunesp.com.br.

2.1.7. Não serão inscritos(as) os(as) candidatos(as) que estiverem em período de estágio probatório.

2.1.8. Não participarão da avaliação de desempenho os(as) candidatos(as) que estiverem afastados(as) do exercício do cargo, nas hipóteses em que tais afastamentos não sejam remunerados pelo Município, nos 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias anteriores à data da publicação do presente edital.

2.1.9. Para fazer jus a progressão e promoção vertical de que trata este Edital, o ocupante de cargo ou emprego público deverá, concomitantemente, preencher os seguintes requisitos:

a) ter, no mínimo, **dois anos de efetivo exercício** na categoria em que se encontra;
b) obter pontuação mínima de 70% (setenta por cento) na avaliação de desempenho;
c) obter a pontuação mínima igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva;
d) aprovação em Teste de Aptidão Física - TAF;
e) estar em dia com a avaliação psicológica para porte de arma (que será feita pela corregedoria da Guarda Civil Municipal);
f) possuir diploma de nível superior em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC, para as categorias do Nível III.

2.1.10. O requisito mencionado na letra f) do item 2.1.9. deverá ser apresentado para participação da Fase de Processo Seletivo de prova ou prova e títulos.

2.1.11. Não poderão participar do processo seletivo de Seleção Interna os(as) servidores(as) que não tenham retornado de afastamentos não remunerados ou complementados pelo município, até a data de publicação do Edital ou que não atendam os requisitos previstos.

2.2. DA INSCRIÇÃO PARA CANDIDATO(A) COM DEFICIÊNCIA E QUE NECESSITAR DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAR A PROVA:

2.2.1. A condição de candidato(a) com deficiência ou que necessitar de condição especial não implica em reserva de vagas para fins de classificação neste Concurso Interno de Promoção.

2.2.2. O conteúdo, o tempo e as condições para a realização das provas para candidato(a) com deficiência ou que necessitar de condição especial será igual a dos(as) demais candidatos(as), exceto o(a) candidato(a) que apresentar laudo médico devidamente justificado, datado e assinado pelo(a) médico(a) responsável, será acrescido o tempo adicional de uma hora para a realização da prova objetiva.

2.2.3. O(a) candidato(a) com deficiência ou que necessitar de condição especiais para realização da prova deverá:

2.2.3.1. acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), no período que será divulgado após a publicação do resultado da Avaliação de Desempenho;

2.2.3.2. localizar este Concurso Interno e;

2.2.3.3. encaminhar o laudo médico atualizado com assinatura e CRM do médico detalhando os recursos necessários para a realização da prova e o tipo de deficiência.

2.2.4. O(a) candidato(a) que não apresentar na forma do item anterior relatório médico comprovando ser candidato(a) com deficiência, não terá atendido ao pedido de condições especiais para realização da prova.

2.2.4.1. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de razoabilidade e viabilidade do pedido.

2.2.5. O(a) candidato(a) deverá, em período a ser divulgado posteriormente, acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página deste Concurso, para verificar o resultado das solicitações de prova(s) e/ou condições especiais, contendo os respectivos deferimentos e indeferimentos, observados os respectivos motivos do indeferimento, devendo o(a) candidato(a) verificar esse resultado, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2.2.6. O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o indeferimento relativo ao requerimento de ajudas técnicas ou de condições especiais para a realização das provas poderá interpor recurso conforme Capítulo 8 deste Edital. Não será permitida, no prazo de recurso, a complementação ou a substituição de documentos enviados quando ao requerimento de ajudas técnicas ou condições especiais para realização das provas.

2.2.7. O(a) candidato(a) deverá, em período a ser divulgado posteriormente, acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página deste Concurso, para verificar o resultado do recurso, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2.2.8. Informações referentes ao Concurso Interno de Promoção poderão ser obtidas em dias úteis de segunda a sábado das **8 às 18 horas** por meio do Atendimento ao Candidato (11) 3874-6300.

3. DAS FASES DO CONCURSO

Este Concurso constará das seguintes etapas:

3.1. **Prova Objetiva:** de caráter classificatório e eliminatório, visando avaliar o grau de conhecimento teórico do(a) candidato(a), necessário ao desempenho do cargo.

3.1.1. A prova objetiva será composta de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha com 05 (cinco) alternativas cada uma, sendo apenas uma alternativa correta. A prova será elaborada de acordo com o conteúdo programático constante do **ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO.**

3.1.2. A aplicação da prova objetiva terá duração de 3 horas.

3.2. **Teste de aptidão física:** de caráter eliminatório, visando avaliar o condicionamento físico do(a) candidato(a), de acordo com as atribuições do cargo.

Cargo Público	Fases
Guarda Civil Municipal (Todos os Cargos)	1ª Fase - Prova Objetiva contendo: 15 questões de Conhecimentos Gerais, sendo: 10 de Língua Portuguesa 05 de Matemática, e 25 questões de Conhecimentos Específicos 2ª fase - Teste de Aptidão Física

4. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

4.1. DA PROVA OBJETIVA

4.1.1. A prova objetiva está prevista para ser realizada no dia **14 de abril de 2024**, no período **da tarde** e na cidade de Guarulhos, sendo a confirmação da data e a divulgação do(s) local(ais) e os horários, por meio de publicação nos sites www.guarulhos.sp.gov.br/diario-oficial e www.vunesp.com.br.

4.1.2. A convocação dos(as) candidatos(as) ocorrerá através de Edital de Convocação, contendo informações quanto aos horários e locais de realização das provas, divulgado nos sites www.guarulhos.sp.gov.br/diario-oficial e www.vunesp.com.br.

4.1.2.1. Não serão emitidos cartões de convocação.

4.1.3. Nos 10 (dez) dias que antecederem a data prevista para a prova, o(a) candidato(a) poderá ainda:

a) consultar o site www.vunesp.com.br; ou
b) contatar o Atendimento ao Candidato (11) 3874-6300, em dias úteis, das 8 às 18horas.

4.1.4. Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o nome do(a) candidato(a) não constar do Edital de Convocação, esse deverá entrar em contato com a Fundação Vunesp, para verificar o ocorrido.

4.1.4.1. Ocorrendo o fato mencionado no item anterior, o(a) candidato(a) poderá participar do Concurso de Promoção de forma condicional.

4.1.4.2. Constatada eventual irregularidade na inscrição do(a) candidato(a), a inclusão deste será automaticamente cancelada, sem direito a reclamações posteriores e considerando-se nulos os atos decorridos desta irregularidade.

4.1.5. O(a) candidato(a) deverá comparecer ao local designado para a prova constante no Edital de Convocação com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos, munido de:

4.1.5.1. caneta de tinta preta;

4.1.5.2. documento de identificação em uma das seguintes formas:

a) original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), ou Registro de Identificação Civil (RIC), ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou Carteira Nacional de Habilitação com foto, ou Passaporte, ou Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares, ou Registro Nacional de Estrangeiro - RNE;
b) aplicativo de um dos seguintes documentos digitais de identificação: Cédula de Identidade (RG), ou Carteira Nacional de Habilitação, ou Título Eleitoral Digital (e-Título). Neste caso, a conferência será feita exclusivamente por meio do acesso ao documento no aplicativo do órgão emissor.

4.1.6. O documento apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do(a) candidato(a) com clareza.

4.1.7. Caso o(a) candidato(a) esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identidade no original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias. O(a) candidato(a) poderá realizar a respectiva prova, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão em formulário próprio.

4.1.8. Somente será admitido na sala ou local de prova o(a) candidato(a) que apresentar um dos documentos discriminados no item 4.1.5.2 .desde que permita, com clareza, a sua identificação.

4.1.9. Não serão aceitos protocolos nem cópias dos documentos citados, ainda que autenticados, ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos, inclusive de carteira funcional de ordem pública ou privada.

4.1.10. Não será admitido na sala de provas o(a) candidato(a) que se apresentar após o horário estabelecido para o fechamento dos portões do prédio.

4.1.11. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do(a) candidato(a).

4.1.12. Durante as provas não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie nem a utilização de máquina calculadora ou de equipamento eletrônico.

4.1.13. Será eliminado(a) do Concurso de Promoção o(a) candidato(a) que, durante a realização da prova, for surpreendido(a) comunicando-se com outro(a) candidato(a) ou com terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação.

4.1.14. Após o ingresso do(a) candidato(a) na sala de provas, o(a) mesmo(a) não poderá se ausentar sem o acompanhamento de um fiscal.
4.1.15. O(a) candidato(a) receberá o Caderno de Questões e a Folha de Respostas.
4.1.16. O(a) candidato(a) somente poderá retirar-se do local de aplicação da prova depois de transcorrido o tempo de **2 (duas) horas do tempo** de sua duração da prova objetiva, não podendo levar o caderno de questões e a folha de respostas, podendo levar apenas o rascunho de gabarito, localizado em sua carteira para futura conferência.
4.1.17. As respostas deverão ser assinaladas, pelo(a) candidato(a), com caneta de tinta preta, na Folha de Respostas.
4.1.18. A Folha de Respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do(a) candidato(a), é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala.
4.1.19. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.
4.1.20. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.
4.1.21. Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha Definitiva de Respostas por erro do(a) candidato(a).
4.1.22. O(a) candidato(a) que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a Sala de Coordenação no local em que estiver prestando a prova. O(a) candidato(a) que não solicitar a correção nos termos deste item deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.
4.1.23. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova, em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato(a) da sala de prova.
4.1.24. Será automaticamente excluído(a) do Concurso de Promoção e Progresso o(a) candidato(a) que:
a) apresentar-se após o fechamento dos portões;
b) não apresentar documento de identificação, conforme o previsto no item 4.1.5.2 deste Capítulo;
c) não comparecer para a realização da prova, seja qual for o motivo alegado;
d) ausentar-se da sala de prova, sem o acompanhamento do fiscal;
e) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou se utilizando de livros, impressos não permitidos ou calculadoras;
f) estiver portando qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
g) lançar mão de meios ilícitos para executar a prova;
h) não devolver o material solicitado pelo fiscal na sala de prova;
i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
j) **estiver portando arma, ainda que possua o respectivo porte**;
k) estiver fazendo uso de boné ou chapéu;
l) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.
4.1.25. O(a) candidato(a) ao ingressar no local de realização da prova, deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos vibração e silencioso.
4.1.26. É aconselhável que os(as) candidatos(as) retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive despertador, caso seja ativado.
4.1.27. Será fornecida, antes do início das provas, embalagem plástica, para o acondicionamento obrigatório dos objetos pessoais, eletrônicos desligados, que será lacrada, e somente será aberta no final de aplicação e fora do local da realização da prova.4.1.28. A embalagem plástica deverá permanecer, durante todo o processo, debaixo da carteira devidamente lacrada.
4.1.29. A Fundação Vunesp, poderá, no transcorrer da aplicação das provas utilizar detector de metal em ambientes do local de aplicação, caso o(a) candidato(a) estiver portando qualquer tipo de aparelho eletrônico e for verificado a existência pelo detector de metal, será sumariamente excluído do concurso.
4.1.30. A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.
4.1.31. O(a) acompanhante que ficará responsável pela criança, também deverá permanecer no local designado pela Coordenação, e se submeterá a todas as normas constantes deste Edital, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular.
4.1.32. A candidata nesta condição, que não levar acompanhante, não realizará a prova.
4.1.33. Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração de prova.
4.1.34. Exceto no caso previsto no item 4.1.30, não será permitida a presença de acompanhante no local de aplicação das provas.
4.1.35. No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal.
4.1.36. Deverão permanecer em cada uma das salas de provas os(as) 3 (três) últimos(as) candidatos(as), até que o(a) último(a) deles(as) entregue sua prova, assinando termo respectivo.

5. DO JULGAMENTO DAS PROVAS E HABILITAÇÃO

5.1. DA PROVA OBJETIVA

5.1.1. A prova objetiva, de caráter classificatória e eliminatória, será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
5.1.2. Será considerado(a) habilitado(a) o(a) candidato(a) que obtiver nota igual ou superior a 50,00(cinquenta) pontos, sendo emitida lista com a pontuação da prova objetiva, por cargo.
5.1.3. Os(as) candidatos(as) que obtiverem menos de 50 (cinquenta pontos) de acertos na prova objetiva serão considerados(as) reprovados(as) e estarão, automaticamente, excluídos(as) do certame.
5.1.4. O(a) candidato(a) não habilitado(a) será excluído(a) do presente Concurso.

6. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA E SEU JULGAMENTO

6.1. A convocação para o Teste de Aptidão física será publicada oportunamente no Diário Oficial do Município (www.guarulhos.sp.gov.br) e disponibilizada, como subsídio, no site da Fundação VUNESP www.vunesp.com.br, devendo o(a) candidato(a) observar, total e atentamente, no que couber, o disposto nos itens e subitens deste Capítulo, sendo de responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
6.1.1. Em atendimento à Lei Municipal nº 7.007, de 20 de março de 2012, durante a realização da aplicação do Teste de Aptidão Física, será realizada pela organizadora, filmagem com a reprodução de imagem e de som com a finalidade exclusiva acadêmica de avaliação do Teste de Aptidão Física. Neste sentido, caberá à organizadora e, somente a ela, a reprodução, o arquivo e o uso de todo o coletado em imagem e som, resguardando a todos(as) os(as) participantes o devido sigilo e respeito ao preceito constitucional acerca da proteção de sua imagem e som.
6.2. A prova acontecerá em data, horário/turma, sala e local preestabelecidos, conforme item 6.1. deste Capítulo.
6.2.1. Não serão aceitos, em hipótese alguma, pedidos de realização dos Testes de Aptidão Física fora dos locais, datas e horários estabelecidos no Edital de Convocação.
6.2.2. Serão convocados(as) para o Teste de Aptidão Física todos(as) os(as) candidatos(as) habilitados(as) na prova objetiva.
6.2.3. Havendo empate na última colocação, será utilizado o critério de desempate estabelecido no item 8.1. deste Edital.
6.3. Para realização do Teste de Aptidão Física, o(a) candidato(a) deverá:
6.3.1. comparecer com, pelo menos, 60 (sessenta) minutos de antecedência do horário previsto, não sendo admitidos(as) retardatários(as), sob pretexto algum, após o fechamento dos portões, e não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do(a) candidato(a);
6.3.2. apresentar documento de identidade, conforme previsto no subitem 4.1.5.2. deste Edital.
6.3.2.1. O(a) candidato(a) que não apresentar um dos documentos, não realizará o Teste de Aptidão Física, sendo considerado(a) ausente e eliminado(a) deste Concurso de Promoção.
6.4. Assinar o "Termo de Responsabilidade do(a) Candidato(a)", fornecido no local da prova. Esse "termo" não substitui a entrega do atestado médico;
6.5. Entregar, atestado médico específico, em original, proveniente de órgão de saúde ou de clínica de saúde ou de médico, emitido em período não superior a 30 (trinta) dias a contar da data da aplicação desta prova, no qual deverá constar, expressamente, que o candidato está APTO(A) para realizar o teste de aptidão física deste Concurso, contendo local, data, nome e número do CRM do profissional médico que elaborou o atestado, os quais poderão ser apresentados por meio de carimbo, ou impresso eletrônico, ou dados manuscritos legíveis do médico que emitiu o atestado, acompanhado da sua assinatura (vide modelo a seguir):

6.5.1. MODELO DE ATESTADO

TIMBRE/CARIMBO DO ÓRGÃO DE SAÚDE OU DA CLÍNICA DE SAÚDE OU DO RECEITUÁRIO DO MÉDICO
Atesto, sob as penas da Lei, que o(a) Senhor(a) _____, portador(a) do RG _____ , UF _____ , nascido(a) em _____ / _____ / _____ , encontra-se APTO(A) para realizar testes de esforços físicos exigidos para o Teste de Aptidão Física, a fim de concorrer ao cargo de Guarda Civil Municipal (informar grau, categoria e nível), do Edital de Concurso de Promoção nº. 01/2024.
_____ (local e data)
(obs. a data deste atestado não poderá ultrapassar 30 (trinta) dias corridos de antecedência da data do teste de aptidão física)
_____
Nome e número do CRM do profissional médico que elaborou este atestado, os quais poderão ser apresentados por meio de carimbo, ou impresso eletrônico, ou dados manuscritos legíveis do médico que emitiu este atestado, acompanhado da sua assinatura.

6.5.2. O atestado médico, de caráter eliminatório, comprova as condições de saúde do(a) candidato(a) para a realização do Teste de Aptidão Física.
6.5.3. O atestado médico não poderá conter expressão que restrinja a sua validade no que se refere ao estado/condição de saúde do(a) candidato(a) para a execução dos testes do Teste de Aptidão Física propostos no presente Edital, portanto, o texto do atestado deve ser claro quanto à autorização do médico ao candidato para realizar o Teste de Aptidão Física.
6.5.3.1. A não apresentação do atestado médico impedirá que o(a) candidato(a) participe do Teste de Aptidão Física, sendo considerado(a) eliminado(a) deste Concurso.
6.5.3.2. O atestado médico disposto no item 6.5. e aceito pela banca examinadora será retido e não será devolvido ao(à) candidato(a) em hipótese alguma.
6.5.3.3. O atestado médico disposto no item 6.5. e não aceito pela banca examinadora será devolvido ao(à) candidato(a) e esse(a) será informado(a) da razão da recusa.
6.5.3.3.1. O(a) candidato(a) que tiver seu atestado recusado pela banca examinadora não poderá realizar o Teste de Aptidão Física, sendo considerado(a) eliminado(a) deste Concurso de Promoção.
6.6. **Os(as) candidatos(as) devem providenciar os atestados para o teste de aptidão física, de acordo com o modelo logo após a publicação dos gabaritos, para otimizar o andamento do concurso**.
6.7. Para a realização do Teste de Aptidão Física, o(a) candidato(a) deverá apresentar-se com trajes e calçados apropriados para a prática desportiva, ou seja, calça, calção, corsário, agasalho, bermuda com tecido esportivo ou térmico, camiseta, meia e tênis ou sapatilhas esportivas.
6.8. O(a) candidato(a) que não atender aos itens e subitens deste Capítulo não poderá realizar o Teste de Aptidão Física sendo, consequentemente, eliminado(a) deste Concurso.
6.9. Para a realização do Teste de Aptidão física, recomenda-se ao(à) candidato(a) que faça sua refeição, no mínimo, com antecedência de 2 (duas) horas e 2 (duas) horas depois da realização dos testes e, aquele que fuma, recomenda-se não fumar pelo menos 2 (duas) horas antes e 2 (duas) horas depois dos testes.
6.10. O aquecimento e a preparação para o Teste de Aptidão física são de responsabilidade do(a) próprio(a) candidato(a), não podendo interferir no andamento deste Concurso.
6.11. A Comissão Aplicadora poderá cancelar ou interromper os testes do Teste de Aptidão Física, bem como alterar a data da aplicação dos mesmos, caso considere que não existam as condições meteorológicas necessárias para garantir a integridade física dos candidatos e evitar prejuízos ao seu desempenho, devendo estipular nova data e divulgá-la oportunamente, sendo certo que os(as) candidatos(as) realizarão todos os testes, desde o início, desprezando-se todos os resultados porventura obtidos na ocasião da interrupção.
6.12. Na aplicação dos testes do Teste de Aptidão física não haverá repetição da execução dos exercícios, exceto no caso em que a Comissão Aplicadora, designada pela Fundação VUNESP, reconhecer expressamente pela ocorrência de fatores de ordem técnica não provocados pelo(a) candidato(a) e que tenham prejudicado o seu desempenho.
6.13. Não será permitida a utilização de acessórios que facilitem a execução dos testes previstos, tais como: luvas, faixas, joelheiras, etc.
6.14. Quaisquer anormalidades observadas com os(as) candidatos(as) durante a aplicação do Teste de Aptidão Física serão registradas pela Comissão Aplicadora.
6.15. Os casos de alterações orgânicas temporárias, tais como: estados menstruais, gravidez, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas etc., que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam a capacidade física dos(as) candidatos(as) não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.
6.16. Os testes a serem aplicados no Teste de Aptidão Física são os seguintes:
6.16.1 para as candidatas do cargo Guarda Civil Municipal, do sexo feminino:
6.16.2. FLEXO-EXTENSÃO DE COTOVELOS SOBRE O SOLO EM APOIO NO BANCO - A avaliada deverá apoiar as mãos no solo, separadas com distância biacromial (largura dos ombros), braços totalmente estendidos e dedos indicadores paralelos e voltados para frente, pés unidos, mantendo um alinhamento corporal entre tronco e quadril. Os joelhos ficarão apoiados próximos à borda do banco sueco de aproximadamente 30 centímetros de altura. Ao sinal do avaliador, a avaliada deverá flexionar os braços (cotovelos) até formar um ângulo menor do que 90 graus ao aproximar o tórax à 10 centímetros do solo e retornar à posição inicial, repetidamente. A execução do teste deverá ser ininterrupta, não sendo permitido repouso ou pausa entre as repetições. O objetivo do teste é de execução do maior número de repetições corretas em 1 minuto. As execuções incorretas ou os movimentos incompletos não serão computados. Os cotovelos devem estar em extensão total para o início do movimento de flexão. Durante a execução dos movimentos a avaliada deverá permanecer com a coluna ereta e os joelhos estendidos e pés unidos. A movimentação e flexão de quadris ou pernas, fora dos padrões estabelecidos anteriormente, como forma de auxiliar a execução do movimento, o invalidará. Uma linha à 10 dez centímetros da borda do banco sueco será marcada em toda a extensão de seu comprimento, delimitando a área em que deverão estar apoiados os joelhos da avaliada. Caso a avaliada encoste com qualquer parte do corpo no solo (exceto as mãos), a execução do teste e a contagem de repetições serão encerradas.
6.16.3. RESISTÊNCIA ABDOMINAL - A avaliada coloca-se em decúbito dorsal (de costas voltadas para o chão), com o corpo inteiramente estendido, bem como os braços, no prolongamento do corpo, acima da cabeça, tocando o solo com as mãos. Através de contração da musculatura abdominal, sem qualquer outro auxílio, a avaliada adotará a posição sentada, flexionando simultaneamente os joelhos. É requisito para a execução correta do movimento que os braços sejam levados à frente estendidos e paralelos ao solo, e ainda que a linha dos cotovelos ultrapasse a linha dos joelhos durante a flexão. Em seguida, a avaliada retorna à posição inicial até que toque o solo com as mãos, completando um movimento, quando então poderá dar início à execução de novo movimento. O teste é iniciado com as palavras "Atenção... Já!" e terminado com a palavra "Pare!". O número de movimentos executados corretamente em 60 (sessenta) segundos será o resultado obtido. O cronômetro deverá ser acionado ao ser pronunciada a palavra "Já" e travado na pronúncia de "Pare!". É permitido o repouso entre os movimentos, sem interrupção da cronometragem do tempo previsto.
6.16.4. CORRIDA EM 12 MINUTOS - A avaliada deve percorrer em uma pista de atletismo ou em uma área demarcada e plana, a maior distância possível, com precisão de dezena de metro (10 em 10 metros completos), em 12 (doze) minutos, sendo permitido andar durante o teste. O teste terá início através da voz de comando "Atenção... Já!" Aos 10 (dez) minutos de corrida será emitido 1 (um) silvo longo de apito para ciência das candidatas de que faltam apenas dois minutos para o término do teste. O término da prova será sinalizado mediante 2 (dois) silvos longos de apito, momento em que a candidata deverá interromper o esforço e aguardar na pista até que o avaliador constate e faça a anotação de sua marca. Enquanto aguarda o avaliador, a avaliada não deverá caminhar para frente do local correspondente ao apito de 12 (doze) minutos, podendo caminhar transversalmente ao percurso da pista, caso queira. A candidata não pode parar durante a realização do teste, sob pena de ser considerada desistente e, portanto, inapta no certame.
6.16.5. para os candidatos do cargo Guarda Civil Municipal, do sexo masculino:
6.16.6. FLEXO-EXTENSÃO DE COTOVELOS EM APOIO DE FRENTE SOBRE O SOLO - O avaliado deverá apoiar as mãos no solo, separadas com distância biacromial (largura dos ombros), braços totalmente estendidos e dedos indicadores paralelos e voltados para frente, pés unidos, mantendo um alinhamento corporal entre tronco, quadril e pernas. Ao sinal do avaliador, o avaliado deverá flexionar os braços (cotovelos) até formar um ângulo menor do que 90 graus ao aproximar o tórax à 10 centímetros do solo e retornar à posição inicial, repetidamente. A execução do teste deverá ser ininterrupta, não sendo permitido repouso ou pausa entre as repetições. O objetivo do teste é de execução do maior número de repetições corretas em 1 minuto. As execuções incorretas ou os movimentos incompletos não serão computados. Os cotovelos devem estar em extensão total para o início do movimento de flexão. Durante a execução dos movimentos o avaliado deverá permanecer com a coluna ereta e os joelhos estendidos e pés unidos. A movimentação e flexão de quadris ou pernas, fora dos padrões estabelecidos anteriormente, como forma de auxiliar a execução do movimento, o invalidará. Caso o avaliado encoste com qualquer parte do corpo no solo (exceto as mãos), a execução do teste e a contagem de repetições serão encerradas.
6.16.7. RESISTÊNCIA ABDOMINAL - O avaliado coloca-se em decúbito dorsal (de costas voltadas para o chão), com o corpo inteiramente estendido, bem como os braços, no prolongamento do corpo, acima da cabeça, tocando o solo com as mãos. Através de contração da musculatura abdominal, sem qualquer outro auxílio, o avaliado adotará a posição sentada, flexionando simultaneamente os joelhos. É requisito para a execução correta do movimento que os braços sejam levados à frente estendidos e paralelos ao solo, e ainda que a linha dos cotovelos ultrapasse a linha dos joelhos durante a flexão. Em seguida, o avaliado retorna à posição inicial até que toque o solo com as mãos, completando um movimento, quando então poderá dar início à execução de novo movimento. O teste é iniciado com as palavras "Atenção... Já!" e terminado com a palavra "Pare!". O número de movimentos executados corretamente em 60 (sessenta) segundos será o resultado obtido. O cronômetro deverá ser acionado ao ser pronunciada a palavra "Já" e travado na pronúncia de "Pare!". É permitido o repouso entre os movimentos, sem interrupção da cronometragem do tempo previsto.
6.16.8. CORRIDA EM 12 MINUTOS - O avaliado deve percorrer em uma pista de atletismo ou em uma área demarcada e plana, a maior distância possível, com precisão de dezena de metro (10 em 10 metros completos), em 12 (doze) minutos, sendo permitido andar durante o teste. O teste terá início através da voz de comando "Atenção... Já!" Aos 10 (dez) minutos de corrida será emitido 1 (um) silvo longo de apito para ciência dos candidatos de que faltam apenas dois minutos para o término do teste. O término da prova será sinalizado mediante 2 (dois) silvos longos de apito, momento em que o candidato deverá interromper o esforço e aguardar na pista até que o avaliador constate e faça a anotação de sua marca. Enquanto aguarda o avaliador, o avaliado não deverá caminhar para frente do local correspondente ao apito de 12 (doze) minutos, podendo caminhar transversalmente ao percurso da pista, caso queira. O candidato não pode parar durante a realização do teste, sob pena de ser considerada desistente e, portanto, inapto no certame.
6.17. A Prefeitura de Guarulhos publicará no Diário Oficial do Município (www.guarulhos.sp.gov.br), bem como divulgará, como subsídio, no site da Fundação VUNESP www.vunesp.com.br, na respectiva página do Processo de Promoção:
6.17.1. lista nominal - dos candidatos considerados "APTOS" no teste de aptidão física, contendo, ainda, seus respectivos números de inscrição, seus números de documento de identificação e a(s) nota(s) do(s) teste(s) de aptidão física; e
6.17.2. lista - em ordem de número de inscrição dos candidatos considerados "INAPTOS" no teste de aptidão física, contendo, ainda, seus respectivos números de inscrição, seus números de documento de identificação e a(s) nota(s) do(s) teste(s) de aptidão física.
6.18. No teste de aptidão física, de caráter eliminatório, resultará conceito "APTO" ou "INAPTO".
6.19. Para ser considerado "APTO" no teste de aptidão física o candidato deverá atingir o mínimo habilitatório em cada um dos testes de aptidão física definidos nos respectivos itens 6.16.2. até 6.16.4. (para o cargo Guarda Civil Municipal - Feminino) ou nos itens 6.16.6. até 6.16.8. (para o cargo Guarda Civil Municipal - Masculino) do Capítulo 6, de acordo com tabela de desempenho abaixo:

FLEXO-EXTENSÃO DE COTOVELOS SOBRE O SOLO EM APOIO NO BANCO - ÍNDICE MÍNIMO

Sexo	Número de Repetições
Feminino	10

FLEXO-EXTENSÃO DE COTOVELOS EM APOIO DE FRENTE SOBRE O SOLO - ÍNDICE MÍNIMO

Sexo	Número de Repetições
Masculino	12

RESISTÊNCIA ABDOMINAL - ÍNDICE MÍNIMO

Sexo	Número de Repetições
Feminino	10
Masculino	12

CORRIDA EM 12 MINUTOS - ÍNDICE MÍNIMO

Sexo	Distância Mínima a ser Percorrida
Feminino	1.000 metros
Masculino	1.200 metros

6.20. O(a) candidato(a) que, em quaisquer dos testes, não obtiver o índice mínimo ou máximo habilitatório, será considerado eliminado do concurso, sendo impedido de realizar os testes subsequentes, se houverem.
6.21. Os(as) candidatos(as) considerados(as) habilitados(as) na prova objetiva e não convocados(as) para o teste de aptidão física e os(as) candidatos(as) ausentes no teste de aptidão física serão excluídos(as) do Processo de Promoção.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1. A nota final será obtida pela somatória de pontos obtidos na prova objetiva.
7.2. Os(as) candidatos(as) habilitados(as) serão classificados em ordem decrescente do total de pontos obtidos na forma do item 5.1, enumerados em lista única, por cargo e nível.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Em caso de igualdade da pontuação final, conforme a apuração estabelecida no item 5.1, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato que:
a) tiver a melhor nota na Avaliação de Desempenho,
b) tiver mais tempo de efetivo exercício nas funções de Guarda Civil Municipal;
c) tiver maior número de pontos em cursos de treinamentos relacionados com as atribuições da função exercida ou ao qual concorre, e
d) tiver maior número de folga-mérito.

9. DOS RECURSOS

9.1. O prazo para interposição de recurso será de até 3 (três) dias úteis, contados da data da divulgação do evento ou do fato que lhe deu origem.
9.2. Quando da publicação do resultado da prova objetiva, serão disponibilizados os espelhos das folhas definitivas de respostas.
9.3. O(a) candidato(a), dentro do prazo estabelecido no item 9.1 deste Edital - deverá utilizar o campo próprio para interposição de recursos no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página Concurso Interno de Promoção, seguindo as instruções ali contidas.
9.3.1. O(a) candidato(a) que não interpuser recurso no prazo mencionado no item 9.3 deste Edital pelas consequências advindas será responsável de sua omissão.
9.4. Quando o recurso se referir ao gabarito da prova objetiva, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 01 (um) recurso para cada questão e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.
9.5. O gabarito divulgado poderá ser alterado em função da análise dos recursos interpostos e, caso haja anulação ou alteração do gabarito, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.
9.6. A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será(ão) atribuída(s) a todos(as) os(as) candidatos(as) presentes na prova, independentemente de interposição de recurso.
9.7. No caso do recurso interposto dentro das especificações deste Edital, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo(a) candidato(a) para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do(a) candidato(a) que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.
9.8. No caso de recurso em pendência à época da realização de algumas das etapas destes Concursos Públicos, o(a) candidato(a) poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.
9.9. A decisão do deferimento ou do indeferimento de recurso será dada a conhecer, coletivamente, por meio da publicação nos sites: www.vunesp.com.br e www.guarulhos.sp.gov.br/diário.oficial.
9.10. O recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital não será conhecido, bem como não será conhecido aquele que não apresentar fundamentação e embasamento, ou aquele que não atender às instruções constantes do “link” Recursos na página específica destes Concursos Públicos.
9.11. Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado neste Edital, não sendo aceitos, portanto, recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento.
9.12. A interposição de recurso não obsta o regular andamento do cronograma deste Concurso Interno.
9.13. Não será aceito e conhecido recurso interposto pelos Correios, por fax, e-mail ou por qualquer outro meio além do previsto neste Capítulo.
9.14. No que diz respeito à publicação dos totais de pontos das provas: objetiva e títulos para fins de desempate, em havendo recurso deferido, será feita a retificação, ou ficará automaticamente ratificada a classificação final.
9.15. A Banca Examinadora constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
9.16. Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A promoção será efetivada por publicação de Portaria no Diário Oficial do Município, tendo caráter irrevogável, ficando o(a) servidor(a) impossibilitado(a) de retornar a sua função de origem.
10.2. Os(as) servidores(as) que discordarem do seu enquadramento poderão apresentar recurso com prazo a ser definido na Portaria de enquadramento.
10.3. O(a) servidor(a) que não apresentar recurso dentro do prazo estipulado, estará automaticamente concordando com seu enquadramento publicado, não cabendo mais solicitação de revisão de seu enquadramento.
10.4. O(a) servidor(a) que desistir da promoção, poderá assinar o Termo de Renúncia, de caráter irrevogável e válido para o processo de promoção em vigência, que ficará arquivado em seu prontuário.
10.5. Na impossibilidade de comparecimento dentro do prazo, o servidor poderá ser representado por procuração, sendo exigida a apresentação do respectivo instrumento acompanhado de cópia autenticada do documento de identidade do servidor, bem como a apresentação do documento de identidade do procurador.
10.6. O ato de promoção para as Categorias de Nível III somente será expedido após prévia aprovação no Curso de Formação e Capacitação.
10.7. O(a) Presidente e os(as) membros(as) da Comissão serão os(as) responsáveis pela organização do certame, ficando delegada ao(à) presidente a competência para tomar as providências necessárias à realização de todas as fases do processo do Concurso de Promoção e Progresso.
10.8. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em edital ou aviso publicado, devendo o candidato manter-se informado sobre eventuais atualizações ou retificações do presente edital mediante acompanhamento nos sites www.vunesp.com.br e www.guarulhos.sp.gov.br/diario-oficial.
10.9. A inexatidão de afirmativas ou a constatação de irregularidades na documentação apresentada, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato da seleção, podendo anular os atos decorrentes.
10.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Gestão.
10.11. Toda menção a horário deste Edital e em outros atos deles decorrentes terá como referencia o horário oficial de Brasília.
10.12. E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital.

Guarulhos, 19 de janeiro de 2024.
Adam Akihiro Kubo
Secretário de Gestão

ANEXO I
DO EDITAL DE ABERTURA DE SELEÇÃO INTERNA Nº 01/2024-SGE01
QUADRO DE CARGO, NÍVEIS E VAGAS
GUARDA CIVIL MUNICIPAL

NÍVEL ATUAL	PERSPECTIVA DE PROMOÇÃO	VAGAS
GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL I	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL II	162
GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL II	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL III	6

ANEXO II
DO EDITAL DE ABERTURA DE SELEÇÃO INTERNA Nº 01/2024-SGE01
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EM CONFORMIDADE COM
A LEI Nº 7.792/2019 E DECRETO Nº 40.309/2023

A - Atribuições comuns a todas as categorias dos cargos e empregos públicos de Guarda Civil Municipal, independentes daquelas cabíveis a cada categoria:
I- atuar com disciplina, honestidade, sociabilidade e senso de organização, conforme constante do Regimento Disciplinar Interno da Guarda Civil Municipal;
II - obedecer às normas de segurança;
III - operar armamentos utilizados pela Corporação, veículos automotores ou não, sejam terrestres, voadores ou aquáticos, equipamentos diversos, sistemas de comunicação e informática, bem como outros recursos tecnológicos de gravação de som e imagem, de comunicação, de deslocamento ou quaisquer outros destinados ao emprego pela Guarda Civil Municipal, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;
IV - proteger bens, logradouros públicos, instalações e serviços do Município onde e quando se fizer necessário, observados os limites legais;
V - prevenir e inibir, pela presença e vigilância, bem como coibir infrações penais ou administrativas e atos infracionais que atentem contra os bens, serviços e instalações municipais;
VI - atuar, uniformizado e armado de forma preventiva e permanente, para a proteção sistêmica da população que utiliza os bens, logradouros, serviços e instalações municipais; VII - exercer as competências de agente de trânsito que lhes forem conferidas por lei ou instrumentos por essa permitidos;
VIII - exercer o poder de polícia administrativa nas demais atividades e competências do Município, de forma subsidiária aos demais agentes ou órgãos competentes, sempre observada a formação específica, evitando que o serviço público sofra solução de continuidade;
IX - cooperar com os demais órgãos de defesa civil em suas atividades, atuando diretamente, quando o caso exigir, até a chegada dos órgãos competentes, dentro dos conhecimentos capacitados pela Corporação;
X - atender de forma direta e imediata as ocorrências de sua competência ou prestá-lo de forma indireta, acionando os órgãos competentes e garantindo o apoio necessário;
XI - encaminhar ao delegado de polícia, diante de flagrante delito, o autor da infração, preservando o local do crime, quando possível e sempre que necessário;
XII - executar atividades de orientação e prestação de informações aos integrantes da Corporação e público em geral, atentando-se, sempre, aos preceitos de urbanidade;
XIII - manifestar-se em todas as documentações pertinentes ao serviço da Guarda Civil Municipal que por qualquer razão se fizer necessário, por força de lei, decreto, portaria ou outras formas de normatização ou determinação de superior hierárquico, salvo, em processo administrativo disciplinar contra si, parente até segundo grau, cônjuge ou companheiro, quando lhe será facultativo fazê-lo;
XIV - cumprir as ordens em vigor e atender às convocações legais;
XV - prevenir, fiscalizar e reprimir a degradação e a poluição ambiental em todo o território municipal e onde se fizer necessário, observado os limites legais;
XVI - exercer a função de encarregado de viatura, nos limites de suas respectivas atribuições; XVII - participar de atividades de aperfeiçoamento ou formação profissional, promovidos ou custeados pela municipalidade, nos horários disponibilizados pela Corporação ou mesmo fora deles quando voluntário;
XVIII - apoiar, de pronto, os demais guardas civis municipais nas situações decorrentes da função, sempre e no que for necessário;
XIX - incentivar o espírito de equipe, participar ativamente no cumprimento dos serviços e assumir tarefas no auxílio de seus companheiros;
XX - participar de eventos e operações promovidas pela Guarda Civil Municipal ou em que esta participe em conjunto com outros órgãos;
XXI - zelar pela conservação e boa utilização de todos os bens e materiais sob sua responsabilidade direta ou indireta, bem como, pela economia interna de forma a diminuir os custos administrativos e operacionais, prevenindo, evitando ou minimizando danos a bens, instalações e serviços públicos e particulares, observadas as exceções legais;
XXII - agir de forma solidária com colegas em serviço, auxiliando-os diretamente, caso estes estejam impossibilitados de fazê-lo ou indiretamente, nos casos em que houver possibilidade, observadas as determinações superiores e exceções legais; 14 Fonte: Departamento de Assuntos Legislativos - Prefeitura de Guarulhos. Lei Municipal nº 7.792, de 20/12/2019.
XXIII - executar atividades administrativas e serviços de instrutor na Escola de Formação e Aperfeiçoamento da Guarda Civil Municipal ou em outro local, quando se fizer necessário, depois de cumpridas as determinações legais e qualificação técnica profissional ou acadêmica;
XXIV - assessorar diretamente o superior hierárquico em todos os assuntos de sua responsabilidade e competência, observando sempre o bom funcionamento da Corporação, sua finalidade e o bem comum;
XXV - lidar com animais em atividades diversas;
XXVI - fiscalizar o comércio ambulante nas vias e logradouros públicos;
XXVII - fiscalizar a limpeza urbana concernente ao descarte irregular de resíduos nas vias e logradouros urbanos;
XXVIII - fiscalizar no que diz respeito à fixação de cartazes na área urbana;
XXIX - fiscalizar quanto à pichação na paisagem urbana.

B - Atribuições específicas dos cargos e dos empregos públicos de Guarda Civil Municipal nas respectivas categorias e níveis do Concurso de Promoção:

I - Guarda Civil Municipal, Nível II, Categoria 5 - Classe Distinta:
a) desempenhar as atribuições do Guarda Civil Municipal, Nível I, Categoria 4 - Classe Especial;
b) emitir parecer nos relatórios efetuados por seus subordinados, bem como efetuar comunicação escrita das transgressões disciplinares dos Guardas Civis Municipais ao superior hierárquico, para apuração e aplicação das medidas cabíveis, sendo responsável pela demora ou omissão do ato;
c) adotar as medidas cabíveis para solucionar dúvidas, conflitos e ocorrências da Guarda Civil Municipal;
d) fiscalizar o subordinado quanto ao uso, manuseio, emprego, conservação e manutenção do armamento e materiais bélicos;
e) fiscalizar as equipes de patrulha de seus subordinados hierárquicos, bem como, subsidiariamente, assumir a chefia de eventos e operações quando determinado por superior hierárquico e sempre que se fizer necessário;
f) desempenhar demais atribuições pertinentes à função que vierem a ser definidas em portarias, circulares, ordens internas e de serviços;

II - Guarda Civil Municipal, Nível III, Categoria 7 - 1º Inspetor:
a) desempenhar as atribuições do Guarda Civil Municipal, Nível II, Categoria 6 - 2º Inspetor;
b) fiscalizar o serviço operacional e administrativo das equipes de execução de uma Inspetoria, unidade da Guarda Civil Municipal, região ou atividade definida por norma ou superior hierárquico, adotando medidas cabíveis a fim de sanar irregularidades e aperfeiçoar o serviço;
c) relatar por escrito e prontamente ao superior hierárquico todas as falhas operacionais, indicando-lhes as causas, definindo responsabilidades e sugerindo as medidas de saneamento, respondendo administrativamente pela demora ou omissão;
d) interagir com os demais entes, corporações, órgãos públicos e sociedade civil para discutir ou deliberar sobre a melhoria das condições de segurança das comunidades;
e) elaborar e gerenciar planos de contingências para cenários de riscos e eventos críticos;
f) supervisionar as equipes de patrulha das Inspetorias da Guarda Civil Municipal;
g) elaborar as escalas de serviço, atendendo sempre as diretrizes do superior hierárquico;
h) desempenhar demais atribuições pertinentes à função que vierem a ser definidas em portarias, circulares, ordens internas e de serviços;

ANEXO III
DO EDITAL DE ABERTURA DE SELEÇÃO INTERNA Nº 01/2024-SGE01-
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS PRÉ - INSCRITOS PARA PRESTAR O CONCURSO INTERNO

MATRÍCULA	FUNCIONÁRIO (A)	DE:	PARA:
31826	ADALBERTO FRANCISCO DOS SANTOS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL I-CLASSE ESPECIAL	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL II-CLASSE DISTINTA
24610	ADILSON DE SOUSA E SILVA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL I-CLASSE ESPECIAL	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL II-CLASSE DISTINTA
32438	ADILSON LUIZ LELI	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL I-CLASSE ESPECIAL	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL II-CLASSE DISTINTA
35428	ADRIANO TORRES VALVERDE	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL I-CLASSE ESPECIAL	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL II-CLASSE DISTINTA
31786	AILTON BEZERRA DE CARVALHO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL I-CLASSE ESPECIAL	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL II-CLASSE DISTINTA
32565	AIRTON CORREIA DA SILVA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL I-CLASSE ESPECIAL	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL II-CLASSE DISTINTA
32450	ALAECIO NUNES ALVES	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL I-CLASSE ESPECIAL	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL II-CLASSE DISTINTA
30741	ALAN JOSE ARAUJO RIBEIRO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL I-CLASSE ESPECIAL	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL II-CLASSE DISTINTA
31792	ALECSANDER ALVARENGA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL I-CLASSE ESPECIAL	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL II-CLASSE DISTINTA
40069	ALESSANDRE DA ROCHA FELICIO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL I-CLASSE ESPECIAL	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL II-CLASSE DISTINTA
32459	ALEXANDRE MARIANO RIBEIRO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL I-CLASSE ESPECIAL	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL II-CLASSE DISTINTA
35068	ALEXANDRE WILLIAM RODRIGUES WERNZ	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL I-CLASSE ESPECIAL	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL II-CLASSE DISTINTA
32458	ALMIR PONTES CINTRA GOMES	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL I-CLASSE ESPECIAL	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL II-CLASSE DISTINTA
24345	AMARILDO GALDINO DA SILVA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL I-CLASSE ESPECIAL	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL II-CLASSE DISTINTA
33668	AMAURI DA SILVA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL I-CLASSE ESPECIAL	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL II-CLASSE DISTINTA
40089	ANDERSON MOREIRA ROCHA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL I-CLASSE ESPECIAL	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL II-CLASSE DISTINTA
31507	ANDRE ALEX GUIMARAES	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL I-CLASSE ESPECIAL	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL II-CLASSE DISTINTA
32451	ANDRE CASSAS JUNIOR	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL I-CLASSE ESPECIAL	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL II-CLASSE DISTINTA
40108	ANTONIO CARLOS DE ASSIS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL I-CLASSE ESPECIAL	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL II-CLASSE DISTINTA

33383	ANTONIO JOSE BATISTA RODRIGUES	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL I-CLASSE ESPECIAL	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL II-CLASSE DISTINTA
39072	ANTONIO VIEIRA DA SILVA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL I-CLASSE ESPECIAL	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL II-CLASSE DISTINTA
39117	APARECIDA CABRAL DA SILVA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL I-CLASSE ESPECIAL	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL II-CLASSE DISTINTA
35333	ARLINDO OSCAR RUFINO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL I-CLASSE ESPECIAL	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL II-CLASSE DISTINTA
31397	CAIO CESAR DOS SANTOS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL I-CLASSE ESPECIAL	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL II-CLASSE DISTINTA
24348	CARLOS ALBERTO CRISPIM	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL I-CLASSE ESPECIAL	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL II-CLASSE DISTINTA
31065	CARLOS ALBERTO PATIQUE	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL I-CLASSE ESPECIAL	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL II-CLASSE DISTINTA
32440	CARLOS ALBERTO SCAPIM	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL I-CLASSE ESPECIAL	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL II-CLASSE DISTINTA
19992	CARLOS SERGIO DA SILVA VIEIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL I-CLASSE ESPECIAL	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL II-CLASSE DISTINTA
31927	CARLOS TENA FERNANDES	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL I-CLASSE ESPECIAL	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL II-CLASSE DISTINTA
22157	CATIA FERREIRA NEVES DA ROCHA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL I-CLASSE ESPECIAL	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL II-CLASSE DISTINTA
35351	CESAR GONCALVES DE OLIVEIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL I-CLASSE ESPECIAL	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL II-CLASSE DISTINTA
24533	CLAUDIA PEREIRA FELIPE	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL I-CLASSE ESPECIAL	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL II-CLASSE DISTINTA
35053	CLEUSA MARIA CELESTINO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL I-CLASSE ESPECIAL	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL II-CLASSE DISTINTA
25319	CRISTIANO DE AQUINO CABRAL	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL I-CLASSE ESPECIAL	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL II-CLASSE DISTINTA
31790	DANIEL MARTINS ALVARENGA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL I-CLASSE ESPECIAL	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL II-CLASSE DISTINTA
39302	DARIO BEZERRA DE ARAUJO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL I-CLASSE ESPECIAL	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL II-CLASSE DISTINTA
50247	DEIVID RODRIGUES DE OLIVEIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL I-CLASSE ESPECIAL	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL II-CLASSE DISTINTA
35612	DEIVISON ALVES DA SILVA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL I-CLASSE ESPECIAL	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL II-CLASSE DISTINTA
35633	DIRLEI FERNANDES VIANA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL I-CLASSE ESPECIAL	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL II-CLASSE DISTINTA
35619	EDILSON APARECIDO CLAUDIO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL I-CLASSE ESPECIAL	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL II-CLASSE DISTINTA
31841	EDNA NASCIMENTO BATISTA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL I-CLASSE ESPECIAL	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL II-CLASSE DISTINTA
32444	EDSON ROBERTO DE OLIVEIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL I-CLASSE ESPECIAL	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL II-CLASSE DISTINTA
33665	EDUARDO ALEXANDRE DE SOUZA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL I-CLASSE ESPECIAL	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL II-CLASSE DISTINTA
32114	EDUARDO DONIZETE COUTO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL I-CLASSE ESPECIAL	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL II-CLASSE DISTINTA
35080	EGLE DA SILVA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL I-CLASSE ESPECIAL	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL II-CLASSE DISTINTA
33378	ELAERCO BERNARDI BARAUNA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL I-CLASSE ESPECIAL	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL II-CLASSE DISTINTA
35071	ELCIO GOMES DE CARVALHO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL I-CLASSE ESPECIAL	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL II-CLASSE DISTINTA
35622	ELIANE BENTO DA SILVA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL I-CLASSE ESPECIAL	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL II-CLASSE DISTINTA
35637	ELIANE MARIA DA SILVA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL I-CLASSE ESPECIAL	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL II-CLASSE DISTINTA
18673	ELIANI DOS SANTOS RABELO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL I-CLASSE ESPECIAL	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL II-CLASSE DISTINTA
32477	ELIEL NUNES DA SILVA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL I-CLASSE ESPECIAL	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL II-CLASSE DISTINTA
35630	ELSON FERREIRA ROMAO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL I-CLASSE ESPECIAL	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL II-CLASSE DISTINTA
33667	ELTON AZEVEDO LORDELO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL I-CLASSE ESPECIAL	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL II-CLASSE DISTINTA
39303	EMANUEL VIDAL GOMES	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL I-CLASSE ESPECIAL	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL II-CLASSE DISTINTA
32112	EMERSON GOMES CORREIA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL I-CLASSE ESPECIAL	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL II-CLASSE DISTINTA
45556	ERIQUISSON SILVA PEREIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL I-CLASSE ESPECIAL	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL II-CLASSE DISTINTA
31196	ERNANDO VASCO DA SILVA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL I-CLASSE ESPECIAL	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL II-CLASSE DISTINTA
32441	ETELVINO DOS SANTOS FILHO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL I-CLASSE ESPECIAL	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL II-CLASSE DISTINTA
33492	EVERALDO ALVES MAJOR	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL I-CLASSE ESPECIAL	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL II-CLASSE DISTINTA
31052	EVERALDO GALDINO DA SILVA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL I-CLASSE ESPECIAL	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL II-CLASSE DISTINTA
31918	EVERTON MARTINS ALVES	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL I-CLASSE ESPECIAL	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL II-CLASSE DISTINTA
32448	FAUSTINO MARIANO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL I-CLASSE ESPECIAL	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL II-CLASSE DISTINTA
35342	FERNANDA DE CASSIA PENHA FLORES	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL I-CLASSE ESPECIAL	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL II-CLASSE DISTINTA
35054	FERNANDA GIANINA LUCAS VASCONCELLOS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL I-CLASSE ESPECIAL	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL II-CLASSE DISTINTA
35339	FLAVIO LUIS BRANCO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL I-CLASSE ESPECIAL	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL II-CLASSE DISTINTA
32449	FRANCISCO CARLOS RAMOS COELHO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL I-CLASSE ESPECIAL	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL II-CLASSE DISTINTA
33495	FRANCISCO EDVALDO LEOPOLDINO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL I-CLASSE ESPECIAL	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL II-CLASSE DISTINTA
15016	FRANCISCO ELIETE DOS SANTOS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL I-CLASSE ESPECIAL	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL II-CLASSE DISTINTA
32475	FRANCISCO JEAN SALES DE GOIS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL I-CLASSE ESPECIAL	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL II-CLASSE DISTINTA
32949	GERALDO MARTINS DO NASCIMENTO FILHO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL I-CLASSE ESPECIAL	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL II-CLASSE DISTINTA
32951	GILDEVAN RIBEIRO CHAVES	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL I-CLASSE ESPECIAL	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL II-CLASSE DISTINTA
32129	GILDO SOARES DA SILVA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL I-CLASSE ESPECIAL	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL II-CLASSE DISTINTA
31265	GUTEMBERG JOSE NUNES	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL I-CLASSE ESPECIAL	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL II-CLASSE DISTINTA
32470	HENRIQUE SOUSA DE ALCANTARA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL I-CLASSE ESPECIAL	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL II-CLASSE DISTINTA
33669	HUGO CARLOS DA CUNHA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL I-CLASSE ESPECIAL	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL II-CLASSE DISTINTA
32460	ISAC ROMUALDO DOS SANTOS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL I-CLASSE ESPECIAL	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL II-CLASSE DISTINTA
32119	IVAN AGUIAR MATHIAS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL I-CLASSE ESPECIAL	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL II-CLASSE DISTINTA
32439	JAIR FERREIRA HOLANDA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL I-CLASSE ESPECIAL	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL II-CLASSE DISTINTA
8947	JANDIRA RODRIGUES GOMES	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL I-CLASSE ESPECIAL	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL II-CLASSE DISTINTA
40077	JEFFERSON LEITE	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL I-CLASSE ESPECIAL	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL II-CLASSE DISTINTA
39301	JOAO BATISTA DE ALMEIDA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL I-CLASSE ESPECIAL	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL II-CLASSE DISTINTA
11493	JOAO BATISTA DE SOUZA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL I-CLASSE ESPECIAL	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL II-CLASSE DISTINTA
32456	JOAO RODRIGUES DE OLIVEIRA GLICERIO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL I-CLASSE ESPECIAL	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL II-CLASSE DISTINTA
33671	JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA DIAS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL I-CLASSE ESPECIAL	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL II-CLASSE DISTINTA
33664	JOSE CARLOS DIONISIO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL I-CLASSE ESPECIAL	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL II-CLASSE DISTINTA
9733	JOSE FERNANDO DA SILVA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL I-CLASSE ESPECIAL	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL II-CLASSE DISTINTA
33379	JOSE MARCIO BRITO DE ALMEIDA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL I-CLASSE ESPECIAL	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL II-CLASSE DISTINTA
32006	JOSE PEREIRA DE LIMA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL I-CLASSE ESPECIAL	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL II-CLASSE DISTINTA
39085	JOSE ROBERTO MANO FERREIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL I-CLASSE ESPECIAL	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL II-CLASSE DISTINTA
35718	JOVINO LEONARDO FERREIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL I-CLASSE ESPECIAL	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL II-CLASSE DISTINTA
33501	JULIO CESAR CRUZ	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL I-CLASSE ESPECIAL	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL II-CLASSE DISTINTA
35073	KAREN BESSA NOBREGA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL I-CLASSE ESPECIAL	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL II-CLASSE DISTINTA
40116	KEILA CRISTINA DAVID MUNIZ	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL I-CLASSE ESPECIAL	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL II-CLASSE DISTINTA
35069	KELLY CASTRO PEREIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL I-CLASSE ESPECIAL	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL II-CLASSE DISTINTA
39308	LEIDE MARIA ROCHA KISS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL I-CLASSE ESPECIAL	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL II-CLASSE DISTINTA
31925	LIGIA MARIA SABINO NAPOLITANO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL I-CLASSE ESPECIAL	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL II-CLASSE DISTINTA
35340	LUCIANO ALVES DE ARAUJO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL I-CLASSE ESPECIAL	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL II-CLASSE DISTINTA
39124	LUIS CARLOS BATISTA DA SILVA JUNIOR	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL I-CLASSE ESPECIAL	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL II-CLASSE DISTINTA
33381	LUIZ CARLOS ALVES DA COSTA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL I-CLASSE ESPECIAL	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL II-CLASSE DISTINTA
18011	MANOEL MARIA DE OLIVEIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL I-CLASSE ESPECIAL	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL II-CLASSE DISTINTA
39304	MARCELO DO NASCIMENTO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL I-CLASSE ESPECIAL	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL II-CLASSE DISTINTA
39079	MARCELO GOMES ALVES	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL I-CLASSE ESPECIAL	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL II-CLASSE DISTINTA
32452	MARCELO GOULART CATHARINA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL I-CLASSE ESPECIAL	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL II-CLASSE DISTINTA
31801	MARCIA DE SANTANA BUENO DA SILVA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL I-CLASSE ESPECIAL	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL II-CLASSE DISTINTA
33380	MARCIO GLEIDSON ALVES DE LIMA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL I-CLASSE ESPECIAL	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL II-CLASSE DISTINTA
32446	MARCO ANTONIO TRIDICO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL I-CLASSE ESPECIAL	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL II-CLASSE DISTINTA
32950	MARCOS ANTONIO OLIVEIRA MEDEIROS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL I-CLASSE ESPECIAL	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL II-CLASSE DISTINTA
33500	MARCOS CESAR DE SOUZA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL I-CLASSE ESPECIAL	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL II-CLASSE DISTINTA
31408	MARCOS DONIZETE TEIXEIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL I-CLASSE ESPECIAL	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL II-CLASSE DISTINTA
35078	MARCOS PAULO TEIXEIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL I-CLASSE ESPECIAL	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL II-CLASSE DISTINTA
35620	MARCOS SILVA BARROS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL I-CLASSE ESPECIAL	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL II-CLASSE DISTINTA
39084	MARIA DE FATIMA HERCULANO OZATO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL I-CLASSE ESPECIAL	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL II-CLASSE DISTINTA
26365	MARIO APRIGIO PEREIRA COTRIM	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL I-CLASSE ESPECIAL	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL II-CLASSE DISTINTA
39071	MARISA ANDRE	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL I-CLASSE ESPECIAL	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL II-CLASSE DISTINTA
21083	MARYAN DE SOUSA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL I-CLASSE ESPECIAL	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL II-CLASSE DISTINTA
31311	MAURICIO CATUOGNO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL I-CLASSE ESPECIAL	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL II-CLASSE DISTINTA
24821	MIRIAM TAVARES GIMENEZ	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL I-CLASSE ESPECIAL	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL II-CLASSE DISTINTA
24453	MONICA PEREIRA LETTIERI	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL I-CLASSE ESPECIAL	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL II-CLASSE DISTINTA
31325	NESLAU MIRANDA BRITO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL I-CLASSE ESPECIAL	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL II-CLASSE DISTINTA
40126	NILSON BATISTA DA SILVA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL I-CLASSE ESPECIAL	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL II-CLASSE DISTINTA
33384	NILSON GONCALVES DA SILVA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL I-CLASSE ESPECIAL	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL II-CLASSE DISTINTA
31929	NILTON GUILHERME DA SILVA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL I-CLASSE ESPECIAL	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL II-CLASSE DISTINTA
35347	OMAR DOS SANTOS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL I-CLASSE ESPECIAL	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL II-CLASSE DISTINTA
35336	PAULO HENRIQUE ROST	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL I-CLASSE ESPECIAL	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL II-CLASSE DISTINTA
31921	PAULO OLIVARES AVILA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL I-CLASSE ESPECIAL	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL II-CLASSE DISTINTA
14867	PAULO ROGERIO RIGO SALMERON	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL I-CLASSE ESPECIAL	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL II-CLASSE DISTINTA
31101	REGINALDO RODRIGUES DA TRINDADE	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL I-CLASSE ESPECIAL	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL II-CLASSE DISTINTA
35076	RENATA DE PAULA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL I-CLASSE ESPECIAL	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL II-CLASSE DISTINTA
35338	RENATO ZOTTINO DE ANDRADE	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL I-CLASSE ESPECIAL	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL II-CLASSE DISTINTA
31102	RICARDO AFFONSO VILLA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL I-CLASSE ESPECIAL	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL II-CLASSE DISTINTA
35616	RICARDO FRANCO TEIXEIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL I-CLASSE ESPECIAL	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL II-CLASSE DISTINTA
35075	RICARDO YONAMINE	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL I-CLASSE ESPECIAL	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL II-CLASSE DISTINTA
31299	RODRIGO RIBEIRO DOS SANTOS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL I-CLASSE ESPECIAL	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL II-CLASSE DISTINTA
32443	RODRIGO VIANA DE FREITAS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL I-CLASSE ESPECIAL	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL II-CLASSE DISTINTA
31312	RONALDO PEDRO LOPES	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL I-CLASSE ESPECIAL	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL II-CLASSE DISTINTA
33377	RONALDO RIBEIRO MARTINS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL I-CLASSE ESPECIAL	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL II-CLASSE DISTINTA
33502	RONALDO ROSADO AZEVEDO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL I-CLASSE ESPECIAL	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL II-CLASSE DISTINTA
31310	RONIVON RIOS DE ALMEIDA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL I-CLASSE ESPECIAL	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL II-CLASSE DISTINTA
32467	ROSELENE JORGE MELANDA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL I-CLASSE ESPECIAL	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL II-CLASSE DISTINTA
30768	SAMUEL DE SANTANA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL I-CLASSE ESPECIAL	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL II-CLASSE DISTINTA
35081	SANDRA PAZINI GALVAO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL I-CLASSE ESPECIAL	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL II-CLASSE DISTINTA
32100	SANDRO DOMINGUES MONFORTE	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL I-CLASSE ESPECIAL	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL II-CLASSE DISTINTA

40104	SANDRO LUIS GALVAO CARDOSO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL I-CLASSE ESPECIAL	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL II-CLASSE DISTINTA
35629	SERGIO ALBERTO LEAO SILVA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL I-CLASSE ESPECIAL	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL II-CLASSE DISTINTA
33375	SERGIO DE PAULA REIS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL I-CLASSE ESPECIAL	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL II-CLASSE DISTINTA
35082	SERGIO GABLER	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL I-CLASSE ESPECIAL	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL II-CLASSE DISTINTA
18908	SERGIO MONTANHEIRO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL I-CLASSE ESPECIAL	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL II-CLASSE DISTINTA
39073	SIMONE ANTUNES DE SOUZA LUCATTO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL I-CLASSE ESPECIAL	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL II-CLASSE DISTINTA
35623	SIMONE LIMA KRUSCHEWSKY	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL I-CLASSE ESPECIAL	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL II-CLASSE DISTINTA
39320	SUELI DA SILVA NASCIMENTO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL I-CLASSE ESPECIAL	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL II-CLASSE DISTINTA
40082	TADEU DA CRUZ MIRANDA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL I-CLASSE ESPECIAL	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL II-CLASSE DISTINTA
14898	TANIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL I-CLASSE ESPECIAL	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL II-CLASSE DISTINTA
32478	VALDOMIRO GONCALVES DE SOUZA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL I-CLASSE ESPECIAL	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL II-CLASSE DISTINTA
26892	VALMIR DE SOUSA HAMADE	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL I-CLASSE ESPECIAL	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL II-CLASSE DISTINTA
32098	VALMIR FERNANDES LOPES	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL I-CLASSE ESPECIAL	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL II-CLASSE DISTINTA
24499	VALTER NICACIO SARAIVA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL I-CLASSE ESPECIAL	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL II-CLASSE DISTINTA
18388	VERA LUCIA DOS SANTOS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL I-CLASSE ESPECIAL	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL II-CLASSE DISTINTA
33663	WAGNER CARLOS DA SILVA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL I-CLASSE ESPECIAL	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL II-CLASSE DISTINTA
31892	WALDIR DE ASSIS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL I-CLASSE ESPECIAL	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL II-CLASSE DISTINTA
15028	WALTER PEREIRA MACHADO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL I-CLASSE ESPECIAL	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL II-CLASSE DISTINTA
28803	WASHINGTON LUIZ DE SANTANA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL I-CLASSE ESPECIAL	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL II-CLASSE DISTINTA
32437	WILLIAM CLAYTON DE SOUSA HAMADE	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL I-CLASSE ESPECIAL	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL II-CLASSE DISTINTA
24528	AGUINALDO NEVES MARTINS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL II-2º INSPETOR	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL III-1º INSPETOR
24975	ALEX SANDRO DA CRUZ PEREIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL II-2º INSPETOR	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL III-1º INSPETOR
24343	ALEXANDRE RAIMUNDO DA SILVA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL II-2º INSPETOR	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL III-1º INSPETOR
24425	ANDREIA GONCALVES FERNANDES	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL II-2º INSPETOR	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL III-1º INSPETOR
25084	ANTONIO BENEDITO MATIAS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL II-2º INSPETOR	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL III-1º INSPETOR
24346	ARISTEU MARTINEZ MUNHOZ	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL II-2º INSPETOR	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL III-1º INSPETOR
24530	ARNALDO DE JESUS TORRES	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL II-2º INSPETOR	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL III-1º INSPETOR
24531	BENEDITO MOACIR DA SILVA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL II-2º INSPETOR	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL III-1º INSPETOR
24429	CARLOS ALBERTO BARBOSA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL II-2º INSPETOR	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL III-1º INSPETOR
24697	FABIO LEMOS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL II-2º INSPETOR	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL III-1º INSPETOR
24439	HARLEY DA SILVA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL II-2º INSPETOR	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL III-1º INSPETOR
24739	JOAO MANIUC BARBOSA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL II-2º INSPETOR	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL III-1º INSPETOR
25253	JOSE APARECIDO VITOR	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL II-2º INSPETOR	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL III-1º INSPETOR
24368	JOSE MARTINS FILHO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL II-2º INSPETOR	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL III-1º INSPETOR
24450	MARCELO DA SILVA BRITO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL II-2º INSPETOR	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL III-1º INSPETOR
24700	MARCELO GUEDES DE ANDRADE	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL II-2º INSPETOR	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL III-1º INSPETOR
24385	REGINA DE FATIMA PEREIRA ALVES	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL II-2º INSPETOR	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL III-1º INSPETOR
24495	ROBSON MENDES JOSE	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL II-2º INSPETOR	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL III-1º INSPETOR
24390	SELMA APARECIDA SORIANO BARBOSA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL II-2º INSPETOR	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL III-1º INSPETOR

ANEXO IV
DO EDITAL DE ABERTURA DE SELEÇÃO INTERNA Nº. 01/2024-SGE01
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
ENSINO MÉDIO COMPLETO
PARA TODOS OS CARGOS

CONHECIMENTOS GERAIS

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

Matemática: Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiciação com números racionais, nas suas representações fracionária ou decimal; Mínimo múltiplo comum; Máximo divisor comum; Porcentagem; Razão e proporção; Regra de três simples ou composta; Equações do 1.º ou do 2.º graus; Sistema de equações do 1.º grau; Grandezas e medidas - quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa; Relação entre grandezas - tabela ou gráfico; Tratamento da informação - média aritmética simples; Noções de Geometria - forma, ângulos, área, perímetro, volume, Teoremas de Pitágoras ou de Tales.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CONSTITUIÇÃO FEDERAL: Artigos 5º, 6º e 144. Link para pesquisa: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constitui%C3%A7ao.htm. CÓDIGO PENAL (art. 121 a 129; art. 146 a 150; art. 155 a 159 e art. 312 a 327). https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Decreto-Lei/del2848.htm. CÓDIGO DE PROCESSO PENAL: Capítulo sobre Prisão em Flagrante (art. 301 a 310). http://www.planalto.gov.br/ccivil/decreto-lei/Del3689Compilado.htm. LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990 (ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE): Disposições Preliminares (art. 1º ao 6º). Link para pesquisa: http://www.planalto.gov.br/ccivil/leis/L8069.htm. LEI Nº 10.741, DE 1º DE OUTUBRO DE 2003 (ESTATUTO DO IDOSO): Disposições preliminares (art. 1º ao 7º). LEI Nº 10.826, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2003 (ESTATUTO DO DESARMAMENTO): Do Porte (art. 6º ao 11ª); Dos Crimes e das Penas (art.12 ao 21). Link para pesquisa: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/2003/L10.826.htm. LEI Nº 11.340 DE 07 DE AGOSTO DE 2006 (LEI "MARIA DA PENHA"): Art. 1º ao 7º. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm. LEI Nº 13.869, DE 5DE SETEMBRO DE 2019 (LEI DE ABUSO DE AUTORIDADE): http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2019/Lei/L13869.htm#art44. LEI º 13.022, DE 08 DE AGOSTO DE 2014 (ESTATUTO GERAL DAS GUARDAS MUNICIPAIS). Link para pesquisa: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13022.htm. LEI MUNICIPAL Nº. 7.792 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019. Link para pesquisa: https://www.guarulhos.sp.gov.br/06_prefeitura/leis/leis_download/07792lei.pdf.

SECRETARIA DE JUSTIÇA

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 002/2024-SJU04
De 18 de janeiro de 2024.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme PA nº 31873/2023.

RESOLVE:
1. Alterar a Portaria nº **498/2023-SJU04**, conforme segue:
Excluir: Myrella Princes Fernandes de Araujo - CF 76165
Incluir: Jailton da Silva Domingos - CF 60922
2. A Comissão de Sindicância passará a vigorar da seguinte forma:
Presidente: Paulo Takashi Fujita - 53584
Membros: Kathia Tiemi Nakaza Tomida - CF 66067
Jailton da Silva Domingos - CF 60922
3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 003/2024-SJU04
De 18 de janeiro de 2024.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme PA nº 56873/2023.

RESOLVE:
1. Alterar a Portaria nº **678/2023-SJU04**, conforme segue:
Excluir: Myrella Princes Fernandes de Araujo - CF 76165
Incluir: Jailton da Silva Domingos - CF 60922
2. A Comissão de Sindicância passará a vigorar da seguinte forma:
Presidente: Paulo Takashi Fujita - 53584
Membros: Fillipe Saraiva Costa Moura Araujo - CF 69869
Jailton da Silva Domingos - CF 60922
3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 004/2024-SJU04
De 18 de janeiro de 2024.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme PA nº 56875/2023.

RESOLVE:
1. Alterar a Portaria nº **679/2023-SJU04**, conforme segue:
Excluir: Myrella Princes Fernandes de Araujo - CF 76165
Incluir: Jailton da Silva Domingos - CF 60922
2. A Comissão de Sindicância passará a vigorar da seguinte forma:
Presidente: Paulo Takashi Fujita - 53584
Membros: Fillipe Saraiva Costa Moura Araujo - CF 69869
Jailton da Silva Domingos - CF 60922
3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 005/2024-SJU04
De 18 de janeiro de 2024.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme PA nº 42443/2023.

RESOLVE:
1. Alterar a Portaria nº **463/2023-SJU04**, conforme segue:
Excluir: Myrella Princes Fernandes de Araujo - CF 76165
Incluir: Marcio Alessandro Pereira - 58909 - Secretário
2. A Comissão de Sindicância passará a vigorar da seguinte forma:
Presidente: Fillipe Saraiva Costa Moura Araujo - CF 69869
Membros: Paulo Takashi Fujita - CF 53584
Marcio Alessandro Pereira - 58909
3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 006/2024-SJU04
De 18 de janeiro de 2024.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, com a finalidade de apurar furto de bens patrimoniais, conforme BO nº OS2360-1/2023 - 1ª Edição - Delegacia Eletrônica 2 - Processo Administrativo nº 59783/2023, oriundo da Secretaria da Saúde.

RESOLVE:
1. Constituir Comissão de Sindicância para apurar os fatos acima descritos, composta pelos seguintes servidores:
Presidente: Débora Melo de Mesquita Flores - CF 49468
Membros: Aline Freitas Coelho - CF 70109
Daiane Duarte Santos Calábria- CF 51461
Secretário(a): Andressa Ethiene do Nascimento Reis - CF 50335
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 007/2024-SJU04
De 18 de janeiro de 2024.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, com a finalidade de apurar eventuais irregularidades na conduta de servidores, referentes aos fatos relatados no Processo Administrativo nº 60569/2023, oriundo da Secretaria da Saúde.

RESOLVE:
1. Constituir Comissão de Sindicância para apurar os fatos acima descritos, composta pelos seguintes servidores:
Presidente: Silvana Fernandes Almenara - CF 56896
Membros: Claudia Batista Urbano - CF 28500
Maria José da Silva - CF 46673
Secretário(a): Viviane Lobo de Souza - CF 48713
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 008/2024-SJU04
De 18 de janeiro de 2024.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme PA nº 16799/2023, oriundo da Secretaria de Educação.

RESOLVE:
1. Alterar a Portaria nº **659/2023-SJU04**, conforme segue:
Excluir: Guilherme Monção de Oliveira- CF 75260
Incluir: Tamires Martins da Silva - CF 75775
2. A Comissão de Sindicância passará a vigorar da seguinte forma:
Presidente: Tiago Kroitor Pereira - CF 47686
Membros: Adriana Aparecida de Oliveira Rossinholi - CF 48986
Tamires Martins da Silva - CF 75775
3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 009/2024-SJU04
De 18 de janeiro de 2024.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme PA nº 49176/2023, oriundo da Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana.

RESOLVE:
1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº **566/2023-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, conforme o sipex nº 129018/2023.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 010/2024-SJU04
De 18 de janeiro de 2024.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme PA nº 57938/2023, oriundo da Secretaria de Serviços Públicos.

RESOLVE:
1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº **753/2023-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, conforme o memorando nº 053/23-SSP/GB.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 011/2024-SJU04
De 18 de janeiro de 2024.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme PA nº 46476/2023, oriundo da Secretaria de Gestão.

RESOLVE:
1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº **546/2023-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, conforme o sipex nº 127015/2023.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 012/2024-SJU04

De 18 de janeiro de 2024.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme PA nº 38209/2023, oriundo da Secretaria da Saúde.
RESOLVE:
1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº **457/2023-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, conforme o memorando nº 04/23-CS.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 013/2024-SJU04

De 18 de janeiro de 2024.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme PA nº 43946/2023, oriundo da Secretaria de Educação.
RESOLVE:
1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº **635/2023-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, conforme o Memorando nº 05/2023 - CS.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 014/2024-SJU04

De 18 de janeiro de 2024.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 200 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº 30343/2019, oriundo da Secretaria da Saúde.
RESOLVE:
1. Prorrogar por 30 (trinta), em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº **076/2021-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, conforme o sipex nº 119442/2023.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 015/2024-SJU04

De 18 de janeiro de 2024.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 200 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº 29445/2023, oriundo da Secretaria da Saúde.
RESOLVE:
1. Prorrogar por 30 (trinta), em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº **335/2023-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, conforme o sipex nº 127749/2023.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 016/2024-SJU04

De 18 de janeiro de 2024.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 200 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº 51368/2022, oriundo da Secretaria de Serviços Públicos.
RESOLVE:
1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº **102/2023-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, conforme o memorando nº 052/2023-SSP/GB.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 017/2024-SJU04

De 18 de janeiro de 2024.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 200 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº 38799/2023, oriundo da Secretaria de Educação.
RESOLVE:
1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria **nº 545/2023-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, conforme o sipex nº 129320/2023.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 018/2024-SJU04

De 18 de janeiro de 2024.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 200 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº 14518/2023, oriundo da Secretaria de Educação.
RESOLVE:
1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria **629/2023-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, conforme SIPEX nº 129079/2023.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 019/2024-SJU04

De 18 de janeiro de 2024.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 200 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº 37377/2023, oriundo da Secretaria da Saúde.
RESOLVE:
1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº **479/2023-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, conforme o memº nº 01/24-PAD.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 020/2024-SJU04

De18 de janeiro de 2024.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 206 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº 26425/2022.
RESOLVE:
1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº **246/2023-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Ordinário.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 021/2024-SJU04

De 18 de janeiro de 2024.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 206 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº 62368/2022.
RESOLVE:
1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº **522/2023-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Ordinário.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 022/2024-SJU04

De 18 de janeiro de 2024.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 206 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº 48660/2023.
RESOLVE:
1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº **603/2023-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Ordinário, conforme o memº. nº. 004/2023-CP.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 023/2024-SJU04

De 18 de janeiro de 2024.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 206 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº 43996/2022.
RESOLVE:
1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº **075/2023-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Ordinário, conforme o memº. nº. 004/2023-CP.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 024/2024-SJU04

De 18 de janeiro de 2024.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 206 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº 43999/2022.
RESOLVE:
1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº **169/2023-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Ordinário, conforme o memº. nº 006/2021-CP.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 025/2024-SJU04

De 18 de janeiro de 2024.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 206 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, através do Processo Administrativo nº 60989/2022.
RESOLVE:
1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº **510/2023-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Ordinário, conforme o memorando nº 06/2022-CP-PAD.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 026/2024-SJU04

De 18 de janeiro de 2024.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 200 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº 51582/2023, oriundo da Secretaria de Serviços Públicos.
RESOLVE:
1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, os efeitos da Portarianº**690/2023-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, conforme o memorando nº 03/2024.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 027/2024-SJU04

De 18 de janeiro de 2024.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17, bem como o disposto no artigo 209, inciso VI, alínea "a" da Lei Municipal nº 1429/68 (alterada pela Lei 7875/2020), e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 14517/2023.
RESOLVE:
1. Designar o Sr. Mauricio Pereira Pitorri - Agente de Fiscalização A - CF 12161, para atuar como defensor dativo, e apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, defesa escrita no Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nº 14517/2023, a que responde o servidor Fernando Mendes Mariano - CF 74910, que não atendeu, no prazo legal, à citação feita nos autos supra descrito, e nesse sentido será dada vista do respectivo PAD na Corregedoria deste Município, localizada à Avenida Salgado Filho, 494 - Centro, em dias úteis, das 08:00 às 17:00 horas.
2. Prorrogar por 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº **559/2023-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Ordinário.
3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 028/2024-SJU04

De 18 de janeiro de 2024.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, a fim de apurar as eventuais irregularidades apontadas pelo Tribunal de Contas TC nº: 034021/026/15 e TC n º 034022/026-15 oriundo do PA 35064/2023, conforme processo administrativo nº 1121.2024/0000178-0.
RESOLVE:
1. Constituir Comissão de Sindicância para apurar os fatos acima descritos, composta pelos seguintes servidores:
Presidente: Kathia Tiemi Nakaza Tomida - CF 66067
Membros: Luiz Carlos Ventaja - CF 21696
Paulo Takashi Fujita - CF53584
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 029/2024-SJU04

De 18 de janeiro de 2024.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, com a finalidade de apurar eventuais irregularidades na conduta de servidores, referentes aos fatos relatados no Processo Administrativo nº 41544/2023.
RESOLVE:
1. Constituir Comissão de Sindicância para apurar os fatos acima descritos, composta pelos seguintes servidores:
Presidente: Paulo Takashi Fujita - CF 53584
Membros: Diana Cardoso de Melo Matos - CF 51830
Kathia Tiemi Nakaza Tomida - CF 66067
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 030/2024-SJU04

De 18 de janeiro de 2024.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme PA nº 52815/2023, oriundo da Secretaria de Desenvolvimento Científico, Econômico, Tecnológico e de Inovação.
RESOLVE:
1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº **627/2023-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, conforme memorando 05/2024-SDCETI02.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 031/2024-SJU04

De 18 de janeiro de 2024.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 206 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº 17603/2020.
RESOLVE:
1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº **179/2023-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Ordinário.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 032/2024-SJU04

De 18 de janeiro de 2024.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 206 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº 35359/2023.
RESOLVE:
1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº **577/2023-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Ordinário.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 033/2024-SJU04

De 18 de janeiro de 2024.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 206 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, através do Processo Administrativo nº 43989/2022.
RESOLVE:
1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº **306/2023-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Ordinário.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 034/2024-SJU04

De 18 de janeiro de 2024.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 200 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº 62563/2022, oriundo da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.
RESOLVE:
1. Prorrogar por 30 (trinta), os efeitos da Portaria nº **441/2023-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, conforme o memorando nº 008/2024 - COMPDEC-GRU.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 035/2024-SJU04

De 18 de janeiro de 2024.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, a fim de apurar as eventuais irregularidades apontadas pelo Tribunal de Contas TC nº: 005094.989.17-5 e TC nº 006870.989.17-5 oriundo do PA 18224/2017, conforme Processo Administrativo nº 1121.2024/0000179-9
RESOLVE:
1. Constituir Comissão de Sindicância para apurar os fatos acima descritos, composta pelos seguintes servidores:
Presidente: Kellen Ketruyn Disessa Silva - CF 76018
Membros: Diana Cardoso De Melo Matos - CF 51830

Kathia Tiemi Nakaza Tomida - CF 66067
Erica Patricia Candido Tavares - CF 74920
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

DIVISÃO TÉC. DE FISC. DE POSTURAS E VIAS URBANAS - SDU03.08
SEÇÃO ADM. DE APOIO AS AÇÕES FISCALIZATÓRIAS - SDU03.08.06
EDITAL Nº 01/2024 - PRAZO - SDU03.08.06 "POSTURAS"

Pelo presente edital, o Departamento de Controle Urbano torna público a todos quanto ao presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, o que consta nos **Processos Administrativos,** conforme segue:

P. A.	N.P / DOC Nº	Requerente	DESPACHO
8627-0/23	130118	ARMANDO YOSHIYUKI ADATI E SMR	PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CONSECUTIVOS
9177-0/23	134733	ANTONIO DO CARMO GONÇALVES	PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CONSECUTIVOS
9210-6/23	134728	FRANCISCO VALMIR DE ARAUJO	PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CONSECUTIVOS
9795-7/23	134658	FERNANDA MOREIRA SOUZA	PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CONSECUTIVOS
9741-8/23	134704	ANTONIO PINHEIRO DA SILVA	PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CONSECUTIVOS
9931-3/23	131922	JOSÉ MARCOLINO DE LIMA	PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CONSECUTIVOS
9880-5/23	134700	JOSE EDILSON BARBOZA DA SILVA	PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CONSECUTIVOS
9895-3/23	134879	IRACI SILVA LOURIVAL	PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CONSECUTIVOS
9927-5/23	131921	JOSÉ MARCOLINO DE LIMA	PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CONSECUTIVOS
9961-5/23	134710	NAIBE DE ALMEIDA KAVABATA / FABIANO HAMAZAKI KAVABATA	PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CONSECUTIVOS
9995-0/23	134885	LUIZ CESAR VIOLA	PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CONSECUTIVOS
10328-0/23	134041	JAMIL BEYRUTTI E NUNO LEMOS	PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CONSECUTIVOS
10334-5/23	134042	JAMIL BEYRUTTI E NUNO LEMOS	PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CONSECUTIVOS
10086-9/23	135468	JOAO JOSE DA SILVA / AC JOSE LUCIO DE OLIVEIRA	PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CONSECUTIVOS
10087-7/23	135469	AJOAO JOSE DA SILVA / AC JOSE LUCIO DE OLIVEIRA	PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CONSECUTIVOS
10162-8/23	134045	JAMIL BEYRUTTI E NUNO LEMOS	PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CONSECUTIVOS
10165-2/23	134046	JAMIL BEYRUTTI E NUNO LEMOS	PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CONSECUTIVOS
10377-9/23	134337	ANA EUTHALIA SILVERIO	PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CONSECUTIVOS
10640-9/23	133229	OSCAR BARBOZA DOS SANTOS	PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CONSECUTIVOS
10641-7/23	133230	OSCAR BARBOZA DOS SANTOS	PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CONSECUTIVOS
10675-1/23	135453	VITORIO BERTOLUCI NETO	PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CONSECUTIVOS
10677-8/23	135452	VBN CONSTRUTORA E INSTALADORA ELÉTRICA LTDA	PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CONSECUTIVOS
10780-4/23	131920	OCTAVIO PIRES DE FREITAS	PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CONSECUTIVOS
10805-3/23	126408	MARCIA MANTOVANI	PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CONSECUTIVOS
10806-1/23	135414	ANDREANDO RODRIGUES	PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CONSECUTIVOS
11521-1/23	128253	SEBASTIÃO ZORDAN / MIRIAM PEREIRA ZORDAN	PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CONSECUTIVOS
10234-9/23	132822	JULIA BUSCHELLI / JOSE PROPERCIO DA SILVA	PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CONSECUTIVOS
0072-6/24	135482	MARIA APARECIDA STELLA FERREIRA	PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CONSECUTIVOS
0158-7/24	135451	LOURIVAL GOMES LIMA	PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CONSECUTIVOS

O não cumprimento ao presente implicará na aplicação de multa prevista na Legislação vigente no Município.

PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE EM LUGAR PÚBLICO DE COSTUME.

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS

DIVISÃO DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS E PUBLICIDADE EM ÁREA PÚBLICA SDU04.01
EDITAL Nº 072/2023 - SDU04.01

Pelo presente Edital, o Departamento de Licenciamento de Atividades Econômicas torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver ou interessar possa que, nos Termos da Lei Municipal nº 8109/2023 e Decreto Municipal nº 40064/2023, que a **MATRÍCULA DE COMÉRCIO EM FEIRA LIVRE** relacionada abaixo, fora **CASSADA**.

Nome	Licença	Processo	Motivo
JUAREZ HENRIQUES ANDRADE	493	15347/2008	DÉBITOS, NÃO RENOVAÇÃO E NÃO ATENDIMENTO AS NP Nº 28987 E 29067

EDITAL Nº 02/2024 - SDU04.01

Pelo presente Edital, o Departamento de Licenciamento de Atividades Econômicas torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver ou interessar possa que, nos Termos da Lei Municipal nº 7974/2021 e Decreto Municipal 39236/2022, que as LICENÇAS DE COMÉRCIO AMBULANTE relacionada abaixo, fora **CASSADA**.

Nome	Licença	Processo	Motivo
JULIANA ATANAZIO DA SILVA	4614	45286/2019	A PEDIDO O. A. Nº 14378 DE 29/072021

JUNTA DE RECURSOS DE EDIFICAÇÕES E LICENCIAMENTO

Edital nº 003/2024-JUREL

Márcia Hisae Morita, Presidente da Junta de Recursos de Edificações e Licenciamento, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7970/2021, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que, em **17/01/2024**, com início dos trabalhos às 17:30h, realizados à Av. Tiradentes, nº 3198 - Jd. Bom Clima - Guarulhos - SP, o colegiado examinou e julgou os seguintes processos:

Processo nº: 41075/2023
Requerente: NY PARADA DO PASTEL LTDA
Assunto: CANCELAMENTO DE AUTO DE MULTA- 2023.426.115951
Relator: Samoel Missias da Silva
Acórdão: 001/24-JUREL
Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, os senhores membros **NEGARAM PROVIMENTO, mantendo-se o auto de multa em questão.**

Edital nº 004/2024-JUREL

Márcia Hisae Morita, Presidente da Junta de Recursos de Edificações e Licenciamento, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7970/2021, FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que, em **24 de janeiro 2024,** com início dos trabalhos previsto para as 17:30 horas, realizados nas dependências da SDU- Av. Tiradentes, nº 3198 - Jd. Bom Clima - Guarulhos - SP, o colegiado examinará e julgará os processos abaixo relacionados:

Processo nº: 11225/2017
Requerente: ISMAR VIEIRA NETO
Assunto: CANCELAMENTO DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR- 90200
Relator: Glauce Simioni Loredo Laxy
Processo nº: 68507/2018
Requerente: EMERSON LEANDRO DOS SANTOS
Assunto: CANCELAMENTO DE AUTOS DE MULTAS- 2018.264.90344, 2018.264.90345 e 2018.264.90346
Relator: Magda Berberich Freire Seabra
Facultar-se-á ao contribuinte ou a seu Representante Legal e à Autoridade Fiscal de Primeira Instância, o direito de presenciar o julgamento, e caso esteja acompanhado (a) de advogado (a), ser-lhe-ão concedidos os direitos previstos nos incisos X e XII do art. 7º da Lei Federal 8906/94.

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº 002/2024-SSP
De 17 de janeiro de 2024.

RODNEI OTÁVIO MINELLI, SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do Art. 69, da Lei Orgânica do Município, C/C o artigo 1º do Decreto Municipal nº 31.148/2013, o que consta no Processo Administrativo nº 28.422/2015;

RESOLVE:
1- TORNAR PÚBLICO: o calendário das reuniões do ano de 2024 do Conselho Municipal de Resíduos Sólidos - CMRS, constituídos pelos Decretos Municipais nºs 40.774/2023 e 40.852/2023, de 24 de novembro de 2023 e de 19 de dezembro de 2023, respectivamente.
Calendário 2024:
17 de janeiro
21 de fevereiro
13 de março
10 de abril
08 de maio
12 de junho
10 de julho
14 de agosto
11 de setembro
09 de outubro
13 de novembro
11 de dezembro
2- O local e horário das reuniões serão definidos a cada reunião ordinária.
3- O presente calendário poderá sofrer alterações e serem justificadas, quando os membros serão comunicados previamente.
4- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 17 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 004/2024-SSP-GS
De 16 de janeiro de 2024.

RODNEI OTÁVIO MINELLI, Secretário de Serviços Públicos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e
Considerando o disposto no inciso I, artigo 85 do Decreto Municipal nº 38467, de 09 de novembro de 2021, que dispõe sobre a implementação e aplicação de programa de cursos de capacitação, treinamento e desenvolvimento gerencial e funcional, bem como, levantar dados e informações para sua avaliação,
RESOLVE:
Art. 1º - Alterar a Portaria Interna nº 03/2022-SSP-GS, referente ao Grupo de Trabalho de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoal no âmbito da Secretaria de Serviços Públicos, que tem em seu escopo as seguintes finalidades:
I - Promoção do desenvolvimento organizacional com vistas a mudanças culturais e de paradigmas, voltadas para a melhoria do desempenho;
II - Melhoria da eficiência, da eficácia, da efetividade e, portanto, da qualidade dos serviços prestados ao cidadão, com vistas a excelência;
III - Desenvolvimento permanente do servidor público com base na sua valorização e motivação pessoal, e funcional, visando a melhoria da prestação dos serviços;
IV - Adequação das competências requeridas dos servidores aos objetivos da Secretaria, tendo como referência o Plano Plurianual e os objetivos permanentes do serviço público; e
V - Promover ações de acordo com os eventos comemorativos da Secretaria, conforme o artigo 3º.
Art. 2º - Designar os seguintes funcionários para composição do grupo de trabalho:
COORDENAÇÃO:
Tania Roberta da Silva - CF 53314
EQUIPE:
Fabiana Lopes de Oliveira - CF 59117
Clayton Carlos da Silva - CF 28629
Cassia Miranda de Castro - CF 75845
Eunice Teófilo de Lima - CF 71744
Marli Marlei Marchetti - CF 56568
Parágrafo único - Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais, bem como, não caberá aos designados nenhum tipo de indenização, pró-labore ou qualquer outro meio de remuneração pelos trabalhos a serem desenvolvidos.
Art. 3º Calendário permanente de eventos da Secretaria de Serviços Públicos e respectivas ações a serem desenvolvidas pelo Grupo de Trabalho no ano de 2024:
I - Ano Novo - 02 de janeiro;
II - Carnaval - 14 de fevereiro;
III - Dia Internacional da Mulher - 8 de março;
IV - Páscoa - 31 de março;
VI - Dia do Trabalhador - 1 de maio;
VII - Dia das Mães - 12 de maio;
VIII - Dia Mundial do Meio Ambiente - 5 de junho;
IX - Festa das Nações - 21 de junho;
X - Dia Nacional da Prevenção de Acidentes do Trabalho - 27 de julho;
XI - Dia dos Pais - 11 de agosto;
XII - Outubro Rosa Internacional - durante o mês;
XIII - Dia do Servidor Público - 28 de outubro;
XIV - Novembro Azul - durante o mês;
XV - Consciência Negra - 20 de novembro;
XVI - Natal - 25 de dezembro;
XVII - Aniversariantes - No último dia útil de cada mês, promover um café da manhã com os aniversariantes do mês;
XVIII - Confraternização de final de ano;
XIX - Visitas monitoradas aos espaços públicos da Secretaria, calendário deverá ser discutido com o Departamento de Limpeza Urbana.
Parágrafo único. As integrações de novos servidores deverão ocorrer nos meses de **março, julho e novembro,** onde serão apresentadas a estrutura e as atribuições das unidades que compõem esta Secretaria.
Art. 4º São diretrizes para os programas de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoal da Secretaria de Serviços Púbicos:
I - Assegurar a participação dos servidores nos eventos de capacitação interna ou externa ao seu local de trabalho;
II - Oferecer atividades de integração, cursos introdutórios e de formação, aos servidores da Secretaria de Serviços Públicos, respeitadas as normas específicas aplicadas a cargo ou função;
III - Incentivar e apoiar os servidores em suas iniciativas de capacitação e conhecimentos voltadas para o desenvolvimento de suas competências e habilidades pessoais e organizacionais;
IV - Avaliar o resultado das ações de capacitação e medir seu impacto no desempenho do trabalho;
V - Divulgar e gerenciar as ações de capacitação e desenvolvimento de pessoal;
Art. 5º O GT terá caráter permanente, orientador e formativo de políticas de Desenvolvimento de Pessoal para todas as instâncias organizacionais da Secretaria e seus respectivos Departamentos, assegurando a participação de profissionais das diversas áreas de atuação, podendo ainda buscar o apoio de entes internos e externos.
Art. 6º O Grupo de Trabalho terá o prazo de 30 dias, a contar da data de publicação desta portaria para apresentação junto a este Gabinete do Plano de ação de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoal da Secretaria de Serviços Públicos.
Parágrafo Único: A partir de 2025, este GT deverá apresentar o Plano de Ação para o exercício até o dia 31 de janeiro do ano correspondente.
Art. 7º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 005/2024-SSP-GS
De 16 de Janeiro de 2024.

RODNEI OTÁVIO MINELLI, secretário de Serviços Públicos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, bem como,
Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 33912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução dos contratos incumbidos do recebimento dos materiais e/ou serviços abaixo indicados:
Nº processo Contrato: Nº 040501/2023 - DLC PA 55521/2023
Empresa: FRAL CONSULTORIA LTDA
OBJETO: Elaboração de projeto executivo de retaludamento da face do Aterro sanitário de Guarulhos, localizado á Estrada Ana Diniz, 389 - Bairro Cabuçu, Guarulhos/SP, visando ampliar a capacidade volumétrica para a disposição final de resíduos sólidos urbanos.
GESTOR: Titular: Alexandre Lobo de Almeida - CF 28811
Suplente: Alexandre Garrido Augusto - CF 47500
FISCAL: Titular: Carla Caroline Tavares Sá - CF 61245
Suplente: Jonathas Durães Junior - CF 41142
Art. 2º - Os gestores e fiscais, ora indicados deverão atender ás disposições constantes dos Decretos Municipais nº 33.912, de 16 Janeiro de 2016, e 33.703, 29 de Setembro de 2016, bem como, às demais condições estabelecidas nos respectivos processos e contratos.
Art. 3º - Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.
Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO DE LIMPEZA URBANA

DIVISÃO TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO - SSP02.17
AUTOS DE INFRAÇÕES

AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 6713 - LAVRADO EM 26/09/2023
AUTUADO: ELLOS EMBALAGENS E ARTIGOS PROMOCIONAIS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA NOVA CUMBICA Nº 880 - VILA NOVA CUMBICA - GUARULHOS.
INFRAÇÃO: DISPOSTO NO ARTIGO 7º INCISO VIII, DA LEI MUNICIPAL 7572/2017.
PRAZO DE RECURSO: 08 (OITO) DIAS CORRIDOS.

AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 4886 - LAVRADO EM 20/09/2023
AUTUADO: ANTONIO ANDRÉ MARQUES RECACHO
ENDEREÇO: AVENIDA JOSÉ MIGUEL ACKEL Nº 940 - PQ. INDUSTRIAL CUMBICA - GUARULHOS.
INFRAÇÃO: DISPOSTO NO ARTIGO 7º INCISO XI, ALINEA "d" DA LEI MUNICIPAL 7572/2017.
PRAZO DE RECURSO: 08 (OITO) DIAS CORRIDOS.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 4885 - LAVRADO EM 20/09/2023
AUTUADO: ANTONIO ANDRÉ MARQUES RECACHO
ENDEREÇO: AVENIDA JOSÉ MIGUEL ACKEL Nº 940 - PQ. INDUSTRIAL CUMBICA - GUARULHOS.
INFRAÇÃO: DISPOSTO NO ARTIGO 7º INCISO V DA LEI MUNICIPAL 7572/2017.
PRAZO DE RECURSO: 08 (OITO) DIAS CORRIDOS.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 4883 - LAVRADO EM 29/09/2023
AUTUADO: JJA E EDL REMOÇÃO DE ENTULHO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA.
ENDEREÇO: RUA DR. AFONSO PENA Nº 45 - JARDIM SANTA FRANCISCA - GUARULHOS.
INFRAÇÃO: DISPOSTO NO ARTIGO 7º INCISO V, DA LEI MUNICIPAL 7572/2017.
PRAZO DE RECURSO: 08 (OITO) DIAS CORRIDOS.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 4887 - LAVRADO EM 02/10/2023
AUTUADO: JJA E EDL REMOÇÃO DE ENTULHO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA.
ENDEREÇO: RUA DR. AFONSO PENA Nº 45 - JARDIM SANTA FRANCISCA - GUARULHOS..
INFRAÇÃO: DISPOSTO NO ARTIGO 7º INCISO V, DA LEI MUNICIPAL 7572/2017.
PRAZO DE RECURSO: 08 (OITO) DIAS CORRIDOS.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 4884 - LAVRADO EM 20/09/2023
AUTUADO: JJA E EDL REMOÇÃO DE ENTULHO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA.
ENDEREÇO: RUA DR. AFONSO PENA Nº 45 - JARDIM SANTA FRANCISCA - GUARULHOS..
INFRAÇÃO: DISPOSTO NO ARTIGO 7º INCISO XI, ALÍNEA D DA LEI MUNICIPAL 7572/2017.
PRAZO DE RECURSO: 08 (OITO) DIAS CORRIDOS.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 4888 - LAVRADO EM 03/10/2023
AUTUADO: JJA E EDL REMOÇÃO DE ENTULHO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA.
ENDEREÇO: RUA DR. AFONSO PENA Nº 45 - JARDIM SANTA FRANCISCA - GUARULHOS.
INFRAÇÃO: DISPOSTO NO ARTIGO 7º INCISO XI, ALÍNEA D DA LEI MUNICIPAL 7572/2017.
PRAZO DE RECURSO: 08 (OITO) DIAS CORRIDOS.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 5135 - LAVRADO EM 20/10/2023
AUTUADO: RODRIGO RAMOS DA SILVA.
ENDEREÇO: RUA TREZE Nº 107 - SÍTIO SÃO FRANCISCO - GUARULHOS - SP
INFRAÇÃO: DISPOSTO NO ARTIGO 5º DO INCISO I DA LEI MUNICIPAL Nº 7572/2017.
PRAZO DE RECURSO: 08 (OITO) DIAS CORRIDOS.

Relação de Processos Administrativos que tratam dos comunique-se encaminhados e devolvidos, sem ciências dos interessados:

PA nº	Ano	Requerente	Comunique-se	Despacho
36520	2023	ROBERTO FERREIRA DA SILVA	36765/2023	ARQUIVAMENTO DEVIDO NÃO HAVER MAIS NADA TRATAR
36521	2023	ROBERTO FERREIRA DA SILVA	36760/2023	ARQUIVAMENTO DEVIDO NÃO HAVER MAIS NADA TRATAR
10372	2021	MARCO AURÉLIO PACHECO LIMA	49536/2023	ARQUIVAMENTO DEVIDO NÃO HAVER MAIS NADA TRATAR
19283	2020	VISTUE INDÚSTRIA DE ROUPAS LTDA	48994/2023	ARQUIVAMENTO DEVIDO NÃO ATENDIMENTO E LAVRATURA AUTO INFRAÇÃO Nº 6738
19253	2023	2 A 1 MONTAGEM E LOCAÇÃO LTDA.	46075/2023	ARQUIVAMENTO DEVIDO NÃO ATENDIMENTO E LAVRATURA AUTO INFRAÇÃO Nº 6548
16247	2022	MARINALDO FRANCISCO DE LIMA	40107/2023	ARQUIVAMENTO DEVIDO NÃO ATENDIMENTO E LAVRATURA AUTO INFRAÇÃO Nº 5906
17078	2022	MARINALDO FRANCISCO DE LIMA	40102/2023	ARQUIVAMENTO DEVIDO NÃO ATENDIMENTO E LAVRATURA AUTO INFRAÇÃO Nº 5905
17081	2022	MARINALDO FRANCISCO DE LIMA	40106/2023	ARQUIVAMENTO DEVIDO NÃO ATENDIMENTO E LAVRATURA AUTO INFRAÇÃO Nº 4019
10380	2021	MARCO AURÉLIO PACHECO LIMA	50622/2023	ARQUIVAMENTO DEVIDO NÃO HAVER MAIS NADA TRATAR
33127	2023	GUIMARÃES MARTINS REMOÇÕES E TRANSBORDO	44949/2023	ARQUIVAMENTO DEVIDO NÃO HAVER MAIS NADA TRATAR
33132	2023	GUIMARÃES MARTINS REMOÇÕES E TRANSBORDO	44945/2023	ARQUIVAMENTO DEVIDO NÃO HAVER MAIS NADA TRATAR
33134	2023	GUIMARÃES MARTINS REMOÇÕES E TRANSBORDO	44944/2023	ARQUIVAMENTO DEVIDO NÃO HAVER MAIS NADA TRATAR
33142	2023	GUIMARÃES MARTINS REMOÇÕES E TRANSBORDO	44951/2023	ARQUIVAMENTO DEVIDO NÃO HAVER MAIS NADA TRATAR
30713	2023	GUIMARÃES MARTINS REMOÇÕES E TRANSBORDO	44954/2023	ARQUIVAMENTO DEVIDO NÃO HAVER MAIS NADA TRATAR
30714	2023	GUIMARÃES MARTINS REMOÇÕES E TRANSBORDO	44953/2023	ARQUIVAMENTO DEVIDO NÃO HAVER MAIS NADA TRATAR
34694	2023	GUIMARÃES MARTINS REMOÇÕES E TRANSBORDO	44957/2023	ARQUIVAMENTO DEVIDO NÃO HAVER MAIS NADA TRATAR
26877	2023	GUIMARÃES MARTINS REMOÇÕES E TRANSBORDO	44956/2023	ARQUIVAMENTO DEVIDO NÃO HAVER MAIS NADA TRATAR
34845	2023	GUIMARÃES MARTINS REMOÇÕES E TRANSBORDO	44958/2023	ARQUIVAMENTO DEVIDO NÃO HAVER MAIS NADA TRATAR
26866	2023	GUIMARÃES MARTINS REMOÇÕES E TRANSBORDO	44960/2023	ARQUIVAMENTO DEVIDO NÃO HAVER MAIS NADA TRATAR
33129	2023	GUIMARÃES MARTINS REMOÇÕES E TRANSBORDO	44946/2023	ARQUIVAMENTO DEVIDO NÃO HAVER MAIS NADA TRATAR
41513	2023	GUIMARÃES MARTINS REMOÇÕES E TRANSBORDO	44955/2023	ARQUIVAMENTO DEVIDO NÃO HAVER MAIS NADA TRATAR

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 10/2024-SE
De 16 de janeiro de 2024.

ALEX VITERALE DE SOUSA, Secretário de Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no Memorando nº 45/2023-EPG Paulo Freire,

RESOLVE:

Suspender o Sr. Jeronimo Ribeiro de Oliveira Silva, Professor Eventual, credenciado por meio do Edital de Abertura nº 01/2023-SE - Processo Seletivo Público Simplificado para Credenciamento de Professores Eventuais publicado no Diário Oficial do Município de 14/07/2023 de sua atuação nas unidades escolares da Prefeitura de Guarulhos, até o atendimento da Convocação do Departamento de Recursos Humanos da Educação.

Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 11/2024-SE
De 16 de janeiro de 2024.

O Secretário Municipal de Educação **ALEX VITERALE DE SOUSA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º do Decreto nº 23.729/2006,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no artigo 20 da Lei Municipal nº 6.058/2005 e o que consta do memorando nº 09/2024 - SESE10.01,

Determina a contar de **01.02.2024**, a evolução da servidora abaixo descrita, conforme segue:

PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL

C.F.	Nome	Enquadramento Atual	Novo Enquadramento
55663	FATIMA RIBEIRO CHACIM FERRARO	TABELA II-A/GRAU A, REF. 1	TABELA II-A/GRAU A, REF. 5

PORTARIA Nº 12/2024-SE
De 16 de janeiro de 2023.

O Secretário Municipal de Educação **ALEX VITERALE DE SOUSA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º do Decreto nº 23.729/2006,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no artigo 22 da Lei Municipal nº 6.058/2005 e o que consta do memorando nº 10/2024 - SESE10.01,

Determina a contar de **01.02.2024**, a evolução dos servidores abaixo descritos, conforme segue:

SUPERVISOR(A) DE ESCOLA

C.F.	Nome	Enquadramento Atual	Novo Enquadramento
30358	EDVANIA MARCIANO DA SILVA	TABELA V/GRAU E, REF. 3	TABELA V/GRAU E, REF. 4
30904	LENI FERREIRA FREITAS	TABELA V/GRAU D, REF. 4	TABELA V/GRAU D, REF. 5
49365	LICIA MARIA PEDREIRA DE ALMEIDA	TABELA V/GRAU A, REF. 4	TABELA V/GRAU A, REF. 5

PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA

C.F.	Nome	Enquadramento Atual	Novo Enquadramento
46549	ADRIANA GOMES DE CASTRO SANTOS	TABELA II-A/GRAU A, REF. 7	TABELA II-A/GRAU A, REF. 8
65767	ADRIANA MELO DE SOUSA	TABELA II-A/GRAU A, REF. 6	TABELA II-A/GRAU A, REF. 7
43242	ADRIANA PEDROSO SEBASTIAO	TABELA II-A/GRAU A, REF. 6	TABELA II-A/GRAU A, REF. 7
71592	AKILA DUARTE LIMA	TABELA II-A/GRAU A, REF. 5	TABELA II-A/GRAU A, REF. 6
39745	ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA GUEDES	TABELA II-A/GRAU B, REF. 5	TABELA II-A/GRAU B, REF. 6
34219	ANA NEVES AGUIAR DA SILVA	TABELA II-A/GRAU C, REF. 12	TABELA II-A/GRAU C, REF. 13
72780	ANDRE MARCHEZELLI	TABELA II-A/GRAU A, REF. 5	TABELA II-A/GRAU A, REF. 6
31417	ANDREIA APARECIDA MORETTINI	TABELA II-A/GRAU D, REF. 9	TABELA II-A/GRAU D, REF. 10
38684	ANDRESSA RESENDE DE DEUS ASSAD	TABELA II-A/GRAU B, REF. 11	TABELA II-A/GRAU B, REF. 12
53026	ANGELICA ALVES DE OLIVEIRA	TABELA II-A/GRAU A, REF. 6	TABELA II-A/GRAU A, REF. 7
52069	BERNARDINA DE CASTILHO SANTOS	TABELA II-A/GRAU A, REF. 8	TABELA II-A/GRAU A, REF. 9
39775	BRUNA MASCARENHAS DE REZENDE STERN	TABELA II-A/GRAU B, REF. 6	TABELA II-A/GRAU B, REF. 7
56039	CELIA RODRIGUES DA SILVA	TABELA II-A/GRAU A, REF. 6	TABELA II-A/GRAU A, REF. 7
51162	CHEILA ALVES DA SILVA	TABELA II-A/GRAU A, REF. 6	TABELA II-A/GRAU A, REF. 7
57437	CLEONE NASCIMENTO DA SILVA COSTA	TABELA II-A/GRAU A, REF. 6	TABELA II-A/GRAU A, REF. 7
33903	DANIELA LUCIO	TABELA II-A/GRAU C, REF. 14	TABELA II-A/GRAU C, REF. 15
66025	DAYANE DA SILVA BEZERRA	TABELA II-A/GRAU A, REF. 6	TABELA II-A/GRAU A, REF. 7
40739	EDSON RIBEIRO SANTOS	TABELA II-A/GRAU B, REF. 7	TABELA II-A/GRAU B, REF. 8
55657	ELAINE CRISTINA FONSECA	TABELA II-A/GRAU A, REF. 8	TABELA II-A/GRAU A, REF. 9
53840	ELAINE LETZEL IBIAPINO	TABELA II-A/GRAU A, REF. 7	TABELA II-A/GRAU A, REF. 8
69681	ELAINE SOUZA DE OLIVEIRA BATISTA	TABELA II-A/GRAU A, REF. 5	TABELA II-A/GRAU A, REF. 6
49740	ELBA CECILIA DE SOUZA FERNANDES	TABELA II-A/GRAU A, REF. 6	TABELA II-A/GRAU A, REF. 7
66053	ELIANE GOMES BALTAZAR	TABELA II-A/GRAU A, REF. 6	TABELA II-A/GRAU A, REF. 7
38709	ELIANE SILVEIRA SILVA	TABELA II-A/GRAU B, REF. 14	TABELA II-A/GRAU B, REF. 15
38238	FABIOLA RIBEIRO CHACIM	TABELA II-A/GRAU B, REF. 7	TABELA II-A/GRAU B, REF. 8
66026	FERNANDA CRISTINE COYADO ARAUJO	TABELA II-A/GRAU A, REF. 5	TABELA II-A/GRAU A, REF. 6
53285	GABRIELA DE MELO MINELI FIGUEIROA	TABELA II-A/GRAU A, REF. 8	TABELA II-A/GRAU A, REF. 9
65939	GEISE APARECIDA DA CONCEICAO MIGIYAMA	TABELA II-A/GRAU A, REF. 6	TABELA II-A/GRAU A, REF. 7
71899	GISLENE CANDIDA GONCALVES	TABELA II-A/GRAU A, REF. 5	TABELA II-A/GRAU A, REF. 6
65895	GRAZIELE ALVES FREITAS DA SILVA	TABELA II-A/GRAU A, REF. 6	TABELA II-A/GRAU A, REF. 7
48363	HILDEBRANDO JOSE BALIEIRO RAMOS	TABELA II-A/GRAU A, REF. 8	TABELA II-A/GRAU A, REF. 9
61249	JOSE GERALDO GALDINO FILHO	TABELA II-A/GRAU A, REF. 5	TABELA II-A/GRAU A, REF. 6
66061	JOSE LEANDRO DOS SANTOS	TABELA II-A/GRAU A, REF. 6	TABELA II-A/GRAU A, REF. 7
41311	JOSETE ALVES PACHECO	TABELA II-A/GRAU A, REF. 5	TABELA II-A/GRAU A, REF. 6
66056	JUCELINA GOMES NOGUEIRA	TABELA II-A/GRAU A, REF. 6	TABELA II-A/GRAU A, REF. 7
55646	LIGIA FERNANDA DI PALMA	TABELA II-A/GRAU A, REF. 7	TABELA II-A/GRAU A, REF. 8
39854	LILIAN DA COSTA GIOIA	TABELA II-A/GRAU B, REF. 9	TABELA II-A/GRAU B, REF. 10
45564	LUCIANA LONGUINI DA SILVA PEIXINHO	TABELA II-A/GRAU A, REF. 10	TABELA II-A/GRAU A, REF. 11
41335	LUCIANA MARQUES DE AZEVEDO	TABELA II-A/GRAU B, REF. 6	TABELA II-A/GRAU B, REF. 7
57659	LUCIENE RODRIGUES DA SILVA	TABELA II-A/GRAU A, REF. 8	TABELA II-A/GRAU A, REF. 9
42352	MARCIA ARAUJO DA SILVA	TABELA II-A/GRAU B, REF. 10	TABELA II-A/GRAU B, REF. 11
41407	MARCOS JOSE DA ROSA	TABELA II-A/GRAU B, REF. 5	TABELA II-A/GRAU B, REF. 6
52245	MARGARETH PURIFICACAO DE MOURA SANTOS	TABELA II-A/GRAU A, REF. 7	TABELA II-A/GRAU A, REF. 8
36828	MARIA DE FATIMA DALMASO	TABELA II-A/GRAU I, REF. 14	TABELA II-A/GRAU I, REF. 15
66040	MARIA ONILDA DE SOUZA PEREZ CORREA	TABELA II-A/GRAU A, REF. 6	TABELA II-A/GRAU A, REF. 7
42406	MARIA PIA DE SOUZA PINHEIRO	TABELA II-A/GRAU B, REF. 8	TABELA II-A/GRAU B, REF. 9
71606	MARIA SEVERINA DAS GRACAS NETA	TABELA II-A/GRAU A, REF. 5	TABELA II-A/GRAU A, REF. 6
53909	MARLENE MORAIS	TABELA II-A/GRAU A, REF. 6	TABELA II-A/GRAU A, REF. 7
43330	MARLUCE MELO	TABELA II-A/GRAU A, REF. 9	TABELA II-A/GRAU A, REF. 10
71659	MIDIAN FERREIRA DE PAIVA FUSO	TABELA II-A/GRAU A, REF. 5	TABELA II-A/GRAU A, REF. 6
55297	MILCA PEREIRA SANTOS	TABELA II-A/GRAU A, REF. 6	TABELA II-A/GRAU A, REF. 7
65684	NATALIA DA SILVA LIRA	TABELA II-A/GRAU A, REF. 6	TABELA II-A/GRAU A, REF. 7
51321	NATALIA GODOI COSTA	TABELA II-A/GRAU A, REF. 7	TABELA II-A/GRAU A, REF. 8
40562	NATASHA FRANULOVIC DAMASCENO	TABELA II-A/GRAU B, REF. 9	TABELA II-A/GRAU B, REF. 10
66030	PALOMA RIBEIRO DA SILVA	TABELA II-A/GRAU A, REF. 6	TABELA II-A/GRAU A, REF. 7
32917	PATRICIA REGINA SEPPE	TABELA II-A/GRAU D, REF. 15	TABELA II-A/GRAU D, REF. 16
34046	PAULA SANCHEZ DA ROCHA	TABELA II-A/GRAU C, REF. 13	TABELA II-A/GRAU C, REF. 14
66028	RAIMUNDO DE MENEZES CRUZ	TABELA II-A/GRAU A, REF. 6	TABELA II-A/GRAU A, REF. 7
66060	RAQUEL FERNANDES CARDOZO DA SILVA	TABELA II-A/GRAU A, REF. 6	TABELA II-A/GRAU A, REF. 7
31503	ROBERTA MARQUES DA LUZ FELIX	TABELA II-A/GRAU D, REF. 14	TABELA II-A/GRAU D, REF. 15
26099	ROSA HELENA CERVELLIN DE MENDONCA	TABELA II-A/GRAU E, REF. 13	TABELA II-A/GRAU E, REF. 14
21652	ROSANA BARBOZA ALVES DE FREITAS	TABELA II-A/GRAU F, REF. 10	TABELA II-A/GRAU F, REF. 11
22004	ROSANGELA AUGUSTA DA SILVA	TABELA II-A/GRAU F, REF. 7	TABELA II-A/GRAU F, REF. 8
53697	SANDRA GONCALVES DE SOUZA	TABELA II-A/GRAU A, REF. 6	TABELA II-A/GRAU A, REF. 7
65996	SARAH RODRIGUES DA SILVA	TABELA II-A/GRAU A, REF. 6	TABELA II-A/GRAU A, REF. 7
36978	SILVANA SOUZA DE MENDONCA SANTOS	TABELA II-A/GRAU C, REF. 12	TABELA II-A/GRAU C, REF. 13
65907	SIMONE CHAGAS DA SILVA MARTINS	TABELA II-A/GRAU A, REF. 6	TABELA II-A/GRAU A, REF. 7
30001	SOLANGE LAINO	TABELA II-A/GRAU E, REF. 14	TABELA II-A/GRAU E, REF. 15
53470	TATIANNA GUIMARAES GOMES ALVES	TABELA II-A/GRAU A, REF. 8	TABELA II-A/GRAU A, REF. 9
38735	THAIS FURLAN TAVARES	TABELA II-A/GRAU B, REF. 10	TABELA II-A/GRAU B, REF. 11
55758	THAIZA MORENO	TABELA II-A/GRAU A, REF. 5	TABELA II-A/GRAU A, REF. 6
59903	THALITA WANDERLEY QUEIROZ RIOS	TABELA II-A/GRAU A, REF. 6	TABELA II-A/GRAU A, REF. 7
29610	VALERIA BUENO BATISTA	TABELA II-A/GRAU D, REF. 7	TABELA II-A/GRAU D, REF. 8
65974	VALERIA MARIA DA SILVA	TABELA II-A/GRAU A, REF. 6	TABELA II-A/GRAU A, REF. 7
42294	VALQUIRIA DOS SANTOS LOPES	TABELA II-A/GRAU A, REF. 8	TABELA II-A/GRAU A, REF. 9
71605	VANIA CORDEIRO DE TORRES DOS SANTOS	TABELA II-A/GRAU A, REF. 5	TABELA II-A/GRAU A, REF. 6
69536	VERA LUCIA DA ROCHA BENEDITO	TABELA II-A/GRAU A, REF. 5	TABELA II-A/GRAU A, REF. 6
41432	WALDECI MENDES DOS SANTOS	TABELA II-A/GRAU B, REF. 8	TABELA II-A/GRAU B, REF. 9

PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL

C.F.	Nome	Enquadramento Atual	Novo Enquadramento
51918	ALBETISA DIAS DE SALES ALCANTARA	TABELA I-C/GRAU A, REF. 7	TABELA I-C/GRAU A, REF. 8
57650	ALDENORA BARBOSA PEREIRA	TABELA I-C/GRAU A, REF. 8	TABELA I-C/GRAU A, REF. 9
34411	ANA PAULA LUCIO SOUTO FERREIRA	TABELA I-C/GRAU C, REF. 8	TABELA I-C/GRAU C, REF. 9
53756	ARIANE CRISTINA LUIZA DA SILVA COELHO	TABELA I-C/GRAU A, REF. 8	TABELA I-C/GRAU A, REF. 9
34285	CINTIA BORGES DE MORAES	TABELA I-C/GRAU B, REF. 9	TABELA I-C/GRAU B, REF. 10
59965	CLEIDE APARECIDA ROSA CRUZ	TABELA I-C/GRAU A, REF. 7	TABELA I-C/GRAU A, REF. 8
51558	EDMIR ALMEIDA SOARES CHOTI	TABELA I-C/GRAU A, REF. 5	TABELA I-C/GRAU A, REF. 6
49073	EVA CRISTINA SIQUEIRA LIMA ANTONIO	TABELA I-C/GRAU A, REF. 7	TABELA I-C/GRAU A, REF. 8
59956	HERICA GOMES BIGNARDI	TABELA I-C/GRAU A, REF. 6	TABELA I-C/GRAU A, REF. 7
44937	LETICIA VIEIRA CURIA	TABELA I-C/GRAU A, REF. 7	TABELA I-C/GRAU A, REF. 8
46448	LUCIANA APARECIDA DIAS OLIVEIRA	TABELA I-C/GRAU A, REF. 9	TABELA I-C/GRAU A, REF. 10
42053	LUCINEA FERREIRA RAMOS DA COSTA	TABELA I-C/GRAU B, REF. 8	TABELA I-C/GRAU B, REF. 9
50710	LUCINEI FRANCISCA DE PAULA	TABELA I-C/GRAU A, REF. 9	TABELA I-C/GRAU A, REF. 10
50184	LUIZA ANTONIA CANTAGALLO DIAMENTE	TABELA I-C/GRAU A, REF. 8	TABELA I-C/GRAU A, REF. 9
41368	MARCIA DE MORAES HIRATA	TABELA I-C/GRAU B, REF. 9	TABELA I-C/GRAU B, REF. 10
62850	MARIA ANTONIA GONZAGA MOTA	TABELA I-C/GRAU A, REF. 6	TABELA I-C/GRAU A, REF. 7
50546	MARIA CRISTINA MAURICIO RIBEIRO	TABELA I-C/GRAU A, REF. 6	TABELA I-C/GRAU A, REF. 7
49320	MARIA ELIANE CARVALHO MATOS	TABELA I-C/GRAU A, REF. 5	TABELA I-C/GRAU A, REF. 6
48712	MARIA MARLENILDA PAIXAO MENDES	TABELA I-C/GRAU A, REF. 8	TABELA I-C/GRAU A, REF. 9
56735	MARIANA LOPES LUZ	TABELA I-C/GRAU A, REF. 8	TABELA I-C/GRAU A, REF. 9
52986	MICHELLE TAMBRONI CORREIA DA SILVA	TABELA I-C/GRAU A, REF. 8	TABELA I-C/GRAU A, REF. 9
34324	MONICA DE CARVALHO MARTINS	TABELA I-C/GRAU C, REF. 13	TABELA I-C/GRAU C, REF. 14
65719	NOEME GOMES BASILIO SANTOS	TABELA I-C/GRAU A, REF. 6	TABELA I-C/GRAU A, REF. 7
49212	RAQUEL MARTINS ROSA	TABELA I-C/GRAU A, REF. 7	TABELA I-C/GRAU A, REF. 8
41996	ROSIMEIRE DA SILVA SAIZ	TABELA I-C/GRAU B, REF. 8	TABELA I-C/GRAU B, REF. 9
46407	SIMARA DANIELLI MARQUES DE SOUZA	TABELA I-C/GRAU A, REF. 6	TABELA I-C/GRAU A, REF. 7
39766	SONIA MARIA DOS SANTOS	TABELA I-C/GRAU B, REF. 8	TABELA I-C/GRAU B, REF. 9
42035	SUELY DA SILVA PIRES CELIO	TABELA I-C/GRAU B, REF. 5	TABELA I-C/GRAU B, REF. 6
42666	TATIANE CAMPOS DOS SANTOS	TABELA I-C/GRAU B, REF. 9	TABELA I-C/GRAU B, REF. 10
52945	VANESSA REGINA FUKUSHIGUE TEIXEIRA	TABELA I-C/GRAU A, REF. 7	TABELA I-C/GRAU A, REF. 8
65773	VERA LUCIA DE FREITAS MOURA	TABELA I-C/GRAU A, REF. 6	TABELA I-C/GRAU A, REF. 7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA EDUCAÇÃO

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL Nº 01/2024 - SESE10
Edital de Abertura de Processo Seletivo de Estagiários - 03/2023-SESE10

A Secretária de Educação em exercício no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Edital de Abertura de Processo Seletivo de Estagiários - 03/2023-SESE10, bem como no Processo Administrativo nº 54304/2023

TORNA PÚBLICO

1 - A CLASSIFICAÇÃO FINAL dos candidatos aprovados no processo seletivo para as vagas de estágio na

área de Administração, Arquitetura, Direito, Engenharia Civil, Engenharia Elétrica, Nutrição, Pedagogia, Publicidade e Propaganda/Design Gráfico/Design Digital/Web Design/Comunicação Digital e Sistemas de Informação, conforme **ANEXO ÚNICO** que acompanha o presente edital.

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL - N.º 01/2024

Edital de Abertura de Processo Seletivo de Estagiários - N.º 03/2023 - SESE10

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA - PESSOA COM DEFICIÊNCIA- NÍVEL SUPERIOR - CURSO ADMINISTRAÇÃO

CLASS	NOME	CURSO	MATEMÁTICA	PORTUGUÊS	CONHECIMENTOS GERAIS	TOTAL
1	AGATHA MIRIA PEREIRA QUINTO REIS	ADMINISTRAÇÃO	4	3	14	21
2	CLAUDIO PINHEIRO DE SOUSA	ADMINISTRAÇÃO	4	2	15	21
3	FLAVIA BATISTA DE JESUS	ADMINISTRAÇÃO	2	4	14	20

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA - PESSOA COM DEFICIÊNCIA- NÍVEL SUPERIOR - CURSO ARQUITETURA

CLASS	NOME	CURSO	MATEMÁTICA	PORTUGUÊS	CONHECIMENTOS GERAIS	TOTAL
1	PEDRO HENRIK NARCIO SANTANA	ARQUITETURA	3	3	10	16

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA - PESSOA COM DEFICIÊNCIA - NÍVEL SUPERIOR - CURSO DIREITO

CLASS	NOME	CURSO	MATEMÁTICA	PORTUGUÊS	CONHECIMENTOS GERAIS	TOTAL
1	RAQUEL QUEROZ PEREIRA	DIREITO	7	4	15	26
2	LUANDA MANOELA RIBEIRO DA SILVA	DIREITO	2	2	12	16
3	NIVALDO RODRIGUES DA SILVA	DIREITO	3	2	10	15
4	NICOLE SANTOS ARAUJO	DIREITO	1	3	10	14

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA - PESSOA COM DEFICIÊNCIA - NÍVEL SUPERIOR - CURSO PEDAGOGIA

CLASS	NOME	CURSO	MATEMÁTICA	PORTUGUÊS	CONHECIMENTOS GERAIS	TOTAL
1	AMANDA ALVES DA SILVA	PEDAGOGIA	6	6	15	27
2	SOFIA MIDORI SANTOS MURAMOTO	PEDAGOGIA	5	6	16	27
3	VICTORIA CHAVES BARBOSA	PEDAGOGIA	5	6	15	26
4	CLAUDETE SILVA DOS SANTOS MARTINS	PEDAGOGIA	5	4	16	25
5	KALINE GERMANO BESERRA	PEDAGOGIA	3	3	16	22
6	TALITA CRISTINA OLIVEIRA	PEDAGOGIA	2	5	14	21
7	DANIELLE FÉLIX DE LIMA	PEDAGOGIA	5	2	13	20
8	IVANI LINDETE RIBEIRO	PEDAGOGIA	3	3	8	14
9	JULIA ROBERTA DIOGO DE SOUZA	PEDAGOGIA	3	1	10	14
10	ELIANE SANTOS DE ABREU MATOS	PEDAGOGIA	2	2	10	14

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA - PESSOA COM DEFICIÊNCIA - NÍVEL SUPERIOR - CURSO SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

CLASS	NOME	CURSO	MATEMÁTICA	PORTUGUÊS	CONHECIMENTOS GERAIS	TOTAL
1	AGAIRES GOMES DOS SANTOS JÚNIOR	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	2	5	14	21

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA GERAL - NÍVEL SUPERIOR - CURSO ADMINISTRAÇÃO

CLASS	NOME	CURSO	MATEMÁTICA	PORTUGUÊS	CONHECIMENTOS GERAIS	TOTAL
1	CAROLINA BARTZ SANTOS	ADMINISTRAÇÃO	5	7	16	28
2	FELIPE MENDES GARCIA	ADMINISTRAÇÃO	7	6	14	27
3	ANTÔNIO AUGUSTO LIMA LEITE	ADMINISTRAÇÃO	4	6	16	26
4	JOAO VITTOR GASPAR BARPP	ADMINISTRAÇÃO	5	5	16	26
5	MARIA IZABEL DA SILVA RAMOS	ADMINISTRAÇÃO	6	5	15	26
6	VANESSA DE ANDRADE DANTAS	ADMINISTRAÇÃO	4	7	14	25
7	JOSE SEBASTIAO LOURENCO	ADMINISTRAÇÃO	3	6	16	25
8	EDUARDA ALVES DIAS	ADMINISTRAÇÃO	5	5	15	25
9	RAQUEL MARIANO PAVANI DURÃES	ADMINISTRAÇÃO	5	6	14	25
10	AMMANDA SILVIA RUYBAL DA SILVA ESTIMO	ADMINISTRAÇÃO	5	4	16	25
11	LAÍS ASSIS MEDRADO	ADMINISTRAÇÃO	4	6	14	24
12	PRISCILA OLIVEIRA SILVA	ADMINISTRAÇÃO	6	3	15	24
13	WALCICLEY BEZERRA DO NASCIMENTO	ADMINISTRAÇÃO	3	6	15	24
14	BRYAN GOMES DA SILVA PEREIRA	ADMINISTRAÇÃO	4	4	16	24
15	ANTONIO ROZENIR PEREIRA DA CRUZ	ADMINISTRAÇÃO	5	4	14	23
16	RAFAELY SANTANA GARCIA	ADMINISTRAÇÃO	4	4	15	23
17	JENNIFER SANTANA SILVA	ADMINISTRAÇÃO	4	3	15	22
18	AGATHA MIRIA PEREIRA QUINTO REIS	ADMINISTRAÇÃO	4	3	14	21
19	NAOMI MENDES VIEIRA	ADMINISTRAÇÃO	4	3	14	21
20	RODRIGO NITTA GONÇALVES	ADMINISTRAÇÃO	4	2	15	21
21	FRANCISCO PAULO OLIVEIRA NETO	ADMINISTRAÇÃO	5	5	11	21
22	GUILHERME ANDRADE PEREIRA	ADMINISTRAÇÃO	4	3	14	21
23	MIRIA SANTOS DA SILVA	ADMINISTRAÇÃO	3	3	15	21
24	KAMILLY STEPHANY OLIVEIRA DA HORA	ADMINISTRAÇÃO	3	3	15	21
25	CLAUDIO PINHEIRO DE SOUSA	ADMINISTRAÇÃO	4	2	15	21
26	DAIANE LEOCADIO PEREIRA DOS SANTOS	ADMINISTRAÇÃO	4	5	11	20
27	DANIELE DA SILVA SHITARA	ADMINISTRAÇÃO	2	4	14	20
28	FLAVIA BATISTA DE JESUS	ADMINISTRAÇÃO	2	4	14	20
29	JESSICA BESERRA FERREIRA	ADMINISTRAÇÃO	2	3	15	20
30	VYTORIA YASMIN RIBEIRO COSTA	ADMINISTRAÇÃO	3	5	12	20
31	DEBORA RAIANE DO NASCIMENTO COSTA	ADMINISTRAÇÃO	6	2	11	19
32	ARTHUR GABRILLI SANTI	ADMINISTRAÇÃO	6	2	11	19
33	ERIGLEIDY DE MELO SILVA	ADMINISTRAÇÃO	4	4	10	18
34	RAQUEL BRITO DOS SANTOS	ADMINISTRAÇÃO	3	3	12	18
35	ANGELITA RODRIGUES BORGES DAMACENA	ADMINISTRAÇÃO	1	2	15	18
36	THAUANA DE SOUSA BARBOZA	ADMINISTRAÇÃO	2	2	13	17
37	FABIANA CONCEICAO SANTOS	ADMINISTRAÇÃO	2	4	10	16
38	LORENA BARROS SILVA	ADMINISTRAÇÃO	3	1	12	16
39	THAYSSA FLORIANO DIAS	ADMINISTRAÇÃO	0	3	13	16
40	ANDRESSA SARAIVA PIERRE	ADMINISTRAÇÃO	2	1	12	15
41	ANDRÉ FRANCISCO DE PAULA	ADMINISTRAÇÃO	3	1	9	13
42	NIVIA SOANE CHILANI DIAS	ADMINISTRAÇÃO	3	1	9	13
43	BEATRIZ CAPELLANI PORTIERI	ADMINISTRAÇÃO	1	4	7	12
44	GUILHERME MATOS DE ALMEIDA	ADMINISTRAÇÃO	1	1	8	10
45	JAQUELINE GOMES DA SILVA	ADMINISTRAÇÃO	1	1	7	9
46	LETICIA CARLA FERREIRA MACIEL	ADMINISTRAÇÃO	1	1	7	9
47	ESTELA SAYURI	ADMINISTRAÇÃO	1	3	3	7
48	MARIENE PINHEIRO LIMA SOARES	ADMINISTRAÇÃO	0	1	6	7
49	WILLIAM DE AQUINO ABOU JAOUDE	ADMINISTRAÇÃO	2	1	3	6
50	KEDIMA MIRIAM BISPO DE OLIVEIRA BARBOSA	ADMINISTRAÇÃO	1	2	3	6

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA GERAL - NÍVEL SUPERIOR - CURSO ARQUITETURA

CLASS	NOME	CURSO	MATEMÁTICA	PORTUGUÊS	CONHECIMENTOS GERAIS	TOTAL
1	JULIA RICARDO VIEIRA	ARQUITETURA	7	6	16	29
2	RAQUEL COSTA	ARQUITETURA	6	6	16	28
3	LUCAS DE PASCALE SILVESTRE	ARQUITETURA	6	6	16	28
4	THAISA SANTANA GONÇALVES	ARQUITETURA	6	4	16	26
5	EMILY CAROLINE BRITO DA SILVA	ARQUITETURA	6	7	13	26
6	ALDREY MERE DA SILVA	ARQUITETURA	6	5	15	26
7	MAITÊ JACOB MARANHÃO	ARQUITETURA	5	5	16	26
8	RODRIGO CAMPOS GONÇALVES	ARQUITETURA	5	5	15	25
9	KAUANY MIRELLA MENEZES BASTOS	ARQUITETURA	5	4	16	25
10	IZABEL REGINA NASCIMENTO FALCO	ARQUITETURA	6	6	12	24
11	SILVÂNIA MARIA ALEXANDRE DA SILVA	ARQUITETURA	4	5	15	24
12	ALINE FERREIRA MACIONILO DA SILVA	ARQUITETURA	2	6	16	24
13	CAMILLA MARTINS FREIRE	ARQUITETURA	5	5	14	24
14	GABRIELA CAMPOS GUSMÃO	ARQUITETURA	5	4	15	24
15	MARIA ALICE DE ALMEIDA MAROSTICA	ARQUITETURA	2	5	16	23
16	PEDRO HENRIQUE SILVA FIGUEIREDO	ARQUITETURA	4	3	16	23
17	ISABELLE BARCELOS DE OLIVEIRA	ARQUITETURA	3	3	16	22
18	MARIANA DOURADO MARCONDES DE SIQUEIRA	ARQUITETURA	3	5	13	21
19	THAMIRES APARECIDA GARCIA DE BRITO	ARQUITETURA	4	4	13	21
20	MILENA DE JESUS DA ROCHA	ARQUITETURA	4	3	14	21
21	YASMIN VITÓRIA ARAÚJO TAVARES	ARQUITETURA	4	3	14	21
22	ALINE JENNIFER GONSALEZ GUACHALLA	ARQUITETURA	3	3	15	21
23	JENIFER KAUANI ROCHA SATURNINO	ARQUITETURA	5	2	14	21
24	PIETRA BERNARDES BELLEZZO	ARQUITETURA	4	2	14	20
25	LARISSA GIRARDI BARBOSA	ARQUITETURA	6	2	12	20
26	RAYANE DONADIO HADDAD DE ASSIS	ARQUITETURA	5	1	14	20
27	WASHINGTON DOS SANTOS BAHIA	ARQUITETURA	3	3	13	19
28	GABRIELA PINHEIRO SILVA	ARQUITETURA	5	2	12	19
29	MILENA HENRIQUE DE OLIVEIRA	ARQUITETURA	1	2	16	19
30	ANA RAFAELA BRITO DOS SANTOS	ARQUITETURA	1	3	14	18
31	LAIZA MARQUES DA SILVA	ARQUITETURA	4	1	13	18
32	ISABELA MERICK FONTES LIMA	ARQUITETURA	3	1	14	18
33	PEDRO HENRIK NARCIO SANTANA	ARQUITETURA	3	3	10	16
34	GUILHERME DA SILVA DE SANTANA	ARQUITETURA	3	3	10	16
35	MAYARA CARLA DA SILVA	ARQUITETURA	3	2	11	16
36	BYANCA DE MELO MATOS	ARQUITETURA	3	1	11	15
37	VINICIUS NEVES MELO	ARQUITETURA	3	4	8	15
38	VITORIA KELI DA SILVA	ARQUITETURA	1	3	10	14
39	DANIELE LINS DE SOUZA	ARQUITETURA	3	0	10	13
40	MURILO SILVA DE OLIVEIRA	ARQUITETURA	3	2	4	9

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA GERAL - NÍVEL SUPERIOR - CURSO DIREITO

CLASS	NOME	CURSO	MATEMÁTICA	PORTUGUÊS	CONHECIMENTOS GERAIS	TOTAL
1	ORLAN JUNIOR RODRIGUES CARDOSO	DIREITO	6	6	15	27
2	LARYSSA GABRIELY CONCEIÇÃO DE JESUS BARROS PINTO	DIREITO	5	6	16	27
3	PEDRO HENRIQUE OGRISIO VICTOR	DIREITO	4	6	16	26
4	RAQUEL QUEROZ PEREIRA	DIREITO	7	4	15	26
5	PAMELA CALIXTO MOREIRA	DIREITO	5	5	15	25
6	ELISANGELA BERNARDO DA SILVA	DIREITO	6	3	16	25
7	JERRY CLEUBER DA SILVA CORRÊA	DIREITO	4	5	15	24
8	EZEQUIEL VIEIRA DOS SANTOS	DIREITO	6	3	15	24
9	ALINE APARECIDA DIONISIO CAMPOS	DIREITO	5	4	14	23
10	RUAN SOUZA	DIREITO	3	4	16	23
11	BRENDA CAROLAINE SOUZA SILVA	DIREITO	6	2	15	23
12	WILMA MORAIS MATOS DE MELO	DIREITO	4	7	12	23
13	PEDRO DORTA JUNIOR	DIREITO	4	3	15	22
14	FABIO LUIZ DA SILVA	DIREITO	4	2	16	22
15	JOSUE SAMPAIO	DIREITO	5	1	16	22
16	RODRIGO JONAS RIBEIRO	DIREITO	4	5	13	22
17	MARIA FERNANDA BONADIES MACHADO DE MIRANDA	DIREITO	4	4	14	22
18	CAMILE DE MACEDO MATIAS	DIREITO	3	4	15	22
19	GUILHERME CARDIM GARCIA	DIREITO	5	5	11	21
20	LUCAS GONÇALES THOMAZ	DIREITO	3	5	13	21
21	MAYARA ALVES CAVALCANTE	DIREITO	3	4	14	21
22	DANIELLE MONTEIRO VIEIRA	DIREITO	3	3	15	21
23	VANESSA DE MARCO BRAZ GIORDANO	DIREITO	3	5	13	21
24	FERNANDA DOS SANTOS MOREIRA	DIREITO	4	3	13	20
25	GILSON PEREIRA DE ARAÚJO	DIREITO	4	2	14	20
26	ANA CAROLINA RIBEIRO RITA	DIREITO	4	1	15	20
27	INGRYD APARECIDA RIBEIRO	DIREITO	4	3	13	20
28	FERNANDO REIS DE ALMEIDA	DIREITO	6	2	11	19
29	CLAUDIO ALEXANDRE MIRANDA	DIREITO	4	2	13	19
30	QUELI LEMOS	DIREITO	1	4	13	18
31	DENISE MAIARA DOS SANTOS SEABRA	DIREITO	3	2	13	18
32	ISABELA DE ANDRADE SILVA	DIREITO	2	2	14	18
33	OSVALDO DA SILVA JUNIOR	DIREITO	4	3	11	18
34	LUCINETE DE SOUSA ANTUNES	DIREITO	1	3	14	18
35	RODRIGO RUTSCHKA MILANE	DIREITO	3	1	14	18
36	RAFAEL LEANDRO MENDES DA SILVA	DIREITO	1	4	12	17
37	NATHALY DA SILVA FERREIRA LIMA	DIREITO	3	3	11	17
38	LEILA FERNANDES DE SOUZA	DIREITO	4	2	11	17
39	MARCO ANTONIO DA SILVA JUNIOR	DIREITO	1	4	12	17
40	JOSÉ FRANCISCO FARIAS CASTELO BRANCO DE SOUSA	DIREITO	1	3	13	17
41	LUANDA MANOELA RIBEIRO DA SILVA	DIREITO	2	2	12	16
42	TIAGO DE ANDRADE RODRIGUES	DIREITO	3	1	12	16
43	VALERIA XAVIER DOS SANTOS	DIREITO	2	3	11	16
44	NIVALDO RODRIGUES DA SILVA	DIREITO	3	2	10	15
45	ADRIANA REZENDE DA ROCHA	DIREITO	1	2	12	15
46	CLÁUDIO DA SILVA NETO	DIREITO	3	0	12	15
47	NICOLE SANTOS ARAUJO	DIREITO	1	3	10	14
48	MARLEIDE JANUARIO FERREIRA	DIREITO	1	2	11	14
49	MÁRCIA PEDROSA DOS SANTOS	DIREITO	3	2	9	14
50	FRANCISCO SOLANO ALVES DE OLIVEIRA	DIREITO	3	1	10	14
51	JADE APARECIDA BORGES DE ALMEIDA	DIREITO	0	5	8	13
52	YASMIN HIKARO KUTIANSKI WADA	DIREITO	3	1	7	11
53	ANDRESA DI CARLA PIERRI	DIREITO	2	1	8	11
54	ANTONIA LOPES DA CONCEICAO	DIREITO	0	2	8	10
55	EVERALDO CICERO DA SILVA	DIREITO	2	1	7	10

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA GERAL - NÍVEL SUPERIOR - CURSO ENGENHARIA CIVIL

CLASS	NOME	CURSO	MATEMÁTICA	PORTUGUÊS	CONHECIMENTOS GERAIS	TOTAL
1	ILDO BORGES DE CAMPOS BOLICO FERREIRA	ENGENHARIA CIVIL	6	6	16	28
2	BRENO FOSSATTO VACCARI	ENGENHARIA CIVIL	4	5	16	25
3	NEANDRO VINICIUS FERNANDES	ENGENHARIA CIVIL	4	4	7	15
4	DJALMA LUCIO FREIRE	ENGENHARIA CIVIL	4	0	4	8

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA GERAL - NÍVEL SUPERIOR - CURSO ENGENHARIA ELETRICA

CLASS	NOME	CURSO	MATEMÁTICA	PORTUGUÊS	CONHECIMENTOS GERAIS	TOTAL
1	ANDRÉ GAZEBAYUKIAN ABRAHAMIAN	ENGENHARIA ELÉTRICA	7	6	16	29
2	GABRIEL DE JESUS SILVA	ENGENHARIA ELÉTRICA	7	3	10	20

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA GERAL - NÍVEL SUPERIOR - CURSO NUTRIÇÃO

CLASS	NOME	CURSO	MATEMÁTICA	PORTUGUÊS	CONHECIMENTOS GERAIS	TOTAL
1	VERONICA ALICE DA SILVA	NUTRIÇÃO	7	6	15	28
2	EDSON PEREIRA SIMÃO	NUTRIÇÃO	6	6	16	28
3	KEYLA KAZUE SUTO	NUTRIÇÃO	5	7	15	27
4	FERNANDA MIZUKI BEZERRA ALLVES	NUTRIÇÃO	6	6	15	27
5	THAINA RIBEIRO COSTA	NUTRIÇÃO	4	7	16	27
6	ANA PAULA APARECIDA GOMES BRAZIL	NUTRIÇÃO	6	4	16	26
7	ANIQUELINE FERREIRA SILVA DOS SANTOS	NUTRIÇÃO	5	5	15	25
8	BIANCA GONÇALVES DE LIMA	NUTRIÇÃO	6	3	16	25
9	AMANDA DE PAULA DIAS	NUTRIÇÃO	4	5	15	24
10	BIANCA DE OLIVEIRA ALVES	NUTRIÇÃO	3	5	16	24
11	GIULLIA CARVALHO DE SOUSA	NUTRIÇÃO	6	4	14	24
12	KEVIN DOS REIS FONSECA OLIVEIRA	NUTRIÇÃO	5	4	15	24
13	LUIZA YASMIN DE SOUSA FERREIRA	NUTRIÇÃO	5	4	15	24
14	HELLEÁBIA OLIVEIRA DE DOUSA	NUTRIÇÃO	5	5	13	23
15	PRISCILLA COSTA LINO DE FREITAS	NUTRIÇÃO	4	4	15	23
16	LAURA SILVA CAMPOS	NUTRIÇÃO	5	3	15	23
17	CAMILY APARECIDA SANTOS FRANÇA	NUTRIÇÃO	5	6	12	23
18	STHEFANY FERREIRA DE FREITAS	NUTRIÇÃO	4	4	15	23
19	JOSICLEIDE BISPO DA SILVA	NUTRIÇÃO	5	4	13	22
20	GIOVANNA ANDRADE DOS SANTOS	NUTRIÇÃO	4	3	15	22
21	RAFAEL JOSE LEMOS DA SILVA	NUTRIÇÃO	5	2	15	22
22	BRUNA SOARES SERAFIM	NUTRIÇÃO	5	3	13	21

23	VALERIA PEREIRA BARBOZA DA SILVA	NUTRIÇÃO	3	4	12	19
24	ANDREZA DE CASSIA BERNARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	NUTRIÇÃO	2	4	12	18
25	BÁRBARA DA SILVA LIMA	NUTRIÇÃO	3	3	12	18
26	DENIS WILLIAM MARTINS DE LIMA	NUTRIÇÃO	3	3	12	18
27	SHEILA RODRIGUES DOS SANTOS	NUTRIÇÃO	2	2	13	17
28	CAIO HENRIQUE ALVES ONGARATTO	NUTRIÇÃO	6	2	8	16
29	EDUARDO PEDRO DO NASCIMENTO LUSTOSA	NUTRIÇÃO	1	1	13	15
30	GIUSEPPE CACI	NUTRIÇÃO	1	3	11	15
31	VITÓRIA ALMEIDA DE SOUZA	NUTRIÇÃO	1	0	12	13
32	LUCIANA SOUZA DO CARMO	NUTRIÇÃO	2	3	8	13
33	RICHARD ABDALA DA SILVA	NUTRIÇÃO	0	5	5	10

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA GERAL - NÍVEL SUPERIOR - CURSO PEDAGOGIA

CLASS	NOME	CURSO	MATEMÁTICA	PORTUGUÊS	CONHECIMENTOS GERAIS	TOTAL
1	LAURA LIMA DE OLIVEIRA	PEDAGOGIA	6	7	16	29
2	VANESSA ROCHA MORIMOTO	PEDAGOGIA	7	6	16	29
3	ANA GABRIELA ALVES DE MENDONÇA	PEDAGOGIA	6	7	15	28
4	GIOVANA QUEIROZ DA SILVA	PEDAGOGIA	6	6	16	28
5	FRANCIELLI GAFFO DE OLIVEIRA	PEDAGOGIA	7	5	16	28
6	GIOVANNA RODRIGUES FERREIRA	PEDAGOGIA	5	7	15	27
7	EVA SUELY RIBEIRO RIOS	PEDAGOGIA	4	7	16	27
8	AMANDA ALVES DA SILVA	PEDAGOGIA	6	6	15	27
9	GIULIA RAQUEL ALENCAR	PEDAGOGIA	6	6	15	27
10	NATÁLIA ROBERTA DOS SANTOS	PEDAGOGIA	5	6	16	27
11	JESSICA CAROLINA REZENDE BRANCO	PEDAGOGIA	5	6	16	27
12	CRISTINA SANTANA DAMACENO	PEDAGOGIA	6	5	16	27
13	VIVIANY AZEVEDO SANTOS	PEDAGOGIA	6	6	15	27
14	SOFIA MIDORI SANTOS MURAMOTO	PEDAGOGIA	5	6	16	27
15	EVELYN DE FREITAS BEZERRA	PEDAGOGIA	5	7	14	26
16	BRUNA MARJORIE INHUDES	PEDAGOGIA	4	7	15	26
17	MARISE KISE OLIVEIRA	PEDAGOGIA	6	6	14	26
18	KEYLA GOMES GONÇALVES	PEDAGOGIA	6	6	14	26
19	REGINALDO VIRGINIO DA SILVA FILHO	PEDAGOGIA	6	6	14	26
20	VICTORIA CHAVES BARBOSA	PEDAGOGIA	5	6	15	26
21	ELLEN CRISTINA DE BRITO MARQUES	PEDAGOGIA	5	6	15	26
22	ISABELLE CRISTINE VALE VIDAL	PEDAGOGIA	5	6	15	26
23	MATHEUS LUZ GERALDO	PEDAGOGIA	4	6	16	26
24	GIOVANNA SANTOS PEREIRA	PEDAGOGIA	7	5	14	26
25	GABRIELLY APARECIDA VIEIRA EUGÊNIO	PEDAGOGIA	6	5	15	26
26	JULIA DE SOUZA E SILVA	PEDAGOGIA	5	5	16	26
27	INGRID MANOELLI BELO	PEDAGOGIA	5	5	16	26
28	MARCIA DANTAS DE CASTRO	PEDAGOGIA	7	4	15	26
29	SANDRA BATISTA DA SILVA	PEDAGOGIA	5	5	16	26
30	IRINALDA JOSEFA DA SILVA MACEDO	PEDAGOGIA	3	7	15	25
31	ELIANE JESSYCA OLIVEIRA DE ALMEIDA	PEDAGOGIA	4	6	15	25
32	LARISSA DANTAS CARDOSO DE SA	PEDAGOGIA	3	6	16	25
33	LILIAN PEREIRA SILVA NASCIMENTO	PEDAGOGIA	6	5	14	25
34	VIVIANE DE SOUZA	PEDAGOGIA	6	5	14	25
35	JULIA LACERDA MORI	PEDAGOGIA	6	5	14	25
36	CRISLAINE ALMEIDA RIBEIRO BEZERRA	PEDAGOGIA	5	5	15	25
37	BIANCA CRISTINA JULIÃO	PEDAGOGIA	5	5	15	25
38	TAIANGELLY RIBEIRO LIMA	PEDAGOGIA	4	5	16	25
39	EMILY CARDOSO DE LIMA	PEDAGOGIA	4	5	16	25
40	CLAUDETE SILVA DOS SANTOS MARTINS	PEDAGOGIA	5	4	16	25
41	ISABELLE TOMEI E ROMÃO	PEDAGOGIA	5	4	16	25
42	JULIA AZEVEDO	PEDAGOGIA	5	4	16	25
43	EVELLYN CAIAFA NERY PRIMO	PEDAGOGIA	5	6	14	25
44	LUCIANA SILVA	PEDAGOGIA	4	6	15	25
45	MARIA EDUARDA VASCONCELOS BATISTA	PEDAGOGIA	5	5	15	25
46	BARBARA DIAS FERREIRA	PEDAGOGIA	4	5	16	25
47	FERNANDA DUDUCH	PEDAGOGIA	6	4	15	25
48	CAMILA RODRIGUES DE LIMA	PEDAGOGIA	6	3	16	25
49	IZABEL DE MEDEIROS INACIO	PEDAGOGIA	4	7	13	24
50	LUARA DOS SANTOS DA SILVA	PEDAGOGIA	3	6	15	24
51	MARCIA DE CARVALHO GONCALVES	PEDAGOGIA	2	6	16	24
52	PRISCILA MACEDO MAGGIORINI	PEDAGOGIA	5	5	14	24
53	CATIANE DANTAS VIEIRA	PEDAGOGIA	4	5	15	24
54	TATIANE MARIA LUCIANO BUSS DUARTE	PEDAGOGIA	4	5	15	24
55	MAYCON JHONNATA MENDES DOS REIS	PEDAGOGIA	4	5	15	24
56	EDILEIDE SILVA BRAGA	PEDAGOGIA	3	5	16	24
57	MARIANA LOURENÇO DA SILVA FERNANDES	PEDAGOGIA	7	4	13	24
58	GIOVANNA PRESSI SILVA	PEDAGOGIA	6	4	14	24
59	ANA BEATRIZ GOMES DA COSTA	PEDAGOGIA	6	4	14	24
60	MAÍRA MARI RODRIGUES	PEDAGOGIA	5	4	15	24
61	NOEME RAMALHO DOS SANTOS	PEDAGOGIA	5	4	15	24
62	AMANDA DE LUCENA SILVA	PEDAGOGIA	5	4	15	24
63	THEREZINHA MARTA RIBEIRO DIAS	PEDAGOGIA	5	4	15	24
64	DEIVID JEAN OLIVEIRA SILVA	PEDAGOGIA	5	4	15	24
65	VANOELIA NOGUEIRA DOS SANTOS	PEDAGOGIA	4	4	16	24
66	ELENICE NOBRE DE SOUZA	PEDAGOGIA	4	4	16	24
67	MARIANE RAFAEL DA SILVA	PEDAGOGIA	4	4	16	24
68	EMILY SANTOS DE OLIVEIRA	PEDAGOGIA	4	4	16	24
69	MARIA SANDRA GOMES	PEDAGOGIA	5	3	16	24
70	GIOVANNA DO CARMO BARRETO	PEDAGOGIA	5	3	16	24
71	ALINE SILVA DE LIMA	PEDAGOGIA	3	5	16	24
72	VITORIA MARTINEZ DE OLIVEIRA AQUINO	PEDAGOGIA	3	5	16	24
73	NATÁLIA GOMES VITÓRIO	PEDAGOGIA	5	3	16	24
74	MARIA REJANIA RODRIGUES LIMA	PEDAGOGIA	3	7	13	23
75	DEBORA APARECIDA DA SILVA	PEDAGOGIA	5	6	12	23
76	ERIKA MENDES DOS SANTOS	PEDAGOGIA	4	6	13	23
77	GABRIELLE APARECIDA DA COSTA VANDERLEI	PEDAGOGIA	3	6	14	23
78	SUZANA STEFANY PENARANDA ELIAS PORTO	PEDAGOGIA	4	5	14	23
79	NATACHA MACIEL GARCIA DE SOUZA	PEDAGOGIA	4	5	14	23
80	LEIA VIEIRA DE SOUZA	PEDAGOGIA	3	5	15	23
81	CAROLINA BENEDITO MACHADO BARBOSA	PEDAGOGIA	5	4	14	23
82	MELISSA DE OLIVEIRA JANONI	PEDAGOGIA	5	4	14	23
83	ANGELA MARIA DA SILVA	PEDAGOGIA	4	4	15	23
84	GISLENE SUELLEN	PEDAGOGIA	4	4	15	23
85	ARIANE MATIAS DA SILVA	PEDAGOGIA	4	4	15	23
86	HELLEN FERRAZ PAZ NOIVAIS	PEDAGOGIA	4	4	15	23
87	LIVIA FIGUEIREDO DIAS GUALTER	PEDAGOGIA	4	4	15	23
88	DANIELLE APARECIDA DE SOUZA	PEDAGOGIA	3	4	16	23
89	MARTA DA SILVA PEREIRA	PEDAGOGIA	6	3	14	23
90	NATHÁLIA ALVES DE OLIVEIRA SANTOS	PEDAGOGIA	5	3	15	23
91	GIULIANA RIBEIRO FERREIRA	PEDAGOGIA	5	3	15	23
92	MARIANA ANACLETO DA FONSECA SOUZA	PEDAGOGIA	5	3	15	23
93	ALINE LUSTOSA DA COSTA	PEDAGOGIA	4	3	16	23
94	JULIANA SOARES SILVA SOUZA AZEVEDO	PEDAGOGIA	6	2	15	23
95	ERÍNIA ARKHÉ BARBOSA	PEDAGOGIA	6	2	15	23
96	VALDRIANA ARAUJO DOS SANTOS	PEDAGOGIA	5	2	16	23
97	ROSÂNGELA SANTOS PEREIRA	PEDAGOGIA	7	1	15	23
98	ANA PAULA DAS NEVES	PEDAGOGIA	4	5	14	23
99	FLÁVIA MARIA PERES BRANDÃO	PEDAGOGIA	6	4	13	23
100	JÉSSICA CAPAZZOLI SIQUEIRA	PEDAGOGIA	4	4	15	23
101	TATIANE DE JESUS SILVA	PEDAGOGIA	5	3	15	23
102	KATIANA DIAS SANTANA RIBEIRO	PEDAGOGIA	3	6	13	22
103	NAARA GONÇALVES REIS	PEDAGOGIA	5	5	12	22
104	JOELMA BALBINO DE JESUS	PEDAGOGIA	4	5	13	22
105	KÁTIA ARAÚJO DE SOUSA	PEDAGOGIA	4	5	13	22
106	KARINA SOARES MARTINS	PEDAGOGIA	4	5	13	22
107	MICHELLE RODRIGUES ALMEIDA	PEDAGOGIA	4	5	13	22
108	CHRISTINNE MAIA DA SILVA	PEDAGOGIA	3	5	14	22
109	ARIANA FERNANDA SILVA	PEDAGOGIA	2	5	15	22
110	BRUNA DE SOUZA SILVA	PEDAGOGIA	2	5	15	22
111	ALICE APARECIDA MALTA	PEDAGOGIA	2	5	15	22
112	ALINE MAYRA DA SILVA GAMA	PEDAGOGIA	5	4	13	22
113	NATHALLY MANDELLI RIBEIRO	PEDAGOGIA	4	4	14	22
114	LARISSA DE OLIVEIRA ARAUJO	PEDAGOGIA	4	4	14	22
115	KARIME AYUMI KOBA	PEDAGOGIA	4	4	14	22
116	APARECIDA DE CASSIA CASTRO DA SILVA	PEDAGOGIA	3	4	15	22
117	KEILA DO NASCIMENTO PEREIRA SILVA	PEDAGOGIA	3	4	15	22
118	LARISSA AMARAL SANTANA	PEDAGOGIA	3	4	15	22
119	YASMIM SANTOS GOMES	PEDAGOGIA	3	4	15	22
120	BYANKA VIEIRA	PEDAGOGIA	3	4	15	22
121	GIOVANA MIRELLA TAGLIAFERRO ALVES FERREIRA	PEDAGOGIA	7	3	12	22
122	TATIANE MOURA DA COSTA	PEDAGOGIA	5	3	14	22
123	MAYARA DOS SANTOS DA SILVA	PEDAGOGIA	5	3	14	22
124	SUELY JANDIRA MAMANI QUISPE	PEDAGOGIA	5	3	14	22
125	DÉBORA YARA VIEIRA DA COSTA ALVES	PEDAGOGIA	4	3	15	22
126	THALLYTA MIRA DE CARVALHO	PEDAGOGIA	4	3	15	22
127	KEITIANE ARAUJO DOS SANTOS	PEDAGOGIA	4	3	15	22
128	BEATRIZ FERNANDES DE OLIVEIRA	PEDAGOGIA	4	3	15	22
129	ANDRÉA SILVA	PEDAGOGIA	3	3	16	22
130	KALINE GERMANO BESERRA	PEDAGOGIA	3	3	16	22
131	THAINÁ DE PAULA ROSA	PEDAGOGIA	6	2	14	22
132	GHEYSA ARIANA DA SILVA ROCHA	PEDAGOGIA	4	2	16	22
133	BRUNA LILIANE RIBEIRO DOS SANTOS GOIS	PEDAGOGIA	7	1	14	22
134	ANA BEATRIZ DE SOUZA ALMEIDA	PEDAGOGIA	7	1	14	22
135	ROSANGELA APARECIDA CAMPOS MARTINS	PEDAGOGIA	4	6	12	22
136	FAGNER VALENTE DE SOUZA	PEDAGOGIA	3	4	15	22
137	JULIA ARAUJO RIBEIRO	PEDAGOGIA	4	3	15	22
138	MARIA GABRIELLE RODRIGUES DOS SANTOS	PEDAGOGIA	5	2	15	22
139	KASSIA MARIA DE LIMA SILVA	PEDAGOGIA	4	5	12	21
140	LAURA SILVA SANTIAGO	PEDAGOGIA	4	5	12	21
141	PRISCILA DA SILVA CARDOZO	PEDAGOGIA	3	5	13	21
142	BARBARA SILVA SANTOS GOMES	PEDAGOGIA	3	5	13	21
143	VANESSA MARIA DE LIMA	PEDAGOGIA	3	5	13	21
144	THAÍS TANUMA ALVES DE SANTANA	PEDAGOGIA	3	5	13	21
145	SHIRLEY RODRIGUES DA SILVA FERREIRA	PEDAGOGIA	2	5	14	21
146	TALITA CRISTINA OLIVEIRA	PEDAGOGIA	2	5	14	21
147	JOSEFA SIDINEY SABINO DA SILVA	PEDAGOGIA	1	5	15	21
148	SARA DANTAS SANTOS	PEDAGOGIA	5	4	12	21
149	ERIKA APARECIDA DE ANDRADE GOMES	PEDAGOGIA	4	4	13	21
150	MARIANA ALVES LIMA	PEDAGOGIA	4	4	13	21
151	EMILY ARAÚJO MARTINS	PEDAGOGIA	4	4	13	21
152	DAYANE ROCHA DO NASCIMENTO	PEDAGOGIA	3	4	14	21
153	OLIVIA DOS SANTOS	PEDAGOGIA	2	4	15	21
154	JOYCE EUGENIO GONCALVES	PEDAGOGIA	2	4	15	21
155	WILLIAM HENRIQUE DE BARROS	PEDAGOGIA	1	4	16	21
156	KATHLIN CRISTINA FERNANDES XAVIER	PEDAGOGIA	6	3	12	21
157	JACQUELINE SANTOS LEITE DE OLIVEIRA	PEDAGOGIA	5	3	13	21
158	JOSIMAR REBOUÇAS DE SOUZA	PEDAGOGIA	4	3	14	21
159	DAYANA CRISTINA DA SILVA MOREIRA	PEDAGOGIA	4	3	14	21
160	JANAÍNA DE CARVALHO	PEDAGOGIA	4	3	14	21
161	DAYSE PEREIRA CARMO	PEDAGOGIA	4	3	14	21
162	MILENA SANTOS MESQUITA	PEDAGOGIA	4	3	14	21
163	LARISSA ALMEIDA CRUZ	PEDAGOGIA	4	3	14	21
164	NICOLAS APARECIDO ROSA PEREIRA SANTOS	PEDAGOGIA	4	3	14	21
165	JULIANA ADEOLÁ BEZERRA VALENTE	PEDAGOGIA	4	3	14	21
166	ELIZABETE FERREIRA DE ARAÚJO	PEDAGOGIA	3	3	15	21
167	ITAYNA DANIELA ROCHA DA SILVA	PEDAGOGIA	3	3	15	21
168	KAROLINA APARECIDA DA SILVA DE LEMOS	PEDAGOGIA	3	3	15	21
169	DAIANA SILVA DOS SANTOS	PEDAGOGIA	3	3	15	21
170	THAIS DE LIMA COIMBRA	PEDAGOGIA	2	3	16	21
171	THAISE GOMES DA SENA	PEDAGOGIA	2	3	16	21
172	AIANE GONÇALVES DE SOUZA SANTOS	PEDAGOGIA	5	2	14	21
173	CAMILA CORREIA DOS SANTOS ALVES	PEDAGOGIA	5	2	14	21
174	MARCELA ADRIANA ROCHA MACIEL	PEDAGOGIA	5	2	14	21
175	EDNA SANTANA	PEDAGOGIA	6	1	14	21
176	TELMA DOS SANTOS FERREIRA	PEDAGOGIA	6	1	14	21
177	IZÂNGELA MARIA SANTIAGO	PEDAGOGIA	2	4	15	21
178	FERNANDA MYDORI AOKI FAZZANI	PEDAGOGIA	5	3	13	21
179	ALICE FERREIRA RODRIGUES	PEDAGOGIA	5	1	15	21
180	JOSELENE AGUIAR	PEDAGOGIA	4	5	11	20
181	JADLA DE JESUS ROCHA	PEDAGOGIA	3	5	12	20
182	ALESSANDRA DE OLIVEIRA PEREIRA	PEDAGOGIA	3	5	12	20
183	NERINALDA RUBIS DE OLIVEIRA	PEDAGOGIA	4	4	12	20
184	SILVIA REGINA DE MELLO ALMEIDA	PEDAGOGIA	4	4	12	20
185	JÉSSICA DE ARAÚJO SILVA	PEDAGOGIA	4	4	12	20
186	ROSELI APARECIDA DA SILVA	PEDAGOGIA	3	4	13	20
187	KAYANE AUGUSTA CARDOSO	PEDAGOGIA	3	4	13	20
188	LUCIANA NUNES DE SA	PEDAGOGIA	2	4	14	20
189	RAISSA JUNQUEIRA SOUZA DA SILVAA	PEDAGOGIA	1	4	15	20
190	DAYANA SILVA SOUSA	PEDAGOGIA	4	3	13	20
191	JESSICA SIMAO FERREIRA	PEDAGOGIA	4	3	13	20
192	JAQUELINE FERNANDES GALINDO	PEDAGOGIA	4	3	13	20
193	JOYCE APARECIDA DE LIMA ARCANGELO	PEDAGOGIA	4	3	13	20
194	THASSYA SILVA GOES	PEDAGOGIA	4	3	13	20
195	KEILA REGINA DOS REIS	PEDAGOGIA	3	3	14	20
196	ALINE CRISTINA SOARES BONFIM	PEDAGOGIA	3	3	14	20
197	FRANCIELY SOUZA GUIMARÃES DA SILVA	PEDAGOGIA	3	3	14	20
198	SUZANA DA ROCHA ARAUJO	PEDAGOGIA	3	3	14	20
199	GABRIELY DAMASCENO OLIVEIRA	PEDAGOGIA	3	3	14	20
200	VIVIANE RAMOS BOTELHO BARBOZA	PEDAGOGIA	2	3	15	20
201	TALITA MACHADO ALMEIDA	PEDAGOGIA	2	3	15	20
202	TAMIRES CAVALCANTE DE MELO	PEDAGOGIA	4	2	14	20
203	ADLA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	PEDAGOGIA	4	2	14	20
204	CAROLINE DE OLIVEIRA HOLANDA	PEDAGOGIA	4	2	14	20
205	LAISSA SANTOS MARANDUBA	PEDAGOGIA	4	2	14	20
206	KÁTIA MARIA DA SILVA	PEDAGOGIA	3	2	15	20
207	ALINE DE CARVALHO PEREIRA CRUCCI	PEDAGOGIA	2	2	16	20
208	THAIS DE CÁSSIA SANCHES DA SILVA LAURENTINO	PEDAGOGIA	5	1	14	20
209	KARINA DA ROCHA VIANA	PEDAGOGIA	4	1	15	20
210	KAMILLY DA SILVA SOUZA	PEDAGOGIA	4	1	15	20
211	ALICE BEATRIZ CARDOSO DE SOUZA	PEDAGOGIA	2	5	13	20
212	GLEICE KELLY VIEIRA TEIXEIRA	PEDAGOGIA	1	5	14	20
213	JULIANA ALVES DA SILVA	PEDAGOGIA	4	4	12	20

214	ÉRIKA DA SILVA SANTANA	PEDAGOGIA	4	4	12	20
215	MARIA DO CARMO ANDRÉ	PEDAGOGIA	3	4	13	20
216	GABRIELA DE OLIVEIRA DA COSTA	PEDAGOGIA	3	4	13	20
217	EDILENE RODRIGUES TAVARES MOREIRA	PEDAGOGIA	2	4	14	20
218	ANDREIA DE OLIVEIRA SILVA	PEDAGOGIA	3	3	14	20
219	DANIELI DA SILVA ZANON	PEDAGOGIA	1	3	16	20
220	INGRID AMARAL MACHADO DE FREITAS	PEDAGOGIA	1	3	16	20
221	DANIELLE FÉLIX DE LIMA	PEDAGOGIA	5	2	13	20
222	RAILA ALVES RIBEIRO	PEDAGOGIA	5	2	13	20
223	LARISSA DA SILVA LOPES	PEDAGOGIA	3	2	15	20
224	NIVEA CRISTINA MARTINS BOTELHO	PEDAGOGIA	2	5	12	19
225	DANIELE CRISTINA APOLINÁRIO	PEDAGOGIA	4	4	11	19
226	ISABEL CRISTINA URBANO GOMES	PEDAGOGIA	3	4	12	19
227	JOCASTA LÚCIA DE MELLO	PEDAGOGIA	3	4	12	19
228	GLÁUCIO SANTOS NEVES	PEDAGOGIA	2	4	13	19
229	SILVANIA SILVA MOURA	PEDAGOGIA	1	4	14	19
230	KATIA REGINA MOTA ARAUJO	PEDAGOGIA	1	4	14	19
231	DARCI MACEDO DE ANDRADE	PEDAGOGIA	4	3	12	19
232	MONIQUE BERNARDO LIMA	PEDAGOGIA	4	3	12	19
233	PAULA MARIA DA SILVA SANTOS	PEDAGOGIA	4	3	12	19
234	GABRIELA RODRIGUES PEREIRA SOARES	PEDAGOGIA	4	3	12	19
235	FERNANDA MICHAELA DIAS PEDRO	PEDAGOGIA	3	3	13	19
236	PRISCILLA DE LIMA SILVA PESSOA	PEDAGOGIA	3	3	13	19
237	JANYNE BARROS SANTOS	PEDAGOGIA	3	3	13	19
238	AMANDA SANTOS DA SILVA	PEDAGOGIA	3	3	13	19
239	GABRIELY GOMES DAVID	PEDAGOGIA	3	3	13	19
240	VALÉRIA MARIA CUNHA FONSECA	PEDAGOGIA	2	3	14	19
241	LAUANA CRUZ SANTANA	PEDAGOGIA	1	3	15	19
242	AMANDA RODRIGUES DE ALMEIDA	PEDAGOGIA	4	2	13	19
243	GABRIELA DE JESUS OLIVEIRA	PEDAGOGIA	4	2	13	19
244	CICERA DO NASCIMENTO RODRIGUES DE MENEZES	PEDAGOGIA	3	2	14	19
245	REBECA GIMENES DE ARAUJO	PEDAGOGIA	3	2	14	19
246	LARISSA CASTELLON ARAUJO MOURA	PEDAGOGIA	3	2	14	19
247	GABRIELLI SANTIAGO DA SILVA	PEDAGOGIA	3	2	14	19
248	THAMIRYS VIEIRA DOS SANTOS	PEDAGOGIA	2	2	15	19
249	STEPHANIE ROSA GOMES PEREIRA	PEDAGOGIA	4	1	14	19
250	MONIKE OLIVEIRA DOMINGOS	PEDAGOGIA	4	1	14	19
251	CLAUDIA ROBERTA ATHAYDE	PEDAGOGIA	4	4	11	19
252	ISABELLI PAIVA GHIDINI	PEDAGOGIA	1	4	14	19
253	JÉSSICA LOPES DE SOUSA	PEDAGOGIA	5	3	11	19
254	NATÁLIA KATHARINE JARDIM ROCHA	PEDAGOGIA	4	3	12	19
255	LISLAINE FIDELIS DA SILVA	PEDAGOGIA	6	2	11	19
256	ANA ELISA RIBEIRO DE SOUZA	PEDAGOGIA	2	2	15	19
257	PAOLA FERNANDA MATOS	PEDAGOGIA	4	5	9	18
258	MILENA CERCONI GOMES	PEDAGOGIA	3	5	10	18
259	THAYNAN BREDALLY LOPES DOS SANTOS FELIX	PEDAGOGIA	2	5	11	18
260	SILENE DE SOUZA FERNANDES MARTINS	PEDAGOGIA	0	5	13	18
261	ALEXSANDRA MEDEIROS DE OLIVEIRA CAMPOS	PEDAGOGIA	0	4	14	18
262	SELMA SANTOS ALVES	PEDAGOGIA	5	3	10	18
263	DANIELE CAROLINE DAMES DE OLIVEIRA	PEDAGOGIA	5	3	10	18
264	KATHLIN KAUANE MARTINS DE LIMA	PEDAGOGIA	5	3	10	18
265	ANDREIA DE OLIVEIRA	PEDAGOGIA	4	3	11	18
266	VANESSA DE ALENCAR RODRIGUES	PEDAGOGIA	3	3	12	18
267	JISLENE VIANA DA SILVA MELO	PEDAGOGIA	3	3	12	18
268	MUNIQUE GOMES MOURA SANTANA	PEDAGOGIA	3	3	12	18
269	JAQUELINE DA SILVA SANTOS	PEDAGOGIA	2	3	13	18
270	JULIA ARGOLLO DE OLIVEIRA CASTRO	PEDAGOGIA	2	3	13	18
271	CATHERINE BONFIM SÁ	PEDAGOGIA	2	3	13	18
272	BEATRIZ MELO DE OLIVEIRA	PEDAGOGIA	4	2	12	18
273	GIOVANNA GABRIELA LEITE GABRIEL	PEDAGOGIA	4	2	12	18
274	ELAINE CRISTINA DE CARVALHO	PEDAGOGIA	3	2	13	18
275	TALIA ALEXANDRE DE LIMA MELO	PEDAGOGIA	3	2	13	18
276	LUIZA VEJA DAMASCENO	PEDAGOGIA	3	2	13	18
277	SUELLEN DA SILVA SOUSA	PEDAGOGIA	3	2	13	18
278	MARIANA PINHEIRO GONÇALVES	PEDAGOGIA	2	2	14	18
279	ELAINE CARDOSO DOS SANTOS	PEDAGOGIA	0	2	16	18
280	ANA GRACE DOS SANTOS RODRIGUES	PEDAGOGIA	5	1	12	18
281	LUANA DO NASCIMENTO MATOS	PEDAGOGIA	4	1	13	18
282	LUANA DE CASTRO	PEDAGOGIA	3	1	14	18
283	JOZIENE MACIEL ROSA	PEDAGOGIA	1	1	16	18
284	ANA CAROLINE EVANGELISTA VICENTE FERREIRA	PEDAGOGIA	7	0	11	18
285	PATRICIA SOARES DO NASCIMENTO SILVA	PEDAGOGIA	6	0	12	18
286	NAADIA BRITO ANDRADE	PEDAGOGIA	5	0	13	18
287	SILMARA LEONE	PEDAGOGIA	0	5	13	18
288	PATRÍCIA GISELY BACARO VALE	PEDAGOGIA	2	4	12	18
289	ISABELA VIEIRA GERALDO RIBEIRO	PEDAGOGIA	2	4	12	18
290	LAYZA DOS SANTOS FERREIRA	PEDAGOGIA	2	4	12	18
291	DANIELY MENDES SEGURA PEREIRA	PEDAGOGIA	3	3	12	18
292	HANANE SATIRO OLIVEIRA DE JESUS	PEDAGOGIA	3	3	12	18
293	DANIELE ARAÚJO DO ROSÁRIO	PEDAGOGIA	3	2	13	18
294	JULIA DA ROCHA MEDEIROS	PEDAGOGIA	3	2	13	18
295	MARTA FRANCIELE MEDEIROS MENDES	PEDAGOGIA	2	2	14	18
296	NICOLY ANGELICA SANTANA DE OLIVEIRA	PEDAGOGIA	1	4	12	17
297	FABIANA DO RAMO SILVA	PEDAGOGIA	4	3	10	17
298	AMANDA PONTES DE OLIVEIRA	PEDAGOGIA	4	3	10	17
299	PRISCILA BARBOSA DA SILVA MENDONÇA	PEDAGOGIA	3	3	11	17
300	MIRACY BARROS FERREIRA	PEDAGOGIA	3	3	11	17
301	CRISTINA ARAUJO BARBOSA DA ROCHA	PEDAGOGIA	3	3	11	17
302	CRISTIANE DE ARAÚJO VIEIRA RAMALHO	PEDAGOGIA	2	3	12	17
303	MARIA SUZIANE LOPES MENDES	PEDAGOGIA	1	3	13	17
304	LUANA LUZINETE ALVES DOS SANTOS	PEDAGOGIA	1	3	13	17
305	AMANDA CAROLINE MARTINS DA CRUZ OLIVEIRA	PEDAGOGIA	4	2	11	17
306	KARINE JENEFFE ROCHA DE MEDEIROS	PEDAGOGIA	4	2	11	17
307	NAWANY SILVA DE ALBUQUERQUE	PEDAGOGIA	4	2	11	17
308	GLAUCIA APARECIDA ALMEIDA DA COSTA	PEDAGOGIA	3	2	12	17
309	SIMONE LIMA DA SILVA	PEDAGOGIA	3	2	12	17
310	KAUAN JONI RODRIGUES ARAUJO	PEDAGOGIA	2	2	13	17
311	FRANCINEIDE RODRIGUES DOS SANTOS	PEDAGOGIA	1	2	14	17
312	THAINÁ ALVES DOS SANTOS ESPINDULA	PEDAGOGIA	5	1	11	17
313	DAMARYS HELENA DE SOUZA GOMES	PEDAGOGIA	3	1	13	17
314	ANDRIELLY DE OLIVEIRA	PEDAGOGIA	3	1	13	17
315	SHIRLEI FREITAS DA SILVA	PEDAGOGIA	2	4	11	17
316	ANA PAULA SALLES BARBOSA D LINK	PEDAGOGIA	4	3	10	17
317	LAIS CRISTINA DA SILVA VIANA DOMINGOS	PEDAGOGIA	2	3	12	17
318	GRAZIELLI DA SILVA PAVAO	PEDAGOGIA	2	3	12	17
319	BIANCA CORREA DA SILVA	PEDAGOGIA	3	2	12	17
320	SOLENITA SILVA ARAÚJO	PEDAGOGIA	2	2	13	17
321	ISABELA BEZERRA DO NASCIMENTO	PEDAGOGIA	4	1	12	17
322	KELI FATIMA RODRIGUES ARAUJO	PEDAGOGIA	3	4	9	16
323	SILMARA ALVES DE FREITAS	PEDAGOGIA	2	4	10	16
324	ANA PAULA DA SILVA	PEDAGOGIA	5	3	8	16
325	MARIA ZÉLIA PEREIRA DA LUZ	PEDAGOGIA	4	3	9	16
326	ADRIANA LEAL DE ANDRADE DE MENESES	PEDAGOGIA	4	3	9	16
327	KELI APARECIDA MARCOLINO CHAGAS	PEDAGOGIA	3	3	10	16
328	MIRIAM DAMARES SILVA DO MONTE	PEDAGOGIA	3	3	10	16
329	PATRÍCIA SAMARA DE SOUZA	PEDAGOGIA	2	3	11	16
330	GEISA SANTANA CASTIÇO DE SOUSA	PEDAGOGIA	4	2	10	16
331	LARA LUDMILA CARDOSO COUTO	PEDAGOGIA	4	2	10	16
332	JULIANA RIBEIRO TRINDADE	PEDAGOGIA	3	2	11	16
333	RAFAELA TRIGUEIRO MORAIS DA SILVA	PEDAGOGIA	3	2	11	16
334	PALOMA ANDRADE DE SOUSA	PEDAGOGIA	3	2	11	16
335	LUCIANA MACHADO DA SILVA JATOBA	PEDAGOGIA	2	2	12	16
336	MARIA MARCIA BRITO SANTOS	PEDAGOGIA	1	2	13	16
337	STEPHANE BARROS CAVALCANTE	PEDAGOGIA	1	2	13	16
338	GIOVANNA CALAZANS SANTANA	PEDAGOGIA	1	2	13	16
339	SOLANGE MARIA DE MORAIS OLIVEIRA	PEDAGOGIA	0	2	14	16
340	JANAINA RODRIGUES SALDANHA	PEDAGOGIA	4	1	11	16
341	RAIANE DE ALMEIDA CUSTODIO	PEDAGOGIA	1	0	15	16
342	TIPHANI CRISTINA PEREIRA	PEDAGOGIA	3	4	9	16
343	NATALY MACEDO	PEDAGOGIA	3	3	10	16
344	MARIA FERNANDA PONTES MONI	PEDAGOGIA	5	2	9	16
345	RUTE ESTER PEREIRA DA SILVA	PEDAGOGIA	2	2	12	16
346	JOSÉ MARIA FERREIRA DE OLIVEIRA	PEDAGOGIA	1	2	13	16
347	LAIS JESUS DOS SANTOS	PEDAGOGIA	1	1	14	16
348	HIAGO	PEDAGOGIA	4	4	7	15
349	ELIZETE DE ARAUJO MOURA	PEDAGOGIA	2	4	9	15
350	ROZELIA ANDREIA DOS SANTOS	PEDAGOGIA	4	3	8	15
351	JOSIANE BORGES SANTOS	PEDAGOGIA	3	3	9	15
352	THAIS VITORIA LOPES PEREIRA	PEDAGOGIA	3	3	9	15
353	JOYCE GABRIELLE ARAUJO DA SILVA	PEDAGOGIA	3	3	9	15
354	AMANDA VIDAL RODRIGUES SANTOS	PEDAGOGIA	2	3	10	15
355	JUSSIARA DE JESUS SANTOS	PEDAGOGIA	2	3	10	15
356	VANDERLEI PEREIRA DE OLIVEIRA	PEDAGOGIA	1	3	11	15
357	SIMONE SANTOS SILVA	PEDAGOGIA	1	3	11	15
358	TATIELE DE JESUS SILVA	PEDAGOGIA	1	3	11	15
359	YASMIN OLIVEIRA	PEDAGOGIA	5	2	8	15
360	TAMASA MOREIRA SANTOS	PEDAGOGIA	5	2	8	15
361	ANDREIA DOS SANTOS JULIANI	PEDAGOGIA	4	2	9	15
362	SUELLEN DE CASTRO	PEDAGOGIA	4	2	9	15
363	KATIANA SILVA BRUNO PAIM	PEDAGOGIA	3	2	10	15
364	BRUNA CARLA DE LIMA PARACAMPOS	PEDAGOGIA	3	2	10	15
365	ÉRIKA GONÇALVES DA SILVA	PEDAGOGIA	3	2	10	15
366	YASMIN GABRIELLE DA SILVA ALMEIDA	PEDAGOGIA	3	2	10	15
367	TAMIRES SOLVA DE ANDRADE	PEDAGOGIA	2	2	11	15
368	GRASIELA MARCONDES CUNHA	PEDAGOGIA	1	2	12	15
369	ALESSANDRA DE LIMA OLIMPIO DA SILVA	PEDAGOGIA	1	2	12	15
370	RAQUIELE NOGUEIRA DA SILVA	PEDAGOGIA	4	1	10	15
371	ANA MARIA SILVA DE OLIVEIRA	PEDAGOGIA	4	1	10	15
372	EDIANNE DE SÁ SANTOS	PEDAGOGIA	2	1	12	15
373	LUCINEIDE SINGAKI MIRANDA	PEDAGOGIA	2	1	12	15
374	STEFANI DE OLIVEIRA	PEDAGOGIA	2	1	12	15
375	ELISANGELA SIMPLICIO DA COSTA	PEDAGOGIA	1	4	10	15
376	VALQUIRIA DE FATIMA GIROTTI	PEDAGOGIA	2	3	10	15
377	NELLY NASCIMENTO	PEDAGOGIA	2	3	10	15
378	ARIANE PEREIRA DO NASCIMENTO	PEDAGOGIA	3	2	10	15
379	ALEXANDRA MACHADO ROCHA	PEDAGOGIA	2	2	11	15
380	LUANA SOARES DA COSTA	PEDAGOGIA	1	2	12	15
381	ANDREIA CAMARGO DE SOUZA	PEDAGOGIA	6	1	8	15
382	ROBERTA LEONE FERRARI DE OLIVEIRA	PEDAGOGIA	3	1	11	15
383	PRISCILA MARIA ROCHA	PEDAGOGIA	3	1	11	15
384	ISIS FABIANA COUTO	PEDAGOGIA	3	1	11	15
385	GABRIELA APARECIDA MORAES	PEDAGOGIA	2	0	13	15
386	FERNANDA DE MATOS ANDRADE	PEDAGOGIA	2	4	8	14
387	THAÍS MESQUITA MORAES	PEDAGOGIA	2	4	8	14
388	ALINE QUEIROZ OLIVEIRA	PEDAGOGIA	3	3	8	14
389	IVANI LINDETE RIBEIRO	PEDAGOGIA	3	3	8	14
390	ELLEN MORAES DE LIMA	PEDAGOGIA	2	3	9	14
391	SANDRA SOUSA MORAIS	PEDAGOGIA	1	3	10	14
392	THAMIRES OLIVEIRA NETO	PEDAGOGIA	6	2	6	14
393	VANESSA PROQUE BARAUNA	PEDAGOGIA	3	2	9	14
394	SILVIA ARAUJO BUENO DA SILVA	PEDAGOGIA	3	2	9	14
395	KARLA PEREIRA DOS SANTOS	PEDAGOGIA	2	2	10	14
396	ERICA RIBEIRO DO NASCIMENTO	PEDAGOGIA	2	2	10	14
397	NATHALYA RODRIGUES DOS SANTOS	PEDAGOGIA	4	1	9	14
398	ROSANA BATISTA DE OLIVEIRA	PEDAGOGIA	3	1	10	14
399	ANA PAULA DA SILVA MORAIS	PEDAGOGIA	3	1	10	14
400	STEPHANIE SOPHIA DE PAULA EDUARDO	PEDAGOGIA	3	1	10	14
401	JULIA ROBERTA DIOGO DE SOUZA	PEDAGOGIA	3	1	10	14
402	ADRIANA DO CARMO DURO LIONEL	PEDAGOGIA	2	1	11	14
403	EDIVANIA PEREIRA DE SOUSA DINIZ	PEDAGOGIA	2	1	11	14
404	ROSIMARA MARIA RODRIGUES FLOR	PEDAGOGIA	2	1	11	14
405	TALITA SOUZA ARUEIRA	PEDAGOGIA	2	1	11	14
406	BEATRIZ LEITE	PEDAGOGIA	0	1	13	14
407	JOYCE DE OLIVEIRA	PEDAGOGIA	2	0	12	14
408	ANA PAULA DE CARVALHO MACHADO	PEDAGOGIA	1	0	13	14
409	ELIGIA MODESTO DOS SANTOS PEREIRA	PEDAGOGIA	4	4	6	14
410	ELIANE FREITAS BURGHERI DE LIMA	PEDAGOGIA	0	4	10	14
411	DAIANE SILVA DE MACEDO	PEDAGOGIA	2	3	9	14
412	SONIA CRISTINA DA COSTA	PEDAGOGIA	3	2	9	14
413	DAIANE SEVERINA SILVA TOMAS BONFIM	PEDAGOGIA	3	2	9	14
414	VANESSA DOS SANTOS ROCHA	PEDAGOGIA	2	2	10	14
415	CINTHIA DA SILVA JORGE	PEDAGOGIA	2	2	10	14
416	ELIANE SANTOS DE ABREU MATOS	PEDAGOGIA	2	2	10	14
417	MICHELE DOS SANTOS	PEDAGOGIA	2	2	10	14
418	BIANCA FLEMING DE LEITE	PEDAGOGIA	2	2	10	14
419	GERALDA VIEIRA	PEDAGOGIA	3	0	11	14
420	DENISE XAVIER KUSTER SOUZA	PEDAGOGIA	0	4	9	13
421	PATRICIA CABRAL SANTOS DA SILVA	PEDAGOGIA	3	3	7	13
422	ALINE FERREIRA GOMES	PEDAGOGIA	2	3	8	13
423	JIONARIA OLIVEIRA DE ALMEIDA	PEDAGOGIA	1	3	9	13
424	GABRIELY VIEIRA DOS SANTOS	PEDAGOGIA	4	2	7	13
425	BRUNA DOS SANTOS MATOS	PEDAGOGIA	3	2	8	13
426	ZAINE JESUS DA SILVA	PEDAGOGIA	2	2	9	13
427	DEBORA DE SOUZA SANTOS	PEDAGOGIA	1	2	10	13
428	CAMILA GOMES DE SOUZA DE JESUS SANTOS	PEDAGOGIA	4	1	8	13
429	CLAUDIA MARIA PEREIRA PEDRO	PEDAGOGIA	3	1	9	13
430	MARIANA CRISTINY LIMA DE SOUZA	PEDAGOGIA	2	1	10	13
431	JULIANA LEME DE OLIVEIRA	PEDAGOGIA	1	1	11	13
432	GISELE MARQUES FERREIRA	PEDAGOGIA	3	0	10	13
433	MIDIÃ RODRIGUES DA SILVA	PEDAGOGIA	5	3	5	13
434	SARA KELLY VARELA PEREIRA	PEDAGOGIA	3	2	8	13
435	NATHALIA OLIVEIRA TORNIERO	PEDAGOGIA	3	2	8	13
436	THUANE DOS SANTOS OLIVEIRA	PEDAGOGIA	1	2	10	13
437	JULIANA OLIVEIRA SANTOS	PEDAGOGIA	1	1	11	13
438	ANDREZA GONÇALVES DE LIMA	PEDAGOGIA	3	0	10	13
439	TAYNARA DE SOUZA GONÇALVES	PEDAGOGIA	4	3	5	12
440	DEBORA PATRICIA DA SILVA	PEDAGOGIA	3	3	6	12
441	SARA GOMES ALVES	PEDAGOGIA	2	3	7	12
442	JOSEFA ELAINE CLAUDINO DA SILVA	PEDAGOGIA	2	3	7	12
443	MARIA SELMA DE FREITAS TAVARES	PEDAGOGIA	1	3	8	12
444	ANDREA OLIVEIRA DE AVILA	PEDAGOGIA	2	2	8	12
445	LILIANE RIBEIRO DE LIMA	PEDAGOGIA	1	2	9	12
446	MARIA CRISTINA CAMARGO PEDROSO	PEDAGOGIA	3	1	8	12
447	STEFFANY LIMA GOMES	PEDAGOGIA	3	1	8	12
448	GABRIELLE TOLENTINO ALVES	PEDAGOGIA	3	1	8	12
449	FERNANDA DE CASTRO DOS SANTOS	PEDAGOGIA	2	1	9	12

450	CILIA FERREIRA DA SILVA	PEDAGOGIA	0	1	11	12
451	ANGÉLICA MARIA ALVES DO NASCIMENTO	PEDAGOGIA	4	0	8	12
452	ANDRÉIA FARIAS DA SILVA	PEDAGOGIA	4	0	8	12
453	ANGELA MARIA NUNES OLIVEIRA	PEDAGOGIA	5	2	5	12
454	CLAUDINEIA FLORENTINA DE SOUZA	PEDAGOGIA	3	2	7	12
455	SHEILA SOARES DE SOUZA	PEDAGOGIA	2	1	9	12
456	CAMILA GONÇALVES DOS SANTOS	PEDAGOGIA	2	4	5	11
457	ELIUDE DA SILVA NASCIMENTO	PEDAGOGIA	1	4	6	11
458	MARA NÚBIA SILVA DOS SANTOS	PEDAGOGIA	1	3	7	11
459	GLAUCIA OLIVEIRA DE JESUS	PEDAGOGIA	1	3	7	11
460	SULAMITA DE CARVALHO SOUSA	PEDAGOGIA	1	3	7	11
461	DAIANA BARBOSA SILVA	PEDAGOGIA	4	2	5	11
462	MARIA DE ALMEIDA	PEDAGOGIA	2	2	7	11
463	MAYARA SANTOS SANTANA	PEDAGOGIA	1	2	8	11
464	SANDRA DE PAULA DA SILVA	PEDAGOGIA	4	1	6	11
465	EMILYN CAUANE MONTEIRO LOBEIRO	PEDAGOGIA	3	1	7	11
466	PAULA TAIS GOMES DA CONCEIÇÃO SILVA	PEDAGOGIA	2	1	8	11
467	ALANA ALVES NASCIMENTO	PEDAGOGIA	4	0	7	11
468	AMANDA LIMA DA ROSA ALVES	PEDAGOGIA	3	3	5	11
469	CAMILA SOBREIRA LIMA	PEDAGOGIA	1	3	7	11
470	NAYARA FERREIRA DE LIRA	PEDAGOGIA	1	3	6	10
471	JÉSSICA MARREIRA DOS SANTOS LIMA	PEDAGOGIA	1	2	7	10
472	SANDRO MAGOSSI	PEDAGOGIA	2	0	8	10
473	MARCELA MENDES DOS SANTOS	PEDAGOGIA	2	0	8	10
474	RAFAELA DE LARA CARVALHO	PEDAGOGIA	3	2	5	10
475	MILENE ROCHA SILVA	PEDAGOGIA	2	2	6	10
476	GISELE SANTOS DA SILVA	PEDAGOGIA	1	2	7	10
477	MARIANA SOARES BRUNO	PEDAGOGIA	1	2	7	10
478	KARINE BATISTA	PEDAGOGIA	0	2	8	10
479	TAMIRIS DOS SANTOS PEREIRA	PEDAGOGIA	2	2	5	9
480	PATRICIA FANNY	PEDAGOGIA	0	2	7	9
481	JÉSSICA DOS SANTOS ANUNCIAÇÃO	PEDAGOGIA	3	1	5	9
482	ROSANA ARAÚJO DE MELO	PEDAGOGIA	2	1	6	9
483	VOSSIANE LUCIENE DA SILVA	PEDAGOGIA	1	1	7	9
484	ALICE DOS SANTOS ZAINELI CANDIDO	PEDAGOGIA	2	0	7	9
485	ANA LUCIA RODRIGUES DO NASCIMENTO	PEDAGOGIA	1	0	8	9
486	RENATA PEREIRA DA SILVA VAN KAICK	PEDAGOGIA	0	0	9	9
487	THALIA MARINA SILVA DE SOUZA	PEDAGOGIA	3	0	6	9
488	CARLA CRISTINA DA SILVA	PEDAGOGIA	2	1	5	8
489	BRUNA ANTUNE MAGALHAES MARABILI	PEDAGOGIA	1	1	6	8
490	DANIELA PEREIRA TARIN SERRANO	PEDAGOGIA	3	0	5	8
491	TAMIRIS FERNANDES DA SILVA	PEDAGOGIA	1	3	4	8
492	TASCIANE DOS SANTOS SILVA	PEDAGOGIA	0	2	6	8
493	PRISCILA APARECIDA QUIRINA MARQUES	PEDAGOGIA	2	0	6	8
494	BARBARA RIBEIRO GRIMONE	PEDAGOGIA	0	4	3	7
495	CAMILLA DOS SANTOS FERREIRA	PEDAGOGIA	3	0	4	7
496	EWILENY FEITY DE SOUZA	PEDAGOGIA	2	0	5	7
497	ALCILENE DOS SANTOS RIBEIRO BONFIM	PEDAGOGIA	3	0	4	7
498	ALINE LEITE SILVA	PEDAGOGIA	1	3	2	6
499	CASSIA SUASQUITA JACOMO	PEDAGOGIA	0	3	3	6
500	JAQUELINE DA SILVA DE SOUZA	PEDAGOGIA	3	2	1	6
501	GLEISA PEREIRA DE LIMA	PEDAGOGIA	2	2	2	6
502	NILZA GORETH DA COSTA	PEDAGOGIA	1	2	3	6
503	IONE SAMPAIO MALASPINA	PEDAGOGIA	2	1	3	6

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA GERAL - NÍVEL SUPERIOR - CURSO PUBLICIDADE E PROPAGANDA/DESIGN GRÁFICO/DESIGN DIGITAL/WEB DESIGN/COMUNICAÇÃO DIGITAL

CLASS	NOME	CURSO	MATEMÁTICA	PORTUGUÊS	CONHECIMENTOS GERAIS	TOTAL
1	KADU LOPES DE OLIVEIRA	DESIGN GRÁFICO	7	5	16	28
2	VITORIA KATERINE PAJUELO PALOMINO	DESIGN GRÁFICO - TECNÓLOGO	5	6	16	27
3	ANA VICTORIA TERTO ASTORF	DESIGN GRÁFICO - TECNÓLOGO	5	3	16	24
4	LUANA SANTOS LORDELO	DESIGN GRÁFICO - TECNÓLOGO	2	6	15	23
5	GABRIELLA DE MOURA VELEZE SILVA	DESIGN GRÁFICO	4	4	15	23
6	NICOLAS CALIXTO SILVA	DESIGN GRÁFICO	5	3	15	23
7	TALITA SIEBRA DA SILVA	DESIGN GRÁFICO - TECNÓLOGO	4	3	16	23
8	LISSANDRA CRISTINA DA SILVA SANTOS	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	3	4	15	22
9	ISABELA BRANDAO MONTEIRO	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	3	5	12	20
10	MARIANA NARUMI UEYAMA	DESIGN GRÁFICO - TECNÓLOGO	2	5	13	20
11	THAIS SILVA DUARTE	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	4	4	11	19
12	RAYANNE MOURA DOS SANTOS	PUBLICIDADE E PROPAGANDA - TECNÓLOGO	2	3	13	18
13	ANDRÉ HIKARU SOYAMA	WEB DESIGN - TECNÓLOGO	5	2	8	15
14	NEILDES SENHORA DOS SANTOS	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	2	2	10	14
15	DANIEL PEREIRA CUSTÓDIO	DESIGN GRÁFICO	1	2	11	14
16	SILVIO OLIVEIRA DA SILVA	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	3	0	10	13
17	SHEILA DE OLIVEIRA FERREIRA	COMUNICAÇÃO DIGITAL	1	4	7	12
18	ANA GRAZIELE SANTOS DE AZEVEDO	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	3	1	2	6

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA GERAL - NÍVEL SUPERIOR - CURSO SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

CLASS	NOME	CURSO	MATEMÁTICA	PORTUGUÊS	CONHECIMENTOS GERAIS	TOTAL
1	CHARLES VINICIUS ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	7	7	15	29
2	RODRIGO DE JESUS TOMAZ	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	6	7	16	29
3	RAFAEL DE SOUZA FARIAS	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	6	7	16	29
4	ADSON RODRIGUES SIQUEIRA DO NASCIMENTO	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	7	6	16	29
5	JOÃO VICTOR BEZERRA DE CARVALHO	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	6	6	16	28
6	LEONAM CAVALCANTE E SILVA	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	6	6	16	28
7	JEFFERSON DOTTA REBUSTINE	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	6	6	15	27
8	KAYKY ALVES BRITO	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	6	6	15	27
9	KENZO MIYASHITA CECILIO	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	6	6	15	27
10	KAUÊ DIAS DA SILVA	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	6	6	15	27
11	LUIZ EDUARDO TAVEIRA DA SILVA	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	6	6	14	26
12	HEROT SANTOS CARDOSO	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	6	5	15	26
13	SAMUEL ROCHA DOS SANTOS	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	5	5	16	26
14	AUGUSTO CABRAL BUENO	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	4	6	15	25
15	EDUARDA DOS SANTOS OLIVEIRA	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	5	5	15	25
16	MATHEUS WERNER LOUREIRO DE MELLO	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	4	5	16	25
17	EZEQUIEL COUTINHO FERREIRA	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	6	4	15	25
18	GABRIEL DOS SANTOS RIBEIRO	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	6	4	15	25
19	MAURICIO COSTA BARROS SILVA	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	7	3	15	25
20	LEANDRO RODEGUER PAULON	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	1	7	16	24
21	CLAYTON ANTONIASI DE BARROS	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	5	5	14	24
22	GUSTAVO HENRIQUE FONTES DE ARAÚJO	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	7	4	13	24
23	MOISES ALMIR CAVALCANTI DE SANTANA	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	6	4	14	24
24	VINÍCIUS JUSTICIA GALVES DE LIMA	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	7	3	14	24
25	VITOR HESSE DO COUTO	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	6	3	14	23
26	WEBERT FEITOSA DE SOUZA	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	5	3	15	23
27	HERIWELTON ROCHA	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	4	3	16	23
28	GUSTAVO PASSOS ARAUJO	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	5	2	16	23
29	EDUARDA KARLINSKI VIEGAS	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	5	3	14	22
30	CRISTIANO DA SILVA ROBLE	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	5	3	14	22
31	CAIO DE FREITAS CASTELLON TORRICO	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	5	3	14	22
32	PAULO RENATO NEVES SILVA	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	3	6	12	21
33	AGAIRES GOMES DOS SANTOS JÚNIOR	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	2	5	14	21
34	ALEX SANDRO DE ARAUJO CARDOSO	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	6	4	10	20
35	LETÍCIA PINHEIRO CANIELLO SILVA	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	4	4	12	20
36	CESAR AUGUSTO BARBOSA	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	5	3	12	20
37	RENAN GONÇALVES DOS SANTOS	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	4	3	13	20
38	REGIANE BUENO	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	3	3	14	20
39	DIULIA ALMEIDA MOTA	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	3	3	14	20
40	MURILO BITENCOURT TALARICO	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	3	1	15	19
41	ANDERSON TORRES FRANÇA	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	5	0	14	19
42	MATEUS DE QUEIROZ MARQUES	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	5	4	9	18
43	LUIZ FERNANDO ALVES DE SOUZA	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	4	1	13	18
44	GUILHERME VINICIUS DOS SANTOS	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	2	2	13	17
45	BRENNO ANUNCIATO	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	0	4	12	16
46	MARCIO DA SILVA	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	0	3	12	15
47	JOÃO VICTOR MOZELLI CAVALCANTE	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	4	1	8	13
48	VINICIUS SALES QUINTILIANO	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	4	1	8	13
49	MATEUS ANTOVERE SILVA ROSA RIO	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	1	5	5	11
50	CAROLINA FERNANDA GIMENEZ DE ALMEIDA	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	0	2	7	9
51	PAULO HENRIQUE GUILHERME COUTINHO	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	0	2	5	7

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO DE PROCESSO SELETIVO ON-LINE DE ESTAGIÁRIOS - EDITAL DE ABERTURA 03/2023 - SESE10

PROCESSO Nº 54304/2023

Considerando a conclusão das fases do Processo Seletivo On-line realizado pelo Centro de Integração Empresa Escola - CIEE, para contratação de estagiários, aberto pelo Edital de Abertura nº 03/2023-SESE10, HOMOLOGO o referido processo seletivo público, para que produza todos os efeitos legais.

Alex Viterale
Secretário de Educação

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E SUPRIMENTOS DA EDUCAÇÃO

A Diretora do Departamento de Logística e Suprimentos da Educação, Juliana Polesi Veloso, no uso de suas atribuições legais e conforme consta no Edital de Abertura 02/2020-SE, publicado em 10 de julho 2020, torna público as inscrições deferidas e indeferidas para prestação de serviços de Transporte Escolar no âmbito do Programa de Transporte Escolar Gratuito, nos termos da Lei Municipal 6.560/2019.

DEFERIDOS

ANDREIA DIAS DE SOUZA DE OLIVEIRA 27259787856	14.814.527/0001-64
ALESSANDRO FERREIRA DE ARAUJO	32.907.538
BRUNO DE OLIVEIRA SANTOS	45.441.676-3
MMS TRANSPORTE ESCOLAR LTDA	24.031.493/0001-95
ELZA DE LOURDES PEREIRA SILVA	26.897.286-2
DANIELA TAMAIO SANTOS	45.820.946/0001-32
DANILO OLIVEIRA SILVA PEDROSO	41.437.849-0
MARCOS LUCIANO ALVES PINTO TEIXEIRA	45.288.272/0001-77
LUIZ PEREIRA DELIS	32.667.638-7
DARCY CARDOSO JUNIOR	17.417.689-2
WILKEN ALVES BERALDI	47.856.288-3
LEANDRO RODRIGUES	34.805.844-5
51.761.969 DAVIDSON DE OLIVEIRA ALVES	51.761.969/0001-61
JOSE FLAVIO DE ALBUQUERQUE	23.622.927-8
FABIO R. M. LIMA TRANSPORTES ESCOLARES LTDA	50.778.231/0001-07

INDEFERIDOS

ELTON APARECIDO DA SILVA	43.413.581-1

Os candidatos que tiveram sua inscrição DEFERIDA serão convocados para assinar, em até 05 (cinco) dias úteis contados desta publicação, o Termo de Adesão ao Credenciamento para a prestação de serviços de transporte escolar do Programa de Transporte Escolar Gratuito.

Os candidatos que tiveram sua inscrição INDEFERIDA terão prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a publicação deste, para impetrar recurso administrativo, que deverá ser dirigido a Diretora do Departamento de Logística e Suprimentos da Educação, por intermédio da Comissão Especial de Credenciamento instituída pela Portaria 42/2020-SE ou 40 (quarenta) dias úteis para retirada da documentação apresentada.

SECRETARIA DE CULTURA

COMUNICADO 002/2024-SC
INABILITAÇÃO DE PROPONENTE NOS TERMOS DO EDITAL 005/2023-SC - CINEMAS DE RUA - LEI PAULO GUSTAVO

O Secretário de Cultura, Prof. Jesus, e o Conselho Diretor do Fundo Municipal de Cultura - Funcultura, em cumprimento ao Edital nº 005/2023-SC - Cinemas de Rua - Lei Paulo Gustavo, que estabeleceu regras para a seleção de projetos culturais, com observância na Lei Complementar nº 195/2022, nos Decretos Federais nºs

11.525/2023 e 11.453/2023, na Lei Municipal nº 5.947/2003, no Decreto Municipal nº 40.473/2023.
TORNA PÚBLICO:
1. A inabilitação do projeto "Cine quebrada", do proponente "Projeto entre nessa onda", com base no disposto no item 14.5.1 do Edital 005/2023-SC - Cinemas de Rua - Lei Paulo Gustavo;
2. Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso devidamente fundamentado, elaborado em documento assinado pelo proponente e destinado ao Conselho Diretor do Fundo Municipal de Cultura, encaminhado no endereço de e-mail: funculturaguarulhos@gmail.com. O recurso deverá ser apresentado em documento PDF no prazo de 3 (três) dias úteis.

SECRETARIA PARA ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

COMANDO GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

PORTARIA Nº 002/2024-SASPGCM

De 16 de janeiro de 2024.

O Comandante Geral em Exercício da Guarda Civil Municipal de Guarulhos, Ricardo Beserra Gentil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.792/2019 de 20 de dezembro de 2019;
Considerando a Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018, que institui o Sistema Único de Segurança Pública (SUSP) e cria a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS), com a finalidade de preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, por meio de atuação conjunta, coordenada, sistêmica e integrada dos órgãos de segurança pública e defesa social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
Considerando a Lei Federal 13.022 de 08 de agosto de 2014, que institui normas gerais para as guardas municipais, disciplinando o § 8º do art. 144 da Constituição Federal;
Considerando o dever da Administração Pública em manter a segurança e a tranquilidade dos munícipes nos limites da Lei e;
Considerando a prestação de serviços pela Guarda Civil Municipal como órgão de Segurança Pública, em especial, no que tange aos eventos que envolvem o Município, **resolve**:
I - Convocar "todos os integrantes" da Guarda Civil Municipal de Guarulhos para prestarem serviços extraordinários no evento relacionado ao "Pré-Carnaval e Carnaval 2024", bem como para cobertura dos plantões e demais serviços necessários, nos períodos compreendidos entre 01 a 15 de fevereiro de 2024;
Parágrafo único. A expressão "todos os integrantes" abrange os guardas civis municipais em regime celetista e/ou estatutário, os guardas comissionados e/ou designados.
II - Os integrantes da Guarda Civil Municipal convocados deverão ser cientificados da escala de serviço com até 72 horas de antecedência e excepcionalmente, com devida justificativa, no prazo de 48 horas, devendo apresentar-se devidamente uniformizados, nos locais e horários determinados, ficando à disposição para as atividades necessárias;
III - Por se tratar de serviço essencial, segurança pública, o servidor que descumprir a convocação e atividades pertinentes ficará sujeito às penalidades cabíveis.
IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

EDITAL Nº 001/2024-SASPGCM

RICARDO BESERRA GENTIL, Comandante Geral da Guarda Civil Municipal em exercício, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Federal nº 13.022/2014, que regulamenta o § 8º, do artigo 144 da CF/1988 e na Lei Municipal nº 7.792/2019 e suas alterações. Considerando o alto grau de profissionalismo dos Guardas Civis Municipais que enaltecem o nome da corporação perante demais integrantes e comunidade; e Considerando ainda que os integrantes da Guarda Civil Municipal foram agraciados com **ELOGIO.**

TORNA PÚBLICO:

1 - Os nomes de servidores da Guarda Civil Municipal que foram agraciados com elogio, conforme segue:

Guarda Civil Municipal	CF nº	Petição /Origem	Elogio
ADALBERTO FRANCISCO DOS SANTOS	31.826	383/2023 - I.P.A Centro	0072/23 - SASPGCM
RICARDO DE OLIVEIRA	25.156	383/2023 - I.P.A Centro	0072/23 - SASPGCM
CLEBER MILKIEWICZ DOS SANTOS	45.531	089/2023 - SASPOUV	0073/23 - SASPGCM
ERIKA ANDRADE DOS SANTOS	50.307	089/2023 - SASPOUV	0073/23 - SASPGCM
ALMIR MARQUES DE LIMA	43.471	206/2023 - IP Ambiental	0074/23 - SASPGCM
WAGNER RODRIGUES MUSSI	54.197	206/2023 - IP Ambiental	0074/23 - SASPGCM
ANA PAULA LIMA VALERIANO	50.214	224/2023 - I.P.A SUL	0075/23 - SASPGCM
CLAUDECIR REALI	45.580	224/2023 - I.P.A SUL	0075/23 - SASPGCM
CLÁUDIA REGINA DOS SANTOS RIBEIRO	25.479	224/2023 - I.P.A SUL	0075/23 - SASPGCM
GILVANIO BRITO CRUZ XAVIER	45.665	224/2023 - I.P.A SUL	0075/23 - SASPGCM
MANOEL MARIA DE OLIVEIRA	18.011	224/2023 - I.P.A SUL	0075/23 - SASPGCM
RITA DE CASSIA LIMA	25.082	224/2023 - I.P.A SUL	0075/23 - SASPGCM
WALDIR DE ASSIS	31.892	224/2023 - I.P.A SUL	0075/23 - SASPGCM
EUDERLANIO PEREIRA DE SOUZA	45.607	212/2023 - Comando	0076/23 - SASPGCM
JÚLIO CÉSAR CRUZ	33.501	212/2023 - Comando	0076/23 - SASPGCM
LUCIANO BOTELHO DA SILVA	54.226	160/2023 - IPASP	0077/23 - SASPGCM
MARCELO ALVES CANUTO	45.518	160/2023 - IPASP	0077/23 - SASPGCM
GUILHERME JAMACARU FERREIRA	46.041	179/2023 - I.P.CAES	0078/23 - SASPGCM
IVAN IRINEU RIBEIRO	44.098	179/2023 - I.P.CAES	0078/23 - SASPGCM
LUIZ FERNANDO LEONARDO BEZERRA	45.530	179/2023 - I.P.CAES	0078/23 - SASPGCM
JOSÉ BONIFÁCIO DA SILVA LIMA	45.539	389/2023 - IPA LESTE	0079/23 - SASPGCM
MADNO BELO DA SILVA	40.097	389/2023 - IPA LESTE	0079/23 - SASPGCM
ANDRÉ ALEX GUIMARÃES	31.507	536/2023 - I.P. Parques	0080/23 - SASPGCM
WAGNER DIAS DE LACERDA	54.188	536/2023 - I.P. Parques	0080/23 - SASPGCM
IVAN IRINEU RIBEIRO	44.098	189/2023 - I.P.CAES	0081/23 - SASPGCM
LAUDECIR A. DE ALMEIDA SANTOS	30.753	189/2023 - I.P.CAES	0081/23 - SASPGCM
LUIZ FERNANDO LEONARDO BEZERRA	45.530	189/2023 - I.P.CAES	0081/23 - SASPGCM
ALBÉRICO MENEZES PEREIRA JÚNIOR	45.554	010/2023 - TG 02	0082/23 - SASPGCM
LUÍS CLÁUDIO APARECIDO DA SILVA	42.237	010/2023 - TG 02	0082/23 - SASPGCM
MARCOS MENDES SANTOS	54.201	010/2023 - TG 02	0082/23 - SASPGCM
PAULO ROGÉRIO RIGO SALMERON	14.867	010/2023 - TG 02	0082/23 - SASPGCM
AMAURI DE SOUSA CRUZ	50.286	159/2023 - IPASP	0083/23 - SASPGCM
HENRIQUE SOUSA DE ALCÂNTARA	32.470	159/2023 - IPASP	0083/23 - SASPGCM
LUCIANO ALVES DE ARAÚJO	35.340	159/2023 - IPASP	0083/23 - SASPGCM
PAULO BRAZ DA SILVA	54.184	159/2023 - IPASP	0083/23 - SASPGCM
REGINALDO CAVALCANTI DA SILVA	54.221	159/2023 - IPASP	0083/23 - SASPGCM
JOSÉ BONIFÁCIO DA SILVA LIMA	45.539	389/2023 - IPA LESTE	0084/23 - SASPGCM
MADNO BELO DA SILVA	40.097	389/2023 - IPA LESTE	0084/23 - SASPGCM
ISMAEL BATISTA DA SILVA	54.229	241/2023 - IP Ambiental	0085/23 - SASPGCM
WAGNER RODRIGUES MUSSI	54.197	241/2023 - IP Ambiental	0085/23 - SASPGCM
ÉDER RIBEIRO DOS SANTOS	46.475	319/2023 - IP Trânsito	0086/23 - SASPGCM
FÁBIO JOSÉ DA SILVA	54.172	319/2023 - IP Trânsito	0086/23 - SASPGCM
KÁTIA HELENA RODRIGUES FREITAS	54.295	319/2023 - IP Trânsito	0086/23 - SASPGCM
LÚCIO MAURO ROSA	24.371	319/2023 - IP Trânsito	0086/23 - SASPGCM
MARCELO RAMOS DE OLIVEIRA	40.083	319/2023 - IP Trânsito	0086/23 - SASPGCM
TOMAZ ROBERTO OSCAR	26.003	319/2023 - IP Trânsito	0086/23 - SASPGCM
ANDERSON OLIVEIRA DO CAMPO	45.660	335/2023 - IPA OESTE	0087/23 - SASPGCM
LEONARDO RODRIGO DOS SANTOS	50.139	335/2023 - IPA OESTE	0087/23 - SASPGCM
SAMUEL DE SANTANA	30.768	335/2023 - IPA OESTE	0087/23 - SASPGCM
SIMONE LIMA KRUSCHEWSKY	35.623	335/2023 - IPA OESTE	0087/23 - SASPGCM
ALEX SANTOS DE MOURA	27.637	322/23 - IPA OESTE	0088/23 - SASPGCM
LEONARDO RODRIGO DOS SANTOS	50.139	322/23 - IPA OESTE	0088/23 - SASPGCM
GUILHERME JAMACARU FERREIRA	46.041	192/23 - IPA CÃES	0089/23 - SASPGCM
LAUDECIR AP. DE ALMEIDA SANTOS	30.753	192/23 - IPA CÃES	0089/23 - SASPGCM
MARCELO SOUZA DE OLIVEIRA	43.871	192/23 - IPA CÃES	0089/23 - SASPGCM
ALEXANDRE GUSTAVO V. DE OLIVEIRA	54.290	161/23 - COORDOP	0090/23 - SASPGCM
CLÁUDIA REGINA FERREIRA DE ARAÚJO	45.555	161/23 - COORDOP	0090/23 - SASPGCM
JOSELITO MACHADO	50.315	161/23 - COORDOP	0090/23 - SASPGCM
LUCIANO TEIXEIRA ZAPAROLI	24.541	161/23 - COORDOP	0090/23 - SASPGCM
RUBENS DOMINGUES	31.785	161/23 - COORDOP	0090/23 - SASPGCM
IVAN IRINEU RIBEIRO	44.098	193/2023 - IP CÃES	0091/23 - SASPGCM
LAUDECIR AP. DE ALMEIDA SANTOS	30.753	193/2023 - IP CÃES	0091/23 - SASPGCM
LUIZ FERNANDO LEONARDO BEZERRA	45.530	193/2023 - IP CÃES	0091/23 - SASPGCM
JOSÉ BONIFÁCIO DA SILVA LIMA	45.539	EMAIL	0092/23 - SASPGCM
MADNO BELO DA SILVA	40.097	EMAIL	0092/23 - SASPGCM
IVAN IRINEU RIBEIRO	44.098	196/2023 - IP CÃES	0093/23 - SASPGCM
LAUDECIR AP. DE ALMEIDA SANTOS	30.753	196/2023 - IP CÃES	0093/23 - SASPGCM
LUIZ FERNANDO LEONARDO BEZERRA	45.530	196/2023 - IP CÃES	0093/23 - SASPGCM

EDITAL Nº 002/2024-SASPGCM

RICARDO BESERRA GENTIL, Comandante Geral da Guarda Civil Municipal em exercício, no uso das atribuições que lhes são conferidas no anexo II, item C, alínea c, da Lei Municipal nº 7.792/2019 e suas alterações e considerando que integrantes da Guarda Civil Municipal foram agraciados com **FOLGA MÉRITO.**

TORNA PÚBLICO:

1 - Os nomes de servidores da Guarda Civil Municipal que foram agraciados com folgas mérito, conforme segue:

Guarda Civil Municipal	CF nº	Petição/Origem	Folga Mérito	Dias
EGLE DA SILVA	35.080	140/2023 - IPASP	161/2023 - SASPGCM	01
FERNANDA DE CASSIA P. FLORES	35.342	140/2023 - IPASP	162/2023 - SASPGCM	01
VALMIR HONORATO DE LIMA	38.817	140/2023 - IPASP	163/2023 - SASPGCM	01
MARCELO ALVES CANUTO	45.518	159/2023 - IPA LESTE	164/2023 - SASPGCM	01
MÁRCIO OLIVEIRA DA SILVA	50.138	159/2023 - IPA LESTE	165/2023 - SASPGCM	01

CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

PORTARIA Nº 002/2024-SASP02

De 17 de janeiro de 2024.

O Corregedor da Guarda Civil Municipal, **MESSIAS PIRES DE CARVALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "c", do inciso III, da letra "C", do anexo II, da Lei Municipal nº 7.792/2019, c/c artigo 195 da Lei Municipal nº 1.429/1968 e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº **1125.2024/0000069-7**, com fulcro no Art. 194 da Lei Municipal nº 1.429/1968,

RESOLVE:

1 - Constituir Comissão de Sindicância composta pelos seguintes servidores:
Presidente:
Sandro Domingues **Monforte**, Código Funcional n.º **32.100**;
Membros:
Vanderlei dos **Santos** - Código Funcional nº **33.498**; e
Valéria Cristina Marques dos Santos, Código Funcional n.º **53.915**.
2 - A Comissão Sindicante composta acima terá o prazo de 30 (trinta) dias para proceder à apuração dos fatos relatados no Processo Administrativo supracitado, conforme Art. 196 da Lei 1.429/1968.
3 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 003/2024-SASP02

De 17 de janeiro de 2024.

O Corregedor da Guarda Civil Municipal, **MESSIAS PIRES DE CARVALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "c", do inciso III, da letra "C", do anexo II, da Lei Municipal nº 7.792/2019, c/c artigo 195 da Lei Municipal nº 1.429/1968 e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº **1125.2024/0000070-0**, com fulcro no Art. 194 da Lei Municipal nº 1.429/1968,

RESOLVE:

1 - Constituir Comissão de Sindicância composta pelos seguintes servidores:
Presidente:
João **Maniuc** Barbosa - Código Funcional nº **24.739**;
Membros:
Sandro **Villas Boas**- Código Funcional nº **54.200**; e
Sheylla Ribeiro Santos - Código Funcional n.º **74.161**.
2 - A Comissão Sindicante composta acima terá o prazo de 30 (trinta) dias para proceder à apuração dos fatos relatados no Processo Administrativo supracitado, conforme Art. 196 da Lei 1.429/1968.
3 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 004/2024-SASP02

De 17 de janeiro de 2024.

O Corregedor da Guarda Civil Municipal, **MESSIAS PIRES DE CARVALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "c", do inciso III, da letra "C", do anexo II, da Lei Municipal nº 7.792/2019, c/c artigo 195 da Lei Municipal nº 1.429/1968 e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo n.º **1125.2024/0000081-6**, com fulcro no Art. 194 da Lei Municipal nº 1.429/1968,

RESOLVE:

1 - Constituir Comissão de Sindicância composta pelos seguintes servidores:
Presidente:
Cleusa Maria Celestino - Código Funcional nº **35.053**;
Membros:
Vanderlei dos **Santos** - Código Funcional nº **33.498**; e
Sheylla Ribeiro Santos - Código Funcional n.º **74.161**.
2 - A Comissão Sindicante composta acima terá o prazo de 30 (trinta) dias para proceder à apuração dos fatos relatados no Processo Administrativo supracitado, conforme Art. 196 da Lei 1.429/1968.
3 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Extratos de Convênios de Trabalho Social

Partes: Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04 e o MUNICÍPIO DE GUARULHOS/SP - CNPJ 46.319.000/0001-50. Objeto: Cláusula 2, alteração da vigência. RESIDENCIAL LAVRAS - APF 338.660-36. Vigência: 30/12/2023 a 29/12/2024. Data da assinatura: 28/12/2023.
Partes: Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04 e o MUNICÍPIO DE GUARULHOS/SP - CNPJ 46.319.000/0001-50. Objeto: Cláusula 2, alteração da vigência. RESIDENCIAL ALTA VISTA - APF 385.756-77. Vigência 03/02/2024 a 02/02/2025. Data da assinatura: 28/12/2023.
Partes: Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04 e o MUNICÍPIO DE GUARULHOS/SP - CNPJ 46.319.000/0001-50. Objeto: Cláusula 2, alteração da vigência.
RESIDENCIAL DUNAS - APF 385.758-95, entre a Caixa Econômica Federal. Vigência de 03/02/2024 a 02/02/2025. Data da assinatura: 28/12/2023.
Partes: Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04 e o MUNICÍPIO DE GUARULHOS/SP - CNPJ 46.319.000/0001-50. Objeto: Cláusula 2, alteração da vigência.
RESIDENCIAL PORTAL FLORA - APF 383.611-78. Vigência de 30/12/2023 a 29/12/2024. Data da assinatura: 28/12/2023.

JUNTAS

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

Edital nº 001/2024-JRF

A Presidência da Junta de Recursos Fiscais, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 5875/2002, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que se encontram pautados para os trabalhos do dia 25/01/2024, às 18:00 hrs, nas instalações do prédio da Secretaria da Fazenda, situado na Av. Salgado Filho, 886, Vila Progresso, o debate e o julgamento dos processos abaixo:
Processo 1924/2023- PAT
Requerente HIDROVOLT ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA
Assunto: ISENÇÃO DE IPTU (2023 E ANTERIORES POR TRATAR SE DE AREA AMBIENTAL)
Relator: Guilherme Costa Moreira
Processo 1925/2023- PAT
Requerente HIDROVOLT ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA
Assunto: ISENÇÃO DE IPTU (2023 E ANTERIORES POR TRATAR SE DE AREA NAO IMPLANTADA E OBJETO TAC FIRMADO COM SDU)
Relator: Guilherme Costa Moreira
Processo 1927/2023- PAT
Requerente HIDROVOLT ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA
Assunto: ISENÇÃO DE IPTU (2023 E ANTERIORES POR TRATAR SE DE AREA DE DESAPROPRIACAO E SERVIDAO ADM POR FURNAS)
Relator: Guilherme Costa Moreira
Processo 1928/2023- PAT
Requerente HIDROVOLT ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA
Assunto: ISENÇÃO DE IPTU (2023 E ANTERIORES DE AREAS NAO IMPLANTADAS NO LOTEAMENTO JD FORTALEZA)
Relator: Guilherme Costa Moreira
Processo 29754/2023- PAT
Requerente SOCIEDADE AGOSTINIANA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA
Assunto: IMPUGNAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU
Relator: Karine Rios Pereira
Processo 29758/2023- PAT
Requerente SOCIEDADE AGOSTINIANA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA
Assunto: IMPUGNAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU
Relator: Karine Rios Pereira
Processo 29760/2023- PAT

Requerente SOCIEDADE AGOSTINIANA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA
Assunto: IMPUGNAÇÃO DE LANÇAMENTO IPTU
Relator: Karine Rios Pereira
Processo 29761/2023- PAT
Requerente SOCIEDADE AGOSTINIANA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA
Assunto: IMPUGNAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU
Relator: Karine Rios Pereira
Facultar-se-á ao Contribuinte ou a seu Representante Legal e à Autoridade Tributária de Primeira Instância, seu Representante ou Procurador Fiscal do Município o direito de sustentação oral previsto no artigo 23 da Lei Municipal nº 5.875 de 18 de Dezembro de 2002, por uma única vez após a leitura do relatório, permitida a repetição do ato na hipótese de adiamento do julgamento com alteração da composição do colegiado, mediante solicitação a ser enviada até as 16:00hs da data designada para sessão, através do endereço eletrônico jrfsecretaria@guarulhos.sp.gov.br.

CONSELHOS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, no uso das suas atribuições legais, faz saber: A Presidente do Conselho Municipal dos direitos da pessoa com deficiência, torna público a Comissão Eleitoral nomeada para acompanhar as eleições do biênio 2024-2026, composta pelos conselheiros:
- KARINA MOYANO AMORIM
- JANAINA FERREIRA
- ALICE DRAGO DE CAMPOS
- ALEXANDRA OLIVEIRA DA SILVA
- CLAUDIA LYRA VENANCIO
- FABIO RENATO MACHADO
- FABIO CESAR OGRISIO

KARINA MOYANO AMORIM
Presidente do Conselho Municipal dos direitos da pessoa com deficiência

SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA

PORTARIA Nº 02/2024-STMU
De 16 de janeiro de 2024.
LUIGI CAMILO AMADEU LAZZURI NETO, Secretário de Transportes e Mobilidade Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Retifica o Convênio STT/SN nº 01/2017 conforme segue:
ONDE SE LÊ:
Convênio STT/SN nº 01/2017
LEIA-SE:
Convênio STMU/SASP nº 01/2017

AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 001/2024-AMT
De 16 de janeiro de 2024.
O Sr. LUIGI CAMILO AMADEU LAZZURI NETO, Autoridade Municipal de Trânsito, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 37.958 de 16 de abril de 2021 e,
CONSIDERANDO o contido na Cláusula Segunda do Convênio STMU/SASP nº 001/2017 de 09 de fevereiro de 2017, firmado entre a Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana e a Secretaria para Assuntos de Segurança Pública, visando ampliar as ações voltadas à fiscalização e educação de trânsito no Município de Guarulhos, em 09/02/2021 prorrogado por mais 5 (cinco) anos.
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 21, 24 e no parágrafo 4º do artigo 280, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro).
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 21, 24 e no parágrafo 4º do artigo 280 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro) e o inciso VI, do artigo 5º da Lei Federal nº 13.022, de 08 de agosto de 2014 (Estatuto Geral das Guardas Municipais).
RESOLVE:
Art. 1º - Credenciar os Servidores abaixo relacionados, para exercer a fiscalização de trânsito nas vias terrestres do Município de Guarulhos, incluindo a lavratura de Auto de Infração de Trânsito (AIT), aos condutores de veículos em desacordo às normas estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e legislações correlatas.
Art. 1º - Credenciar os Guardas Civis Municipais abaixo relacionados para exercerem a fiscalização de trânsito nas vias terrestres do Município de Guarulhos, incluindo a lavratura de Auto de Infração de Trânsito (AIT) aos condutores de veículos flagrados em desacordo às normas estabelecidas na Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro) e legislações correlatas.
Revoga - se as disposições em contrário, Portaria nº001/2017 - AMT.
Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições encontradas.

C.F.	NOME COMPLETO	NÍVEL HIERÁRQUICO	NOME DE GUERRA
76434	ABNER HENRIQUE AGUIAR LEAL	3ª CLASSE	ABNER
31826	ADALBERTO FRANCISCO DOS SANTOS	CLASSE ESPECIAL	ADALBERTO
24609	ADALTO CONCEIÇAO SANTANA	CLASSE DISTINTA	ADALTO
31057	ADEMAR COSTA AGUIAR	CLASSE DISTINTA	ADEMAR
76435	ADEMAR DE OLIVEIRA BARROS	3ª CLASSE	ADEMAR
31064	ADEMILSON APARECIDO SANCHES DE OLIVEIRA	CLASSE DISTINTA	ADEMILSON
39094	ADENILTON FRANCISCO DE SALES	1ª CLASSE	SALES
24610	ADILSON DE SOUSA E SILVA	CLASSE ESPECIAL	ADILSON
32438	ADILSON LUIZ LELI	CLASSE ESPECIAL	LELI
25028	ADJOMAR SOUSA DA SILVA	1º INSPETOR	ADJOMAR
76421	ADRIANO ARAUJO MELO	3ª CLASSE	ADRIANO
45939	ADRIANO GOMES	1ª CLASSE	ADRIANO GOMES
32970	ADRIANO RICARTE DA COSTA	1ª CLASSE	ADRIANO
45946	ADRIANO SOARES DA SILVA	1ª CLASSE	ADRIANO SILVA
35428	ADRIANO TORRES VALVERDE	CLASSE ESPECIAL	TORRES
24528	AGUINALDO NEVES MARTINS	2º INSPETOR	NEVES
31786	AILTON BEZERRA DE CARVALHO	CLASSE ESPECIAL	CARVALHO
50323	AILTON PIRES DE ALMEIDA	1ª CLASSE	AILTON ALMEIDA
40084	AILTON RODRIGUES DE OLIVEIRA	1ª CLASSE	AILTON
32565	AIRTON CORREIA DA SILVA	CLASSE ESPECIAL	AIRTON
32450	ALAECIO NUNES ALVES	CLASSE ESPECIAL	ALAECIO
30741	ALAN JOSE ARAUJO RIBEIRO	CLASSE ESPECIAL	ALAN
45554	ALBERICO MENEZES PEREIRA JUNIOR	1ª CLASSE	ALBERICO
24611	ALBERTO PLACIDO DA SILVA	CLASSE DISTINTA	ALBERTO
31792	ALECSANDER ALVARENGA	CLASSE ESPECIAL	ALVARENGA
40069	ALESSANDRE DA ROCHA FELICIO	CLASSE ESPECIAL	FELICIO
25983	ALESSANDRO BEZERRA DE CARVALHO	CLASSE DISTINTA	BEZERRA
15532	ALESSANDRO FERREIRA DE LIMA	CLASSE DISTINTA	ALESSANDRO
54159	ALESSANDRO GIROME DA SILVA	1ª CLASSE	GIROME
76418	ALEX DE LIMA BEZERRA	3ª CLASSE	ALEX
76400	ALEX MARINHO DE SOUZA	3ª CLASSE	MARINHO
50285	ALEX MARTINS DE SANTANA	1ª CLASSE	ALEX SANTANA
24975	ALEX SANDRO DA CRUZ PEREIRA	2º INSPETOR	CRUZ
27637	ALEX SANTOS DE MOURA	CLASSE DISTINTA	ALEX
50114	ALEXANDRE APARECIDO MANTOVANI	1ª CLASSE	MANTOVANI
50281	ALEXANDRE FELIPE DE SOUZA	1ª CLASSE	FELIPE SOUZA
54290	ALEXANDRE GUSTAVO VASCONCELOS DE OLIVEIRA	1ª CLASSE	GUSTAVO
76318	ALEXANDRE MAFRA DOS SANTOS	3ª CLASSE	ALEXANDRE
32459	ALEXANDRE MARIANO RIBEIRO	CLASSE ESPECIAL	MARIANO
76376	ALEXANDRE PARIJIANI DE LUCCA	3ª CLASSE	DE LUCCA
24343	ALEXANDRE RAIMUNDO DA SILVA	2º INSPETOR	RAIMUNDO
35068	ALEXANDRE WILLIAM RODRIGUES WERNZ	CLASSE ESPECIAL	WERNZ
44120	ALEXANDRO RODRIGO DE SOUZA	1ª CLASSE	ALEXANDRO SOUZA
45528	ALINE ABREU DE OLIVEIRA	1ª CLASSE	ALINE
76420	ALINE FERREIRA BORGES	3ª CLASSE	FERREIRA
76403	ALINE RESENDE VILETE	3ª CLASSE	RESENDE
76304	ALINE SILVA COSTA	3ª CLASSE	ALINE
43471	ALMIR MARQUES DE LIMA	1ª CLASSE	ALMIR
32458	ALMIR PONTES CINTRA GOMES	CLASSE ESPECIAL	PONTES
44102	ALVARO ROCHA DOS SANTOS	1ª CLASSE	ALVARO
44090	ALVIMAR CHRISPIM MOREIRA	1ª CLASSE	ALVIMAR
76328	ALYSSON DAVID VIEIRA DE LIMA	3ª CLASSE	ALYSSON
24345	AMARILDO GALDINO DA SILVA	CLASSE ESPECIAL	AMARILDO
33668	AMAURI DA SILVA	CLASSE ESPECIAL	AMAURI
50286	AMAURI DE SOUSA CRUZ	1ª CLASSE	AMAURI SOUSA
24754	AMILTON CESAR PEDRO	CLASSE DISTINTA	AMILTON
76386	ANA CAROLINE SANTA RITA DA SILVA	3ª CLASSE	CAROLINE
45598	ANA LUCIA HERCULANO	1ª CLASSE	ANA LUCIA
44081	ANA MARIA CAVALCANTI RIBEIRO	1ª CLASSE	ANA
35085	ANA PAULA GAZAFFI NOVELLO	2ª CLASSE	GAZAFFI
50214	ANA PAULA LIMA VALERIANO	1ª CLASSE	ANA PAULA
44077	ANAILDO OLIVEIRA DO NASCIMENTO	1ª CLASSE	ANAILDO
24583	ANALDINO FERREIRA ANUNCIAÇAO	CLASSE DISTINTA	FERREIRA
50238	ANDERSON CARLOS DA SILVA	1ª CLASSE	ANDERSON SILVA
31175	ANDERSON CASTRO MOREIRA	CLASSE DISTINTA	CASTRO
29845	ANDERSON CLAYTON CAVALCANTE DE LIMA	CLASSE DISTINTA	LIMA
49390	ANDERSON FABIANO DE SOUZA WANDERLEY	1ª CLASSE	ANDERSON SOUZA
76357	ANDERSON FERREIRA DA SILVA	3ª CLASSE	ANDERSON
24570	ANDERSON FRAGA	CLASSE DISTINTA	FRAGA
31800	ANDERSON LOPES DE ABREU	CLASSE DISTINTA	ABREU
39068	ANDERSON MELO DE OLIVEIRA	1ª CLASSE	MELO
40089	ANDERSON MOREIRA ROCHA	CLASSE ESPECIAL	ROCHA
46142	ANDERSON RAFAEL RAMOS	1ª CLASSE	ANDERSON
24766	ANDERSON RIBEIRO	1º INSPETOR	RIBEIRO
31507	ANDRE ALEX GUIMARAES	CLASSE ESPECIAL	GUIMARAES
45606	ANDRE ANTONIO ALVES DO NASCIMENTO	1ª CLASSE	ANDRE ALVES
32451	ANDRE CASSAS JUNIOR	CLASSE ESPECIAL	CASSAS
54169	ANDRE LUIZ DA SILVA	1ª CLASSE	ANDRE LUIZ
54292	ANDREIA ALVES CAVALCANTE	1ª CLASSE	ANDREIA
24425	ANDREIA GONÇALVES FERNANDES	2º INSPETOR	ANDREIA
45521	ANDREIA SANCHES NASSER OBED	1ª CLASSE	SANCHES
25289	ANGELO LAPAZINI DOS SANTOS	CLASSE DISTINTA	LAPAZINI
25084	ANTONIO BENEDITO MATIAS	2º INSPETOR	MATIAS
42224	ANTONIO CARLOS DA COSTA PINTO	1ª CLASSE	CARLOS COSTA
40108	ANTONIO CARLOS DE ASSIS	CLASSE ESPECIAL	ANTONIO
31307	ANTONIO CARVALHO SALES	CLASSE DISTINTA	SALES
54338	ANTONIO CICERO MORAIS	1ª CLASSE	ANTONIO MORAIS
8437	ANTONIO DONIZETE TRINTIN	CLASSE DISTINTA	TRINTIN
33383	ANTONIO JOSE BATISTA RODRIGUES	CLASSE ESPECIAL	BATISTA
25247	ANTONIO MARCOS DA COSTA	CLASSE DISTINTA	MARCOS
39072	ANTONIO VIEIRA DA SILVA	CLASSE ESPECIAL	ANTONIO VIEIRA
39117	APARECIDA CABRAL DA SILVA	CLASSE ESPECIAL	APARECIDA
24346	ARISTEU MARTINEZ MUNHOZ	2º INSPETOR	ARISTEU
31822	ARISTIDES FELICIO DE MEDEIROS	CLASSE DISTINTA	MEDEIROS
35333	ARLINDO OSCAR RUFINO	CLASSE ESPECIAL	RUFINO
49359	ARNALDO APOLINARIO DA SILVA	1ª CLASSE	ARNALDO
24530	ARNALDO DE JESUS TORRES	2º INSPETOR	ARNALDO
39300	ARNALDO MACIEL	1ª CLASSE	MACIEL
76447	AUGUSTO CESAR SILVA FERREIRA	3ª CLASSE	AUGUSTO
24842	AUGUSTO DE SOUZA PIO FILHO	CLASSE DISTINTA	PIO
24427	BENEDITA MARIA IZIDORO DE SOUZA	CLASSE DISTINTA	BENEDITA
24531	BENEDITO MOACIR DA SILVA	2º INSPETOR	BENEDITO
31174	BONELI DIBIASI ALEXANDRE	CLASSE DISTINTA	BONELI
54297	BRUNA DANIELE DE FRANÇA	1ª CLASSE	BRUNA
54473	BRUNNO CANATTO RAMOS	1ª CLASSE	CANATTO
76308	BRUNNO FELYPHY TEODOSIO XAVIER	3ª CLASSE	XAVIER
76297	BRUNO DE SOUZA RODRIGUES	3ª CLASSE	BRUNO
44079	BRUNO HENRIQUE SILVERIO COSTA	1ª CLASSE	HENRIQUE
54210	BRUNO MAURICIO LIMA DA SILVA	1ª CLASSE	BRUNO LIMA
54278	BRUNO MOREIRA ZAVANELLA	1ª CLASSE	ZAVANELLA
76302	BRUNO SANTOS NASCIMENTO	3ª CLASSE	NASCIMENTO
31397	CAIO CESAR DOS SANTOS	CLASSE ESPECIAL	CAIO
76338	CAMILA SANTOS ALVES DA SILVA	3ª CLASSE	CAMILA
76384	CAMILA URSULINO DA SILVA	3ª CLASSE	URSULINO
31048	CARLOS ALAN BORGES SILVA	2ª CLASSE	BORGES
24429	CARLOS ALBERTO BARBOSA	2º INSPETOR	BARBOSA
50296	CARLOS ALBERTO BUENO CARDOSO	1ª CLASSE	CARLOS ALBERTO
24348	CARLOS ALBERTO CRISPIM	CLASSE ESPECIAL	CRISPIM
31065	CARLOS ALBERTO PATIQUE	CLASSE ESPECIAL	PATIQUE
32440	CARLOS ALBERTO SCAPIM	CLASSE ESPECIAL	SCAPIM
50306	CARLOS ANDRE BERTULINO DA SILVA	1ª CLASSE	BERTULINO
76436	CARLOS ARTHUR SOARES MEDEIROS	3ª CLASSE	MEDEIROS
50187	CARLOS DA SILVA MARQUES	1ª CLASSE	SILVA MARQUES
44105	CARLOS DE SOUSA BRAZ	1ª CLASSE	BRAZ
44068	CARLOS EDUARDO CRISTINELI LIMA	1ª CLASSE	CRISTINELI
44082	CARLOS EDUARDO DE SOUZA SANTANA	1ª CLASSE	SANTANA
30454	CARLOS EDUARDO ZANOTTI	CLASSE DISTINTA	ZANOTTI
26852	CARLOS ERIVELTO BEZERRA	CLASSE DISTINTA	CARLOS
32504	CARLOS HENRIQUE CANDIDO	1ª CLASSE	CANDIDO
30411	CARLOS HENRIQUE PEREIRA DE LIMA LUCAS	CLASSE DISTINTA	LUCAS
76291	CARLOS HENRIQUE RODRIGUES GALLEOTE	3ª CLASSE	GALLEOTE
24613	CARLOS LEONARDO PARAISO LEAL	CLASSE DISTINTA	PARAISO
19992	CARLOS SERGIO DA SILVA VIEIRA	CLASSE ESPECIAL	VIEIRA
31927	CARLOS TENA FERNANDES	CLASSE ESPECIAL	TENA
22157	CATIA FERREIRA NEVES DA ROCHA	CLASSE ESPECIAL	CATIA NEVES
76321	CESAR AUGUSTO DA SILVA	3ª CLASSE	CESAR
35441	CESAR FERREIRA FRAGA	1ª CLASSE	CESAR
35351	CESAR GONÇALVES DE OLIVEIRA	CLASSE ESPECIAL	GONÇALVES
31849	CHARLES ALVES DA SILVA	1ª CLASSE	CHARLES
31181	CHARLES COELHO BUCKOV	CLASSE DISTINTA	BUCKOV
50152	CHRISTIANO BUENO SAITO	1ª CLASSE	SAITO
54241	CINTIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	1ª CLASSE	CINTIA
45580	CLAUDECIR REALI	1ª CLASSE	REALI
46151	CLAUDEMILSON DE ARAUJO FONSECA	1ª CLASSE	FONSECA
25479	CLAUDIA REGINA DOS SANTOS RIBEIRO	1ª CLASSE	CLAUDIA REGINA
45555	CLAUDIA REGINA FERREIRA DE ARAUJO	1ª CLASSE	REGINA
31059	CLAUDINEI MARTINHAO	CLASSE DISTINTA	MARTINHAO
31128	CLAUDIO ROGERIO CHAMELETE	CLASSE DISTINTA	CHAMELETE
24785	CLEBER FERNANDES DA SILVA	CLASSE DISTINTA	CLEBER
45531	CLEBER MILKIEWICZ DOS SANTOS	1ª CLASSE	MILKIEWICZ
50311	CLEBER OLIVEIRA SILVA	1ª CLASSE	CLEBER SILVA
54286	CLEBER VARELLA MENDES DE SOUZA	1ª CLASSE	VARELLA
9833	CLEODON DA SILVA	CLASSE DISTINTA	CLEODON
50324	CLEUSA CARDOSO LIMA	1ª CLASSE	CLEUSA LIMA
35053	CLEUSA MARIA CELESTINO	CLASSE ESPECIAL	CLEUSA
50321	CLEUZA BARBOSA DE PAULA	1ª CLASSE	CLEUZA BARBOSA
25291	CRISTIAN RAMALHO MOZ	CLASSE DISTINTA	CRISTIAN
49399	CRISTIANO BALESTER DA CRUZ	1ª CLASSE	BALESTER
25319	CRISTIANO DE AQUINO CABRAL	CLASSE ESPECIAL	CABRAL
76331	CRISTIANO PEREIRA DA SILVA	3ª CLASSE	CRISTIANO
76299	DAIANE LOPES DE SOUZA	3ª CLASSE	DAIANE
50325	DALMO DA SILVA GONÇALVES	1ª CLASSE	GONÇALVES
76407	DANIEL BARBOSA REIS	3ª CLASSE	DANIEL
45559	DANIEL BEZERRA DE ARAUJO	1ª CLASSE	DANIEL ARAUJO
76383	DANIEL DINIZ DA SILVA	3ª CLASSE	DINIZ
54209	DANIEL MACEDO DIAS DOS SANTOS	1ª CLASSE	MACEDO
31790	DANIEL MARTINS ALVARENGA	CLASSE ESPECIAL	DANIEL
54190	DANIEL PRIETO JORDAO	1ª CLASSE	JORDAO
76425	DANIEL REIS CARVALHO	3ª CLASSE	CARVALHO
45945	DANIEL VALVERDE	1ª CLASSE	VALVERDE
76310	DANIELA DE PAULA SANTOS	3ª CLASSE	DANIELA

54285	DANIELA RODRIGUES DE MEIRELES	1ª CLASSE	MEIRELES
44078	DANIELLA CRISTINA DE ANDRADE SILVA	1ª CLASSE	DANIELLA
45669	DANILO BARBOSA CANUTO	1ª CLASSE	DANILO
25249	DARCY MARIA FEITOSA DOS SANTOS	1º INSPETOR	DARCY
39302	DARIO BEZERRA DE ARAUJO	CLASSE ESPECIAL	DARIO
45570	DAVID TAVARES DE MIRANDA	1ª CLASSE	DAVID TAVARES
50247	DEIVID RODRIGUES DE OLIVEIRA	CLASSE ESPECIAL	DEIVID
35612	DEIVISON ALVES DA SILVA	CLASSE ESPECIAL	DEIVISON
42253	DEMERSON VIEIRA DA SILVA	1ª CLASSE	DEMERSON
54153	DENILSON DA SILVA SANTANA	1ª CLASSE	DENILSON
54214	DENILSON JOSE LOPES DE OLIVEIRA	1ª CLASSE	JOSE LOPES
45935	DENIS EDUARDO MANDELLI DA SILVA	1ª CLASSE	MANDELLI
43865	DENIS INACIO SOARES SILVA	1ª CLASSE	DENIS
76361	DENIS RICHARD LUCIO DE SOUZA	3ª CLASSE	RICHARD
54344	DIEGO ALVES FERREIRA	1ª CLASSE	DIEGO
54208	DIEGO MUDEH BRAGA	2ª CLASSE	BRAGA
42238	DIONATAN DA SILVA BUENO DE FREITAS	1ª CLASSE	BUENO
35633	DIRLEI FERNANDES VIANA	CLASSE ESPECIAL	VIANA
25356	DIVONETE DE ALMEIDA COSTA	CLASSE DISTINTA	DIVONETE
46145	DOUGLAS DE SOUZA	1ª CLASSE	DOUGLAS
44070	EDCARLOS TOMAZ DE LIMA	1ª CLASSE	EDCARLOS
45602	EDENIVAL EVANGELISTA DA SILVA	1ª CLASSE	EDENIVAL
42227	EDER CARLOS DA SILVA	1ª CLASSE	EDER
46475	EDER RIBEIRO DOS SANTOS	1ª CLASSE	EDER SANTOS
40149	EDILAINE DA SILVA MALAQUIAS	2ª CLASSE	EDILAINE
31831	EDILAINE OLIVEIRA RODRIGUES	CLASSE DISTINTA	EDILAINE
35619	EDILSON APARECIDO CLAUDIO	CLASSE ESPECIAL	CLAUDIO
54435	EDIMAR BICALHO	1ª CLASSE	BICALHO
50345	EDIMAR MOREIRA DE AMORIM	1ª CLASSE	EDIMAR AMORIM
25060	EDMAR VICENTE FERREIRA	CLASSE DISTINTA	EDMAR
25760	EDMILSON DA SILVA VASCONCELOS	CLASSE DISTINTA	EDMILSON
31841	EDNA NASCIMENTO BATISTA	CLASSE ESPECIAL	EDNA
54280	EDNILSON DAS CHAGAS REIS NASCIMENTO	1ª CLASSE	CHAGAS
29804	EDNILSON JANUARIO DOS REIS	CLASSE DISTINTA	REIS
50236	EDSON BRITO DOS SANTOS	1ª CLASSE	BRITO
30610	EDSON DA SILVA	CLASSE DISTINTA	EDSON
50216	EDSON FERNANDES	1ª CLASSE	FERNANDES
49383	EDSON FERNANDO BERNARDO	1ª CLASSE	BERNARDO
25986	EDSON NASCIMENTO SANTOS	CLASSE DISTINTA	NASCIMENTO
24483	EDSON PEREIRA	1ª CLASSE	EDSON
32444	EDSON ROBERTO DE OLIVEIRA	CLASSE ESPECIAL	ROBERTO OLIVEIRA
24432	EDSON SANTANA DE CARVALHO	CLASSE DISTINTA	SANTANA
33665	EDUARDO ALEXANDRE DE SOUZA	CLASSE ESPECIAL	ALEXANDRE
31303	EDUARDO BUENO LOPES	CLASSE DISTINTA	BUENO
32114	EDUARDO DONIZETE COUTO	CLASSE ESPECIAL	COUTO
54145	EDVAN SILVA BRAGA	1ª CLASSE	EDVAN
76448	EDYGLEIDE ROBERTA GIROME DA SILVA SANTOS	3ª CLASSE	EDYGLEIDE
35080	EGLE DA SILVA	CLASSE ESPECIAL	EGLE
33378	ELAERÇO BERNARDI BARAUNA	CLASSE ESPECIAL	BERNARDI
28237	ELCIO BATISTA DE OLIVEIRA	CLASSE DISTINTA	BATISTA
35071	ELCIO GOMES DE CARVALHO	CLASSE ESPECIAL	ELCIO
27368	ELCIO LUIZ ARMANDO GARCIA	CLASSE DISTINTA	GARCIA
35622	ELIANE BENTO DA SILVA	CLASSE ESPECIAL	BENTO
35637	ELIANE MARIA DA SILVA	CLASSE ESPECIAL	ELIANE
18673	ELIANI DOS SANTOS RABELO	CLASSE ESPECIAL	ELIANI
54194	ELIAS ALVES DA SILVA	1ª CLASSE	ALVES
32477	ELIEL NUNES DA SILVA	CLASSE ESPECIAL	ELIEL
42233	ELIZEU CRUZ DE OLIVEIRA	1ª CLASSE	ELIZEU
35630	ELSON FERREIRA ROMAO	CLASSE ESPECIAL	ROMAO
33667	ELTON AZEVEDO LORDELO	CLASSE ESPECIAL	ELTON
54196	ELTON TRIGUEIRO DA SILVA	1ª CLASSE	TRIGUEIRO
39303	EMANUEL VIDAL GOMES	CLASSE ESPECIAL	EMANUEL
31153	EMERSON DE SOUZA	CLASSE DISTINTA	EMERSON
32112	EMERSON GOMES CORREIA	CLASSE ESPECIAL	CORREIA
25996	EMERSON MULLER	CLASSE DISTINTA	MULLER
43904	ERIC RODRIGO SILVA	1ª CLASSE	ERIC RODRIGO
76323	ERICA SCOPEL MACEDO VARELA	3ª CLASSE	VARELA
50307	ERIKA ANDRADE DOS SANTOS	1ª CLASSE	ERIKA
45556	ERIQUISSON SILVA PEREIRA	CLASSE ESPECIAL	ERIQUISSON
76305	ERNANDO COELHO DA SILVA NETO	3ª CLASSE	ERNANDO
31196	ERNANDO VASCO DA SILVA	CLASSE ESPECIAL	VASCO
45603	ESEQUIEL MARCOS DOS SANTOS	1ª CLASSE	ESEQUIEL
32441	ETELVINO DOS SANTOS FILHO	CLASSE ESPECIAL	ETELVINO
45607	EUDERLANIO PEREIRA DE SOUZA	1ª CLASSE	PEREIRA
45527	EVANDRO TOLEDO	1ª CLASSE	TOLEDO
33492	EVERALDO ALVES MAJOR	CLASSE ESPECIAL	MAJOR
31052	EVERALDO GALDINO DA SILVA	CLASSE ESPECIAL	EVERALDO
43868	EVERALDO JOSE DE AZEVEDO	1ª CLASSE	AZEVEDO
54171	EVERTON BEZERRA DA SILVA	1ª CLASSE	BEZERRA
54234	EVERTON DA SILVA MODESTO COUTINHO	1ª CLASSE	COUTINHO
24534	EVERTON GEZER LIZARDO	1º INSPETOR	EVERTON
31918	EVERTON MARTINS ALVES	CLASSE ESPECIAL	ALVES
43873	FABIANA CRISTINA MATIUZZO	1ª CLASSE	FABIANA
76354	FABIANO DE JESUS	3ª CLASSE	FABIANO
50309	FABIO CLEBER DA SILVA	1ª CLASSE	FABIO SILVA
54178	FABIO EDUARDO SCHNEIDER	1ª CLASSE	SCHNEIDER
45524	FABIO FERNANDES BARROSO	1ª CLASSE	BARROSO
54172	FABIO JOSE DA SILVA	1ª CLASSE	FABIO JOSE
24697	FABIO LEMOS	2º INSPETOR	LEMOS
50243	FABIO LOPES DOS SANTOS	1ª CLASSE	FABIO LOPES
24595	FABIO MARTINS DOS SANTOS	CLASSE DISTINTA	FABIO
54157	FABIO MOREIRA MENDONÇA	1ª CLASSE	MENDONÇA
50202	FABIO MOREIRA RODRIGUES	1ª CLASSE	FABIO
45571	FABIO SOARES DOS SANTOS	2ª CLASSE	SOARES SANTOS
32448	FAUSTINO MARIANO	CLASSE ESPECIAL	FAUSTINO
44087	FELIPE DANTE GANGI	1ª CLASSE	DANTE
76288	FELIPE LIMA HONORIO DA SILVA	3ª CLASSE	HONORIO
76394	FERNANDA CONCEIÇÃO DE SOUZA	3ª CLASSE	CONCEIÇÃO
35342	FERNANDA DE CASSIA PENHA FLORES	CLASSE ESPECIAL	CASSIA
76411	FERNANDA DE OLIVEIRA RITA	3ª CLASSE	FERNANDA
45519	FERNANDA FERNANDES	1ª CLASSE	FERNANDA FERNANDES
35054	FERNANDA GIANINA LUCAS VASCONCELLOS	CLASSE ESPECIAL	FERNANDA
50316	FLAVIERE SANTOS	1ª CLASSE	FLAVIERE
35339	FLAVIO LUIS BRANCO	CLASSE ESPECIAL	FLAVIO
54177	FRANCISCO ALBERTO LIMA FILHO	1ª CLASSE	ALBERTO FILHO
50212	FRANCISCO AMAURY FREIRES PINHEIRO	1ª CLASSE	PINHEIRO
54232	FRANCISCO ANDERSON BATISTA DOS SANTOS	1ª CLASSE	BATISTA
31612	FRANCISCO BOROTTA DA SILVA	INSPETOR CHEFE	FRANCISCO
32449	FRANCISCO CARLOS RAMOS COELHO	CLASSE ESPECIAL	RAMOS
31056	FRANCISCO DIOGO DE MELLO	CLASSE DISTINTA	DIOGO
33495	FRANCISCO EDVALDO LEOPOLDINO	CLASSE ESPECIAL	EDVALDO
15016	FRANCISCO ELIETE DOS SANTOS	CLASSE ESPECIAL	FRANCISCO
32475	FRANCISCO JEAN SALES DE GOIS	CLASSE ESPECIAL	GOIS
54318	GABRIEL OLIVEIRA PAIM	1ª CLASSE	GABRIEL
76339	GABRIELA FERNANDES DOS SANTOS SILVEIRA	3ª CLASSE	GABRIELA
76417	GABRIELA PESTANA PADOAN	3ª CLASSE	PADOAN
54301	GEISA CRISTINA DOS SANTOS	1ª CLASSE	GEISA
18376	GENESIO DE OLIVEIRA SOUSA	1ª CLASSE	GENESIO
38880	GENESIO GOMES DA SILVA	1ª CLASSE	SILVA
24362	GENILSON TELES DA SILVA	CLASSE DISTINTA	TELES
76320	GEOBSSOM TAVARES DE ARAUJO	3ª CLASSE	GEOBSSOM
76444	GEORG HERBERT RAMTHUN JUNIOR	3ª CLASSE	RAMTHUN
45535	GEOVANE LOPES DO ROSARIO	1ª CLASSE	GEOVANE
26335	GERALDO CAETANO DE FRANÇA	CLASSE DISTINTA	CAETANO
32949	GERALDO MARTINS DO NASCIMENTO FILHO	CLASSE ESPECIAL	GERALDO
50196	GERALDO TATSUO SOBOTTKA	1ª CLASSE	TATSUO
44083	GERSON ORLANDO BRUSTOLIN SOARES	1ª CLASSE	GERSON
42222	GESSE DE OLIVEIRA SILVA	1ª CLASSE	GESSE
31298	GILBERTO FERREIRA COSTA	CLASSE DISTINTA	GILBERTO
32951	GILDEVAN RIBEIRO CHAVES	CLASSE ESPECIAL	GILDEVAN
32129	GILDO SOARES DA SILVA	CLASSE ESPECIAL	GILDO
54212	GILSON DE SOUZA LUIZ	1ª CLASSE	GILSON
45665	GILVANIO BRITO CRUZ XAVIER	2ª CLASSE	GILVANIO
76372	GIOVANNA MARIA LINS	3ª CLASSE	GIOVANNA
76399	GLEYDSON FEITOSA CORDEIRO	3ª CLASSE	GLEYDSON
54305	GRACIENE BARRETO DOS SANTOS	1ª CLASSE	GRACIENE
46041	GUILHERME JAMACARU FERREIRA	1ª CLASSE	JAMACARU
49372	GUTEMBERG DE ARAUJO RODRIGUES	1ª CLASSE	ARAUJO RODRIGUES
31265	GUTENBERG JOSE NUNES	CLASSE ESPECIAL	GUTEMBERG
24439	HARLEY DA SILVA	2º INSPETOR	HARLEY
54193	HEGLER EDUARDO TEIXEIRA	1ª CLASSE	HEGLER
50327	HELVECIO DONIZETI LOPES	1ª CLASSE	DONIZETI
45684	HENRIQUE CHAVES PEREIRA	1ª CLASSE	CHAVES
32470	HENRIQUE SOUSA DE ALCANTARA	CLASSE ESPECIAL	ALCANTARA
76410	HILDEGARDO MIRANDA DE LIMA JUNIOR	3ª CLASSE	HILDEGARDO
49380	HOCEMAR LOURENÇO DE SANTANA	1ª CLASSE	LOURENÇO
76326	HORACIO SOARES DE OLIVEIRA	3ª CLASSE	HORACIO
33669	HUGO CARLOS DA CUNHA	CLASSE ESPECIAL	HUGO
44091	HUGO VERONEZ RUIS	1ª CLASSE	VERONEZ
76364	ISALI SILVA PEREIRA	3ª CLASSE	ISALI
54229	ISMAEL BATISTA DA SILVA	1ª CLASSE	ISMAEL
54207	ISMAEL DE SANTANA ARAUJO	1ª CLASSE	ARAUJO
45596	ISRAEL MENDES DO BOMFIM	1ª CLASSE	BOMFIM
54281	ITAMAR LIMA SANTOS	1ª CLASSE	ITAMAR
54275	IVALDETE DOS SANTOS	1ª CLASSE	IVALDETE
32119	IVAN AGUIAR MATHIAS	CLASSE ESPECIAL	AGUIAR
50195	IVAN CESAR RUFINO	1ª CLASSE	IVAN CESAR
44098	IVAN IRINEU RIBEIRO	1ª CLASSE	IVAN
50177	IVO DOS SANTOS FRAZAO	1ª CLASSE	FRAZAO
24363	IVONEIDE DA COSTA	CLASSE DISTINTA	IVONEIDE
24535	IVONILSON DE ARAUJO	CLASSE DISTINTA	ARAUJO
50244	IZAQUE PIO	1ª CLASSE	PIO
45973	JAILSON DE AZEVEDO CAMARÇO	1ª CLASSE	CAMARÇO
32439	JAIR FERREIRA HOLANDA	CLASSE ESPECIAL	JAIR
44129	JAIR LUCAS NAZARO	1ª CLASSE	NAZARO
31159	JAIR LUIZ DA COSTA	CLASSE DISTINTA	JAIR
54227	JEAN MICHEL DE CARVALHO DUTRA	1ª CLASSE	DUTRA
49363	JEFERSON MOREIRA CARVALHO	1ª CLASSE	CARVALHO
40077	JEFFERSON LEITE	CLASSE ESPECIAL	JEFFERSON
45642	JEFFERSON MAROTTI VALBAO	1ª CLASSE	VALBAO
45520	JOAO APARECIDO PEREIRA	1ª CLASSE	JOAO
44088	JOAO BATISTA ARSENO BERGENTHAL	1ª CLASSE	BERGENTHAL
39301	JOAO BATISTA DE ALMEIDA	CLASSE ESPECIAL	JOAO
31104	JOAO GABRIEL BEZERRA	CLASSE DISTINTA	GABRIEL
31795	JOAO LUIZ FILHO	CLASSE DISTINTA	JOAO LUIZ
24739	JOAO MANIUC BARBOSA	2º INSPETOR	MANIUC
25911	JOAO PAULO TABET GOMES	CLASSE DISTINTA	TABET
31318	JOAO RIBEIRO DA SILVA	CLASSE DISTINTA	JOAO
32456	JOAO RODRIGUES DE OLIVEIRA GLICERIO	CLASSE ESPECIAL	GLICERIO
50160	JOCTAN PEREIRA DE MATOS	1ª CLASSE	MATOS
25266	JONAS JOSE DA SILVA	CLASSE DISTINTA	JONAS
31787	JORGE DE AGUIAR CASANOVA	CLASSE DISTINTA	CASANOVA
45542	JOSE ADENILTON DA SILVA LIMA	1ª CLASSE	ADENILTON
54213	JOSE ALVES FEITOSA	1ª CLASSE	FEITOSA
76301	JOSE ANTONIO SANTOS FIGUEIRA	3ª CLASSE	FIGUEIRA
33671	JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA DIAS	CLASSE ESPECIAL	APARECIDO
25253	JOSE APARECIDO VITOR	2º INSPETOR	VITOR
45539	JOSE BONIFACIO DA SILVA LIMA	1ª CLASSE	BONIFACIO
54179	JOSE CARLOS DE MIRANDA JUNIOR	1ª CLASSE	CARLOS JUNIOR
33664	JOSE CARLOS DIONISIO	CLASSE ESPECIAL	DIONISIO
76343	JOSE CARLOS GOMES DE ARAUJO	3ª CLASSE	ARAUJO
43901	JOSE CARLOS ZACARDI JUNIOR	1ª CLASSE	ZACARDI
76415	JOSE CLEBER DA SILVA	3ª CLASSE	CLEBER
42230	JOSE CUSTODIO DA SILVA	1ª CLASSE	CUSTODIO
76333	JOSE FABIO DA SILVA CIRIACO	3ª CLASSE	CIRIACO
9733	JOSE FERNANDO DA SILVA	CLASSE ESPECIAL	FERNANDO
39086	JOSE GINALDO FERREIRA	1ª CLASSE	GINALDO
43948	JOSE LUIZ DA SILVA	1ª CLASSE	LUIZ
33379	JOSE MARCIO BRITO DE ALMEIDA	CLASSE ESPECIAL	ALMEIDA
24368	JOSE MARTINS FILHO	2º INSPETOR	MARTINS
31909	JOSE MILTON BATISTA DOS REIS	CLASSE DISTINTA	MILTON
32006	JOSE PEREIRA DE LIMA	CLASSE ESPECIAL	LIMA
30423	JOSE ROBERTO DOS SANTOS	CLASSE DISTINTA	SANTOS
39085	JOSE ROBERTO MANO FERREIRA	CLASSE ESPECIAL	MANO
43535	JOSE ROBERTO VALENDOLF	1ª CLASSE	VALENDOLF
54219	JOSE ROMILDO SILVA COSTA	1ª CLASSE	ROMILDO
54158	JOSE RONALDO DOS SANTOS	1ª CLASSE	RONALDO
50315	JOSELITO MACHADO	1ª CLASSE	JOSELITO
30410	JOSIAS MIRANDA DE SOUZA	CLASSE DISTINTA	JOSIAS
35718	JOVINO LEONARDO FERREIRA	CLASSE ESPECIAL	JOVINO
49388	JOVINO MOREIRA LOPES	1ª CLASSE	MOREIRA
50140	JULIA APARECIDA DA SILVA NERIS	1ª CLASSE	JULIA
33501	JULIO CESAR CRUZ	CLASSE ESPECIAL	JULIO CESAR
24540	JULIO CESAR FELICIO	CLASSE DISTINTA	JULIO
24490	JULIO CESAR FERNANDES RAMOS	CLASSE DISTINTA	FERNANDES
76341	JULIO CESAR GABINO PASTOR	3ª CLASSE	GABINO
45540	JULIO CESAR MARTINS	1ª CLASSE	MARTINS
35073	KAREN BESSA NOBREGA	CLASSE ESPECIAL	KAREN
54295	KATIA HELENA RODRIGUES FREITAS	1ª CLASSE	KATIA HELENA
40116	KEILA CRISTINA DAVID MUNIZ	CLASSE ESPECIAL	MUNIZ
35069	KELLY CASTRO PEREIRA	CLASSE ESPECIAL	KELLY
45550	KLEBER NICOLAU COSTA FARIA	1ª CLASSE	KLEBER
54240	LADISLEI DA SILVA GUIMARAES	1ª CLASSE	GUIMARAES
30753	LAUDECIR APARECIDO DE ALMEIDA SANTOS	CLASSE DISTINTA	ALMEIDA
31044	LEANDRO MARTINS DA SILVA	CLASSE DISTINTA	LEANDRO
76295	LEANDRO RUBIO COSTA	3ª CLASSE	RUBIO
39308	LEIDE MARIA ROCHA KISS	CLASSE ESPECIAL	LEIDE
44084	LEONARDO DOS SANTOS SILVA	1ª CLASSE	LEONARDO
24492	LEONARDO GOMES DA SILVA	CLASSE DISTINTA	LEONARDO
76365	LEONARDO MARTINI SAMPAIO	3ª CLASSE	SAMPAIO
76330	LEONARDO RAFAEL COSTA AMORIM	3ª CLASSE	AMORIM
54218	LEONARDO RAMOS PUSTIGLIONE	1ª CLASSE	PUSTIGLIONE
50139	LEONARDO RODRIGO DOS SANTOS	1ª CLASSE	LEONARDO SANTOS
20335	LEONILDO FRANCO	CLASSE DISTINTA	LEONILDO
50303	LEONILTON PINTO PEREIRA	1ª CLASSE	LEONILTON
50287	LIGIA DOS SANTOS GIMENEZ	2ª CLASSE	LIGIA GIMENEZ
31925	LIGIA MARIA SABINO NAPOLITANO	CLASSE ESPECIAL	LIGIA
31791	LINDOMAR OLIVEIRA BATISTA	CLASSE DISTINTA	LINDOMAR
76378	LUCAS DE SOUZA MOURA	3ª CLASSE	MOURA
76406	LUCAS DOS SANTOS BARBOSA	3ª CLASSE	BARBOSA
76368	LUCAS ESTEVAM DA SILVA	3ª CLASSE	ESTEVAM
76452	LUCAS TORRES FERNANDES DIAS	3ª CLASSE	TORRES
35340	LUCIANO ALVES DE ARAUJO	CLASSE ESPECIAL	ARAUJO
54226	LUCIANO BOTELHO DA SILVA	1ª CLASSE	BOTELHO

45523	LUCIANO EDUARDO PONTES	1ª CLASSE	PONTES
49397	LUCIANO ELISEI GUIMARAES	1ª CLASSE	ELISEI
45597	LUCIANO OLIVEIRA LEONIDAS	1ª CLASSE	LEONIDAS
40068	LUCIANO OLIVEIRA SILVA	1ª CLASSE	LUCIANO
24541	LUCIANO TEIXEIRA ZAPAROLI	1º INSPETOR	ZAPAROLI
54439	LUCIO ALBERTO BATISTA CARDOSO	1ª CLASSE	LUCIO
24371	LUCIO MAURO ROSA	CLASSE DISTINTA	LUCIO
31061	LUCIO RICARDO SOBRAL	CLASSE DISTINTA	SOBRAL
39124	LUIS CARLOS BATISTA DA SILVA JUNIOR	CLASSE ESPECIAL	LUIS CARLOS
25752	LUIS CARLOS DA SILVA	1º INSPETOR	LUIS CARLOS
42237	LUIS CLAUDIO APARECIDO DA SILVA	1ª CLASSE	LUIS CLAUDIO
31780	LUIS FIRMINO CARDOSO	CLASSE DISTINTA	FIRMINO
32941	LUIZ ALBERTO FALCAO DE MELO	1ª CLASSE	MELO
24543	LUIZ AUGUSTO FELIPE	CLASSE DISTINTA	FELIPE
33381	LUIZ CARLOS ALVES DA COSTA	CLASSE ESPECIAL	COSTA
46004	LUIZ CARLOS ALVES DE SEQUEIROS	1ª CLASSE	LUIZ ALVES
76344	LUIZ CARLOS SILVA GONÇALVES	3ª CLASSE	GONÇALVES
49409	LUIZ CLAUDIO GOMES DA COSTA	1ª CLASSE	CLAUDIO COSTA
54198	LUIZ CLAUDIO TEIXEIRA	1ª CLASSE	TEIXEIRA
26155	LUIZ DONIZETH MENDES BOTELHO	CLASSE DISTINTA	BOTELHO
49378	LUIZ FABIANO MARTINS	1ª CLASSE	FABIANO
45530	LUIZ FERNANDO LEONARDO BEZERRA	1ª CLASSE	LUIZ FERNANDO
76438	LUIZ HENRIQUE PEREIRA PIO	3ª CLASSE	PIO
50252	LUIZ TADEU PRESENTE	1ª CLASSE	LUIZ TADEU
40097	MADNO BELO DA SILVA	1ª CLASSE	MADNO
44073	MAGDA DE ALBUQUERQUE GENTIL	1ª CLASSE	MAGDA
54222	MANOEL DOS SANTOS BORGES	1ª CLASSE	MANOEL SANTOS
18011	MANOEL MARIA DE OLIVEIRA	CLASSE ESPECIAL	MANOEL
54322	MARCELO ANTONIOLI PEREIRA	1ª CLASSE	ANTONIOLI
24373	MARCELO ANTONIOLLI	CLASSE DISTINTA	ANTONIOLLI
24449	MARCELO CESAR DA SILVA ALVES DOS SANTOS	CLASSE DISTINTA	CESAR
24450	MARCELO DA SILVA BRITO	2º INSPETOR	BRITO
46168	MARCELO DE CASTRO SALES	1ª CLASSE	MARCELO SALES
39304	MARCELO DO NASCIMENTO	CLASSE ESPECIAL	MARCELO
54175	MARCELO FLORENTINO DE ARAUJO	1ª CLASSE	MARCELO ARAUJO
24417	MARCELO FRANCISCO DE OLIVEIRA	1º INSPETOR	MARCELO
39079	MARCELO GOMES ALVES	CLASSE ESPECIAL	MARCELO GOMES
32452	MARCELO GOULART CATHARINA	CLASSE ESPECIAL	GOULART
24700	MARCELO GUEDES DE ANDRADE	2º INSPETOR	GUEDES
46059	MARCELO JERONIMO DE SALES	1ª CLASSE	JERONIMO
24600	MARCELO JOSE VIRGILIO	CLASSE DISTINTA	VIRGILIO
54143	MARCELO MENDES DE ANDRADE	1ª CLASSE	ANDRADE
50125	MARCELO PEREIRA DE MORAES	1ª CLASSE	MARCELO PEREIRA
45576	MARCELO QUINTINO FREITAS	1ª CLASSE	QUINTINO
40083	MARCELO RAMOS DE OLIVEIRA	1ª CLASSE	MARCELO RAMOS
27605	MARCELO RIBEIRO	1ª CLASSE	RIBEIRO
24601	MARCELO RIBEIRO DA SILVA	CLASSE DISTINTA	SILVA
76353	MARCELO SALVIANO DELMONDES	3ª CLASSE	SALVIANO
54276	MARCELO SANTOS DA SILVA	1ª CLASSE	MARCELO
43871	MARCELO SOUZA DE OLIVEIRA	1ª CLASSE	MARCELO OLIVEIRA
24374	MARCIA DA SILVA BARBOSA TERRIBILE BENTO	CLASSE DISTINTA	TERRIBILE
31801	MARCIA DE SANTANA BUENO DA SILVA	CLASSE ESPECIAL	MARCIA
43903	MARCIA FERNANDES SAITO	1ª CLASSE	MARCIA FERNANDES
76392	MARCIANO POLIDORO	3ª CLASSE	POLIDORO
50318	MARCILIO PEREIRA DA SILVA	1ª CLASSE	MARCILIO
45672	MARCIO ALMEIDA DE SOUZA	1ª CLASSE	MARCIO SOUZA
50239	MARCIO DE ALMEIDA LIMA	1ª CLASSE	ALMEIDA LIMA
33380	MARCIO GLEIDSON ALVES DE LIMA	CLASSE ESPECIAL	GLEIDSON
25786	MARCIO NEVES DE LIMA	CLASSE DISTINTA	MARCIO
50138	MARCIO OLIVEIRA DA SILVA	1ª CLASSE	OLIVEIRA
54174	MARCIO ROBERTO DA SILVA	1ª CLASSE	MARCIO ROBERTO
44094	MARCIO SOUZA SANTOS	1ª CLASSE	MARCIO SANTOS
31560	MARCO ANTONIO FERREIRA	CLASSE DISTINTA	MARCO
32446	MARCO ANTONIO TRIDICO	CLASSE ESPECIAL	TRIDICO
35638	MARCOS ANTONIO DE ASSIS NOVAKS	1ª CLASSE	NOVAKS
32950	MARCOS ANTONIO OLIVEIRA MEDEIROS	CLASSE ESPECIAL	MEDEIROS
54139	MARCOS AUGUSTO DE SOUZA	1ª CLASSE	AUGUSTO SOUZA
33500	MARCOS CESAR DE SOUZA	CLASSE ESPECIAL	SOUZA
31408	MARCOS DONIZETE TEIXEIRA	CLASSE ESPECIAL	TEIXEIRA
49360	MARCOS ERNESTO DE ARAUJO CAIROLLI	1ª CLASSE	CAIROLLI
24375	MARCOS KOGA	CLASSE DISTINTA	KOGA
54201	MARCOS MENDES SANTOS	1ª CLASSE	MARCOS MENDES
35078	MARCOS PAULO TEIXEIRA	CLASSE ESPECIAL	MARCOS
50185	MARCOS PESSOA VANDERLES	1ª CLASSE	MARCOS PESSOA
30453	MARCOS RAMON MATEUS	CLASSE DISTINTA	MATEUS
45612	MARCOS RIBEIRO NEVES	1ª CLASSE	MARCOS NEVES
35620	MARCOS SILVA BARROS	CLASSE ESPECIAL	BARROS
50191	MARIA APARECIDA CORDEIRO DA SILVA	1ª CLASSE	MARIA
39084	MARIA DE FATIMA HERCULANO OZATO	CLASSE ESPECIAL	FATIMA
25269	MARIA DO CARMO PEREIRA SIQUEIRA	CLASSE DISTINTA	CARMO
24604	MARIA HELENA LEDESMA LEMOS	CLASSE DISTINTA	HELENA
54284	MARIANA LEME SABINO GUSMÃO	1ª CLASSE	MARIANA
54279	MARICENI PINHEIRO ROSSI ANDRADE	1ª CLASSE	MARICENI
39062	MARIO AUGUSTO MIRANDA BARBOZA	1ª CLASSE	MIRANDA
39071	MARISA ANDRE	CLASSE ESPECIAL	MARISA
24379	MARTA APARECIDA PEREIRA	1º INSPETOR	MARTA
21083	MARYAN DE SOUSA	CLASSE ESPECIAL	MARYAN
54237	MASSIMO RODOLFO VOLPON	1ª CLASSE	MASSIMO
31152	MAURICIO ABDIAS DE OLIVEIRA	CLASSE DISTINTA	ABDIAS
76315	MAURICIO BEZERRA DA SILVA JUNIOR	3ª CLASSE	BEZERRA
31311	MAURICIO CATUOGNO	CLASSE ESPECIAL	CATUOGNO
45971	MAURICIO JOSE OLIVEIRA	1ª CLASSE	MAURICIO
24380	MAURICIO MARQUES	CLASSE DISTINTA	MARQUES
24452	MAURO APARECIDO FERREIRA	CLASSE DISTINTA	MAURO
39075	MAX DELON DE MORAES MATOS	1ª CLASSE	MAX
24691	MESSIAS PIRES DE CARVALHO	INSPETOR CHEFE	MESSIAS
24821	MIRIAM TAVARES GIMENEZ	CLASSE ESPECIAL	MIRIAM
76294	MISAEL FERREIRA RAMOS	3ª CLASSE	MISAEL
46011	MOISES DOS SANTOS AMADOR	1ª CLASSE	MOISES
24453	MONICA PEREIRA LETTIERI	CLASSE ESPECIAL	MONICA
45544	NADIM MENDES DE OLIVA	1ª CLASSE	NADIM
45551	NATHALIA CAVALCANTE SILVA	1ª CLASSE	NATHALIA
76398	NELSON DE PAULA JUNIOR	3ª CLASSE	JUNIOR
31325	NESLAU MIRANDA BRITO	CLASSE ESPECIAL	NESLAU
76414	NEVITON DE SOUSA	3ª CLASSE	NEVITON
40126	NILSON BATISTA DA SILVA	CLASSE ESPECIAL	NILSON BATISTA
33384	NILSON GONÇALVES DA SILVA	CLASSE ESPECIAL	NILSON
31929	NILTON GUILHERME DA SILVA	CLASSE ESPECIAL	GUILHERME
32461	OLAVO DA SILVEIRA	1ª CLASSE	SILVEIRA
35347	OMAR DOS SANTOS	CLASSE ESPECIAL	OMAR
45565	ORLANDO JOSE DOS SANTOS	1ª CLASSE	ORLANDO
31103	OSEIAS DE AZEVEDO	CLASSE DISTINTA	OSEIAS
40096	OSVALDO APARECIDO FERRAZ JUNIOR	1ª CLASSE	FERRAZ
45692	OSWALDO ERICK SCHUOER DA SILVA	1ª CLASSE	SCHUOER
45613	PATRICIO LUCIANO SANTANA DA SILVA	1ª CLASSE	PATRICIO
76337	PATRICK GIROTO CRUZ	3ª CLASSE	GIROTO
76303	PAULA CHAGAS DE SA MAFRA	3ª CLASSE	MAFRA
76401	PAULA CRISTINA BORGES DE AZEVEDO	3ª CLASSE	BORGES
42231	PAULO APOLINARIO DA SILVA	1ª CLASSE	APOLINARIO
54184	PAULO BRAZ DA SILVA	1ª CLASSE	PAULO BRAZ
31406	PAULO CEZAR DE OLIVEIRA	CLASSE DISTINTA	OLIVEIRA
49416	PAULO EDUARDO PEPI	1ª CLASSE	PEPI
45936	PAULO EDUARDO RODRIGUES GAIDO	1ª CLASSE	GAIDO
24455	PAULO EMILIO PEREIRA MARTINS	INSPETOR CHEFE	PAULO EMILIO
35336	PAULO HENRIQUE ROST	CLASSE ESPECIAL	ROST
31921	PAULO OLIVARES AVILA	CLASSE ESPECIAL	AVILA
45941	PAULO ROBERTO RIBEIRO MAGALHÃES JUNIOR	1ª CLASSE	PAULO
50339	PAULO ROGERIO DA SILVA ANGELO	1ª CLASSE	ANGELO
54283	PAULO ROGERIO DE FRANÇA SOUZA	1ª CLASSE	PAULO ROGERIO
14867	PAULO ROGERIO RIGO SALMERON	CLASSE ESPECIAL	RIGO
25772	PAULO SANCHEZ PEREZ	CLASSE DISTINTA	SANCHEZ
46191	PAULO SEVERINO DA SILVA	1ª CLASSE	SEVERINO
50182	PEDRO ALEXANDRE CAETANO DE SOUZA	1ª CLASSE	CAETANO
49368	PEDRO CELESTINO DOS SANTOS	1ª CLASSE	PEDRO
24456	PEDRO CESAR DE SOUZA	INSPETOR CHEFE	PEDRO
50131	PEDRO DE OLIVEIRA JUNIOR	1ª CLASSE	PEDRO OLIVEIRA
54235	PEDRO PAULO GUEDES	1ª CLASSE	GUEDES
24494	PEDRO SARMENTO ALVES	CLASSE DISTINTA	SARMENTO
50279	PEDRO THIAGO BARBOZA PINTO DE AMORIM	1ª CLASSE	PEDRO BARBOZA
76346	PHELIPE MOREIRA PAZ DE LIMA	3ª CLASSE	PHELIPE
76443	RAFAEL AVELINO SILVA	3ª CLASSE	AVELINO
45704	RAFAEL LEANDRO DE JESUS	1ª CLASSE	JESUS
54156	RAFAEL LUCCHESI VIEIRA DA SILVA	1ª CLASSE	LUCCHESI
39114	RAFAEL MARQUES SOUZA	1ª CLASSE	MARQUES
76440	RAI NOGUEIRA DE LIRA	3ª CLASSE	LIRA
43918	RAIMUNDO MARCOS DE LIMA	1ª CLASSE	MARCOS LIMA
76316	RAPHAEL DE OLIVEIRA MARINHO	3ª CLASSE	OLIVEIRA
76456	RAYRON BARBOZA COELHO	3ª CLASSE	RAYRON
18326	REGINA APARECIDA DA SILVA	1º INSPETOR	REGINA
24385	REGINA DE FATIMA PEREIRA ALVES	2º INSPETOR	FATIMA
38805	REGINALDO AQUELINO DA SILVA	1ª CLASSE	REGINALDO
54221	REGINALDO CAVALCANTI DA SILVA	1ª CLASSE	CAVALCANTI
31101	REGINALDO RODRIGUES DA TRINDADE	CLASSE ESPECIAL	TRINDADE
54170	REGIS RODRIGUES CIPRIANO	1ª CLASSE	CIPRIANO
35439	REMO DE BARROS	1ª CLASSE	REMO
76424	RENAN SILVA GABRIEL	3ª CLASSE	RENAN
35076	RENATA DE PAULA	CLASSE ESPECIAL	PAULA
31851	RENATA LUCIA DE VASCONCELOS COSTA CARDOSO	CLASSE DISTINTA	RENATA
45543	RENATO ALVES VALERIO	1ª CLASSE	VALERIO
44095	RENATO AUGUSTO DE CARVALHO	1ª CLASSE	AUGUSTO
45653	RENATO DE OLIVEIRA PENHA	1ª CLASSE	RENATO PENHA
44093	RENATO FERREIRA BARBOZA	1ª CLASSE	BARBOZA
46002	RENATO VIEIRA DA SILVA	2ª CLASSE	RENATO
35338	RENATO ZOTTINO DE ANDRADE	CLASSE ESPECIAL	RENATO
45940	RENILDO FERNANDES	1ª CLASSE	RENILDO
31102	RICARDO AFFONSO VILLA	CLASSE ESPECIAL	VILLA
45604	RICARDO ALEXANDRE DA SILVA	1ª CLASSE	RICARDO SILVA
50308	RICARDO ANTONIO MOREIRA BARBOSA	1ª CLASSE	RICARDO BARBOSA
24386	RICARDO BESERRA GENTIL	1º INSPETOR	GENTIL
39081	RICARDO BRITTO DOS SANTOS	1ª CLASSE	RICARDO
76293	RICARDO CAMPANUDO FABIANO	3ª CLASSE	CAMPANUDO
25156	RICARDO DE OLIVEIRA	CLASSE DISTINTA	RICARDO
43879	RICARDO FRANCISCO DOMINGOS	1ª CLASSE	DOMINGOS
35616	RICARDO FRANCO TEIXEIRA	CLASSE ESPECIAL	FRANCO
35615	RICARDO NOGUEIRA FRANCO	1ª CLASSE	NOGUEIRA
54277	RICARDO SANTOS DE QUEIROZ	1ª CLASSE	QUEIROZ
45659	RICARDO TIECHER ALVES	1ª CLASSE	TIECHER
24679	RICARDO TUFANO	CLASSE DISTINTA	TUFANO
35075	RICARDO YONAMINE	CLASSE ESPECIAL	YONAMINE
31092	RICHARD VALERIANO FERREIRA	CLASSE DISTINTA	VALERIANO
50300	RILDO NERES AMARAL	1ª CLASSE	AMARAL
39298	RITA DE CASSIA ALMEIDA	1ª CLASSE	RITA ALMEIDA
25082	RITA DE CASSIA LIMA	CLASSE DISTINTA	RITA
54176	RIVAIL PEREIRA DURAES	1ª CLASSE	RIVAIL
31182	ROBERTO HENRIQUE FLORES FILHO	CLASSE DISTINTA	FILHO
24387	ROBERTO LEME DAS VIRGENS	CLASSE DISTINTA	ROBERTO
24607	ROBERTO PEREIRA DA SILVA	1º INSPETOR	PEREIRA
50265	ROBINSON LINS MATTOS	1ª CLASSE	LINS
54306	ROBSON ARMANDO DE OLIVEIRA	1ª CLASSE	ARMANDO
24495	ROBSON MENDES JOSE	2º INSPETOR	ROBSON
54166	ROBSON MIGUEL TAVARES	1ª CLASSE	MIGUEL
54141	ROBSON MORAIS	1ª CLASSE	ROBSON
29746	ROBSON PETRONE	CLASSE DISTINTA	PETRONE
50333	RODOLFO BALERO GOMES	1ª CLASSE	BALERO
76409	RODOLFO CESAR SILVA GOMES	3ª CLASSE	RODOLFO
31299	RODRIGO RIBEIRO DOS SANTOS	CLASSE ESPECIAL	RODRIGO
50301	RODRIGO ROQUE BALBINO DOS SANTOS	1ª CLASSE	ROQUE
50299	RODRIGO SOARES MARQUES	1ª CLASSE	RODRIGO
32443	RODRIGO VIANA DE FREITAS	CLASSE ESPECIAL	FREITAS
45582	ROGERIO CUNHA DO NASCIMENTO	1ª CLASSE	CUNHA
44072	ROGERIO DA SILVA SANTOS	1ª CLASSE	ROGERIO SANTOS
24388	ROGERIO DAS NEVES MIRASSOL	CLASSE DISTINTA	ROGERIO
39078	ROGERIO VIEIRA	1ª CLASSE	ROGERIO VIEIRA
46152	ROMILSON OLIVEIRA SILVA	1ª CLASSE	ROMILSON
31312	RONALDO PEDRO LOPES	CLASSE ESPECIAL	LOPES
33377	RONALDO RIBEIRO MARTINS	CLASSE ESPECIAL	RONALDO
33502	RONALDO ROSADO AZEVEDO	CLASSE ESPECIAL	AZEVEDO
31310	RONIVON RIOS DE ALMEIDA	CLASSE ESPECIAL	RONIVON
42240	ROSANA BARBOSA	1ª CLASSE	ROSANA
32467	ROSELENE JORGE MELANDA	CLASSE ESPECIAL	MELANDA
76324	ROSEMARY MARY DA SILVA	3ª CLASSE	ROSEMARY
24550	ROSILENE VIEIRA NOGUEIRA BUCKOV	1º INSPETOR	ROSILENE
31785	RUBENS DOMINGUES	CLASSE DISTINTA	DOMINGUES
54299	RUY CARLOS MENDES SILVA JUNIOR	1ª CLASSE	RUY
54298	SAMARA PAES DA SILVA	1ª CLASSE	SAMARA
30768	SAMUEL DE SANTANA	CLASSE ESPECIAL	SAMUEL
35081	SANDRA PAZINI GALVAO	CLASSE ESPECIAL	SANDRA
44092	SANDRO CELIO AGOSTINHO	1ª CLASSE	SANDRO
32100	SANDRO DOMINGUES MONFORTE	CLASSE ESPECIAL	MONFORTE
31414	SANDRO LIMA ALONSO	1ª CLASSE	ALONSO
40104	SANDRO LUIS GALVAO CARDOSO	CLASSE ESPECIAL	SANDRO
54200	SANDRO VILLAS BOAS	1ª CLASSE	VILLAS BOAS
24390	SELMA APARECIDA SORIANO BARBOSA	2º INSPETOR	SELMA
35629	SERGIO ALBERTO LEAO SILVA	CLASSE ESPECIAL	LEAO
45666	SERGIO COELHO CASSIMIRO	1ª CLASSE	CASSIMIRO
33375	SERGIO DE PAULA REIS	CLASSE ESPECIAL	REIS
35082	SERGIO GABLER	CLASSE ESPECIAL	SERGIO
18908	SERGIO MONTANHEIRO	CLASSE ESPECIAL	MONTANHEIRO
45522	SERGIO RICARDO MOREIRA DA SILVA	1ª CLASSE	SERGIO RICARDO
76385	SERGIO RODRIGUES BEZERRA	3ª CLASSE	SERGIO
49385	SERGIO VALERIANO DA CRUZ	1ª CLASSE	CRUZ
31166	SIDNEI DIAS FERREIRA	CLASSE DISTINTA	DIAS
76327	SIDNEY ALVES DA SILVA	3ª CLASSE	SIDNEY
31195	SILAS MARQUES DE ARAUJO	CLASSE DISTINTA	SILAS
30732	SILVANO DE FREITAS	CLASSE DISTINTA	SILVANO
12877	SILVINHA DOS SANTOS	CLASSE DISTINTA	SILVINHA
39089	SILVIO ALONSO GONÇALVES	1ª CLASSE	SILVIO
44086	SILVIO FERNANDO DE SEIXAS	1ª CLASSE	SEIXAS
39073	SIMONE ANTUNES DE SOUZA LUCATTO	CLASSE ESPECIAL	SIMONE ANTUNES
35623	SIMONE LIMA KRUSCHEWSKY	CLASSE ESPECIAL	SIMONE
42805	SIMONE ROCHA	1ª CLASSE	SIMONE ROCHA
31823	SOLANGE VELOSO TEIXEIRA	CLASSE DISTINTA	SOLANGE
39320	SUELI DA SILVA NASCIMENTO	CLASSE ESPECIAL	SUELI
40082	TADEU DA CRUZ MIRANDA	CLASSE ESPECIAL	TADEU

76300	TAMIRES VITORIA BRAZ	3ª CLASSE	TAMIRES
14898	TANIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	CLASSE ESPECIAL	TANIA RODRIGUES
50194	TANIA MARIA DE MELO VARJAO BRASIL	1ª CLASSE	TANIA MELO
76375	TATIANE COSTA DE SOUZA	3ª CLASSE	TATIANE
54303	TATIANE DE AMORIM FERREIRA	1ª CLASSE	TATIANE FERREIRA
44113	TATIANE FORCIONI GALDINO	1ª CLASSE	TATIANE
24626	TELMA REGIA DE SOUZA SILVA	CLASSE DISTINTA	TELMA
76296	THAINA APARECIDA DOS REIS BRITO FERNANDES	3ª CLASSE	THAINA
45537	THIAGO ALVES DE OLIVEIRA	1ª CLASSE	THIAGO ALVES
76387	THIAGO BRUNO DE SOUZA	3ª CLASSE	SOUZA
45987	THIAGO HENRIQUE CERQUEIRA SILVA	1ª CLASSE	CERQUEIRA
39305	THIAGO SANTOS DE OLIVEIRA	1ª CLASSE	THIAGO
44080	THIAGO SERGIO DA SILVA	1ª CLASSE	THIAGO SILVA
43979	TIAGO FERREIRA CAMARU	1ª CLASSE	CAMARU
49404	TIAGO HENRIQUE NOVAIS DE ALMEIDA	1ª CLASSE	TIAGO HENRIQUE
54288	TIAGO JOSE QUIRINO DA SILVA	1ª CLASSE	QUIRINO
26003	TOMAZ ROBERTO OSCAR	CLASSE DISTINTA	OSCAR
42234	VAGNER ALVES DA COSTA	1ª CLASSE	VAGNER ALVES
54161	VALDEMI ANTONIO DA SILVA	1ª CLASSE	VALDEMI
50224	VALDIMIR FONSECA DOS SANTOS	1ª CLASSE	FONSECA SANTOS
50267	VALDIR SOUZA CAMARGO	1ª CLASSE	VALDIR
32478	VALDOMIRO GONÇALVES DE SOUZA	CLASSE ESPECIAL	VALDOMIRO
26892	VALMIR DE SOUSA HAMADE	CLASSE ESPECIAL	HAMADE
32098	VALMIR FERNANDES LOPES	CLASSE ESPECIAL	VALMIR
38817	VALMIR HONORATO DE LIMA	1ª CLASSE	HONORATO
44097	VALTAIR DURAES PEREIRA DOS SANTOS	1ª CLASSE	DURAES
44085	VALTEMIR SOUZA CAMARGO	1ª CLASSE	VALTEMIR
25789	VALTER APARECIDO BASTOS	CLASSE DISTINTA	BASTOS
38890	VALTER NASCIMENTO MARQUES	1ª CLASSE	VALTER MARQUES
24499	VALTER NICACIO SARAIVA	1ª CLASSE	VALTER
30749	VALTER RIBEIRO DE SOUZA	1ª CLASSE	SOUZA
31094	VALTER SOUZA CAMARGO	CLASSE DISTINTA	CAMARGO
33498	VANDERLEI DOS SANTOS	1ª CLASSE	SANTOS
35440	VANDERLEI ROSA	1ª CLASSE	VANDERLEI
39309	VANDERVAL ROCHA DE MEDEIROS	1ª CLASSE	VANDERVAL
18388	VERA LUCIA DOS SANTOS	CLASSE ESPECIAL	LUCIA
50278	VICTOR DA COSTA ROCHA	1ª CLASSE	VICTOR
76313	VICTOR DA SILVA GOES	3ª CLASSE	GOES
42236	VIVIANE ALVES PEREIRA	1ª CLASSE	VIVIANE
49391	VLADIMIR ROGERIO MENDES JOSE	1ª CLASSE	VLADIMIR
50288	WAGNER ALEXANDRE MORAES	1ª CLASSE	WAGNER MORAES
42225	WAGNER CARDOZO DE ALMEIDA	1ª CLASSE	WAGNER
33663	WAGNER CARLOS DA SILVA	CLASSE ESPECIAL	WAGNER SILVA
54188	WAGNER DIAS DE LACERDA	1ª CLASSE	LACERDA
54192	WAGNER JOSE SILVA	1ª CLASSE	WAGNER JOSE
46006	WAGNER MARTINS DIAS	1ª CLASSE	WAGNER DIAS
38700	WAGNER PINTO PEREIRA	1ª CLASSE	WAGNER PEREIRA
54197	WAGNER RODRIGUES MUSSI	1ª CLASSE	MUSSI
76393	WAGNER WANDERLEY SILVA	3ª CLASSE	WANDERLEY
31892	WALDIR DE ASSIS	CLASSE ESPECIAL	ASSIS
24628	WALKER CARLOS BATISTA GODOY	CLASSE DISTINTA	WALKER
15028	WALTER PEREIRA MACHADO	CLASSE ESPECIAL	MACHADO
50234	WANDERLEY DA SILVA COSTA	1ª CLASSE	SILVA COSTA
45552	WANDO ZAVATINI	1ª CLASSE	ZAVATINI
28803	WASHINGTON LUIZ DE SANTANA	CLASSE ESPECIAL	WASHINGTON
76351	WEDSON FEITOSA DE OLIVEIRA	3ª CLASSE	WEDSON
31088	WELINGTON DE ALMEIDA SANTOS	CLASSE DISTINTA	WELINGTON
54273	WELLINGTON JOSE DA SILVA	1ª CLASSE	WELLINGTON SILVA
76373	WELLINGTON LIMA XAVIER	3ª CLASSE	WELLINGTON
76416	WENDEL ALMEIDA SANTOS	3ª CLASSE	WENDEL
45716	WENDEL DA SILVA FREITAS	1ª CLASSE	WENDEL
46182	WESLEY APARECIDO MENDES DOS REIS	1ª CLASSE	MENDES
76329	WESLEY JANUARIO DE OLIVEIRA	3ª CLASSE	JANUARIO
76336	WESLLEY COSTA DE SÁ	3ª CLASSE	WESLLEY
32437	WILLIAM CLAYTON DE SOUSA HAMADE	CLASSE ESPECIAL	WILLIAM
76369	WILLIAM DIAS SANTANA	3ª CLASSE	WILLIAM
44118	WILLIAM PAULO DE PADUA SILVA	1ª CLASSE	PADUA
40067	WILLIAM SOARES RIBEIRO	1ª CLASSE	SOARES
45584	WILLIANS SABINO DE OLIVEIRA	1ª CLASSE	SABINO
43958	WILSON GONÇALVES DIAS	1ª CLASSE	DIAS
32091	WILSON YASSUJI SHIMODA	1ª CLASSE	SHIMODA
50109	ZURIEL ANTONIO DE BRITO	1ª CLASSE	ZURIEL

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 005/2024-SS

De 16 de janeiro de 2024.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA DE GUARULHOS, **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no Decreto nº 28991/2011 que institui a Gratificação de Supervisão Hospitalar e o memorando 230/2024-SS12.17

RESOLVE:

• Sustar os efeitos da Portaria nº 160/2023-SS de 23/05/2023, que designou a servidora **Milene Cristina Rodrigues, CF 35874**- Enfermeira para exercer a atividade de Supervisão de Enfermagem na Unidade de Pronto Atendimento Bonsucesso.

• Designar o servidor **Edegar Patara, CF 76945**- Enfermeiro para exercer a atividade de Supervisão de Enfermagem na Unidade de Pronto Atendimento Bonsucesso.

• Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/01/2024.

PORTARIA Nº 008/2024-SS

De 19 de janeiro de 2024.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, **ADAM AKIHIRO KUBO,** no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o cumprimento integral da cláusula 7.1 do Contrato de Concessão nº 35101-2023-DLC, Processo Administrativo nº 50114/20219;

DETERMINA:

Art. 1º - ORDEM DE INÍCIO nº 056/2023 da 1ª Fase da Concessão Administrativa dos serviços de atenção à saúde e de apoio à operação, incluindo a construção, equipagem, operação e manutenção do Hospital Infantojuvenil de Guarulhos (HIG):

Contratada: SAÚDE GUARULHOS SPE/SA

CNPJ: 52.261.816/0001-72

Endereço para Execução dos Serviços: Rua Joaquina de Jesus, quadra 07 - Pq. Santo Agostinho - Taboão - Guarulhos - SP.

Prazo de execução dos serviços da 1ª Fase: 15 (quinze) meses a contar desta data.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SAÚDE

SELEÇÃO PÚBLICA Nº 01/2023

RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS AO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS; DIVULGAÇÃO DE NOVO GABARITO APÓS RECURSOS; DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS PROVAS OBJETIVAS E CLASSIFICAÇÃO PRÉVIA

A Prefeitura do Município de Guarulhos, por meio da Divisão Técnica de Gestão da Educação em Saúde/Escola SUS- Departamento de Recursos Humanos da Saúde - Secretaria da Saúde de Guarulhos - Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde (COREMU),no uso das atribuições legais, TORNA PÚBLICA:

1. O resultado dos recursos ao gabarito das provas objetivas;
2. Divulgação do novo gabarito após análise de recursos interpostos;
3. O resultado das provas objetivas e a classificação prévia;
4. As informações relativas a eventual interposição de recurso relativamente ao resultado da prova objetiva e a classificação prévia.

1. RESULTADO DOS RECURSOS AO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS

RECURSO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	OPÇÃO	PROVA	QUESTÃO	RESULTADO
435144	LUIZA PAIVA DE OLIVEIRA	57331138	Residência Multiprofissional em Atenção Básica/Saúde da Família - Enfermagem	001 - Prova Objetiva de Conhecimentos	15	INDEFERIDO
434795	DANIELLE FERREIRA COSTA	55433995	Residência Multiprofissional em Atenção Básica/Saúde da Família - Enfermagem	001 - Prova Objetiva de Conhecimentos	18	**ANULADA**
434884	VINICIUS LIMA TEIXEIRA	56311095	Residência Multiprofissional em Atenção Básica/Saúde da Família - Psicologia	006 - Prova Objetiva de Conhecimentos	14	INDEFERIDO

2. DIVULGAÇÃO DO NOVO GABARITO APÓS ANÁLISE DOS RECURSOS

SELEÇÃO PÚBLICA

RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE - 2024

17.12.2023

001. PROVA OBJETIVA

ENFERMAGEM

(ÁREAS: ATENÇÃO BÁSICA / SAÚDE DA FAMÍLIA E SAÚDE MENTAL)

1 - E	2 - D	3 - B	4 - E	5 - D	6 - B	7 - A	8 - A	9 - C	10 - C
11 - B	12 - B	13 - D	14 - B	15 - C	16 - C	17 - A	18 - N	19 - C	20 - B
21 - D	22 - A	23 - A	24 - D	25 - B	26 - D	27 - E	28 - B	29 - E	30 - C
31 - E	32 - A	33 - C	34 - D	35 - B	36 - E	37 - E	38 - D	39 - A	40 - E

3. RESULTADO DA PROVA OBJETIVA

Opção: 001 - Residência Multiprofissional em Atenção Básica/Saúde da Família - Enfermagem

Ausente

Inscrição

5733191-0

5600863-5

Eliminado

Inscrição	N. Obj.	PROVAB	N. Final
5737442-2	47,50	Não	47,50
5579273-1	45,00	Não	45,00
5738044-9	55,00	Não	55,00
5709908-1	35,00	Não	35,00
5525238-9	45,00	Não	45,00
5733113-8	57,50	Não	57,50
5534246-9	37,50	Não	37,50
5534172-1	47,50	Não	47,50
5750347-8	57,50	Não	57,50
5561023-4	30,00	Não	30,00
5762660-0	35,00	Não	35,00
5726678-6	55,00	Não	55,00
5762165-9	50,00	Não	50,00
5722068-9	42,50	Não	42,50
5582934-1	57,50	Não	57,50
5762549-2	32,50	Não	32,50
5720886-7	55,00	Não	55,00
5521916-0	40,00	Não	40,00
5740610-3	42,50	Não	42,50
5521937-3	42,50	Não	42,50
5606028-9	35,00	Não	35,00
5759934-3	57,50	Não	57,50
5604343-0	35,00	Não	35,00
5552623-3	45,00	Não	45,00
5548893-5	52,50	Não	52,50
5521856-3	35,00	Não	35,00

Habilitado

Inscrição	Nome	Nascimento	N. Obj.	PROVAB	data grad	N. Final	Class
5750550-0	EDIANE BATISTA LIMA	21/02/1997	70,00	Não	20/12/2018	70,00	1
5635564-5	NATALIA MARCIANO SOUSA	03/01/1998	70,00	Não	05/01/2023	70,00	2
5537382-8	IZABELY SARAIVA ALVES FEITOZA	16/03/1998	70,00	Não	23/12/2021	70,00	3
5729841-6	THAIS DA SILVA OLIVEIRA BARBOSA	21/08/1999	70,00	Não	31/12/2020	70,00	4
5530878-3	LETICIA DE CAMARGO PEREIRA	15/06/1996	67,50	Não	28/04/2023	67,50	5
5521603-0	LAIZ FERRAZ DE LIMA	18/04/2000	67,50	Não	07/07/2022	67,50	6
5766451-0	ALICIA SALVINO DE SOUSA	13/09/2000	65,00	Não	07/12/2023	65,00	7
5543399-5	DANIELLE FERREIRA COSTA	22/05/2001	62,50	Não	21/12/2022	62,50	8
5764219-2	LUDMILA ROCHA DA SILVA LEITE	18/08/2001	60,00	Não	20/12/2022	60,00	9

Opção: 002 - Residência Multiprofissional em Atenção Básica/Saúde da Família - Farmácia

Ausente

Inscrição

5755532-0

Eliminado

Inscrição	N. Obj.	PROVAB	N. Final
5711961-9	50,00	Não	50,00
5650070-0	35,00	Não	35,00
5735850-8	27,50	Não	27,50
5634677-8	32,50	Não	32,50
5609849-9	30,00	Não	30,00
5653126-5	25,00	Não	25,00
5546250-2	22,50	Não	22,50
5664339-0	22,50	Não	22,50

Habilitado

Inscrição	Nome	Nascimento	N. Obj.	PROVAB	data grad	N. Final	Class
5730497-1	LARRYSA DE MORAIS ALVES DA CRUZ	03/08/1996	60,00	Não	20/03/2023	60,00	1

Opção: 003 - Residência Multiprofissional em Atenção Básica/Saúde da Família - Fisioterapia

Ausente

Inscrição

5535397-5

5524363-0

Eliminado

Inscrição	N. Obj.	PROVAB	N. Final
5571391-2	37,50	Não	37,50
5525945-6	55,00	Não	55,00
5629723-8	27,50	Não	27,50
5765339-9	47,50	Não	47,50
5525332-6	47,50	Não	47,50
5753836-0	37,50	Não	37,50
5764283-4	35,00	Não	35,00
5731818-2	42,50	Não	42,50
5523793-2	40,00	Não	40,00
5613393-6	35,00	Não	35,00
5664199-0	25,00	Não	25,00
5522333-8	50,00	Não	50,00
5592189-2	37,50	Não	37,50
5572180-0	50,00	Não	50,00
5708543-9	50,00	Não	50,00

5766401-3	27,50	Não	27,50
5527765-9	35,00	Não	35,00
5562859-1	37,50	Não	37,50
5766384-0	37,50	Não	37,50

Habilitado

Inscrição	Nome	Nascimento	N. Obj.	PROVAB	data grad	N. Final	Class
5572475-2	EVE ALTENFELDER SILVA HALL	16/05/2001	60,00	Não	27/01/2023	60,00	1

Opção: 004 - Residência Multiprofissional em Atenção Básica/Saúde da Família - Nutrição

Ausente

Inscrição
5547274-5
5536120-0
5765764-5

Eliminado

Inscrição	N. Obj.	PROVAB	N. Final
5732820-0	22,50	Não	22,50
5524774-1	50,00	Não	50,00
5525354-7	40,00	Não	40,00
5755005-0	47,50	Não	47,50
5713364-6	30,00	Não	30,00
5523958-7	40,00	Não	40,00
5632636-0	32,50	Não	32,50
5634995-5	42,50	Não	42,50
5576670-6	27,50	Não	27,50
5572179-6	30,00	Não	30,00
5646545-9	47,50	Não	47,50
5522499-7	30,00	Não	30,00
5521697-8	37,50	Não	37,50
5622900-3	27,50	Não	27,50
5533107-6	57,50	Não	57,50
5522338-9	40,00	Não	40,00
5758252-1	40,00	Não	40,00
5744988-0	47,50	Não	47,50
5740557-3	22,50	Não	22,50
5744254-1	27,50	Não	27,50
5529082-5	42,50	Não	42,50

Opção: 005 - Residência Multiprofissional em Atenção Básica/Saúde da Família - Odontologia

Ausente

Inscrição
5585607-1
5653898-7
5745162-1
5709283-4

Eliminado

Inscrição	N. Obj.	PROVAB	N. Final
5739928-0	42,50	Não	42,50
5566560-8	55,00	Não	55,00
5765655-0	55,00	Não	55,00
5532790-7	55,00	Não	55,00
5523788-6	30,00	Não	30,00
5558520-5	30,00	Não	30,00
5708401-7	52,50	Não	52,50
5761142-4	42,50	Não	42,50

Habilitado

Inscrição	Nome	Nascimento	N. Obj.	PROVAB	data grad	N. Final	Class
5521942-0	IGOR GEOFFROY BARBOSA FAGUNDES	17/04/1995	65,00	Não	26/07/2022	65,00	1

Opção: 006 - Residência Multiprofissional em Atenção Básica/Saúde da Família - Psicologia

Ausente

Inscrição
5534886-6
5538245-2
5610314-0
5748501-1
5749904-7

Eliminado

Inscrição	N. Obj.	PROVAB	N. Final
5765123-0	42,50	Não	42,50
5749072-4	42,50	Não	42,50
5528365-9	55,00	Não	55,00
5643990-3	45,00	Não	45,00
5749415-0	57,50	Não	57,50
5608871-0	57,50	Não	57,50

Habilitado

Inscrição	Nome	Nascimento	N. Obj.	PROVAB	data grad	N. Final	Class
5725948-8	BIANCA ANDREAZE GRANCIERI	08/06/1996	75,00	Não	19/12/2019	75,00	1
5523879-3	SOPHIA HERA DOS REIS SILVA	10/06/1995	67,50	Não	29/01/2021	67,50	2
5631109-5	VINICIUS LIMA TEIXEIRA	14/09/1998	67,50	Não	30/06/2023	67,50	3
5763031-3	LUANA FERNANDES SECCO	24/11/1998	67,50	Não	12/12/2022	67,50	4
5637618-9	AMANDA KARINA FERREIRA JOAQUIM	13/01/1992	65,00	Não	15/07/2021	65,00	5
5762127-6	ANA LUIZA PARRA SPINOLA	03/04/1998	65,00	Não	18/01/2023	65,00	6
5760862-8	ALESSANDRO GONCALVES	26/12/1994	62,50	Não	17/07/2023	62,50	7
5744819-1	AMANDA DOS REIS SOUZA	26/07/1996	62,50	Não	30/12/2020	62,50	8
5682325-8	LETHICIA JORGE CASTILHO	14/03/2000	62,50	Não	14/12/2023	62,50	9
5766182-0	LETICIA GABRIELA MEIRELLES ALEXANDRE	29/03/2000	60,00	Não	11/02/2023	60,00	10

Opção: 007 - Residência Multiprofissional em Saúde Mental - Enfermagem

Ausente

Inscrição
5730333-9

Eliminado

Inscrição	N. Obj.	PROVAB	N. Final
5609766-2	50,00	Não	50,00
5737117-2	50,00	Não	50,00
5750622-1	45,00	Não	45,00
5754049-7	45,00	Não	45,00

Opção: 008 - Residência Multiprofissional em Saúde Mental - Farmácia

Eliminado

Inscrição	N. Obj.	PROVAB	N. Final
5761481-4	40,00	Não	40,00
5736584-9	30,00	Não	30,00

Opção: 009 - Residência Multiprofissional em Saúde Mental - Psicologia

Ausente

Inscrição
5661641-4
5523281-7
5762183-7
5731755-0
5698132-5

Eliminado

Inscrição	N. Obj.	PROVAB	N. Final
5535910-8	35,00	Não	35,00
5526832-3	32,50	Não	32,50

Habilitado

Inscrição	Nome	Nascimento	N. Obj.	PROVAB	data grad	N. Final	Class
5649027-5	FERNANDO SCHUENKER NAKAMURA	16/01/1992	80,00	Não	27/11/2018	80,00	1
5756530-9	YASMIN SINOTTI FRANCO DA SILVEIRA	06/06/1999	75,00	Não	25/05/2023	75,00	2
5522348-6	GIOVANNA NOGUEIRA SAVOLET	05/05/1999	70,00	Não	30/06/2022	70,00	3
5716279-4	SHIRLEY DANIELE OSTHEIMER	08/10/1993	67,50	Não	30/01/2022	67,50	4
5764259-1	LETICIA BELTRAO BELMIRO NOGUEIRA	01/03/1994	65,00	Não	15/12/2020	65,00	5
5762293-0	ELLEN DE SOUZA SOARES	09/11/1994	65,00	Não	30/06/2023	65,00	6
5731625-2	VICTORIA ROCHA MARTINS	11/03/1995	65,00	Não	14/04/2022	65,00	7

Opção: 010 - Residência Multiprofissional em Saúde Mental - Serviço Social

Ausente

Inscrição
5763889-6
5628415-2

Eliminado

Inscrição	N. Obj.	PROVAB	N. Final
5545358-9	32,50	Não	32,50
5528690-9	55,00	Não	55,00
5547226-5	42,50	Não	42,50
5522083-5	37,50	Não	37,50
5565214-0	57,50	Não	57,50
5623234-9	47,50	Não	47,50

Habilitado

Inscrição	Nome	Nascimento	N. Obj.	PROVAB	data grad	N. Final	Class
5763052-6	DIEGO RODRIGUES DE BARROS	21/08/1995	80,00	Não	05/09/2023	80,00	1

4. O candidato poderá recorrer do resultado, da prova objetiva e da classificação prévia, protocolando recurso no período das 10 horas de 22 de janeiro de 2024 às 23h59min de 23 de janeiro de 2024, pelo site www.vunesp.com.br, na "Área do Candidato - RECURSOS", seguindo as instruções ali contidas.

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital.

Guarulhos/SP, 19 de janeiro de 2024.

ADAM AKIHIRO KUBO

SECRETÁRIO DA SAÚDE

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE

Por deliberação da (s) autoridade (s) competente (s), nos termos da legislação vigente, tornam-se públicos os seguintes atos administrativos:

COMPRAS REALIZADAS NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023.

O Secretário Municipal da Saúde, torna público nos termos do Artigo 16 da Lei Federal 8666/93 alterada pelas Leis Federais 8883/94, 9032/95, 9648/98 e 9854/99, que o relatório de compras efetuadas no período de 01/12/2023 a 31/12/2023, encontram-se afixado em quadro de avisos nesta Secretaria de Saúde em local de livre acesso ao público à Rua Íris 300 Gopoúva, Guarulhos/SP, de segunda a sexta das 8h00 às 17h00, bem como, publicadas no Portal da Transparência: "https://www.guarulhos.sp.gov.br/transparencia/consulta-de-contratos".

DEPARTAMENTO FINANCEIRO DA SAÚDE

CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal nº 5.209, de 1º de outubro de 1998, e artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Secretaria da Fazenda e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores:

AIR LIQUIDE BRASIL LTDA

CNPJ: 00.331.788/0023-24

CONTRATO/PEDIDO: 15801/2023-DLC e 32101/2023-DLC - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 5508/2023, 19318/2023 e 19322/2023

LIQUIDAÇÃO: 44227/2023, 44228/2023, 44230/2023, 44231/2023 e 45167/2023

OBJETO: Locação de ventiladores para suporte ventilatório não invasivo (BIPAP) e locação de reservatório criogênico com fornecimento de recarga.

VALOR: R$ 25.806,00 (vinte e cinco mil, oitocentos e seis reais) referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 73636, 73852, 73874, 2616235 e 2616702

PERÍODO: 20/10/2023 à 30/11/2023 e Outubro/2023.

EXIGIBILIDADE: 01/01/2024 e 28/01/2024

JUSTIFICATIVA: Trata-se de locação ventiladores para suporte ventilatório não invasivo (BIPAP) e locação de reservatório criogênico com fornecimento de recarga e sua falta prejudicaria a população usuária.

ARETE COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

CNPJ: 43.305.174/0001-75

CONTRATO/PEDIDO: 275/2023-FMS - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 17884/2023

LIQUIDAÇÃO: 44880/2023

OBJETO: Fornecimento de banda ortodôntica.

VALOR: R$ 330,00 (trezentos e trinta reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 7508

EXIGIBILIDADE: 25/11/2023

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de banda ortodôntica utilizada para atendimentos odontológicos e sua falta prejudicaria a assistência à população usuária do SUS.

AUREA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 37.834.064/0001-06

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 45769/2023 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 24157/2023

LIQUIDAÇÃO: 45099/2023

OBJETO: Fornecimento de dieta enteral liquida.

VALOR: R$ 2.078,40 (dois mil e setenta e oito reais e quarenta centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 1337

EXIGIBILIDADE: 01/01/2024

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que esse item não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

BANCO DO BRASIL S.A.

CNPJ: 00.000.000/0001-91

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 584/2024 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 21917/2023

LIQUIDAÇÃO: 951/2024

OBJETO: Taxa de cambio referente a importação do medicamento Trikafta.

VALOR: R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), referente a recursos - Secretaria da Saúde.

EXIGIBILIDADE: 17/01/2024

JUSTIFICATIVA: Trata-se de taxa de cambio referente a importação do medicamento Trikafta.

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE

CNPJ: 61.600.839/0001-55

CONTRATO/PEDIDO: 12801/2022 - DLC - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 9952/2023 e 13342/2023

LIQUIDAÇÃO: 1278/2024 e 1283/2024

OBJETO: Prestação de serviços de recrutamento e seleção de estagiários.

VALOR: R$ 4.026,00 (quatro mil e vinte e seis reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 197802

EXIGIBILIDADE: 17/01/2024

JUSTIFICATIVA: Trata-se de prestação de serviços de recrutamento e seleção de estagiários e a falta de pagamento prejudicaria a continuidade dos serviços.

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

CNPJ: 67.729.178/0004-91

CONTRATO/PEDIDO: 394/2023-FMS - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 26143/2023

LIQUIDAÇÃO: 1544/2024

OBJETO: Fornecimento de película protetora.

VALOR: R$ 2.112,00 (dois mil, cento e doze reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 1812260

EXIGIBILIDADE: 18/01/2024

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que esse item não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA

CNPJ: 44.734.671/0022-86

CONTRATO/PEDIDO: 344/2023 - FMS - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 22687/2023

LIQUIDAÇÃO: 45207/2023

OBJETO: Fornecimento de Haloperidol.

VALOR: R$ 10.728,00 (dez mil, setecentos e vinte e oito reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 244333

EXIGIBILIDADE: 22/12/2023

JUSTIFICATIVA: Trata-se de Haloperidol para distribuição gratuita e sua falta prejudicaria na assistência à população usuária do SUS.

DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

CNPJ: 04.027.894/0007-50

CONTRATO/PEDIDO: 342/2023 e 359/2023-FMS - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 22489/2023 e 24451/2023

LIQUIDAÇÃO: 45080/2023 e 1585/2024

OBJETO: Fornecimento de Budesonida e Metoprolol.

VALOR: R$ 716,28 (setecentos e dezesseis reais e vinte e oito centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 363438 e 365528
EXIGIBILIDADE: 01/01/2024 e 18/01/2024
JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que esse item não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.
FARMACOR MATERIAIS E EQUIPAMENTOS CIRÚRGICOS LTDA
CNPJ: 41.227.007/0001-28
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 21034/2023 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 24381/2023, 24387/2023 e 24388/2023
LIQUIDAÇÃO: 44632/2023, 45259/2023, 45260/2023 e 45261/2023
OBJETO: Fornecimento de fralda descartável geriátrica.
VALOR: R$ 349.800,00 (trezentos e quarenta e nove mil e oitocentos reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 959 e 964
EXIGIBILIDADE: 18/01/2024 e 20/01/2024
JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de fralda descartável geriátrica para distribuição gratuita e utilização nos hospitais, unidades de pronto atendimento e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.
GREEN MED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 40.630.770/0001-32
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 19001/2023 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 23549/2023
LIQUIDAÇÃO: 45116/2023
OBJETO: Fornecimento de fralda descartável adulto.
VALOR: R$ 50.158,58 (cinquenta mil, cento e cinquenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 372
EXIGIBILIDADE: 01/01/2024
JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que esse item não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.
IGM2 METROLOGIA E MANUTENÇÃO LTDA
CNPJ: 24.982.785/0001-03
CONTRATO/PEDIDO: 38301/2019-DLC - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 19665/2023
LIQUIDAÇÃO: 1246/2024
OBJETO: Fornecimento de peças e acessórios para manutenção preventiva, corretiva, instalação e desinstalação em sistemas de ar condicionado.
VALOR: R$ 26.511,41 (vinte e seis mil, quinhentos e onze reais e quarenta e um centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 269
EXIGIBILIDADE: 17/01/2024
JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de peças e acessórios para manutenção preventiva, corretiva, instalação e desinstalação em sistemas de ar condicionado e a falta de pagamento prejudicaria a continuidade dos serviços.
INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA
CNPJ: 59.309.302/0001-99
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 38328/2023 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 25673/2023
LIQUIDAÇÃO: 45211/2023
OBJETO: Fornecimento de seringa plástica estéril descartável.
Valor: R$ 700,00 (setecentos reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 139654
EXIGIBILIDADE: 01/01/2024
Justificativa: Trata-se de fornecimento de seringa plástica estéril descartável utilizadasnas unidades básicas de saúde e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.
JEA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
CNPJ: 23.791.120/0001-50
CONTRATO/PEDIDO: 24401/2023 -DLC - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 15799/2023
LIQUIDAÇÃO: 45140/2023
OBJETO: Reforma do Centro de Atendimento Multiprofissional à Pessoa com Deficiência - CAMPD.
VALOR: R$ 54.588,86 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta e seis centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 80
PERÍODO: 28/08/2023 à11/09/2023 e 02/10/2023 à 30/11/2023 - 1ª medição parcial.
EXIGIBILIDADE: 01/01/2024
JUSTIFICATIVA: Trata-se da reforma do Centro de Atendimento Multiprofissional à Pessoa com Deficiência - CAMPD e sua falta prejudicaria o atendimento à população usuária do SUS.
KIMENZ EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ: 72.791.445/0001-48
CONTRATO/PEDIDO: 11101/2023-DLC - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 13386/2023
LIQUIDAÇÃO: 45233/2023
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de refrigeração.
VALOR: R$ 58.909,96 (cinquenta e oito mil, novecentos e nove reais e noventa e seis centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 8940
EXIGIBILIDADE: 01/01/2024
JUSTIFICATIVA: Trata-se de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de refrigeração e sua falta prejudicaria na assistência à população usuária do SUS.
MKM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 30.526.342/0001-00
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 52790/2023 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 25656/2023
LIQUIDAÇÃO: 45084/2023
OBJETO: Fornecimento de Clomipramina.
VALOR: R$ 131.911,58 (cento e trinta e um mil, novecentos e onze reais e cinquenta e oito centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 324 e 325
EXIGIBILIDADE: 20/01/2024
JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de Clomipramina para distribuição gratuita e sua falta prejudicaria a assistência à população usuária do SUS.
MULTICARE PHARMACEUTICALS LTDA
CNPJ: 24.331.585/0001-90
CONTRATO/PEDIDO: 39101/2023-DLC - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 21916/2023
LIQUIDAÇÃO: 936/2024
OBJETO: Fornecimento de medicamento importado Trikafta.
VALOR: R$ 505.029,63 (quinhentos e cinco mil e vinte e nove reais e sessenta e três centavos), referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde.
EXIGIBILIDADE: 17/01/2024
JUSTIFICATIVA: Trata-se de medicamento para atendimento a mandado de segurança uma vez que esse item não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.
VIER PHARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, REPRESENTAÇÃO E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 12.419.620/0001-49
CONTRATO/PEDIDO: 37001/2023-DLC - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 21763/2023
LIQUIDAÇÃO: 45175/2023
OBJETO: Fornecimento de Canabidiol.
VALOR: R$ 16.846,24 (dezesseis mil, oitocentos e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 3322
EXIGIBILIDADE: 01/01/2024
JUSTIFICATIVA: Trata-se de medicamento para atendimento a mandado de segurança uma vez que esse item não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA
CNPJ: 35.820.448/0069-24
CONTRATO/PEDIDO: 27601/2018 - DLC - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 10844/2023 e 25015/2023
LIQUIDAÇÃO: 42811/2023, 42812/2023, 42816/2023 e 42825/2023
OBJETO: Locação de concentrador e cilindros de oxigênio medicinal.
VALOR: R$ 120.163,22 (cento e vinte mil, cento e sessenta e três reais e vinte e dois centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 93738511, 94052689 e 9405718
EXIGIBILIDADE: 11/01/2024
JUSTIFICATIVA: Trata-se da locação de concentrador e cilindros de oxigênio medicinal e a sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA Nº 03/2024-SF
De 19 de janeiro de 2024.
O Secretário da Fazenda, Ibrahim Faouzi El Kadi, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Municipal 33857/16, art. 3º, § 6º, c/c com a Lei Municipal 7550/17, art. 35, inc. IV, considerando a indicação de técnicos designados pela Secretaria de Gestão
NOMEIA:
Art. 1º Grupo de Apoio Técnico, a ser composto pelos seguintes servidores:
• MARCELO BRITO DE LIMA - CF: 70.353
• HUSSEIN MARCELO MOUAZZEM - CF: 75.969
• SHACHA DE MORAES UESSUGUI - CF: 19.752
• ELIAS MORAES NETO - CF: 49.325
• SILMAR APARECIDO NEVES MORENO CF: 28.449
Art. 2º Os membros do Grupo de Apoio Técnico nomeado atuarão em conjunto com a(o) Pregoeira(o) da Secretaria da Fazenda, na análise técnica específica do PA 51149/22, em especial para a realização e avaliação da Prova de Conceito conforme estabelecido no referido edital.
Art. 3º Na hipótese de qualquer membro do Grupo de Apoio Técnico não concordar com a maioria, deverá efetivar voto em separado, devidamente fundamentado e registrado.
Art. 4º A presente Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO DO TESOURO

CRONOLOGIA DE PAGAMENTO
Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal nº 5.209, de 1º de outubro de 1998, e artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Secretaria da Fazenda e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores:
1º OFICIAL DE REG. DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE GUARULHOS.
CNPJ: 51.260.743/0001-31
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 8153/1995 - Secretaria de Justiça.
EMPENHO: 104/2024.
OBJETO: Registro de área.
VALOR: R$ 42,96 (quarenta e dois reais e noventa e seis centavos).
NOTA FISCAL: 8153/1995.
EXIGIBILIDADE: 10/01/2024.
JUSTIFICATIVA: O presente tem como objetivo o pagamento de custas e emolumentos referente a serviços diversos.
1º OFICIAL DE REG. DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE GUARULHOS.
CNPJ: 51.260.743/0001-31
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3338/1974, 2658/1972, 4958/2005, 31811/1993, 75883/2013 e 17475/1994 - Secretaria de Justiça.
EMPENHO: 104/2024.
OBJETO: Registro de área, exame e cálculo.
VALOR: R$ 5.547,32 (cinco mil quinhentos e quarenta e sete reais e trinta e dois centavos).
NOTA FISCAL: 3338/1974, 2658/1972, 4958/2005, 31811/1993, 75883/2013 e 17475/1994.
EXIGIBILIDADE: 16/01/2024.
JUSTIFICATIVA: O presente tem como objetivo o pagamento de custas e emolumentos referente a serviços diversos.
2º OFICIAL DE REG. DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE GUARULHOS.
CNPJ: 14.677.911/0001-62
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 22947/1979 - Secretaria de Justiça.
EMPENHO: 106/2024.
OBJETO: Obtenção de registro de área.
VALOR: R$ 911,68 (novecentos e onze reais e sessenta e oito centavos).
NOTA FISCAL: 22947/1979.
EXIGIBILIDADE: 16/01/2024.
JUSTIFICATIVA: O presente tem como objetivo o pagamento de custas e emolumentos referente a serviços diversos.
AMP COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 35.253.171/0001-07
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 18768/2023 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 24133/2023
OBJETO: Fornecimento de isoflavona de soja
VALOR: R$ 58.590,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos e noventa reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde
NOTA FISCAL: 7581
EXIGIBILIDADE: 12/01/2024
JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de isoflavona de soja para distribuição e sua falta prejudicaria a assistência à população usuária do SUS.
ART VITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 09.340.228/0001-03
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 14652/2023 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 24207/2023
OBJETO: Fornecimento de carbonato de cálcio + vitamina D
VALOR: R$ 24.367,37(vinte e quatro mil e trezentos e sessenta e sete reais e trinta e sete centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde
NOTA FISCAL: 5719
EXIGIBILIDADE: 19/01/2024
JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de carbonato de cálcio + vitamina D para distribuição e sua falta prejudicaria a assistência à população usuária do SUS.
AZULPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 03.634.617/0001-57
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 21626/2023 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 22905/2023
OBJETO: Fornecimento de Metoclopramida, Cloridrato 10 mg
VALOR: R$ 7.776,00 (sete mil e setecentos e setenta e seis reais) referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde
NOTA FISCAL: 15294
EXIGIBILIDADE: 12/01/2024
JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de Metoclopramida, Cloridrato 10 mg para distribuição gratuita e sua falta prejudicaria a assistência a população usuária do SUS.
B27 COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA
CNPJ: 31.468.493/0001-12
CONTRATO/PEDIDO: 101/2023-DLC - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 67/2023, 68/2023, 70/2023, 71/2023 e 72/2023
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de elevadores com fornecimento de peças.
VALOR: R$ 35.230,94 (trinta e cinco mil e duzentos e trinta reais e noventa e quatro centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde
NOTA FISCAL: 169, 170, 171 e 1019
EXIGIBILIDADE: 19/01/2024
JUSTIFICATIVA: Trata-se da prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em elevadores com fornecimento de peças e sua interrupção causaria enormes transtornos à população usuária.
BEM MED HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 18.806.050/0001-26
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 36636/2023 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 24986/2023
OBJETO: Fornecimento de caixas para perfuro cortantes
VALOR: R$ 12.292,50 (doze mil e duzentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde
NOTA FISCAL: 6352
EXIGIBILIDADE: 14/01/2024
JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de caixas para perfuro cortantes para utilização nas unidades básicas de saúde e sua falta prejudicaria a assistência à população usuária do SUS.
C.B.S. MÉDICO CIENTIFICA LTDA
CNPJ: 48.791.685/0001-68

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 21037/2023 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 24989/2023, 24990/2023, 24991/2023, 24992/2023
OBJETO: Fornecimento de fraldas descartáveis geriátricas tamanhos M e G
VALOR: R$ 385.496,10 (trezentos e oitenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e seis reais e dez centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde
NOTA FISCAL: 1396123, 1396125, 1396622 e 1396625
EXIGIBILIDADE: 25/01/2024, 26/01/2024 e 27/01/2024
JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de fraldas descartáveis geriátricas tamanhos M e G para distribuição gratuita e sua falta prejudicaria a assistência à população usuária do SUS.

CIRÚRGICA FERNANDES - COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES - SOCIEDADE LIMITADA
CNPJ: 61.418.042/0001-31
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 27365/2023 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 25026/2023
OBJETO: Fornecimento de reanimador ventilatório manual adulto
VALOR: R$ 1.048,68 (um mil e quarenta e oito reais e sessenta e oito centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde
NOTA FISCAL: 1669589
EXIGIBILIDADE: 19/01/2024
JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de reanimador ventilatório manual adulto utilizado nas unidades básicas de saúde e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

COMERCIAL 3 ALBE LTDA
CNPJ: 74.400.052/0001-91
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 8501/2023 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 955/2023
OBJETO: Fornecimento de Sustagen Kids em pó
VALOR: R$ 1.417,50 (um mil e quatrocentos e dezessete reais e cinquenta centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde
NOTA FISCAL: 267417
EXIGIBILIDADE: 11/01/2024
JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de Sustagen Kids em pó para atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que esse item não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA
CNPJ: 10.942.831/0001-36
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 8185/2023 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 24186/2023
OBJETO: Fornecimento de canos de pvc
VALOR: R$ 33.305,46 (trinta e três mil e trezentos e cinco reais e quarenta e seis centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde
NOTA FISCAL: 12860
EXIGIBILIDADE: 20/01/2024
JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de canos de pvc utilizados para manutenção nas unidades da Secretaria da Saúde.

DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 34.180.445/0001-12
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 37709/2023 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 22866/2023
OBJETO: Fornecimento de Furosemida 40mg
VALOR: R$ 35.350,00 (trinta e cinco mil e trezentos e cinquenta reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde
NOTA FISCAL: 2823
EXIGIBILIDADE: 12/01/2024
JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de Furosemida 40 mg para distribuição gratuita e sua falta prejudicaria o atendimento à população usuária do SUS.

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
CNPJ: 34.028.316/0031-29
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 17153/2021- Secretaria de Habitação.
EMPENHO: 4336/2023.
OBJETO: Serviços de postagens Empresa EBCT - período de dezembro/2023.
VALOR: R$ 414,00 (quatrocentos e quatorze reais).
NOTA FISCAL: 3122271.
EXIGIBILIDADE: 22/01/2024.
JUSTIFICATIVA: Os serviços de postagens e correspondências são de natureza essencial.

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
CNPJ: 34.028.316/0031-29
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 61737/2022 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano.
EMPENHO: 18747/2023.
OBJETO: Pagamento de postagens de correspondências referente ao período de Dezembro/2023.
VALOR: R$ 13.822,29 (treze mil oitocentos e vinte e dois reais e vinte e nove centavos)
NOTA FISCAL: 3127296.
EXIGIBILIDADE: 22/01/2024.
JUSTIFICATIVA: Serviços de postagens, são imprescindíveis às rotinas da gestão administrativa desta Secretaria, e sua interrupção causaria severos prejuízos ao Município e à Populaçao.

GIOVANA ANTUNES MODENA MACHADO.
CNPJ: 33.865.382/0001-75.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 55414/2023 - Controladoria Geral do Município.
EMPENHO: 18779/2023.
OBJETO: Serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva, conservação e assistência técnica, com reposição de peças em elevador hidráulico.
VALOR: R$ 249,90 (duzentos e quarenta e nove reais e noventa centavos).
NOTA FISCAL: 1834.
EXIGIBILIDADE: 08/01/2024.
JUSTIFICATIVA: Destinado a manutenção preventiva e corretiva do elevador do prédio desta Secretaria.

HIDROMASTER CLÍNICA DE REABILITAÇÃO AQUÁTICA LTDA
CNPJ: 21.383.103/0001-58
CONTRATO/PEDIDO: 701/2023-DLC - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 16926/2023
OBJETO: Prestação de serviços de hidroterapia
VALOR: R$ 48.222,00 (quarenta e oito mil e duzentos e vinte e dois reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde
NOTA FISCAL: 1930
EXIGIBILIDADE: 21/01/2024
JUSTIFICATIVA: Trata-se da prestação de serviços de hidroterapia para atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que este serviço não faz parte daqueles que são oferecidos à população pela rede deste município.

HORIZONTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS MÉDICO HOSPITALAR EPP
CNPJ: 08.890.798/0001-04
CONTRATO/PEDIDO: 38901/2021 - DLC - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 13162/2023, 13164/2023, 13165/2023, 13166/2023 e 13168/2023
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e readequação nas redes de gases medicinais com fornecimento de peças
VALOR: R$ 24.275,98 (vinte e quatro mil e duzentos e setenta e cinco reais e noventa e oito centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde
NOTA FISCAL: 377, 3510, 3511 e 3512
EXIGIBILIDADE: 20/01/2024
JUSTIFICATIVA: Trata-se da prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e readequação nas redes de gases medicinais com fornecimento de peças e sua falta prejudicaria a continuidade dos serviços.

HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA
CNPJ: 08.774.906/0001-75
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 56544/2023 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 23421/2023
OBJETO: Fornecimento de álcool etílico 70%.
VALOR: R$ 5.487,96 (cinco mil e quatrocentos e oitenta e sete reais e noventa e seis centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde
NOTA FISCAL: 56762
EXIGIBILIDADE: 25/01/2024
JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de álcool etílico 70% para utilização nas unidades básicas de saúde e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

INDMED HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 24.614.797/0001-85
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 8368/2023 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 23900/2023
OBJETO: Fornecimento de Ibuprofeno.
VALOR: R$ 33.450,00 (trinta e três mil e quatrocentos e cinquenta reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 7662
EXIGIBILIDADE: 11/01/2024
JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de Ibuprofeno para distribuição gratuita e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

INOVAMED HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 12.889.035/0001-02
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 55760/2023 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 23353/2023
OBJETO: Fornecimento de Propiltiouracil 100 mg.
VALOR: R$ 12.567,00 (doze mil e quinhentos e sessenta e sete reais), referente a recursos vinculados - Secretaria de Saúde.
NOTA FISCAL: 318609
EXIGIBILIDADE: 10/01/2024
JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de Propiltiouracil 100 mg para distribuição gratuita e sua falta prejudicaria a assistência a população usuária do SUS.

INSPIRE DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA
CNPJ: 28.933.805/0001-07
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 8348/2023 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 23925/2023 e 23926/2023
OBJETO: Fornecimento de Clorexidina 4% e Clorexidina 0,5%.
VALOR: R$ 9.783,90 (nove mil e setecentos e oitenta e três reais e noventa centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde
NOTA FISCAL: 700
EXIGIBILIDADE: 10/01/2024
JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de Clorexidina 4% e Clorexidina 0,5% para utilização nos hospitais e unidades de pronto atendimento e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO
CNPJ: 21.940.274/0001-30
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 43347/2023 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 24213/2023
OBJETO: Fornecimento de Levodopa 100 mg + Benserazida 25mg
VALOR: R$ 15.626,70 (quinze mil e seiscentos e vinte e seis reais e setenta centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 6410
EXIGIBILIDADE: 19/01/2024
JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de Levodopa 100 mg + Benserazida 25mg para distribuição gratuita e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 47.893.919/0001-15
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 52787/2023 e 53380/2023 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 23941/2023 e 24199/2023
OBJETO: Fornecimento de Metronidazol e Azitromicina.
VALOR: R$ 134.740,00 (cento e trinta e quatro mil e setecentos e quarenta reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 2606 e 2715
EXIGIBILIDADE: 10/01/2024 e 14/01/2024
JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de Metronidazol e Azitromicina para distribuição gratuita e sua falta prejudicaria os usuários do SUS.

NATALIA NEUMANN DIAS DO NASCIMENTO
CPF: 355.190.858-38.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 23905/2023 - Secretaria de Cultura.
EMPENHO: 9279/2023.
OBJETO: Contratação de professores para Escola Viva de Artes Cênicas.
VALOR: R$ 2.312,00 (dois mil trezentos e doze reais).
NOTA FISCAL: 23905/2023.
EXIGIBILIDADE: 17/01/2024.
JUSTIFICATIVA: Com intuito de complemento à atuação desta instituição, visando oferecer ao munícipe a possibilidade de formação nos diferentes aspectos do fazer artístico, torna-se necessária a existência de um local onde seja realizado o ensino intensivo ligado às artes cênicas com isso foi criada, através da Lei 6203, de 18 de dezembro de 2006, a Escola Viva de Artes Cênicas de Guarulhos.

PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 28.123.417/0001-60
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 17114/2023 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 22572/2023
OBJETO: Fornecimento de Sertralina.
VALOR: R$ 52.734,00 (cinquenta e dois mil e setecentos e trinta e quatro reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 27892
EXIGIBILIDADE: 10/01/2024
JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de Sertralina para distribuição gratuita e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

PORTAL LTDA
CNPJ: 05.005.873/0001-00
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 57165/2023 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 24124/2023
OBJETO: Fornecimento de Dipirona sódica 500mg/ml.
VALOR: R$ 47.250,00 (quarenta e sete mil e duzentos e cinquenta reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 157687
EXIGIBILIDADE: 10/01/2024
JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de Dipirona sódica 500mg/ml para distribuição gratuita e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI
CNPJ: 29.700.587/0001-23
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 41512/2023 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 21132/2023
OBJETO: Fornecimento de Hipoclorito de sódio 2,5%.
VALOR: R$ 626,50 (seiscentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde
NOTA FISCAL: 7252
EXIGIBILIDADE: 25/01/2024
JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de Hipoclorito de sódio 2,5% utilizado nos hospitais e unidades de pronto atendimento e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

RAD SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E COMERCIO LTDA
CNPJ: 20.203.886/0001-88
CONTRATO/PEDIDO: 46601/2021- DLC - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 14509/2023 e 22117/2023
OBJETO: Prestação de serviços de expedição de controle de qualidade para equipamento de raio-x de uso médico e odontológico.
VALOR: R$ 8.050,00 (oito mil e cinquenta reais), referente aos recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 1896 e 1969
EXIGIBILIDADE: 10/01/2024
JUSTIFICATIVA: Trata-se da prestação de serviços de expedição de controle de qualidade para equipamento de raio-x de uso médico e odontológico. A interrupção da prestação dos serviços causaria enormes transtornos à população usuária do SUS.

SANTA INÊS EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO LTDA
CNPJ: 08.066.373/0001-77.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 23530/2021 - Secretaria de Gestão.
EMPENHO: 14041/2023.
OBJETO: Fornecimento de recarga de extintores com produtos.
VALOR: R$ 14.904,51 (quatorze mil novecentos e quatro reais e cinquenta e um centavos).
NOTA FISCAL: 17964.
EXIGIBILIDADE: 27/01/2024.
JUSTIFICATIVA: Equipamentos essenciais para garantir a integridade física dos usuários desta Secretaria, com vistas a manutenção da segurança contra incêndio.

SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 05.847.630/0001-10
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 54539/2023, 56213/2023 e 58562/2023 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 23618/2023, 23623/2023 e 24855/2023
OBJETO: Fornecimento de Hidrocortisona 100 mg, Clindamicina 150 mg/ml e Alendronato sódico 70 mg.
VALOR: R$ 18.073,31 (dezoito mil e setenta e três reais e trinta e um centavos), referente a recursos vinculados

- Secretaria de Saúde.
NOTA FISCAL: 250203, 250882 e 251851
EXIGIBILIDADE: 10/01/2024, 14/01/2024 e 19/01/2024
JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de Hidrocortisona 100 mg, Clindamicina 150 mg/ml e Alendronato sódico 70 mg para distribuição gratuita e para utilização nos hospitais e unidades de pronto atendimento e sua falta prejudicaria na assistência à população usuária do SUS.

VIKS ELEVADORES LTDA
CNPJ: 35.164.244/0001-94.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 62541/2022 - Secretaria da Justiça.
EMPENHO: 697/2023.
OBJETO: Refere-se a manutenção de 02 (dois) elevadores da sede da Secretaria da Justiça - período de 26/11/2023 à 25/12/2023.
VALOR: R$ 1.000,00 (mil reais).
NOTA FISCAL: 2880.
EXIGIBILIDADE: 09/02/2024.
JUSTIFICATIVA: O presente tem como objetivo o pagamento dos serviços de manutenção preventiva, corretiva e substituição de peças dos elevadores da sede desta Secretaria, sendo essencial principalmente para a garantia da acessibilidade às pessoas com mobilidade restrita.

W & M PUBLICIDADE LTDA
CNPJ: 01.527.405/0001-45
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 59034/2023 - Secretaria da Fazenda.
EMPENHO: 21920/2023.
OBJETO: Publicação de atos administrativos do Município em jornal de grande circulação.
VALOR: R$ 6.432,00 (seis mil quatrocentos e trinta e dois reais).
NOTA FISCAL: 69, 61, 5234, 5047, 4933 e 4740.
EXIGIBILIDADE: 17/01/2024.
JUSTIFICATIVA: O serviço de publicação em jornal de grande circulação atende a preceitos e prazos legais na forma estabelecidas através dos artigos 3º e 21º da Lei Federal 8.666/93, sem o que, a Administração estaria ferindo um dos princípios fundamentais da Lei de Licitações.

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA
CNPJ: 35.820.448/0081-10
CONTRATO/PEDIDO: 13501/2022-DLC - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 10766/2023
OBJETO: Locação de equipamento CPAP - Continuous positive airway Pressure.
VALOR: R$ 8.673,00 (oito mil e seiscentos e setenta e três reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 94182919
EXIGIBILIDADE: 20/01/2024
JUSTIFICATIVA: Trata-se de locação de equipamento CPAP - Continuous positive airway Pressure para o programa de oxigenoterapia domiciliar e a sua falta prejudicaria a continuidade dos serviços à população usuária do SUS.

LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DO BANCO DE LEITE HUMANO DE GUARULHOS - SECRETARIA DA SAÚDE

CARMELIA DO CÉU TOME RIBEIRO
CPF: 664.492.278-34
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 37280/2018 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 18354/2023
OBJETO: Locação de imóvel sito à Travessa Orsi, 47 - V. Zanardi-Guarulhos/SP.
VALOR: R$ 3.002,25 (três mil e dois reais e vinte e cinco centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
EXIGIBILIDADE: 22/01/2024
JUSTIFICATIVA: Trata-se de locação de imóvel destinado à instalação do Banco de Leite Humano de Guarulhos. A interrupção do pagamento causaria enormes transtornos à população usuária.

LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE BANANAL - SECRETARIA DA SAÚDE

CLAÚDIA DA CONCEIÇÃO MARQUES
CPF: 187.489.158-31
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5197/2004 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 980/2023
OBJETO: Locação do imóvel sito à Rua Martinica, nº11(antigo nº 220)-Parque Santos Dumont - Guarulhos/SP.
VALOR: R$ 1.091,67 (um mil e noventa e um reais e sessenta e sete centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
EXIGIBILIDADE: 21/01/2024
JUSTIFICATIVA: Trata-se de locação de imóvel destinado à Instalação da Unidade Básica de Saúde Bananal e a interrupção do pagamento desta locação causaria enormes transtornos no atendimento à população usuária.

LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA UBS DO RESIDENCIAL BAMBI - SECRETARIA DA SAÚDE

EVA CORREIA BISPO
CPF: 050.127.848-63
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 9755/2002 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 1185/2023
OBJETO: Locação de imóvel sito à rua Gabriela Gurgel de Freitas, 248, Pq. Residencial Jardim Bambi - Guarulhos/SP.
VALOR: R$ 500,00 (quinhentos reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
EXIGIBILIDADE: 21/01/2024
JUSTIFICATIVA: Trata-se de locação de imóvel destinado à instalação da UBS do Residencial Bambi. A interrupção do pagamento causaria enormes transtornos à população usuária.

LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LAVRAS - SECRETARIA DA SAÚDE

FERNANDA BUCHMANN CRUZ FERREIRA
CPF: 296.698.928-99
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6675/2019 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 18348/2023
OBJETO: Locação do imóvel sito à Rua Souto Soares nº 232 - Jardim IV Centenário - Guarulhos/SP.
VALOR: R$ 1.472,84 (um mil e quatrocentos e setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
EXIGIBILIDADE: 21/01/2024
JUSTIFICATIVA: Trata-se de locação de imóvel destinado à instalação da Unidade Básica de Saúde Lavras. A interrupção dessa locação causaria enormes transtornos ao atendimento da população usuária do sistema SUS.

LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DONA LUIZA E SEDE REGIONAL IV DE SAÚDE - SECRETARIA DA SAÚDE

FERNANDO ROBERTO MARTINS NOBRE
CPF: 224.777.188-27
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 29033/2020 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 2272/2023
OBJETO: Locação do imóvel sito na Avenida José Miguel Ackel, 1535 - Jd. Giovana - Guarulhos/SP
VALOR: R$ 4.666,67 (quatro mil e seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
EXIGIBILIDADE: 22/01/2024
JUSTIFICATIVA: Trata-se de locação de imóvel destinado à Instalação da Unidade Básica de Saúde Dona Luiza e Sede Regional IV de Saúde e a interrupção do pagamento dessa locação causaria enormes transtornos no atendimento à população usuária.

LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA UBS JARDIM SOINCO - SECRETARIA DA SAÚDE

RUBENS DE JESUS
CPF: 217.467.888-87
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4861/1992 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 8254/2023
OBJETO: Locação de imóvel sito à R. Barão de Melgaço, nº 101 - Jd. Soinco - Guarulhos/SP.
VALOR: R$ 1.179,20 (um mil e cento e setenta e nove reais e vinte centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
EXIGIBILIDADE: 21/01/2024
JUSTIFICATIVA: Trata-se de locação de imóvel destinado à instalação da UBS Jardim Soinco. A interrupção do pagamento causaria enormes transtornos à população usuária.

LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO JARDIM FORTALEZA - SECRETARIA DA SAÚDE

ABEL RODRIGUES DA CRUZ
CPF: 817.335.348-49
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 57284/2015 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 2230/2023
OBJETO: 50% Locação do imóvel sito à Rua Hilário Pires de Freitas, Nº 166 (antigo nº 37) - Jardim Fortaleza - Guarulhos/SP.
VALOR: R$ 533,33 (quinhentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
EXIGIBILIDADE: 22/01/2024
JUSTIFICATIVA: Trata-se de locação de imóvel destinado à instalação da UBS do Jd. Fortaleza. A interrupção do pagamento causaria enormes transtornos à população usuária.

MARIA EUGENIA PESTANA GARCES DA CRUZ
CPF: 285.271.058-70
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 57284/2015 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 2229/2023
OBJETO: 50% Locação do imóvel sito à Rua Hilário Pires de Freitas, Nº 166 (antigo nº 37) - Jardim Fortaleza - Guarulhos/SP.
VALOR: R$ 533,33 (quinhentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
EXIGIBILIDADE: 22/01/2024
JUSTIFICATIVA: Trata-se de locação de imóvel destinado à instalação da UBS do Jd. Fortaleza. A interrupção do pagamento causaria enormes transtornos à população usuária.

LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ITAPEGICA - SECRETARIA DA SAÚDE

ALEXANDRE HAJIME SHIROMA
CPF: 659.655.078-87
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6621/2016 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 1204/2023
OBJETO: 50% da locação do imóvel sito à Av. Rotary, 1453 - Itapegica - Guarulhos/SP.
VALOR: R$ 600,00 (seiscentos reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
EXIGIBILIDADE: 21/01/2024
JUSTIFICATIVA: Trata-se de locação de imóvel destinado à Instalação da Unidade Básica de Saúde Itapegica e a interrupção do pagamento dessa locação causaria enormes transtornos no atendimento à população usuária.

MARIA DE LOURDES MACHADO SHIROMA
CPF: 393.526.258-20
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6621/2016 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 1203/2023
OBJETO: 50% da locação do imóvel sito à Av. Rotary, 1453 - Itapegica - Guarulhos/SP.
VALOR: R$ 600,00 (seiscentos reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
EXIGIBILIDADE: 21/01/2024
JUSTIFICATIVA: Trata-se de locação de imóvel destinado à Instalação da Unidade Básica de Saúde Itapegica e a interrupção do pagamento dessa locação causaria enormes transtornos no atendimento à população usuária.

LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JD. ALAMO - SECRETARIA DA SAÚDE

EIGI FUDABA
CPF: 536.036.058-53
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 22556/2023 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 19456/2023
OBJETO: 50% da Locação de imóvel sito à Rua Nicolina Lapenna Turri, 15 - Jd. Álamo - Guarulhos-SP.
VALOR: R$ 442,64 (quatrocentos e quarenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
EXIGIBILIDADE: 25/01/2024
JUSTIFICATIVA: Trata-se de locação de imóvel destinado à UBS JD. Álamo - Secretaria da Saúde. A interrupção no pagamento dessa locação causaria enormes transtornos no atendimento à população usuária.

MARIA APARECIDA RODRIGUES ISHIKAWA
CPF: 009.901.338-00
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 22556/2023 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 19459/2023
OBJETO: 50% da Locação de imóvel sito à Rua Nicolina Lapenna Turri, 15 - Jd. Álamo - Guarulhos-SP.
VALOR: R$ 442,64 (quatrocentos e quarenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
EXIGIBILIDADE: 25/01/2024
JUSTIFICATIVA: Trata-se de locação de imóvel destinado à UBS JD. Álamo - Secretaria da Saúde. A interrupção no pagamento dessa locação causaria enormes transtornos no atendimento à população usuária

LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÙDE JARDIM SANTA LÍDIA - SECRETARIA DA SAÚDE

ANGELICA RODRIGUES FORMIGA
CPF: 185.899.848-42
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11801/2004 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 959/2023
OBJETO: 25% Da Locação do imóvel sito à Rua Mário Bezerra de Espíndola nº 04, Jardim Santa Lídia - Guarulhos/SP.
VALOR: R$ 218,40 (duzentos e dezoito reais e quarenta centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
EXIGIBILIDADE: 22/01/2024
JUSTIFICATIVA: Trata-se de locação de imóvel destinado à instalação da Unidade Básica de Saúde (UBS) Santa Lídia. A interrupção dessa locação causaria enormes transtornos à população usuária do sistema SUS.

VALZIRENE SALVIANO SABINO DE BARROS
CPF: 297.086.298-04
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11801/2004 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 958/2023
OBJETO: 50% Da Locação do imóvel sito à Rua Mário Bezerra de Espíndola nº 04, Jardim Santa Lídia-Guarulhos/SP.
VALOR: R$ 436,79 (quatrocentos e trinta e seis reais e setenta e nove centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
EXIGIBILIDADE: 22/01/2024
JUSTIFICATIVA: Trata-se de locação de imóvel destinado à instalação da Unidade Básica de Saúde (UBS) Santa Lídia. A interrupção dessa locação causaria enormes transtornos à população usuária do sistema SUS.

VANDEICOL SALVIANO SABINO
CPF: 089.460.818-56
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11801/2004 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 961/2023
OBJETO: 25% Da Locação do imóvel sito à Rua Mário Bezerra de Espíndola nº 04, Jardim Santa Lídia-Guarulhos/SP.
VALOR: R$ 218,40 (duzentos e dezoito reais e quarenta centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
EXIGIBILIDADE: 22/01/2024
JUSTIFICATIVA: Trata-se de locação de imóvel destinado à instalação da Unidade Básica de Saúde (UBS) Santa Lídia. A interrupção dessa locação causaria enormes transtornos à população usuária do sistema SUS.

LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA RESIDÊNCIA DO INSTRUTOR DO TIRO DE GUERRA.

ADAILTON BARRA NOVA
CPF: 143.037.258-38
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10836/2021 - Secretaria para Assuntos de Segurança Pública.
EMPENHO: 17600/2023.
OBJETO: Locação de imóvel sito à Rua Noel Rosa, nº 250 - Jardim Pinhal - Guarulhos/SP.
VALOR: R$ 3.000,00 (três mil reais).
NOTA FISCAL: 10836/2021.
EXIGIBILIDADE: 01/01/2024.
JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel destinado à instalação da Residência do Instrutor do Tiro de Guerra.

LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA SEDE DO 31º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR.

AMX ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS LTDA
CNPJ: 12.440.818/0001-04
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 68564/2018 - Secretaria para Assuntos de Segurança Pública
EMPENHO: 17599/2023.
OBJETO: Locação de imóvel sito na Avenida Candéa, 627 - Cidade Seródio - Guarulhos/SP.
VALOR: R$ 21.957,52 (vinte e um mil novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).
NOTA FISCAL: 68564/2018.
EXIGIBILIDADE: 01/01/2024.
JUSTIFICATIVA: Locação de Imóvel destinado à instalação da sede do 31º Batalhão da Polícia Militar de Guarulhos/SP.

LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA REGIONAL SÃO JOÃO.

ARTA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA
CNPJ: 34.074.293/0001-73
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 67511/2019 - Secretaria de Administrações Regionais.
EMPENHO: 781/2023.
OBJETO: Locação do imóvel sito à Avenida Coqueiral, nº 100 D e 100 G - Cidade Seródio - Guarulhos/SP.
VALOR: R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).
NOTA FISCAL: 67511/2019.
EXIGIBILIDADE: 15/01/2024.
JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel onde encontra-se instalada está instalada a Regional São João.

ARTA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA
CNPJ: 34.074.293/0001-73
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 61567/2022 - Secretaria de Cultura.
EMPENHO: 5634/2023.

OBJETO: Locação do imóvel sito à Avenida Coqueiral nº 103 - Cidade Seródio - Guarulhos/SP -
VALOR: R$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais).
NOTA FISCAL: 61567/2022.
EXIGIBILIDADE: 10/01/2024.
JUSTIFICATIVA: Locação do imóvel onde está instalada a Biblioteca Cidade Seródio.

LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA PARA ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA.
CATHABRU EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
CNPJ: 12.941.543/0001-92
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12453/2017 - Secretaria para Assuntos de Segurança Pública.
EMPENHO: 15284/2023.
OBJETO: Locação do imóvel sito à Av. Salgado Filho, 427 - Centro - Guarulhos/SP.
VALOR: R$ 37.791,36 (trinta e sete mil setecentos e noventa e um reais e trinta e seis centavos).
NOTA FISCAL: 12453/2017.
EXIGIBILIDADE: 01/01/2024.
JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel destinado à instalação da Sede da Secretaria para Assuntos de Segurança Pública.

LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DO 8º DISTRITO POLICIAL DE GUARULHOS
DUPLO P CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.
CNPJ: 10.629.009/0001-10
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 34687/2019 - Secretaria para Assuntos de Segurança Pública.
EMPENHO: 17526/2023.
OBJETO: Locação do imóvel sito à Av. Santos Dumont, 2531 - Cidade Satélite - Guarulhos/SP.
VALOR: R$ 12.134,46 (doze mil cento e trinta e quatro reais e quarenta e seis centavos).
NOTA FISCAL: 34687/2019.
EXIGIBILIDADE: 01/01/2024.
JUSTIFICATIVA: Trata-se de locação de imóvel destinado à instalação do 8º Distrito Policial de Guarulhos, Secretaria para Assuntos de Segurança Pública.

LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR
FAST PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/C LTDA
CNPJ: 05.486.993/0001-77
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 52683/2017 - Secretaria para Assuntos de Segurança Pública.
EMPENHO: 22832/2023.
OBJETO: Locação do imóvel sito à Av. Salgado Filho, nº 437 - Centro - Guarulhos/SP.
VALOR: R$ 10.922,45 (dez mil novecentos e vinte e dois reais quarenta e cinco centavos).
NOTA FISCAL: 52683/2017.
EXIGIBILIDADE: 01/01/2024.
JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel para instalação da Junta de Alistamento Militar de Guarulhos.

LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA
FLAUMAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.
CNPJ: 08.679.064/0001-72.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11617/2009 - Secretaria da Fazenda.
EMPENHO: 41/2024.
OBJETO: Locação de imóvel Sito a Av. Salgado Filho nº 886, Centro - Guarulhos/SP.
VALOR: R$ 100.000,00 (cem mil reais).
NOTA FISCAL: 11617/2009.
EXIGIBILIDADE: 03/01/2024.
JUSTIFICATIVA: Locação do imóvel para instalação da Secretaria da Fazenda.

LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA RESIDÊNCIA DO INSTRUTOR DO TIRO DE GUERRA
ISAAC TADAO SAITO
CPF: 305.452.058-75
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 15612/2021 - Secretaria para Assuntos de Segurança Pública.
EMPENHO: 17581/2023.
OBJETO: Locação de imóvel sito à Av. Doutor Renato de Andrade Maia, nº 949 - Parque Renato Maia - Guarulhos/SP.
VALOR: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
NOTA FISCAL: 15612/2021.
EXIGIBILIDADE: 01/01/2024.
JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel destinado à instalação da Residência do Instrutor do Tiro de Guerra.

LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA INSPETORIA CENTRO E SERVIÇO DE PSICOLOGIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
JOSÉ GONÇALVES RIBEIRO
CNPJ: 579.693.028-15.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 57668/2016 - Secretaria para Assuntos de Segurança Pública.
EMPENHO: 17523/2023.
OBJETO: Locação de imóvel sito à Rua Conceição, nº 41 e 51 - Vila Zanardi - Guarulhos/SP.
VALOR: R$ 11.087,47 (onze mil oitenta e sete reais e quarenta e sete centavos).
NOTA FISCAL: 57668/2016.
EXIGIBILIDADE: 01/01/2024.
JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel destinado à instalação da Inspetoria Centro e Serviço de Psicologia da Guarda Civil Municipal.

LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DO 2º DISTRITO POLICIAL DE GUARULHOS.
MARIA JOSÉ ROCAS DOS SANTOS DUTRA.
CPF: 638.882.708-04
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31570/2017- Secretaria Para Assuntos de Segurança Pública.
EMPENHO: 7433/2023.
OBJETO: Locação de imóvel sito à Rua Mena, nº 329 - Jardim Santa Mena - Guarulhos/SP.
VALOR: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).
NOTA FISCAL: 31570/2017.
EXIGIBILIDADE: 01/01/2024.
JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel destinado à instalação do 2º Distrito Policial de Guarulhos/SP.

LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DO 4º DISTRITO POLICIAL - PREDIO I
NELF ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA
CNPJ: 05.313.011/0001-45
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 65518/2018 - Secretaria para Assuntos de Segurança Pública.
EMPENHO: 17062/2023 e 12571/2023.
OBJETO: Locação de imóvel sito na Avenida Santana do Mundaú, 684 - Pq. Alvorada - Guarulhos/SP.
VALOR: R$ 13.815,40 (treze mil oitocentos e quinze reais e quarenta centavos).
NOTA FISCAL: 65518/2018.
EXIGIBILIDADE: 01/01/2024.
JUSTIFICATIVA: Locação de imóveis destinados a instalação do 4º Distrito Policial de Guarulhos/SP - Prédio I.

LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DO 4º DISTRITO POLICIAL - PREDIO II
NELF ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA
CNPJ: 05.313.011/0001-45
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 38371/2004 - Secretaria para Assuntos de Segurança Pública.
EMPENHO: 17063/2023.
OBJETO: Locação de imóvel sito na Avenida Santana do Mundaú, 925 - Pq. Alvorada - Guarulhos/SP.
VALOR: R$ 15.496,69 (quinze mil quatrocentos e noventa e seis reais e sessenta e nove centavos).
NOTA FISCAL: 38371/2004.
EXIGIBILIDADE: 01/01/2024.
JUSTIFICATIVA: Locação de imóveis destinados a instalação do 4º Distrito Policial de Guarulhos/SP - Prédio II.

LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA DE JUSTIÇA
NELF ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA
CNPJ: 05.313.011/0001-45
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20943/2019 - Secretaria de Justiça.
EMPENHO: 22108/2023 e 713/2023.
OBJETO: Locação do imóvel sito na Av. Salgado Filho, 494 - Centro - Guarulhos/SP - Referente ao reajuste nos períodos de 01/12/2023 a 31/12/2023.
VALOR: R$ 173.138,59 (cento e setenta e três mil cento e trinta e oito reais e cinquenta e nove centavos).
NOTA FISCAL: 20943/2019.
EXIGIBILIDADE: 02/01/2024 e 01/01/2024.
JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel destinado à instalação da sede da Secretaria de Justiça.

LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DAS VARAS DA FAZENDA PÚBLICA E EXECUÇÕES FISCAIS, VARAS DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, VARAS DA FAMILIA E SUCESSOES, JUIZADO ESPECIAL CIVIL, VARAS CÍVEIS, ZONA ELEITORAL.
NOVO CAMPO ADMINISTRADORA E INCORPORADORA S/A
CNPJ: 05.811.789/0001-84
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 30159/2019 - Secretaria de Justiça.
EMPENHO: 16998/2023 e 714/2023.
OBJETO: Locação de imóvel sito à Rua dos Crisântemos, 29 - Bairro Vila Tijuco - Guarulhos/SP.
VALOR: R$ 219.051,40 (duzentos e dezenove mil cinquenta e um reais e quarenta centavos).
NOTA FISCAL: 30159/2019.
EXIGIBILIDADE: 01/01/2024.
JUSTIFICATIVA: Pagamento da locação e reajuste contratual de valores do ano de 2023, conforme Termo de Apostilamento, do imóvel destinado para instalações da Varas da Fazenda Pública e Execuções Fiscais, Vara do Juizado Especial Cível, Varas da Família e Sucessões, Juizado Especial Civil, Varas Cíveis, Zonas Eleitorais nº 176ª, 278ª, 279ª e 393ª.

LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA SEDE DO CONSERVATÓRIO MUNICIPAL
ORLANDO ACHILES ASSIRATI
CPF: 288.461.177-00.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 23118/2022 - Secretaria de Cultura.
EMPENHO: 15891/2023.
OBJETO: Refere-se a locação de imóvel sito à Rua Ipê, 71 - Centro - Guarulhos/SP.
VALOR: R$ 14.000,00 (quatorze mil reais).
NOTA FISCAL: 23118/2022
EXIGIBILIDADE: 07/01/2024.
JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel destinado à Sede do Conservatório Municipal Prédio I.

VANIA MARIA SOUZA DA CUNHA CARVALHO
CPF: 117.784.108-80.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 30582/2000 - Secretaria de Educação.
EMPENHO: 26196/2023.
OBJETO: Pagamento indenizatório de locação de imóvel de instalação da EPG Tom Jobim
VALOR: R$ 503.069,27 (quinhentos e três mil sessenta e nove reais e vinte e sete centavos), referentes a recursos vinculados - Secretaria de Educação.
NOTA FISCAL: 30582/2000.
EXIGIBILIDADE: 22/12/2023
JUSTIFICATIVA: Imóvel localizado à Rua Particular, 90 - Cidade Seródio - Guarulhos-SP.,considerando que o Município, tem o dever de garantir a vaga a todos em escola mais próxima da sua residência.

LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA UNIDADE OPERACIONAL DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA
VEM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EPP
CNPJ: 08.810.028/0001-04.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 61565/2013 - Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana.
EMPENHO: 515/2024.
OBJETO: Locação do imóvel sito à Rua Pernambuco esquina com Rua Padre Cláudio Arenal - Período.
VALOR: R$ 48.828,60 (quarenta e oito mil oitocentos e vinte e oito reais e sessenta centavos), referente a recursos vinculados - FMTT.
NOTA FISCAL: 61565/2013.
EXIGIBILIDADE: 27/01/2024.
JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel onde encontram-se instaladas as unidades operacionais desta Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana.

LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA 1ª CIA DO 15º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR
ADELIA CARDOSO DA SILVA
CPF: 027.399.048-94
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 40348/2016 - Secretaria para Assuntos de Segurança Pública.
EMPENHO: 17524/2023.
OBJETO: Locação de imóvel sito à Rua Sílvio Barbosa, 107 - Vila dos Camargos - Guarulhos/SP.
VALOR: R$ 4.150,00 (quatro mil cento e cinquenta reais).
NOTA FISCAL: 40348/2016.
EXIGIBILIDADE: 01/01/2024.
JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel destinado à instalação da 1ª Cia do 15º Batalhão da Polícia Militar.

DANIEL MARTINS
CPF: 681.103.758-04
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 40348/2016 - Secretaria para Assuntos de Segurança Pública.
EMPENHO: 17525/2023.
OBJETO: Locação de imóvel sito à Rua Sílvio Barbosa, 107 -Vila dos Camargos - Guarulhos/SP.
VALOR: R$ 4.150,00 (quatro mil cento e cinquenta reais).
NOTA FISCAL: 40348/2016.
EXIGIBILIDADE: 01/01/2024.
JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel destinado à instalação da 1ª Cia do 15º Batalhão da Polícia Militar.

LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA 1ª COMPANHIA DO 44º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR
ALEXSANDRO TORRES DE ANDRADE
CPF: 276.063.528-79
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 52682/2017 - Secretaria para Assuntos de Segurança Pública.
EMPENHO: 17601/2023.
OBJETO: Locação de imóvel sito a Rua Pirajussara, nº 24 - Parque Jurema - Guarulhos/SP.
VALOR: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).
NOTA FISCAL: 52682/2017.
EXIGIBILIDADE: 01/01/2024.
JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel para instalação da 1ª Cia do 44º Batalhão da Polícia Militar.

MONICA MENEZES DE ANDRADE
CPF: 314.206.178-93
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 52682/2017 - Secretaria Para Assuntos de Segurança Pública.
EMPENHO: 17602/2023.
OBJETO: Locação de imóvel sito a Rua Pirajussara, nº 24 - Parque Jurema - Guarulhos/SP.
VALOR: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).
NOTA FISCAL: 52682/2017.
EXIGIBILIDADE: 01/01/2024.
JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel para instalação da 1ª Cia do 44º Batalhão da Polícia Militar.

LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DO 5º DP DE GUARULHOS
ANA CLOFI PORCEL SUCH
CPF: 104.216.138-07
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 30146/2016 - Secretaria para Assuntos de Segurança Pública.
EMPENHO: 17529/2023.
OBJETO: Locação de imóvel sito à Rua Mogi das Cruzes, 500 - Vila Augusta - Guarulhos/SP.
VALOR: R$ 3.136,80 (três mil cento e trinta e seis reais e oitenta centavos).
NOTA FISCAL: 30146/2016.
EXIGIBILIDADE: 01/01/2024.
JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel destinado à instalação do 5º DP de Guarulhos/SP.

JUAN JOSÉ SUCH BENITO
CPF: 059.846.538-34
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 30146/2016 - Secretaria para Assuntos de Segurança Pública.
EMPENHO: 17531/2023.
OBJETO: Locação de imóvel sito à Rua Mogi das Cruzes, 500 - Vila Augusta - Guarulhos/SP.
VALOR: R$ 3.136,80 (três mil cento e trinta e seis reais e oitenta centavos).
NOTA FISCAL: 30146/2016.
EXIGIBILIDADE: 01/01/2024.
JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel destinado à instalação do 5º DP de Guarulhos/SP.

LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA
ASPEN ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 02.629.275/0001-14.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 26586/2009 - Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana.
EMPENHO: 517/2024.
OBJETO: Locação do imóvel sito à Rua Dora, 18 - Vila Barros - Guarulhos/SP.
VALOR: R$ 9.169,09 (nove mil cento e sessenta e nove reais e nove centavos), referente a recursos vinculados - FMTT.
NOTA FISCAL: 26586/2009.
EXIGIBILIDADE: 11/01/2024.
JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel onde se encontra instalada a sede administrativa da Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana.

VIENAL PARK EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
CNPJ: 17.775.525/0001-00.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 26586/2009 - Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana.
EMPENHO: 518/2024.
OBJETO: Locação do imóvel sito à Rua Dora, 18 - Vila Barros - Guarulhos/SP.
VALOR: R$ 6.112,73 (seis mil cento e doze reais e setenta e três centavos), referente a recursos vinculados - FMTT.
NOTA FISCAL: 26586/2009.
EXIGIBILIDADE: 11/01/2024.
JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel onde se encontra instalada a sede administrativa da Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana.

LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA 5ª CIA DO 15º BATALHÃO DA POLICIA MILITAR
CARMELIA DO CEU TOME RIBEIRO
CPF: 664.492.278-34
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 24017/2018 - Secretaria para Assuntos de Segurança Pública.

EMPENHO: 17521/2023.
OBJETO: Locação de imóvel sito à Rua Conceição, nº 39 - Vila Zanardi - Guarulhos/SP.
VALOR: R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).
NOTA FISCAL: 24017/2018.
EXIGIBILIDADE: 01/01/2024.
JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel destinado à instalação da 5ª CIA do 15º Batalhão da Polícia Militar.
JOSE GONCALVES RIBEIRO
CPF: 579.693.028 - 15
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 24017/2018 - Secretaria para Assuntos de Segurança Pública.
EMPENHO: 17522/2023.
OBJETO: Locação de imóvel sito à Rua Conceição, nº 39 - Vila Zanardi - Guarulhos/SP.
VALOR: R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).
NOTA FISCAL: 24017/2018.
EXIGIBILIDADE: 01/01/2024.
JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel destinado à instalação da 5ª CIA do 15º Batalhão da Polícia Militar.
LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DO 7º DISTRITO POLICIAL DE GUARULHOS
CARMEN SILVIA SPERANCIN CARVALHO
CPF: 068.786.178-04
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 60652/2015 - Secretaria Para Assuntos de Segurança Pública.
EMPENHO: 17551/2023.
OBJETO: Locação de Imóvel sito na Estrada Guarulhos - Nazaré, nº 2433 e 2447, Cidade Seródio- Guarulhos/SP.
VALOR: R$ 6.000,00 (seis mil reais).
NOTA FISCAL: 60652/2015.
EXIGIBILIDADE: 01/01/2024.
JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel destinado à instalação do 7º Distrito Policial de Guarulhos.
JOSE CELINIO DE CARVALHO NETO
CPF: 966.836.278-00
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 60652/2015 - Secretaria para Assuntos de Segurança Pública.
EMPENHO: 17597/2023.
OBJETO: Locações de Imóvel sito na Estrada Guarulhos - Nazaré, nº 2433 e 2447, Cidade Seródio- Guarulhos/SP.
VALOR: R$ 6.000,00 (seis mil reais).
NOTA FISCAL: 60652/2015
EXIGIBILIDADE: 01/01/2024.
JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel destinado à instalação do 7º Distrito Policial de Guarulhos.
LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DO 3º DP DE GUARULHOS
IVONETE FRANCO DA SILVA
CPF: 282.235.898-26
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 36785/2020 - Secretaria para Assuntos de Segurança Pública.
EMPENHO: 20941/2023.
OBJETO: Locação de imóvel sito na Av. Damião Lins de Vasconcelos, 1483 - Jardim Cumbica - Guarulhos/SP.
VALOR: R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).
NOTA FISCAL: 36785/2020.
EXIGIBILIDADE: 01/01/2024.
JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel destinado à instalação do 3º DP de Guarulhos.
WILSON RONDON E SILVA
CPF: 681.745.788-20
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 36785/2020 - Secretaria Para Assuntos de Segurança Pública.
EMPENHO: 20940/2023.
OBJETO: Locação de imóvel sito à Av. Damião Lins de Vasconcelos, 1483 - Jardim Cumbica - Guarulhos/SP.
VALOR: R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).
NOTA FISCAL: 36785/2020.
EXIGIBILIDADE: 01/01/2024.
JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel destinado à instalação do 3º DP de Guarulhos.
LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DO CARTÓRIO DA 395ª ZONA ELEITORAL.
MARIA ROSA OLIVEIRA HATADA
CPF: 153.576.848-71
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 48751/2013 - Secretaria de Justiça.
EMPENHO: 853/2023.
OBJETO: Locação de Imóvel situado na Rua Cariri Açu, nº 32 - Cidade Jardim Cumbica -Guarulhos/SP.
VALOR: R$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais).
NOTA FISCAL: 48751/2013.
EXIGIBILIDADE: 01/01/2024.
JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel destinado à instalação do Cartório da 395ª Zona Eleitoral.
MILTON MINORU HATADA
CPF: 051.047.478-08
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 48751/2013 - Secretaria de Justiça.
EMPENHO: 848/2023.
OBJETO: Locação de Imóvel situado na Rua Cariri Açu, nº 32, Cidade Jardim Cumbica- Guarulhos/SP.
VALOR: R$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais).
NOTA FISCAL: 48751/2013.
EXIGIBILIDADE: 01/01/2024.
JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel destinado à instalação do Cartório da 395ª Zona Eleitoral.
LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DO 6º DISTRITO POLICIAL DE GUARULHOS
ANDRÉ GIMENEZ BARRIONUEVO
CPF: 364.384.338-02
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 18538/2018 - Secretaria para Assuntos de Segurança Pública.
EMPENHO: 1502/2023.
OBJETO: Locação do imóvel sito na Rua Professor Vasco de Queiroz Guimarães, 341 - Bom Clima - Guarulhos/SP.
VALOR: R$ 749,62 (setecentos e quarenta e nove reais e sessenta e dois centavos).
NOTA FISCAL: 18538/2018.
EXIGIBILIDADE: 01/01/2024.
JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel para instalação do 6º Distrito Policial.
CAROLINA ALCAIDE GIMENEZ
CPF: 344.739.008-51
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 18538/2018 - Secretaria para Assuntos de Segurança Pública.
EMPENHO: 1375/2023.
OBJETO: Locação do imóvel sito na Rua Professor Vasco de Queiroz Guimarães, 341 - Bom Clima - Guarulhos/SP.
VALOR: R$ 749,39 (setecentos e quarenta e nove reais e trinta e nove centavos).
NOTA FISCAL: 18538/2018.
EXIGIBILIDADE: 01/01/2024
JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel para instalação do 6º Distrito Policial.
JULIANA ALCAIDE GIMENEZ SANAIOTE
CPF: 323.592.838-39
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 18538/2018 - Secretaria Para Assuntos de Segurança Pública.
EMPENHO: 1382/2023.
OBJETO: Locação do imóvel sito na Rua Professor Vasco de Queiroz Guimarães, 341 - Bom Clima - Guarulhos/SP.
VALOR: R$ 749,39 (setecentos e quarenta e nove reais e trinta e nove centavos).
NOTA FISCAL: 18538/2018.
EXIGIBILIDADE: 01/01/2024.
JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel para instalação do 6º Distrito Policial.
LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA 394ª E 185ª ZONA ELEITORAL
ADILSON LOPES
CPF: 413.811.578-15
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 25516/2016 - Secretaria de Justiça.
EMPENHO: 861/2023.
OBJETO: Locação do imóvel sito na Rua João Veloso da Silva, 1181 - Cidade Jardim Cumbica -Guarulhos/SP.
VALOR: R$ 3.834,00 (três mil oitocentos e trinta e quatro reais).
NOTA FISCAL: 25516/2016.
EXIGIBILIDADE: 01/01/2024.
JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel para instalação da 394ª e 185ª Zona Eleitoral.
ADMILSON LOPES
CPF: 066.223.078-73
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 25516/2016 - Secretaria de Justiça.
EMPENHO: 864/2023.
OBJETO: Locação do imóvel sito na Rua João Veloso da Silva, 1181- Cidade Jardim Cumbica - Guarulhos/SP.
VALOR: R$ 3.666,00 (três mil seiscentos e sessenta e seis reais).
NOTA FISCAL: 25516/2016.
EXIGIBILIDADE: 01/01/2024.
JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel para instalação da 394ª e 185ª Zona Eleitoral.
ANA LOPES
CPF: 160.493.478-67
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 25516/2016 - Secretaria de Justiça.
EMPENHO: 862/2023.
OBJETO: Locação do imóvel sito na Rua João Veloso da Silva, 1181 - Cidade Jardim Cumbica - Guarulhos/SP.
VALOR: R$ 3.834,00 (três mil oitocentos e trinta e quatro reais).
NOTA FISCAL: 25516/2016.
EXIGIBILIDADE: 01/01/2024.
JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel para instalação da 394ª e 185ª Zona Eleitoral.
BIU ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS LTDA
CNPJ: 23.494.166/0001-07
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 25516/2016 - Secretaria de Justiça.
EMPENHO: 866/2023.
OBJETO: Locação do imóvel sito na Rua João Veloso da Silva, 1181- Cidade Jardim Cumbica - Guarulhos/SP.
VALOR: R$ 3.666,00 (três mil seiscentos e sessenta e seis reais).
NOTA FISCAL: 25516/2016.
EXIGIBILIDADE: 01/01/2024.
JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel para instalação da 394ª e 185ª Zona Eleitoral.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Licitação Prorrogada:
PE 785/23-DLC PA57322/23 Fica prorrogada a abertura para 01/02/24 8:30 disputa 9:30.
Reprogramação de Certame:
PE762/23-DLC PA17394/23 menor preço visando contratação de empresa para implantação de plataforma de software, treinamento, licença de uso, suporte e manutenção para Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social. Abertura: 02/02/24 às 08h30 Disputa: 09h30.
Homologação:
PE736/23-DLC PA 58131/23 - Allcomnet Tecnologia e Sistemas Ltda
PE 694/23-DLC PA 49261/23 - Bellatrix Veículos e Serviços Ltda
PE 642/23 - DLC PA 36293/23- Like Distribuição e Logística Ltda
Licitação Deserta:
PE 772/23-DLC PA 8275/23
PE 779/23-DLC PA 50942/23
PE 781/23-DLC PA 56469/23
Licitação Adiada "Sine Die":
PE 792/23-DLC PA 36374/23
Julgamento de Proposta:
CP 65/23-DLC PA 43450/22 - A CPL.01 **DESCLASSIFICA** a empresa Shalon Engenharia e Urbanização Ltda, pois apresentou itens com valores superiores à planilha de preços máximos do edital e **CLASSIFICA** as empresas 1º Macor Engenharia Construções e Comércio Ltda; 2º Potenza Engenharia e Construção Ltda; .Face a classificação, a CPL declara **VENCEDORA** a empresa Macor Engenharia Construções e Comércio Ltda. Fica aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso.
Julgamento de Habilitação:
CP 100/23-DLC PA 25160/22 - A CPL.03 torna público a **HABILITAÇÃO** das empresas: LPS Demolir e Construir Ltda; Caique Barreto Soares; Jea Construtora e Incorporadora Ltda e Tecplast Serviços de Projetos Eireli e a **INABILITAÇÃO** da empresa União Infraestrutura Ltda, por não atendimento aos subitens 5.3.2 do edital. Fica aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso.
CP 108/23-DLC PA 739/23 - A CPL.01 torna público a **HABILITAÇÃO** da empresa: Casamax Comercial e Serviços Ltda e a **INABILITAÇÃO** das empresas Casa Verde Participação Ltda, por não atendimento ao subitem 5.3.2.1 "a", "c" e "d" do edital e MC Engenharia e Construções Ltda, por não atendimento ao subitem 5.3.2.1 "a" do edital. Fica aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso.
Informamos que os arquivos com os julgamentos na íntegra encontram-se disponíveis no Portal da Transparência, no site oficial da Prefeitura de Guarulhos.
Interposição de Recursos:
CV 11/23-DLC PA 60550/23 - Tornamos público que interpuseram recurso contra a decisão da Comissão. Fica aberto o prazo de 2 (dois) dias úteis para contrarrazões.
CP 95/23-DLC PA 39472/22 - Tornamos público que interpuseram recurso contra a decisão da Comissão. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para contrarrazões.
Informamos que os arquivos dos recursos na íntegra encontram-se disponíveis no Portal da Transparência, no site oficial da Prefeitura de Guarulhos.
Decisão de Recurso:
PA30346/23-DLC - Tem o presente a finalidade de cientificar-lhes que foi **NEGADO PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa TGA COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA., contra a penalidade aplicada em decorrência do inadimplemento de obrigações contratuais, prevista no Artigo 87, inciso II, da Lei 8666/93 e ainda instrumento contratual em epígrafe. Considerando o esgotamento da instância administrativa recursal.
Sessão Pública - Abertura de Envelope:
CP 111/23-DLC PA 32889/23 - Tendo transcorrido o prazo legal sem interposição de recursos, a CPL 03 torna público que a abertura do Envelope "**2 - Proposta Comercial**" das empresas habilitadas será realizada no dia **24/01/24 às 14h30.**
Julgamento Recurso de Revogação:
CP 78/22-DLC PA 46951/22
Recorrente: Logit Engenharia Consultiva Ltda
Decisão: Negado Provimento
Extrato de contratos/Termos/Autorizações de Fornecimento:
Autorização de Fornecimento/Execução de Serviço nº 900001/24**-DLC Pregão Eletrônico** nº 464/23-DLC PA 25582/23 Contratante: Sec. de Transportes e Mobilidade Urbana Contratada: DM3 COMÉRCIO E INDUSTRIA LTDA. Objeto: fornecimento de botoeira sonora e botoeira convencional Prazo de Entrega: 30 dias corridos Valor: R$ 171.465,92 Assinatura: 15/12/24.
Contrato de Prestação de Serviços nº 041501/23**-DLC** Dispensa: Art. 24 Inciso IV da Lei 8666/93 PA 52537/23 Contratante: Sec. da Saúde Contratada: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA. Objeto: locação de ventilador para suporte ventilatório não invasivo - BIPAP Vigência: 180 dias Execução: 24 horas Valor: R$ 181.347,60 Assinatura: 29/12/23.
Contrato de Fornecimento nº 000101/24**-DLC ARP** nº 2311/23-SF06 PA 14993/23 Contratante: Sec. de Educação Contratada: G NOVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. Objeto: fornecimento de leite em pó, alimento a base de soja e outros Vigência: 06 meses Valor: R$ 21.868.441,15 Assinatura: 16/01/24.
Contrato de Fornecimento nº 000201/24**-DLC ARP** nº 41511/23-SF06 PA 60245/23 Contratante: Sec. de Educação Contratada: TOTAL FOODS LTDA. Objeto: fornecimento de kit lanche Vigência: 04 meses Valor: R$ 376.470,00 Assinatura: 16/01/24.
Por omissão do dia 03/03/2023: Contrato de Prestação de Serviços nº 005101/23**-DLC Credenciamento através da Resolução 02/20-SE** PA 64093/22 Contratante: Sec. de Educação Contratada: SHIRLEY ROCHA DE SOUZA Objeto: serviço de transporte de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino - RME do Município de Guarulhos Vigência: 12 meses Ordem de Início: 04 dias Valor: R$ 70.441,92 Assinatura: 28/02/23.
Termo de Aditamento nº 04-9912517536/21-**DLC** CPS 9912517536/21-DLC PA 28626/20 Contratante: Município de Guarulhos Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS Objeto: serviços de impressão, envelopamento e postagem de documentos Finalidade: prorrogação do prazo de vigência contratual Vigência: 12 meses, até o dia 18/01/25 Valor: R$ 2.644.237,77 Assinatura: 09/01/24.
Por omissão do dia 24/11/23: Termo de Aditamento nº 02-051801/21**-DLC** CPS 051801/21-DLC PA 30582/21 Contratante: Sec. de Educação Contratada: LUIZ MASSAO SATAKE Objeto: serviço de transporte de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino - RME do Município de Guarulhos Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência contratual; 2. Supressão do valor contratual equivalente a R$ 18.636,00, com a consequente atualização do valor estimado contratual, em razão da adequação do número de turnos (viagens) realizados; 3. Acréscimo do valor contratual equivalente a R$ 528,12, com a consequente atualização do valor estimado contratual, para manutenção do equilíbrio econômico financeiro, em razão do reajuste aplicado mediante a Portaria nº 042/2023-SE, de 28/02/2023, onde o Valor Unitário de Aluno (Vu) passou de R$ 163,06 para R$ 172,84, bem como adicional de capacidade instituído pela mesma portaria; 4. Adequação da cláusula 4. VALOR, RECURSOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTES, em razão das alterações e benefícios acrescidos ao Credenciamento através da Resolução Nº 02/2020-SE Valor: R$ 87.026,88 Assinatura: 21/11/23.
Termo de Rerratificação nº 02-031001/22**-DLC** CPS 031001/22-DLC PA 32307/20 Contratante: Sec. da Saúde Contratada: TEOREMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: execução de reforma da unidade de saúde: UPA Paulista Finalidade: Retificar o valor da supressão contratual, considerando que por erro formal, apresentou inconsistências em relação ao valor resultante do detalhamento do contrato emitido pela unidade requisitante como segue: Onde se lê: R$ 23.091,88 Leia-se: R$ 23.091,85 Assinatura:21/12/23..
Preços Registrados: Em atend. ao disp. no Art.15 § 2º da Lei de Licit. tornamos público os preços registrados e suas alterações Vig. das ARPs: 12 meses contados da assinatura e Contratante: PMG: PA62348/22 ARP22211/23 Objeto: FORNECIMENTO DE IOGURTES DIVERSOS Fornecedor: SELLMAR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA Ass: 13/04/23 lote 1/1 iogurte com preparado de morango parcialmente desnatado frasco frutap/crisbom 2,95 1/2 iogurte com preparado de frutas vermelhas parcialmente desnatado frasco frutap/frutap 2,95 1/3 iogurte com preparado de salada de frutas parcialmente desnatado frasco frutap/frutap 2,95 1/4 iogurte com preparado de açai com banana parcialmente desnatado frasco frutap/frutap 2,95 1/5 iogurte desnatado com preparado de morango zero lactose frasco frutap/frutap 3,05 1/6 iogurte natural frasco frutap/frutap 3,15.
PA49317/22 ARP22311/23 Objeto: (ITEM 1 - 75%) - FORNECIMENTO DE ESPAÇADOR AEROCÂMARA INFANTIL E ADULTO Fornecedor: ACCUMED PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA Ass: 13/04/23 lote 1/1 75% - espaçador aerocâmara infantil. finalidade: administração de aerossóis inalatórios e inalação de

broncodilatadores. especificações: encaixe tipo universal, bocal com válvula unidirecional, reservatório rígido translúcido com volume a partir de 120 ml, lavável e com possibilidade de abertura para higienização completa e máscara em material flexível (tamanho de 0 a 2 anos) com formato anatômico e atóxico. embalagem individual conforme praxe do fabricante. obrigatório registro no ministério da saúde. código interno: 6703 conjunto g tech/taian dalu medical/modelo: g tech clear (espgtinpv)/procedência: importado china/apresentação: 1 espaçador/1 mascara infantil/validade do produto: indeterminada/rms.: 80275310056 14,20 3/3 espaçador aerocamara adulto. finalidade: administração de aerossóis inalatórios e inalação de broncodilatadores. especificações: encaixe tipo universal, bocal com válvula unidirecional, reservatório rígido translúcido com volume a partir de 120 ml, lavável e com possibilidade de abertura para higienização completa e máscara em material flexível (tamanho adulto) com formato anatômico e atóxico. embalagem individual conforme praxe do fabricante. obrigatório registro no ministério da saúde. código interno: 7208 conjunto g tech/taian dalu medical/modelo: g tech clear (espgtaipv)/procedência: importado china/apresentação: 1 espaçador/1 mascara adulto e infantil/validade do produto: indeterminada/rms.: 80275310056 13,90. **ARP22411/23** Objeto: 25% - FORNECIMENTO DE ESPAÇADOR AEROCÂMARA INFANTIL Fornecedor: MASTERMED COMERCIAL LTDA Ass: 13/04/23 lote 2/2 25% - espaçador aerocâmara infantil. finalidade: administração de aerossóis inalatórios e inalação de broncodilatadores. especificações: encaixe tipo universal, bocal com válvula unidirecional, reservatório rígido translúcido com volume a partir de 120 ml, lavável e com possibilidade de abertura para higienização completa e máscara em material flexível (tamanho de 0 a 2 anos) com formato anatômico e atóxico. embalagem individual conforme praxe do fabricante. obrigatório registro no ministério da saúde. código interno: 6703 conjunto maxx chamber/rsmed ltda./modelo: infantil/procedencia: brasil/embalagem: caixa com 50 unidades/rms.: 80470750002 21,88.

PA13331/22 ARP22511/23 Objeto: FORNECIMENTO DE MISTURA PRONTA PARA PÃO FRANCÊS E FERMENTO BIOLÓGICO Fornecedor: LGM COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL LTDA Ass: 13/04/23 lote 5/1 mistura pronta para pão francês quilo corina 4,69 5/2 fermento biológico quilo fleischmann 40,94. **ARP22611/23** Objeto: FORNECIMENTO DE LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTANTÂNEO Fornecedor: R. SANTOS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL LTDA Ass: 13/04/23 lote 1/1 leite em pó integral e instantâneo quilo danki/proc. nacional 34,75

PA61331/22 ARP22711/23 Objeto: FORNECIMENTO DE GLICOSE 50% (50 MG/100 ML) Fornecedor: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA Ass: 14/04/23 lote 1/1 glicose 50% (50 mg/100 ml). forma farmacêutica solução injetável estéril. forma de apresentação ampola contendo 10 ml. via de administração intravenosa. código interno: 1788 ampola glicose 50%/samtec/apres: 10 ml cx 200 amp/rms.: 1559200060047 0,5988.

PA44539/22 ARP22811/23 Objeto: 25% - FORNECIMENTO KIT DE SONDAGEM VESICAL DESCARTÁVEL Fornecedor: AUREA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Ass: 19/04/23 lote 2/1 25% - kit de sondagem vesical descartável - composto minimamente de 01 campo operatório em papel dupla face, 01 pinça pean, 6 bolas de algodão, 01 pacote de gaze (10 unidades), 01 frasco de antisséptico com 30 ml de clorexidine 01 cúpula em polipropileno. embalagem individual com selagem eficiente que garanta a abertura e transferência com técnica asséptica. (código de uso interno 3705) unidade kit sondagem vesical cód. 10.4010/kolplast cl s.a/emb. individual caixa com 6/proc. nacional/rms.: 10237610038 97,85. **ARP22911/23** Objeto: FORNECIMENTO DE SONDAS FOLEY E FRASCO PARA ASPIRAÇÃO DE 1.000 ML Fornecedor: CIRÚRGICA FERNANDES - COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES - SOCIEDADE LIMITADA Ass: 19/04/23 lote 3/1 sonda de foley com 02 vias tamanho nº 06 - confeccionado em borracha natural látex, superfície siliconizada, com balão simétrico, capacidade até 30 ml, válvula de fácil manipulação, perfeita vedação, flexível, maleável ao manuseio, com informações técnicas gravadas no funil de drenagem, estéril, embalagem individual em papel grau cirúrgico. constando dados de identificação, procedência, lote, validade apresentar registro no ministério da saúde. (código de uso interno 2952) unidade sonda foley 02 vias latex pediatrica nr 06 3 ml f01a060602/well lead medical/proc. china/cód alfandegário: 90183921/rms.: 10150470609 6,23 4/1 frasco para aspiração de 1.000 ml: descartável, estéril, capa envolvente para não visualização do conteúdo; válvula de segurança; fechos obturadores anti-refluxo; clamps para interromper a aspiração; suporte para base; alça para transporte e fixação; dupla embalagem contendo número de lote, data de esterilização e validade do produto. apresentar registro do ministério da saúde. (código de uso interno 1725) unidade conj p/ aspiração vias aéreas 1000ml 11601/3p medical/proc. nacional/cód. alfandegário: 90183929/rms.: 81659440017 19,09 3/2 sonda de foley com 02 vias tamanho nº 08 - confeccionado em borracha natural látex, superfície siliconizada, com balão simétrico, capacidade até 30 ml, válvula de fácil manipulação, perfeita vedação, flexível, maleável ao manuseio, com informações técnicas gravadas no funil de drenagem, estéril, embalagem individual em papel grau cirúrgico. constando dados de identificação, procedência, lote, validade apresentar registro no ministério da saúde. (código de uso interno 2953) unidade sonda foley 02 vias latex pediatrica nr 08 3 5ml f01a060803/well lead medical/proc. china/cód alfandegário: 90183921/rms.: 10150470609 4,76 3/3 sonda de foley com 02 vias tamanho nº 10 - confeccionado em borracha natural látex, superfície siliconizada, com balão simétrico, capacidade até 30 ml, válvula de fácil manipulação, perfeita vedação, flexível, maleável ao manuseio, com informações técnicas gravadas no funil de drenagem, estéril, embalagem individual em papel grau cirúrgico. constando dados de identificação, procedência, lote, validade apresentar registro no ministério da saúde. (código de uso interno 2954) unidade sonda foley 02 vias latex pediatrica nr 10 3 - 5ml f01a061003/well lead medical/proc. china/cód alfandegário: 90183921/rms.: 10150470609 4,00 3/4 sonda de foley com 02 vias tamanho nº 12 - confeccionado em borracha natural látex, superfície siliconizada, com balão simétrico, capacidade até 30 ml, válvula de fácil manipulação, perfeita vedação, flexível, maleável ao manuseio, com informações técnicas gravadas no funil de drenagem, estéril, embalagem individual em papel grau cirúrgico. constando dados de identificação, procedência, lote, validade apresentar registro no ministério da saúde. (código de uso interno 2955) unidade sonda foley 02 vias latex nr 12 30ml f01a021210/well lead medical/proc. china/cód alfandegário: 90183921/rms.: 10150470609 2,18 3/5 sonda de foley com 02 vias tamanho nº 14 - confeccionado em borracha natural látex, superfície siliconizada, com balão simétrico, capacidade até 30 ml, válvula de fácil manipulação, perfeita vedação, flexível, maleável ao manuseio, com informações técnicas gravadas no funil de drenagem, estéril, embalagem individual em papel grau cirúrgico. constando dados de identificação, procedência, lote, validade apresentar registro no ministério da saúde. (código de uso interno 2956) unidade sonda foley 02 vias latex nr 14 30ml f01a021410/well lead medical/proc. china/cód alfandegário: 90183921/rms.: 10150470609 2,22 3/6 sonda de foley com 02 vias tamanho nº 16 - confeccionado em borracha natural látex, superfície siliconizada, com balão simétrico, capacidade até 30 ml, válvula de fácil manipulação, perfeita vedação, flexível, maleável ao manuseio, com informações técnicas gravadas no funil de drenagem, estéril, embalagem individual em papel grau cirúrgico. constando dados de identificação, procedência, lote, validade apresentar registro no ministério da saúde. (código de uso interno 2957) unidade sonda foley 02 vias latex nr 16 30ml f01a021610/well lead medical/proc. china/cód alfandegário: 90183921/rms.: 10150470609 2,34 3/7 sonda de foley com 02 vias tamanho nº 18 - confeccionado em borracha natural látex, superfície siliconizada, com balão simétrico, capacidade até 30 ml, válvula de fácil manipulação, perfeita vedação, flexível, maleável ao manuseio, com informações técnicas gravadas no funil de drenagem, estéril, embalagem individual em papel grau cirúrgico. constando dados de identificação, procedência, lote, validade apresentar registro no ministério da saúde. (código de uso interno 2958) unidade sonda foley 02 vias latex nr 18 30ml f01a021810/well lead medical/proc. china/cód alfandegário: 90183921/rms.: 10150470609 2,37 3/8 sonda de foley com 02 vias tamanho nº 20 - confeccionado em borracha natural látex, superfície siliconizada, com balão simétrico, capacidade até 30 ml, válvula de fácil manipulação, perfeita vedação, flexível, maleável ao manuseio, com informações técnicas gravadas no funil de drenagem, estéril, embalagem individual em papel grau cirúrgico. constando dados de identificação, procedência, lote, validade apresentar registro no ministério da saúde. (código de uso interno 4715) unidade sonda foley 02 vias latex nr 20 30ml f01a022010/well lead medical/proc. china/cód alfandegário: 90183921/rms.: 10150470609 2,35 3/9 sonda de foley com 02 vias tamanho nº 22 - confeccionado em borracha natural látex, superfície siliconizada, com balão simétrico, capacidade até 30 ml, válvula de fácil manipulação, perfeita vedação, flexível, maleável ao manuseio, com informações técnicas gravadas no funil de drenagem, estéril, embalagem individual em papel grau cirúrgico. constando dados de identificação, procedência, lote, validade apresentar registro no ministério da saúde. (código de uso interno 4716) unidade sonda foley 02 vias latex nr 22 30ml f01a022210/well lead medical/proc. china/cód alfandegário: 90183921/rms.: 10150470609 2,29 3/10 sonda de foley com 02 vias tamanho nº 24 - confeccionado em borracha natural látex, superfície siliconizada, com balão simétrico, capacidade até 30 ml, válvula de fácil manipulação, perfeita vedação, flexível, maleável ao manuseio, com informações técnicas gravadas no funil de drenagem, estéril, embalagem individual em papel grau cirúrgico. constando dados de identificação, procedência, lote, validade apresentar registro no ministério da saúde. (código de uso interno 4717) unidade sonda foley 02 vias latex nr 24 30ml f01a022410/well lead medical/proc. china/cód alfandegário: 90183921/rms.: 10150470609 3,53 3/11 sonda de foley com 03 vias tamanho nº 18 - confeccionado em borracha natural látex, superfície siliconizada, com balão simétrico, capacidade até 30 ml, válvula de fácil manipulação, perfeita vedação, flexível, maleável ao manuseio, com informações técnicas gravadas no funil de drenagem, estéril, embalagem individual em papel grau cirúrgico. constando dados de identificação, procedência, lote, validade apresentar registro no ministério da saúde. (código de uso interno 2959) unidade sonda foley 03 vias latex nr 18 30ml f01a101810/well lead medical/proc. china/cód alfandegário: 90183921/rms.: 10150470609 3,25 3/12 sonda de foley com 03 vias tamanho nº 20 - confeccionado em borracha natural látex, superfície siliconizada, com balão simétrico, capacidade até 30 ml, válvula de fácil manipulação, perfeita vedação, flexível, maleável ao manuseio, com informações técnicas gravadas no funil de drenagem, estéril, embalagem individual em papel grau cirúrgico. constando dados de identificação, procedência, lote, validade apresentar registro no ministério da saúde. (código de uso interno 2960) unidade sonda foley 03 vias latex nr 20 30ml f01a102010/well lead medical/proc. china/cód alfandegário: 90183921/rms.: 10150470609 3,3200 3/13 sonda de foley com 03 vias tamanho nº 22 - confeccionado em borracha natural látex, superfície siliconizada, com balão simétrico, capacidade até 30 ml, válvula de fácil manipulação, perfeita vedação, flexível, maleável ao manuseio, com informações técnicas gravadas no funil de drenagem, estéril, embalagem individual em papel grau cirúrgico. constando dados de identificação, procedência, lote, validade apresentar registro no ministério da saúde. (código de uso interno 2961) unidade sonda foley 03 vias latex nr 22 30ml f01a102210/well lead medical/proc. china/cód alfandegário: 90183921/rms.: 10150470609 3,24 3/14 sonda de foley com 03 vias tamanho nº 24 - confeccionado em borracha natural látex, superfície siliconizada, com balão simétrico, capacidade até 30 ml, válvula de fácil manipulação, perfeita vedação, flexível, maleável ao manuseio, com informações técnicas gravadas no funil de drenagem, estéril, embalagem individual em papel grau cirúrgico. constando dados de identificação, procedência, lote, validade apresentar registro no ministério da saúde. (código de uso interno 2962) unidade sonda foley 03 vias latex nr 24 30ml f01a102410/well lead medical/proc. china/cód alfandegário: 90183921/rms.: 10150470609 3,21. **ARP23011/23** Objeto: 75% - FORNECIMENTO DE KIT DE SONDAGEM VESICAL DESCARTÁVEL Fornecedor: COMERCIAL 3 ALBE LTDA Ass: 19/04/23 lote 1/1 75% - kit de sondagem vesical descartável - composto minimamente de 01 campo operatório em papel dupla face, 01 pinça pean, 6 bolas de algodão, 01 pacote de gaze (10 unidades), 01 frasco de antisséptico com 30 ml de clorexidine 01 cúpula em polipropileno. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a abertura e transferência com técnica asséptica. (código de uso interno 3705). unidade kit sondagem vesical cód. 10.410/kolplast cl s.a/emb. individual caixa com 6/proc. nacional/rms.: 10237610038 97,85.

PA64608/22 ARP23111/23 Objeto: FORNECIMENTO DE FINASTERIDA 5 MG Fornecedor: UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA Ass: 19/04/23 lote 1/1 finasterida 5 mg. forma farmacêutica cápsula/comprimido/comprimido revestido/drágea. forma de apresentação cartela/blister/strip. via de administração oral. código interno: 7340 unidade cápsula/comprimido/comprimido revestido/drágea. Unidade finasterida - g/eurofarma/rms.: 1004308150021/apres. cx c/ 30 cp./proc. nacional/val. 24 meses/ggren 508007003118117 0,3300.

PA 14203/23 ARP 55211/23 Objeto: FORNECIMENTO DE BROCAS DIAMANTADAS E BROCAS CARBIDE. Fornecedor: ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. Ass: 16/10/23 lote 6/1 broca carbide esférica haste longa nº 04 de uso odontológico para alta rotação. passível de esterilização em meio físico-químicos. (código interno: 476) unidade microdont/rms.: 10434570013 9,03. 1/1 broca diamantada nº 1312 (cônica invertida) para uso odontológico. confeccionada em aço inoxidável e ponta diamantada, para alta rotação. ponta com granulação média. passível de esterilização em meio físico ou químico. código interno: 509 unidade 3r/microdont/mod. champion/rms.: 80676920015 2,25. 7/1 broca diamantada nº 1190f (cônica) para uso odontológico. confeccionada em aço inoxidável e ponta diamantada, para alta rotação. ponta com granulação fina. passível de esterilização em meio físico ou químico. código interno: 515 unidade 3r/microdont/mod. champion/rms.: 80676920015 2,25. 8/1 broca diamantada nº 46 para peça de mão para uso odontológico. medida da haste: 44 mm (comprimento). (código de uso interno 6320) unidade 3r/microdont/mod. champion/rms.: 80676920015 9,00. 6/2 broca carbide cônica denteada haste longa nº 702 de uso odontológico para alta rotação. passível de esterilização em meio físico-químicos. (código interno: 473) unidade microdont/rms.: 80676920034 9,03. 1/2 broca diamantada nº 1343 (cilíndrica) para uso odontológico. confeccionada em aço inoxidável e ponta diamantada, para alta rotação. ponta com granulação média. passível de esterilização em meio físico ou químico. código interno: 510 unidade 3r/microdont/mod. champion/rms.: 80676920015 2,25. 7/2 broca diamantada nº 3118f (chama) para uso odontológico. confeccionada em aço inoxidável e ponta diamantada, para alta rotação. ponta com granulação fina. passível de esterilização em meio físico ou químico. código interno: 516 unidade 3r/microdont/mod. champion/rms.: 80676920015 2,58. 8/2 broca diamantada nº 82 para peça de mão para uso odontológico. medida da haste: 44 mm (comprimento). (código de uso interno 6319) unidade 3r/microdont/mod. champion/rms.: 80676920015 7,08. 6/3 broca carbide cônica denteada haste longa nº 703 de uso odontológico para alta rotação. passível de esterilização em meio físico-químicos (código interno: 474) unidade microdont/rms.: 80676920034 12,10. 1/3 broca diamantada nº 2068, para uso odontológico em alta rotação. código de uso interno 497 unidade 3r/microdont/mod. champion/rms.: 80676920015 2,25. 7/3 broca diamantada nº 3195f (cônica) para uso odontológico. confeccionada em aço inoxidável e ponta diamantada, para alta rotação. ponta com granulação fina. passível de esterilização em meio físico ou químico. código interno: 517 unidade 3r/microdont/mod. champion/rms.: 80676920015 2,24. 8/3 broca diamantada nº 85 para peça de mão para uso odontológico. medida da haste: 44 mm (comprimento). (código de uso interno 6318) unidade 3r/microdont/mod. champion/rms.: 80676920015 7,30. 6/4 broca diamantada nº 1014hl (esférica) para uso odontológico. confeccionada em aço inoxidável, ponta diamantada e haste longa, para alta rotação. ponta com granulação média. passível de esterilização em meio físico ou químico. código interno: 4497 unidade 3r/microdont/mod. champion/rms.: 80676920015 3,43. 1/4 broca diamantada nº 1092 (cilíndrica) para uso odontológico. confeccionada em aço inoxidável e ponta diamantada, para alta rotação. ponta com granulação média. passível de esterilização em meio físico ou químico. código interno: 499 unidade 3r/microdont/mod. champion/rms.: 80676920015 2,28. 6/5 broca diamantada nº 3018hl (esférica) para uso odontológico. confeccionada em aço inoxidável, ponta diamantada e haste longa, para alta rotação. ponta com granulação média. passível de esterilização em meio físico ou químico. código interno: 5937 unidade 3r/microdont/mod. champion/rms.: 80676920015 3,33. 1/5 broca diamantada nº 1093 (cilíndrica) para uso odontológico. confeccionada em aço inoxidável e ponta diamantada, para alta rotação. ponta com granulação média. passível de esterilização em meio físico ou químico. código interno:500 unidade 3r/microdont/mod. champion/rms.: 80676920015 2,25. 1/6 broca diamantada nº 1033 (cônica invertida) para uso odontológico. confeccionada em aço inoxidável e ponta diamantada, para alta rotação. ponta com granulação média. passível de esterilização em meio físico ou químico. código interno: 503 unidade 3r/microdont/mod. champion/rms.: 80676920015 2,25. 1/7 broca diamantada nº 1034 (cônica invertida) para uso odontológico. confeccionada em aço inoxidável e ponta diamantada, para alta rotação. ponta com granulação média. passível de esterilização em meio físico ou químico. código interno: 504 unidade 3r/microdont/mod. champion/rms.: 80676920015 2,25. 1/8 broca diamantada nº 1012 (esférica) para uso odontológico. confeccionada em aço inoxidável e ponta diamantada, para alta rotação. ponta com granulação média. passível de esterilização em meio físico código interno: 505 unidade 3r/microdont/mod. champion/rms.: 80676920015 2,25. 1/9 broca diamantada nº 1014 (esférica) para uso odontológico. confeccionada em aço inoxidável e ponta diamantada, para alta rotação. ponta com granulação média. passível de esterilização em meio físico ou químico. código interno: 506 unidade 3r/microdont/mod. champion/rms.: 80676920015 2,25. 1/10 broca diamantada nº 1016 (esférica) para uso odontológico. confeccionada em aço inoxidável e ponta diamantada, para alta rotação. ponta com granulação média. passível de esterilização em meio físico ou químico. código interno : 4485 unidade 3r/microdont/mod. champion/rms.: 80676920015 2,25. 1/11 broca diamantada no 1302 (esférica) para uso odontológico. confeccionada em aço inoxidável e ponta diamantada, para alta rotação. ponta com granulação média. passível de esterilização em meio físico ou químico. código interno: 508 unidade 3r/microdont/mod. champion/rms.: 80676920015 2,25. 1/12 broca diamantada nº 3018 (esférica) para uso odontológico. confeccionada em aço inoxidável e ponta diamantada, para alta rotação. ponta com granulação média. passível de esterilização em meio físico ou químico. código interno: 511 unidade 3r/microdont/mod. champion/rms.: 80676920015 2,24. 1/13 broca diamantada nº 3113 (cônica) para uso odontológico. confeccionada em aço inoxidável e ponta diamantada, para alta rotação. ponta com granulação média. passível de esterilização em meio físico ou químico. código interno: 513 unidade 3r/microdont/mod. champion/rms.: 80676920015 5,49. 1/14 broca diamantada nº 3118 (chama) para uso odontológico. confeccionada em aço inoxidável e ponta diamantada, para alta rotação. ponta com granulação média. passível de esterilização em meio físico ou químico. código interno: 514 unidade 3r/microdont/mod. champion/rms.: 80676920015 2,23. 1/15 broca diamantada nº 3195 (cônica) para uso odontológico. confeccionada em aço inoxidável e ponta diamantada, para alta rotação. ponta com granulação média. passível de esterilização em meio físico ou químico. código interno: 518 unidade 3r/microdont/mod. champion/rms.: 80676920015 2,23. **ARP 55311/23** Objeto: FORNECIMENTO DE BROCAS DE AÇO, LARGO PEESO, GATES, ENDO Z, LENTULO, TIPO MAXICUT, ZECRYA E PM. Fornecedor: E.C.S. TECNOLOGIA EM SAUDE, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. Ass: 16/10/23 lote 2/1 broca de aço esférica para baixa rotação nº 04 de uso odontológico, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. passível de esterilização em meios físico-químicos. (código de uso interno 480) unidade d perfect/perfect/rms.: 80686360240 4,02. 3/1 broca de largo peeso nº 01 em aço inoxidável com diâmetro de 0,70mm, com comprimento de 32mm, cabo com pequenos entalhes indicando a numeração da broca com ponta inativa. (código de uso interno 493) unidade d perfect/perfect/rms.: 80686360241 17,24. 4/1 broca de gates nº 1 para contra ângulo, em aço inoxidável, com 32 mm de comprimento, ponta ausente de capacidade de corte; com desempenho livre de vibrações, sem rebarbas ou sinais de oxidação. passível de esterilização em meios físico-químicos. embalagem individual constando dados de identificação do produto. (código de uso interno 490) unidade d perfect/perfect/rms.: 80686360241 12,82. 9/1 broca endo z (tronco cônica) para uso odontológico. confeccionada em aço inoxidável, haste dourada medindo 21 mm de comprimento e ponta inativa, para alta rotação. passível de esterilização em meio físico ou químico. código interno: 4985 unidade d perfect/perfect/rms.: 80686360240 65,78. 10/1 broca lentulo sortida 25 mm para baixa rotação, espiral em aço inoxidável, cabo com pequenos entalhes coloridos indicando a numeração da broca nos tamanhos 1, 2, 3 e 4 ou 25, 30, 35 e 40. autoclavável. (código interno: 5979) kit d perfect/perfect/rms.: 80686360241 42,84. 11/1 broca tipo maxicut para peça de mão odontológica; uso protético. fabricada em carboneto de tungstênio, corte cruzado grosso, formato de pêra. embalagem individual. (código de uso interno 3365) unidade d perfect/perfect/rms.: isento 98,20. 12/1 broca zecrya nº 151 hl para uso odontológico. confeccionada em aço inoxidável, haste longa medindo 28 mm de comprimento e ponta ativa, para alta rotação. passível de esterilização em meio físico ou químico. (código de uso interno 523) unidade d perfect/perfect/rms.: 80686360240 12,51. 13/1 broca pm 699: broca cônica, de corte cruzado, indicado para acabamento de resina acrílica. autoclavável. (código interno 6889) unidade d perfect/perfect/rms.: 80686360240 14,45. 2/2 broca de aço esférica para baixa rotação nº 06 de uso odontológico, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. passível de esterilização em meios físico-químicos. (código de uso interno 481) unidade d perfect/perfect/rms.: 80686360240 4,10. 3/2 broca de largo peeso nº 02 em aço inoxidável com diâmetro de 0,90mm, com comprimento de 32mm, cabo com pequenos entalhes indicando a numeração da broca com ponta inativa. (código de uso interno 494) unidade d perfect/perfect/rms.: 80686360241 15,30. 4/2 broca de gates nº 2 para contra ângulo, em aço inoxidável, com 32 mm de comprimento, ponta ausente de capacidade de corte; com desempenho livre de vibrações, sem rebarbas ou sinais de oxidação. passível de esterilização em meios físico-químicos. embalagem individual constando dados de identificação do produto. (código de uso interno 491) unidade d perfect/perfect/rms.: 80686360241 18,90. 11/2 broca tipo minicut para peça de mão odontológica; uso protético. fabricada em carboneto de tungstênio, corte cruzado fino, formato de pêra. embalagem individual. (código de uso interno 4606) unidade d perfect/perfect/rms.: isento 76,90. 13/2 broca pm 701: broca cônica, de corte cruzado, indicado para acabamento de resina acrílica. autoclavável. (código interno 6890) unidade d perfect/perfect/rms.: 80686360240 14,05. 3/3 broca de largo peeso nº 03 em aço inoxidável com diâmetro de 1,10mm, com comprimento de 32mm, cabo com pequenos entalhes indicando a numeração da broca com ponta inativa. (código de uso interno 495) unidade d perfect/perfect/rms.: 80686360241 16,43. 4/3 broca de gates nº 3 para contra ângulo, em aço inoxidável, com 32 mm de comprimento, ponta ausente de capacidade de corte; com desempenho livre de vibrações, sem rebarbas ou sinais de oxidação. passível de esterilização em meios físico-químicos. embalagem individual constando dados de identificação do produto. (código de uso interno 492) unidade d perfect/perfect/rms.: 80686360241 16,04.

PA 62607/22 ARP 55411/23 Objeto: FORNECIMENTO DE AR CONDICIONADO E CORTINA DE AR. Fornecedor: DENTECK LTDA. Ass: 16/10/23 lote 1/1 ar condicionado tipo split com capacidade mínima de 9.000 btus (condensadora e evaporadora): instalado (material e mão de obra) considerando até 05 (cinco) metros de distância entre a unidade evaporadora interna e condensadora externa. características técnicas: tecnologia (tipo): inverter ciclo: frio; eficiência energética: nota a, classificada pelo procel/inmetro; tensão, frequência, fases (v, hz, 0): 220/60/mono; vazão de ar aprox.: 500m³/h; nível de ruído interno: aprox.(alta/média/baixa/mínima)(db(a)±3): 42/35/29; nível de ruído externo, aprox.(db(a)±3): 52; demais características: acabamento: branco; controle remoto: sim; gás ecológico r-410a; faixa de ajuste de temperatura de refrigeração(ºc): 18~30; filtro anti-bactéria; proteção anti-corrosão; linha de líquido: diâmetro (pol./mm): 1/4' (6,35 mm); linha de gás: diâmetro (pol./mm): 3/8' (9,52 mm); comprimento máximo da linha (m): 15,00; desnível máximo (m): 07,00. garantia mínima: 01(hum) ano. unidade agratto neo icst9fi r4 // neoics9fe r4 2.400,00. 1/2 ar condicionado tipo split com capacidade mínima de 12.000 btus(condensadora e evaporadora): instalado (material e mão de obra) considerando até 05 (cinco) metros de distância entre a unidade evaporadora interna e condensadora externa. características técnicas: tecnologia (tipo): inverter ciclo: frio; eficiência energética: nota a, classificada pelo procel/inmetro; tensão, frequência, fases (v, hz, 0): 220/60/1; vazão de ar aprox.: 550 m³/h; nível de ruído interno: aprox.(alta/média/baixa/mínima)(db(a)±3): 42/38/32; nível de ruído externo máximo aprox.(db(a)±3): 57; demais características: acabamento: branco; controle remoto: sim; gás ecológico r-410a; faixa de ajuste de temperatura de refrigeração (ºc): 18~30; filtro anti-bactéria; proteção anti-corrosão; linha de líquido: diâmetro (pol./mm): 1/4' (6,35 mm); linha de gás: diâmetro (pol./mm): 1/2' (12,70 mm); comprimento máximo da linha (m): 15,00; desnível máximo (m): 07,00. garantia mínima: 01(hum) ano. unidade agratto neo icst12fi r4 // neo ics12fe r4 2.600,00. 1/3 ar condicionado tipo split com capacidade mínima de 18.000 btus (condensadora e evaporadora): instalado (material e mão de obra) considerando até 05 (cinco) metros de distância entre a unidade evaporadora interna e condensadora externa. características técnicas: tecnologia (tipo): inverter ciclo: frio; eficiência energética: nota a, classificada pelo procel/inmetro; tensão, frequência, fases (v, hz, 0): 220/60/1; vazão de ar aprox.: 850 m³/h; nível de ruído interno: aprox.(alta/média/baixa/mínima)(db(a)±3): 42/38/32; nível de ruído externo máximo aprox.(db(a)±3): 57; demais características: acabamento: branco; unidade agratto neo ics18fi r4 // neo ics18fe r4 3.700,00. 1/4 ar condicionado tipo split com capacidade mínima de 24.000 btus (condensadora e evaporadora): instalado (material e mão de obra) considerando até 05 (cinco) metros de distância entre a unidade evaporadora interna e condensadora externa. características técnicas: tecnologia (tipo): inverter ciclo: frio; eficiência energética: nota a, classificada pelo procel/inmetro; tensão, frequência, fases (v, hz, 0): 220/60/1; vazão de ar aprox.: 850 m³/h; nível de ruído interno: aprox.(alta/média/baixa/mínima)(db(a)±3): 42/38/32; nível de ruído externo máximo aprox.(db(a)±3): 57; demais características: acabamento: branco; controle remoto: sim; gás ecológico r-410a faixa de ajuste de temperatura de refrigeração (ºc): 18~30; filtro anti-bactéria; proteção anti-corrosão; linha de líquido: diâmetro (pol./mm): 3/8' (9,52 mm); linha de gás: diâmetro (pol./mm): 5/8' (15,88 mm); comprimento máximo da linha (m): 30,00; desnível máximo (m): 15,00. garantia mínima: 01(hum) ano. unidade agratto neo ics24fi r4 // neo ics24fe r4 5.000,00. 1/5 fornecimento e instalação de tubulação frigorígena (por metro linear de distância entre as unidades evaporadora e condensadora excedente e não contemplado nos itens 01 e 05) para aparelhos de ar condicionado tipo split de 9.000 btus . metro linear cobresul 19,00. 1/6 fornecimento e instalação de tubulação frigorígena (por metro linear de distância entre as unidades evaporadora e condensadora excedente e não contemplada nos itens 02 e 06) para aparelhos de ar condicionado tipo split de 12.000 btus. metro linear cobresul 20,00. 1/7 fornecimento e instalação de tubulação frigorígena (por metro linear de distância entre as unidades evaporadora e condensadora excedente e não contemplada nos itens 03 e 07) para aparelhos de ar condicionado tipo split de 18.000 btus. metro linear cobresul 22,00. 1/8 fornecimento e instalação de tubulação frigorígena (por metro linear de distância entre as unidades evaporadora e condensadora excedente e não contemplada nos itens 04 e 08) para aparelhos de ar condicionado tipo split de 24.000 btus metro linear cobresul 22,00. 1/9 cortina de ar de 900mm/150 watts: aparelho tipo cortina de ar, de parede, com largura de 0,90m. serviço de instalação incluso (mão de obra e material: tomada/plugue 220v, cabo pp 3 x 2,5 mm², suporte reforçado em aço galvanizado, buchas, parafusos e braçadeiras de fixação). características técnicas: potência (w): 150; velocidade: 8,5/10,5m/s; saída de ar efetiva: 900mm; altura máxima de instalação: 3,0 metros do piso; nível de ruído: 48-50 decibéis; voltagem: 220 volts; fase: monofásico. demais características: controle remoto; função on/off; função velocidade. dimensões máximas: dimensões (l*a*p) (mm): 900 x 221 x 183; peso líquido aproximado: 17 (kg). unidade elgin cad 3009 2 900,00. 1/10 cortina de ar de 1.200mm /250 watts: aparelho tipo cortina de ar, de parede, com largura de 1,20 m. serviço de instalação incluso (mão de obra e material: tomada/plugue 220v, cabo pp 3 x 2,5 mm², suporte reforçado em aço galvanizado, buchas, parafusos e braçadeiras de fixação). características técnicas: potência (w): 250; velocidade: 8,5/10,5m/s; saída de ar efetiva: 1200 mm; altura máxima de instalação: 3,0 metros do piso; nível de ruído: 49-51 decibéis; voltagem: 220 volts; fase: monofásico. demais características: controle remoto; função on/off; função velocidade. dimensões máximas: dimensões (l*a*p) (mm): 1200 x 221 x 183; peso líquido aproximado: 21 (kg). unidade elgin cad 3012 2 950,00. 1/11 cortina de ar de 1500mm/310 watts: aparelho tipo cortina de ar, de parede, com largura de 1,50 m. serviço de instalação incluso (mão de obra e material: tomada/plugue 220v, cabo pp 3 x 2,5 mm², suporte reforçado em aço galvanizado, buchas, parafusos e braçadeiras de fixação). características técnicas: potência (w): 310; velocidade: 8,5/10,5m/s; saída de ar efetiva: 1500 mm; altura máxima de instalação: 3,0 metros do piso; nível de ruído: 50-52 decibéis; voltagem: 220 volts; fase: monofásico. demais características: controle remoto; função on/off; função velocidade. dimensões máximas: dimensões (l*a*p) (mm): 1500 x 221 x 183; peso líquido aproximado: 25 (kg). unidade elgin cad 3015 12 1.000,00.

PA 25948/23 ARP 55511/23 Objeto: FORNECIMENTO DE LANTERNA, TRENA, ESQUADRO MAGNÉTICO E PASSA FIO. Fornecedor: GGV COMERCIAL LTDA. Ass: 16/10/23 lote 1/1 lanterna de leds, recarregável, bivolt, c/ mínimo de 8 leds, c/ carregador interno. peca vonder 30,64. 2/2 trena métrica emborrachada, fita metálica em aço, com mecanismo de enrolar com trava para fixar, sistema métrico decimal e polegadas, caixa plástica em abs revestida com borracha, com clip no verso para pendurar na cintura, comprimento 8 metros e deverá possuir ímã para fixação. peca mtx 29,90. 3/3 esquadro magnético para soldador com capacidade de 10 kgf. peca zaas 22,11. 4/4 passa fio de fibra de vidro de 4.5mm com 50 metros de comprimento. deverá ser fornecido em conjunto com carretel bobinador (suporte/transporte). deverá ainda possuir força de flexão superior a 1240 mpa. peca fibercore 715,00.

PA 52931/22 ARP 55611/23 Objeto: FORNECIMENTO DE GUARNIÇÃO. Fornecedor: GUARUTELHA MATERIAIS PARA CONSTRUCÕES LTDA. Ass: 17/10/23 lote 2/1 guarnição de borracha 100mm peca qualitem 0,6600. 2/2 guarinição de borracha 38mm peca qualitem 0,36. 2/3 guarinição de borracha 50mm peca qualitem 0,3900. 2/4 guarinição de borracha 75mm peca qualitem 0,4800. **ARP 55711/23** Objeto: FORNECIMENTO DE MASSAS, MANTA ASFALTICA, FITA, GRAFITE, COLA ADESIVA E PASTA. Fornecedor: INFANTARIA COMERCIAL LTDA. Ass: 17/10/23 lote 1/1 massa de calafetar peca vonder/mod. vonder 11,35. 1/2 massa plastica com catalizador 400 gr lata 2001/mod. 1669389300 13,86. 1/3 manta asfaltica aluminizada 20cm x 10mt rolo 954/mod. 1115954020 56,85. 1/4 manta asfaltica aluminizada45cm x 10 mt rolo 954/mod. 1115954045 119,38. 1/5 massa adesiva epoxi bi componente 100grs peca loctitte/mod.1621100200 9,10. 1/6 fita veda rosca peca noah/mod. nbr 3,85. 1/7 grafite em pó peca vonder/mod. 5199000025 3,85. 1/8 cola adesiva p/ cano de pvc (pote 175g) unidade pisafix/mod. pisafix 7,37. 1/9 cola adesiva p/ cano de pvc 850g unidade pisafix/mod. pisafix 29,00. 1/10 pasta lubrificante p/ tubos e conexões tubo pisafix/mod. 1000g 18,00. **ARP 55811/23** Objeto: FORNECIMENTO DE MANGUEIRAS E FILTRO. Fornecedor: SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA. Ass: 17/10/23 lote 3/1 mangueira cristal ¾ metro kala/mod. cristal 3/4 5,80. 4/1 filtro p/ bebedouro com refil (carbom block 9 ¾ s/ rosca) peca bbi filtração/mod. carbon block 9./3/4' 55,47. 3/2 mangueira/jardim 30 mts peca maeqs/mod. 30m 65,00. 3/3 mangueira p/ jardim 50 mts peca marqs/mod. 50m 82,05.

PA 25665/23 ARP 55911/23 Objeto: FORNECIMENTO DE INSULINA ASPARTE 100 UI/ML 3ML (1861) PARA ATENDER A MANDADO JUDICIAL. Fornecedor: ELFA MEDICAMENTOS S.A. Ass: 17/10/23 lote 1/1 insulina asparte 100 ui/ml 3ml. embalagem contendo solução injetável com sistema de aplicação de 3 ml. código interno: 1861 marca: novorapid flexpen caneta novorapid flexpen/novo nordisk farmacêutica do brasil ltda/lab. novo nordisk/proc. importado/rms.: 1176600160043 28,87. **ARP 56011/23** Objeto: FORNECIMENTO DE INSULINA LISPRO 100 UI/ML 3ML (1878) PARA ATENDER A MANDADO JUDICIAL. Fornecedor: INTERLAB FARMACEUTICA LTDA. Ass: 17/10/23 lote 3/3 insulina lispro 100 ui/ml 3ml. embalagem contendo solução injetável em carpule de 3ml. código interno: 1878 unidade: carpule marca: humalog unidade:carpule unidade humalog 100 ui carpule/refil 3ml/laboratório lelly france s.a.s./detentor do produto: laboratório eli lilly do brasil ltda./proc. françа/cód. alfandegário: 3004.31.00/apres. do medicamento: caixa c/05 carpuçes/refil de vidro incolor c/ 3 ml/rms.: 11260.0008.004.2 30,06. **ARP 56111/23** Objeto: FORNECIMENTO DE INSULINA DETEMIR 100UI/ML (1864) PARA ATENDER A MANDADO JUDICIAL. Fornecedor: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA. Ass: 17/10/23 lote 4/4 insulina detemir 100ui/ml. embalagem contendo solução injetável em sistema de aplicação preenchido de 3 ml. código interno: 1864[marca: levemir flexpen caneta levemir flexpen 5 x 3,0 ml/novo nordisk/p.a.: detemir, insulina/ean.: 7897705201152/cód. ggrem.: 508016100113306/proc. dinamarca/valid. 30 meses/rms.: 1176600190041 57,07.

PA 28692/23 ARP 56211/23 Objeto: 25% - FORNECIMENTO DE AVENTAL IMPERMEÁVEL DESCARTÁVEL. Fornecedor: FASTMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA. Ass: 17/10/23 lote 2/2 25% - avental impermeável descartável - para uso hospitalar, em polipropileno, manga longa, punho fechado com elástico, abertura posterior, comprimento de 120 cm e largura de 160 cm (medidas mínimas). impermeável, atóxico, hipoalergênico, gramatura mínima 50 gr/m2. embalagem com no máximo 10 unidades, constar externamente dados do produto. deve atender a legislação vigente. (código interno 7012). unidade spk/fernando uniformes ltda. epp/proc. brasil/rms.: 82053500010 3,96. **ARP 56311/23** Objeto: 75% - FORNECIMENTO DE AVENTAL IMPERMEÁVEL DESCARTÁVEL. Fornecedor: SUL MINAS INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA. Ass: 17/10/23 lote 1/1 75% - avental impermeável descartável - para uso hospitalar, em polipropileno, manga longa, punho fechado com elástico, abertura posterior, comprimento de 120 cm e largura de 160 cm (medidas mínimas). impermeável, atóxico, hipoalergênico, gramatura mínima 50 gr/m2. embalagem com no máximo 10 unidades, constar externamente dados do produto. deve atender a legislação vigente. (código interno 7012). unidade sm protect/sul minas indústria e comércio de confecções ltda./proc. brasil/rms.: 82118300002 3,63.

PA37153/23 ARP56411/23 Objeto: FORNECIMENTO DE HIDRALAZINA (1829). Fornecedor: INTERLAB FARMACEUTICA LTDA. Ass: 18/10/23 lote 1/1 hidralazina 25 mg. forma farmacêutica forma de apresentação cartela/blister/strip. via de administração oral. código interno: 1829 unidade: cápsula/comprimido/comprimido revestido/drágea. unidade apresolina 25 mg. drágea/laboratório anovis industrial farmacêutica ltda./detentor do produto: laboratório novartis biociências s/a/proc. nacional/apres.: caixa c/ 60 drágeas/rms.: 1006800130086 R$ 0,3500.

PA14304/23 ARP38611/23 Objeto: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA. Fornecedor: CONSORCIO ALMEIDA SAPATA - BLN. Ass: 14/07/23 lote 1/1 limpeza manual geral inclusive remoção de cobertura vegetal - tronco até 10cm - sem transporte metro quadrado sv 6,81. 2/1 limpeza manual geral inclusive remoção de cobertura vegetal - tronco até 10cm - sem transporte metro quadrado sv 6,81. 1/2 tela para proteção de obras, malha 2 mm metro quadrado sv 32,02. 2/2 tela para proteção de obras, malha 2 mm metro quadrado sv 32,02. 1/3 tapume chapa compensada 6mm metro quadrado sv 104,53. 2/3 tapume chapa compensada 6mm metro quadrado sv 104,53. 1/4 portão de pedestres - 1,15m, para tapume metro quadrado sv 316,17. 2/4 portão de pedestres - 1,15m, para tapume metro quadrado sv 316,17. 1/5 remoção de tapume/chapas metálicas e de madeira, de forma manual, sem reaproveitamento. af_12/2017 metro quadrado sv 3,85. 2/5 remoção de tapume/ chapas metálicas e de madeira, de forma manual, sem reaproveitamento. af_12/2017 metro quadrado sv 3,85. 1/6 andaimes metálicos - fornecimento metro cubico por mes sv 10,25. 2/6 andaimes metálicos - fornecimento metro cubico por mes sv 10,25. 1/7 andaimes metálicos - montagem e desmontagem metro cubico sv 8,65. 2/7 andaimes metálicos - montagem e desmontagem metro cubico sv 8,65. 1/8 plataforma de madeira a serem armadas sobre andaimes metálicos metro quadrado sv 13,55. 2/8 plataforma de madeira a serem armadas sobre andaimes metálicos metro quadrado sv 13,55. 1/9 transporte horizontal manual, de sacos de 50 kg (unidade: kgxkm). af_07/2019 quilo x quilometro sv 1,18. 2/9 transporte horizontal manual, de sacos de 50 kg (unidade: kgxkm). af_07/2019 quilo x quilometro sv 1,18. 1/10 transporte horizontal manual, de sacos de 20 kg (unidade: kgxkm). af_07/2019 quilo x quilometro sv 2,96. 2/10 transporte horizontal manual, de sacos de 20 kg (unidade: kgxkm). af_07/2019 quilo x quilometro sv 2,96. 1/11 transporte horizontal manual, de blocos vazados de concreto ou cerâmico de 19x19x39cm (unidade: blocoxkm). af_07/2019 unidade x quilometro sv 29,22. 2/11 transporte horizontal manual, de blocos vazados de concreto ou cerâmico de 19x19x39cm (unidade: blocoxkm). af_07/2019 unidade x quilometro sv 29,22. 1/12 transporte horizontal manual, de telha termoacústica ou telha de aço zincado (unidade: m2xkm). af_07/2019 metro quadrado por km sv 27,16. 2/12 transporte horizontal manual, de telha termoacústica ou telha de aço zincado (unidade: m2xkm). af_07/2019 metro quadrado por km sv 27,16. 1/13 transporte horizontal manual, de telha de fibrocimento ou telha estrutural de fibrocimento, canalete 90 ou kalhetão (unidade: m2xkm). af_07/2019 metro quadrado por km sv 49,56. 2/13 transporte horizontal manual, de telha de fibrocimento ou telha estrutural de fibrocimento, canalete 90 ou kalhetão (unidade: m2xkm). af_07/2019 metro quadrado por km sv 49,56. 1/14 transporte horizontal manual, de telha de concreto ou cerâmica (unidade: m2xkm). af_07/2019 metro quadrado por km sv 236,03. 2/14 transporte horizontal manual, de telha de concreto ou cerâmica (unidade: m2xkm). af_07/2019 metro quadrado por km sv 236,03. 1/15 carga manual e remoção de entulho, inclusive transporte até 1 km metro cubico sv 45,31. 2/15 carga manual e remoção de entulho, inclusive transporte até 1 km metro cubico sv 45,31. 1/16 transporte de entulho por caminhão basculante, a partir de 1km metro cubico por km sv 3,12. 2/16 transporte de entulho por caminhão basculante, a partir de 1km metro cubico por km sv 3,12. 1/17 remoção de entulho com caçamba metálica, inclusive carga manual e descarga em bota-fora metro cubico sv 121,16. 2/17 remoção de entulho com caçamba metálica, inclusive carga manual e descarga em bota-fora metro cubico sv 121,16. 1/18 taxa de destinação de resíduo sólido em aterro, tipo inerte tonelada sv 41,82. 2/18 taxa de destinação de resíduo sólido em aterro, tipo inerte tonelada sv 41,82. 1/19 transporte e taxa de destinação de resíduo sólido em aterro, tipo telhas cimento amianto tonelada sv 1.239,95. 2/19 transporte e taxa de destinação de resíduo sólido em aterro, tipo telhas cimento amianto tonelada sv 1.239,95. 1/20 caminhão para equipamento de limpeza a sucção, com caminhão trucado de peso bruto total 23000 kg, carga útil máxima 15935 kg, distância entre eixos 4,80 m, potência 230 cv, inclusive limpadora a sucção, tanque 12000 l - chp diurno. af_11/2015 hora sv 430,50. 2/20 caminhão para equipamento de limpeza a sucção, com caminhão trucado de peso bruto total 23000 kg, carga útil máxima 15935 kg, distância entre eixos 4,80 m, potência 230 cv, inclusive limpadora a sucção, tanque 12000 l - chp diurno. af_11/2015 hora sv 430,50. 1/21 serra circular de bancada com motor elétrico potência de 5hp, com coifa para disco 10" - chp diurno. af_08/2015 hora sv 38,53. 2/21 serra circular de bancada com motor elétrico potência de 5hp, com coifa para disco 10" - chp diurno. af_08/2015 hora sv 38,53. 1/22 serviços de limpeza mecânica dos sistemas de drenagem (galerias, boca de lobo, pv, etc), com utilização de equipamento combinado hidrojato/ sugador hora sv 496,09. 2/22 serviços de limpeza mecânica dos sistemas de drenagem (galerias, boca de lobo, pv, etc), com utilização de equipamento combinado hidrojato/ sugador hora sv 496,09. 1/23 carga manual e remoção de terra, inclusive transporte até 1 km metro cubico sv 48,36. 2/23 carga manual e remoção de terra, inclusive transporte até 1 km metro cubico sv 48,36. 1/24 fornecimento de terra, inclusive corte, carga, descarga e transporte até 1km metro cubico sv 42,41. 2/24 fornecimento de terra, inclusive corte, carga, descarga e transporte até 1km metro cubico sv 42,41. 1/25 lastro de brita metro cubico sv 227,86. 2/25 lastro de brita metro cubico sv 227,86. 1/26 aterro, inclusive compactação metro cubico sv 9,81. 2/26 aterro, inclusive compactação metro cubico sv 9,81. 1/27 transporte de terra por caminhão basculante, a partir de 1km metro cubico por km sv 4,00. 2/27 transporte de terra por caminhão basculante, a partir de 1km metro cubico por km sv 4,00. 1/28 escavação manual, profundidade superior a 1,50m metro cubico sv 95,48. 2/28 escavação manual, profundidade superior a 1,50m metro cubico sv 95,48. 1/29 escoramento de valas, continuo metro quadrado sv 145,61. 2/29 escoramento de valas, continuo metro quadrado sv 145,61. 1/30 escoramento de valas, descontinuo metro quadrado sv 84,99. 2/30 escoramento de valas, descontinuo metro quadrado sv 84,99. 1/31 apiloamento do fundo de valas, para simples regularização metro quadrado sv 6,81. 2/31 apiloamento do fundo de valas, para simples regularização metro quadrado sv 6,81. 1/32 reaterro de valas, inclusive compactação metro cubico sv 16,94. 2/32 reaterro de valas, inclusive compactação metro cubico sv 16,94. 1/33 caixa de ligação ou inspeção - escavação e apiloamento metro cubico sv 73,65. 2/33 caixa de ligação ou inspeção - escavação e apiloamento metro cubico sv 73,65. 1/34 caixa de ligação ou inspeção - lastro de concreto (fundo) metro cubico sv 640,94. 2/34 caixa de ligação ou inspeção - lastro de concreto (fundo) metro cubico sv 640,94. 1/35 caixa de ligação ou inspeção - alvenaria de 1/2 tijolo, revestida metro quadrado sv 324,49. 2/35 caixa de ligação ou inspeção - alvenaria de 1/2 tijolo, revestida metro quadrado sv 324,49. 1/36 caixa de ligação ou inspeção - tampa de concreto metro quadrado sv 316,78. 2/36 caixa de ligação ou inspeção - tampa de concreto metro quadrado sv 316,78. 1/37 envolvimento de tubos com areia metro cubico sv 295,28. 2/37 envolvimento de tubos com areia metro cubico sv 295,28. 1/38 manta geotêxtil metro quadrado sv 11,61. 2/38 manta geotêxtil metro quadrado sv 11,61. 1/39 hc.01 - canaleta de concreto de a.p.p/tampa/grelha de concreto ou ferro l=30cm metro sv 134,67. 1/40 canaleta meia cana em concreto d=30cm metro sv 81,72. 2/40 hc.01 - canaleta de concreto de a.p.p/tampa/grelha de concreto ou ferro l=30cm metro sv 134,67. 1/41 canaleta meia cana em concreto d=40cm metro sv 132,47. 2/41 canaleta meia cana em concreto d=30cm metro sv 81,72. 1/42 canaleta de concreto 1/2 cana dn 50cm p/ aguas pluviais metro sv 126,64. 2/42 canaleta meia cana em concreto d=40cm metro sv 132,47. 1/43 ca-22 canaleta de aguas pluviais em concreto (30cm) metro sv 204,59. 2/43 canaleta de concreto 1/2 cana dn 50cm p/ aguas pluviais metro sv 126,64. 1/44 hc.05 - grelha de concreto para canaleta - l=30cm - sem passagem de veículos metro sv 112,94. 2/44 ca-22 canaleta de aguas pluviais em concreto (30cm) metro sv 204,59. 1/45 grelha de concreto para canaleta - l=30cm - com passagem de veículos metro sv 113,75. 2/45 hc.05 - grelha de concreto para canaleta - l=30cm - sem passagem de veículos metro sv 112,94. 1/46 hp.02 - grelha de ferro perfilado para canaleta - l=30cm metro sv 287,87. 2/46 grelha de concreto para canaleta - l=30cm - com passagem de veículos metro sv 113,75. 1/47 grelha de ferro perfilado para canaletas a céu aberto - 40cm metro sv 850,68. 2/47 hp.02 - grelha de ferro perfilado para canaleta - l=30cm metro sv 287,87. 1/48 grelha de ferro perfilado para canaletas a céu aberto - 50cm metro sv 966,90. 2/48 grelha de ferro perfilado para canaletas a céu aberto - 40cm metro sv 850,68. 1/49 hc.04 - tampa de concreto para canaleta de a.p.l=0,40m metro sv 107,81. 2/49 grelha de ferro perfilado para canaletas a céu aberto - 50cm metro sv 966,90. 1/50 broca de concreto - diâmetro de 25cm metro sv 109,74. 2/50 hc.04 - tampa de concreto para canaleta de a.p.l=0,40m metro sv 107,81. 1/51 broca de concreto - diâmetro de 30cm metro sv 162,86. 2/51 broca de concreto - diâmetro de 25cm metro sv 109,74. 1/52 escavação manual com profundidade igual ou inferior a 1,50m metro cubico sv 81,83. 2/52 broca de concreto - diâmetro de 30cm metro sv 162,86. 1/53 apiloamento do fundo de valas, para simples regularização metro quadrado sv 6,81. 2/53 escavação manual com profundidade igual ou inferior a 1,50m metro cubico sv 81,83. 1/54 lastro de brita metro cubico sv 227,86. 2/54 apiloamento do fundo de valas, para simples regularização metro quadrado sv 6,81. 1/55 lastro de concreto - 150kg cim/m3 metro cubico sv 552,29. 2/55 lastro de brita metro cubico sv 227,86. 1/56 forma comum de tábuas de pinus metro quadrado sv 100,20. 2/56 lastro de concreto - 150kg cim/m3 metro cubico sv 552,29. 1/57 armadura em aço ca-50 quilo sv 16,60. 2/57 forma comum de tábuas de pinus metro quadrado sv 100,20. 1/58 armadura em aço ca-60 - tela quilo sv 20,29. 2/58 armadura em aço ca-50 quilo sv 16,60. 1/59 concreto fck=25mpa - usinado metro cubico sv 633,89. 2/59 armadura em aço ca-60 - tela quilo sv 20,29. 1/60 reaterro de valas, inclusive apiloamento metro cubico sv 40,91. 2/60 concreto fck=25mpa - usinado metro cubico sv 633,89. 1/61 forma especial de chapas resinadas (12mm) - plana metro quadrado sv 137,92. 2/61 reaterro de valas, inclusive apiloamento metro cubico sv 40,91. 1/62 forma especial de chapas plastificadas (12mm) - plana metro quadrado sv 149,55. 2/62 forma especial de chapas resinadas (12mm) - plana metro quadrado sv 137,92. 1/63 armadura em aço ca-50 quilo sv 16,60. 2/63 forma especial de chapas plastificadas (12mm) - plana metro quadrado sv 149,55. 1/64 armadura em aço ca-60 quilo sv 17,54. 2/64 armadura em aço ca-50 quilo sv 16,60. 1/65 concreto fck = 25,0mpa - virado na obra metro cubico sv 768,96. 2/65 armadura em aço ca-60 quilo sv 17,54. 1/66 concreto fck = 25,0mpa - usinado metro cubico sv 602,20. 2/66 concreto fck = 25,0mpa - virado na obra metro cubico sv 768,96. 1/67 concreto fck = 30,0mpa - usinado metro cubico sv 658,52. 2/67 concreto fck = 25,0mpa - usinado metro cubico sv 602,20. 1/68 bombeamento de concreto metro cubico sv 62,06. 2/68 concreto fck = 30,0mpa - usinado metro cubico sv 658,52. 1/69 fornecimento e montagem de estrutura metálica vertical - não patinável quilo sv 24,00. 2/69 bombeamento de concreto metro cubico sv 62,06. 1/70 apicoamento de superfície de concreto metro quadrado sv 136,39. 2/70 fornecimento e montagem de estrutura metálica vertical - não patinável quilo sv 24,00. 1/71 preparacao do substrato por apicoamento manual da superficie metro quadrado sv 58,25. 2/71 apicoamento de superfície de concreto metro quadrado sv 136,39. 1/72 corte superficial de concreto até 3 cm de profundidade metro quadrado sv 110,80. 2/72 preparacao do substrato por apicoamento manual da superficie metro quadrado sv 58,25. 1/73 corte de concreto com disco diamantado até profundidade de 13cm metro quadrado sv 161,98. 2/73 corte superficial de concreto até 3 cm de profundidade metro quadrado sv 110,80. 1/74 furo em concreto para diâmetros maiores que 40 mm e menores ou iguais a 75 mm. af_05/2015 unidade sv 148,64. 2/74 corte de concreto com disco diamantado até profundidade de 13cm metro quadrado sv 161,98. 1/75 furo em concreto para diâmetros maiores que 75 mm. af_05/2015 unidade sv 189,86. 2/75 furo em concreto para diâmetros maiores que 40 mm e menores ou iguais a 75 mm. af_05/2015 unidade sv 148,64. 1/76 limpeza de superfícies com hidrojateamento metro quadrado sv 8,57. 2/76 furo em concreto para diâmetros maiores que 75 mm. af_05/2015 unidade sv 189,86. 1/77 limpeza de concreto

e armadura com escova de aço metro quadrado sv 20,47. 2/77 limpeza de superfícies com hidrojateamento metro quadrado sv 8,57. 1/78 tratamento de armadura com aplicação de produto inibidor oxidante metro sv 7,63. 2/78 limpeza de concreto e armadura com escova de aço metro quadrado sv 20,47. 1/79 lixamento mecânico em superfícies de concreto metro quadrado sv 11,05. 2/79 tratamento de armadura com aplicação de produto inibidor oxidante metro sv 7,63. 1/80 preparo e aplicação de estuque metro quadrado sv 23,93. 2/80 lixamento mecânico em superfícies de concreto metro quadrado sv 11,05. 1/81 preparação de ponte de aderência com adesivo a base de epóxi metro quadrado sv 199,92. 2/81 preparo e aplicação de estuque metro quadrado sv 23,93. 1/82 reparo superficial com argamassa polimérica (tixotrópica), bicomponente metro cubico sv 13.123,28. 2/82 preparação de ponte de aderência com adesivo a base de epóxi metro quadrado sv 199,92. 1/83 caixa de passagem em alvenaria - tampa de concreto metro cubico sv 316,7800. 2/83 reparo superficial com argamassa polimérica (tixotrópica), bicomponente. metro cubico sv 13.123,2800. 1/84 cura química metro quadrado sv 2,77. 2/84 cura química metro quadrado sv 2,77. 1/85 fornecimento e colocacao de chumbadores quimicos d=3/4" unidade sv 90,28. 2/85 fornecimento e colocacao de chumbadores quimicos d=3/4" unidade sv 90,28. 1/86 fornecimento e colocacao de chumbadores expansiveis d=3/4" unidade sv 44,80. 2/86 fornecimento e colocacao de chumbadores expansiveis d=3/4" unidade sv 44,80. 1/87 demolição manual de concreto armado metro cubico sv 545,61. 2/87 demolição manual de concreto armado metro cubico sv 545,61. 1/88 demolição mecanizada de concreto armado, inclusive fragmentação e acomodação do material metro cubico sv 695,03. 2/88 demolição mecanizada de concreto armado, inclusive fragmentação e acomodação do material metro cubico sv 695,03. 1/89 blocos vazados de concreto - 09cm metro quadrado sv 91,23. 2/89 blocos vazados de concreto - 09cm metro quadrado sv 91,23. 1/90 blocos vazados de concreto - 14cm metro quadrado sv 104,40. 2/90 blocos vazados de concreto - 14cm metro quadrado sv 104,40. 1/91 blocos vazados de concreto - 19cm metro quadrado sv 124,46. 2/91 blocos vazados de concreto - 19cm metro quadrado sv 124,46. 1/92 blocos vazados de concreto estrutural - 14cm - até 6mpa metro quadrado sv 120,34. 2/92 blocos vazados de concreto estrutural - 14cm - até 6mpa metro quadrado sv 120,34. 1/93 blocos vazados de concreto estrutural - 19cm - até 6mpa metro quadrado sv 145,46. 2/93 blocos vazados de concreto estrutural - 19cm - até 6mpa metro quadrado sv 145,46. 1/94 bloco cerâmico comum - 14cm metro quadrado sv 145,01. 2/94 bloco cerâmico comum - 14cm metro quadrado sv 145,01. 1/95 bloco cerâmico comum - 19cm metro quadrado sv 157,06. 2/95 bloco cerâmico comum - 19cm metro quadrado sv 157,06. 1/96 concreto “grout” metro cubico sv 1.119,23. 2/96 concreto “grout” metro cubico sv 1.119,23. 1/97 vergas, cintas e pilaretes de concreto metro cubico sv 2.419,23. 2/97 vergas, cintas e pilaretes de concreto metro cubico sv 2.419,23. 1/98 muro de arrimo h=1,40m, com drenagem metro sv 2.522,02. 2/98 muro de arrimo h=1,40m, com drenagem metro sv 2.522,02. 1/99 muro de arrimo h=2,50m, com drenagem metro sv 4.432,15. 2/99 muro de arrimo h=2,50m, com drenagem metro sv 4.432,15. 1/100 muro de arrimo h=3,50m, com drenagem metro sv 8.525,55. 2/100 muro de arrimo h=3,50m, com drenagem metro sv 8.525,55. 1/101 fv.12/13 - mureta de arrimo em blocos de concreto, h=1,00 m metro sv 1.156,30. 2/101 fv.12/13 - mureta de arrimo em blocos de concreto, h=1,00 m metro sv 1.156,30. 1/102 demolição de alvenaria de embasamento - tijolos maciços comuns metro cubico sv 91,91. 2/102 demolição de alvenaria de embasamento - tijolos maciços comuns metro cubico sv 91,91. 1/103 demolição de alvenaria estrutural de blocos vazados de concreto metro cubico sv 109,11. 2/103 demolição de alvenaria estrutural de blocos vazados de concreto metro cubico sv 109,11. 1/104 demolição de alvenaria em geral (tijolos ou blocos) metro cubico sv 81,83. 2/104 demolição de alvenaria em geral (tijolos ou blocos) metro cubico sv 81,83. 1/105 demolição de alvenaria de tijolo maciço, de forma manual, com reaproveitamento. af_12/2017 metro cubico sv 256,23. 2/105 demolição de alvenaria de tijolo maciço, de forma manual, com reaproveitamento. af_12/2017 metro cubico sv 256,23. 1/106 remoção de chapas e perfis de drywall, de forma manual, sem reaproveitamento. af_12/2017 metro quadrado sv 11,24. 2/106 remoção de chapas e perfis de drywall, de forma manual, sem reaproveitamento. af_12/2017 metro quadrado sv 11,24. 1/107 demolição de placas divisórias de granilite ou similar metro quadrado sv 13,64. 2/107 demolição de placas divisórias de granilite ou similar metro quadrado sv 13,64. 1/108 retirada de placas divisórias de granilite ou similar metro quadrado sv 27,27. 2/108 retirada de placas divisórias de granilite ou similar metro quadrado sv 27,27. 1/109 impermeabilização do respaldo da fundação - argamassa impermeável metro quadrado sv 144,67. 2/109 impermeabilização do respaldo da fundação - argamassa impermeável metro quadrado sv 144,67. 1/110 argamassa impermeabilizante de cimento e areia (reboco impermeável) - traço 1:3, espessura de 20mm metro quadrado sv 73,55. 2/110 argamassa impermeabilizante de cimento e areia (reboco impermeável) - traço 1:3, espessura de 20mm metro quadrado sv 73,55. 1/111 cimento impermeabilizante de cristalização - estrututura enterrada metro quadrado sv 82,23. 2/111 cimento impermeabilizante de cristalização - estrututura enterrada metro quadrado sv 82,23. 1/112 regularização com argamassa de cimento e areia - traço 1:3, espessura média 30mm metro quadrado sv 55,41. 2/112 regularização com argamassa de cimento e areia - traço 1:3, espessura média 30mm metro quadrado sv 55,41. 1/113 proteção mecânica com argamassa de cimento e areia - traço 1:7, espessura média 30mm metro quadrado sv 50,36. 2/113 proteção mecânica com argamassa de cimento e areia - traço 1:7, espessura média 30mm metro quadrado sv 50,36. 1/114 argamassa impermeabilizante de cimento e areia (calhas e marquises) - traço 1:3, espessura 30mm metro quadrado sv 155,03. 2/114 argamassa impermeabilizante de cimento e areia (calhas e marquises) - traço 1:3, espessura 30mm metro quadrado sv 155,03. 1/115 regularização com argamassa de cimento e areia - traço 1:3, espessura média 30mm metro quadrado sv 55,41. 2/115 regularização com argamassa de cimento e areia - traço 1:3, espessura média 30mm metro quadrado sv 55,41. 1/116 mastique elástico a base de silicone decimetro cubico sv 133,35. 2/116 mastique elástico a base de silicone decimetro cubico sv 133,35. 1/117 isolamento com lona preta metro quadrado sv 4,84. 2/117 isolamento com lona preta metro quadrado sv 4,84. 1/118 colagem com nata de cimento e adesivo p/ argamassa e chapisco metro quadrado sv 22,96. 2/118 colagem com nata de cimento e adesivo p/ argamassa e chapisco metro quadrado sv 22,96. 1/119 impermeab c/ manta asf pre-fabr 4mm acab alumin sem prot mecanica metro quadrado sv 141,68. 2/119 impermeab c/ manta asf pre-fabr 4mm acab alumin sem prot mecanica metro quadrado sv 141,68. 1/120 manta asfáltica espessura de 4mm com véu de poliéster colada a maçarico metro quadrado sv 96,32. 2/120 manta asfáltica espessura de 4mm com véu de poliéster colada a maçarico metro quadrado sv 96,32. 1/121 imperm c/ emulsao acrilica estrut c/ veu de poliester-6 demaos/2 est metro quadrado sv 81,00. 2/121 imperm c/ emulsao acrilica estrut c/ veu de poliester-6 demaos/2 est metro quadrado sv 81,00. 1/122 impermeabilização em argamassa polimérica para umidade e água de percolação metro quadrado sv 17,18. 2/122 impermeabilização em argamassa polimérica para umidade e água de percolação metro quadrado sv 17,18. 1/123 impermeabilização de superfície com emulsão asfáltica, 2 demãos af_06/2018 metro quadrado sv 57,74. 2/123 impermeabilização de superfície com emulsão asfáltica, 2 demãos af_06/2018 metro quadrado sv 57,74. 1/124 impermeabilização de superfície com membrana à base de resina acrílica, 3 demãos. af_06/2018 metro quadrado sv 52,72. 2/124 impermeabilização de superfície com membrana à base de resina acrílica, 3 demãos. af_06/2018 metro quadrado sv 52,72. 1/125 tratamento de junta de dilatação com manta asfáltica aderida com maçarico. af_06/2018 metro sv 29,79. 2/125 tratamento de junta de dilatação com manta asfáltica aderida com maçarico. af_06/2018 metro sv 29,79. 1/126 demolição de argamassa de regularização - espessura média de 30mm metro quadrado sv 13,64. 2/126 demolição de argamassa de regularização - espessura média de 30mm metro quadrado sv 13,64. 1/127 demolição de argamassa com impermeabilizante metro quadrado sv 13,97. 2/127 demolição de argamassa com impermeabilizante metro quadrado sv 13,97. 1/128 fornecimento de estrutura metálica para cobertura quilo sv 18,84. 2/128 fornecimento de estrutura metálica para cobertura quilo sv 18,84. 1/129 montagem de estrutura metálica para cobertura quilo sv 4,13. 2/129 montagem de estrutura metálica para cobertura quilo sv 4,13. 1/130 trama de aço composta por ripas, caibros e terças para telhados de até 2 águas para telha de encaixe de cerâmica ou de concreto, incluso transporte vertical. af_07/2019 metro quadrado sv 194,78. 2/130 trama de aço composta por ripas, caibros e terças para telhados de até 2 águas para telha de encaixe de cerâmica ou de concreto, incluso transporte vertical. af_07/2019 metro quadrado sv 194,78. 1/131 trama de aço composta por terças para telhados de até 2 águas para telha ondulada de fibrocimento, metálica, plástica ou termoacústica, incluso transporte vertical. af_07/2019 metro quadrado sv 73,78. 2/131 trama de aço composta por terças para telhados de até 2 águas para telha ondulada de fibrocimento, metálica, plástica ou termoacústica, incluso transporte vertical. af_07/2019 metro quadrado sv 73,78. 1/132 telha trapezoidal em aço galvanizado espessura de 0,50mm, revestimento b, h=40mm metro quadrado sv 107,60. 2/132 telha trapezoidal em aço galvanizado espessura de 0,50mm, revestimento b, h=40mm metro quadrado sv 107,60. 1/133 telha trapezoidal dup. aço galvanizado espessura de 0,5mm, revestimento b, h=40mm, com miolo poliuretano e=30mm metro quadrado sv 242,16. 2/133 telha trapezoidal dup. aço galvanizado espessura de 0,5mm, revestimento b, h=40mm, com miolo poliuretano e=30mm metro quadrado sv 242,16. 1/134 telha trapezoidal em aço galvanizado esp=0,5mm, h=40mm, com pintura eletrolítica cor branca 2 faces metro quadrado sv 100,46. 2/134 telha trapezoidal em aço galvanizado esp=0,5mm, h=40mm, com pintura eletrolítica cor branca 2 faces metro quadrado sv 100,46. 1/135 telha ondulada em aço galvanizado e=0,5mm, revestimento b, h=17,5mm com pintura eletrolítica cor branca 2 faces metro quadrado sv 116,42. 2/135 telha ondulada em aço galvanizado e=0,5mm, revestimento b, h=17,5mm com pintura eletrolítica cor branca 2 faces metro quadrado sv 116,42. 1/136 telha galvalume/aco galv pint 1 face po/coil-coating trapez h=40mm e=0,65mm metro quadrado sv 182,49. 2/136 telha galvalume/aco galv pint 1 face po/coil-coating trapez h=40mm e=0,65mm metro quadrado sv 182,49. 1/137 telha galvalume/aco galv acabamento.natural trapez h=40mm .e=0,65mm metro quadrado sv 125,54. 2/137 telha galvalume/aco galv acabamento.natural trapez h=40mm .e=0,65mm metro quadrado sv 125,54. 1/138 cumeeira trapezoidal em aço galvanizado esp=0,5mm, revestimento b, h=40mm, l=0,60 m metro sv 94,69. 2/138 cumeeira trapezoidal em aço galvanizado esp=0,5mm, revestimento b, h=40mm, l=0,60 m metro sv 94,69. 1/139 cumeeira ondulada em aço galvanizado esp=0,50mm, revestimento b, h=17,5mm, larg=0,60m metro sv 106,30. 2/139 cumeeira ondulada em aço galvanizado esp=0,50mm, revestimento b, h=17,5mm, larg=0,60m metro sv 106,30. 1/140 cumeeira ondulada em aço galvanizado e=0,5mm, revestimento b, h=17,5mm, l=0,60m, com pintura branca 2 faces metro sv 125,08. 2/140 cumeeira ondulada em aço galvanizado e=0,5mm, revestimento b, h=17,5mm, l=0,60m, com pintura branca 2 faces metro sv 125,08. 1/141 telhamento com telha cerâmica de encaixe, tipo francesa, com mais de 2 águas, incluso transporte vertical. af_07/2019 metro quadrado sv 64,08. 2/141 telhamento com telha cerâmica de encaixe, tipo francesa, com mais de 2 águas, incluso transporte vertical. af_07/2019 metro quadrado sv 64,08. 1/142 telhamento com telha cerâmica capa-canal, tipo colonial, com até 2 águas, incluso transporte vertical. af_07/2019 metro quadrado sv 83,92. 2/142 telhamento com telha cerâmica capa-canal, tipo colonial, com até 2 águas, incluso transporte vertical. af_07/2019 metro quadrado sv 83,92. 1/143 cumeeira e espigão para telha cerâmica emboçada com argamassa traço 1:2:9 (cimento, cal e areia), para telhados com mais de 2 águas, incluso transporte vertical. af_07/2019 metro sv 47,49. 2/143 cumeeira e espigão para telha cerâmica emboçada com argamassa traço 1:2:9 (cimento, cal e areia), para telhados com mais de 2 águas, incluso transporte vertical. af_07/2019 metro sv 47,49. 1/144 emboçamento com argamassa traço 1:2:9 (cimento, cal e areia). af_07/2019 metro sv 35,36. 2/144 emboçamento com argamassa traço 1:2:9 (cimento, cal e areia). af_07/2019 metro sv 35,36. 1/145 amarração de telhas cerâmicas ou de concreto. af_07/2019 unidade sv 3,97. 2/145 amarração de telhas cerâmicas ou de concreto. af_07/2019 unidade sv 3,97. 1/146 madeiramento de telhado, padrão peroba - ripas 1,5x5cm metro sv 10,34. 2/146 madeiramento de telhado, padrão peroba - ripas 1,5x5cm metro sv 10,34. 1/147 madeiramento de telhado, padrão peroba - caibros 5x6cm metro sv 28,09. 2/147 madeiramento de telhado, padrão peroba - caibros 5x6cm metro sv 28,09. 1/148 madeiramento de telhado, padrão peroba - vigas 6x12cm metro sv 79,49. 2/148 madeiramento de telhado, padrão peroba - vigas 6x12cm metro sv 79,49. 1/149 telhamento com telha estrutural de fibrocimento e= 8 mm, com até 2 águas, incluso içamento. af_07/2019_ps metro quadrado sv 138,57. 2/149 telhamento com telha estrutural de fibrocimento e= 8 mm, com até 2 águas, incluso içamento. af_07/2019_ps metro quadrado sv 138,57. 1/150 cumeeira para telha de fibrocimento estrutural e = 6 mm, incluso acessórios de fixação e içamento. af_07/2019 metro sv 106,91. 2/150 cumeeira para telha de fibrocimento estrutural e = 6 mm, incluso acessórios de fixação e içamento. af_07/2019 metro sv 106,91. 1/151 cumeeira para telha de fibrocimento ondulada e = 6 mm, incluso acessórios de fixação e içamento. af_07/2019 metro sv 96,45. 2/151 cumeeira para telha de fibrocimento ondulada e = 6 mm, incluso acessórios de fixação e içamento. af_07/2019 metro sv 96,45. 1/152 cumeeira para telha de concreto emboçada com argamassa traço 1:2:9 (cimento, cal e areia) para telhados com até 2 águas, incluso transporte vertical. af_07/2019 metro sv 58,47. 2/152 cumeeira para telha de concreto emboçada com argamassa traço 1:2:9 (cimento, cal e areia) para telhados com até 2 águas, incluso transporte vertical. af_07/2019 metro sv 58,47. 1/153 telhas em policarbonato alveolar 6mm com estrutura metálica galvanizada instalada metro quadrado sv 546,43. 2/153 telhas em policarbonato alveolar 6mm com estrutura metálica galvanizada instalada metro quadrado sv 546,43. 1/154 telha de poliester (perfil da ondulada aco) - e=1,2mm metro quadrado sv 92,65. 2/154 telha de poliester (perfil da ondulada aco) - e=1,2mm metro quadrado sv 92,65. 1/155 rufo em chapa de aço galvanizado n.24 - desenvolvimento 33cm metro sv 88,41. 2/155 rufo em chapa de aço galvanizado n.24 - desenvolvimento 33cm metro sv 88,41. 1/156 rufo externo/interno em chapa de aço galvanizado número 26, corte de 33 cm, incluso içamento. af_07/2019 metro sv 64,41. 2/156 rufo externo/interno em chapa de aço galvanizado número 26, corte de 33 cm, incluso içamento. af_07/2019 metro sv 64,41. 1/157 rufo em chapa de aço galvanizado n.24 - desenvolvimento 50cm metro sv 140,61. 2/157 rufo em chapa de aço galvanizado n.24 - desenvolvimento 50cm metro sv 140,61. 1/158 rufo em chapa de aço galvanizado n.24 - desenvolvimento 100cm metro sv 256,68. 2/158 rufo em chapa de aço galvanizado n.24 - desenvolvimento 100cm metro sv 256,68. 1/159 calha em chapa de aço galvanizado n.24 - desenvolvimento 50cm metro sv 125,64. 2/159 calha em chapa de aço galvanizado n.24 - desenvolvimento 50cm metro sv 125,64. 1/160 calha em chapa de aço galvanizado n.24 - desenvolvimento 100cm metro sv 238,82. 2/160 calha em chapa de aço galvanizado n.24 - desenvolvimento 100cm metro sv 238,82. 1/161 ligacao calha condutor de chapa aco galvanizado n.24 diametro de 3" unidade sv 89,52. 2/161 ligacao calha condutor de chapa aco galvanizado n.24 diametro de 3" unidade sv 89,52. 1/162 ligacao calha condutor de chapa aco galvanizado n.24 diametro de 4" unidade sv 95,61. 2/162 ligacao calha condutor de chapa aco galvanizado n.24 diametro de 4" unidade sv 95,61. 1/163 grelha hemisférica de ferro fundido - 100mm unidade sv 20,54. 2/163 grelha hemisférica de ferro fundido - 100mm unidade sv 20,54. 1/164 grelha hemisférica de ferro fundido - 150mm unidade sv 46,92. 2/164 grelha hemisférica de ferro fundido - 150mm unidade sv 46,92. 1/165 revisão, escovação, inclusive tomada de goteiras de telhados em geral, exclusive para telhas de barro cozido ou vidro metro quadrado sv 36,53. 2/165 revisão, escovação, inclusive tomada de goteiras de telhados em geral, exclusive para telhas de barro cozido ou vidro metro quadrado sv 36,53. 1/166 madeiramento de telhado, padrão peroba - ripas 1,5x5cm metro sv 10,34. 2/166 madeiramento de telhado, padrão peroba - ripas 1,5x5cm metro sv 10,34. 1/167 parafuso rosca soberba para fixação de telhas em crfs ou cimento amianto unidade sv 9,23. 2/167 parafuso rosca soberba para fixação de telhas em crfs ou cimento amianto unidade sv 9,23. 1/168 gancho com rosca uma extremidade para fixação de telha estrutural trapezoidal - 90cm unidade sv 10,50. 2/168 gancho com rosca uma extremidade para fixação de telha estrutural trapezoidal - 90cm unidade sv 10,50. 1/169 solda de topo em chapa/perfil/tubo de aço chanfrado, espessura=1/2'. af_06/2018 metro sv 214,20. 2/169 solda de topo em chapa/perfil/tubo de aço chanfrado, espessura=1/2'. af_06/2018 metro sv 214,20. 1/170 tinta betuminosa - interior de calhas, rufos e rincões metálicos metro sv 13,11. 2/170 tinta betuminosa - interior de calhas, rufos e rincões metálicos metro sv 13,11. 1/171 esmalte sintético - estruturas metálicas metro quadrado sv 28,38. 2/171 esmalte sintético - estruturas metálicas metro quadrado sv 28,38. 1/172 esmalte sintético - exterior de calhas, rufos e condutores metro sv 17,05. 2/172 esmalte sintético - exterior de calhas, rufos e condutores metro sv 17,05. 1/173 pintura duas demãos esmalte face aparente de tubulação pvc ø 2" metro sv 14,52. 2/173 pintura duas demãos esmalte face aparente de tubulação pvc ø 2" metro sv 14,52. 1/174 pintura com tinta alquídica de fundo (tipo zarcão) aplicada a rolo ou pincel sobre superfícies metálicas (exceto perfil) executado em obra (por demão). af_01/2020 metro quadrado sv 30,80. 2/174 pintura com tinta alquídica de fundo (tipo zarcão) aplicada a rolo ou pincel sobre superfícies metálicas (exceto perfil) executado em obra (por demão). af_01/2020 metro quadrado sv 30,80. 1/175 pintura com tinta alquídica de acabamento (esmalte sintético acetinado) aplicada a rolo ou pincel sobre superfícies metálicas (exceto perfil) executado em obra (por demão). af_01/2020 metro quadrado sv 31,39. 2/175 pintura com tinta alquídica de acabamento (esmalte sintético acetinado) aplicada a rolo ou pincel sobre superfícies metálicas (exceto perfil) executado em obra (por demão). af_01/2020 metro quadrado sv 31,39. 1/176 sub-cobertura com manta aluminizada metro quadrado sv 19,99. 2/176 sub-cobertura com manta aluminizada metro quadrado sv 19,99. 1/177 recolocação de calhas, rufos ou rincões em chapa metálica metro sv 80,86. 2/177 recolocação de calhas, rufos ou rincões em chapa metálica metro sv 80,86. 1/178 recolocação de telhas de crf, cimento amianto, alumínio ou plástico - ondulada comum metro quadrado sv 21,58. 2/178 recolocação de telhas de crf, cimento amianto, alumínio ou plástico - ondulada comum metro quadrado sv 21,58. 1/179 retirada de estrutura metálica inclusive perfis de fixação quilo sv 2,90. 2/179 retirada de estrutura metálica inclusive perfis de fixação quilo sv 2,90. 1/180 remoção de trama metálica para cobertura, de forma manual, sem reaproveitamento. af_12/2017 metro quadrado sv 40,26. 2/180 remoção de trama metálica para cobertura, de forma manual, sem reaproveitamento. af_12/2017 metro quadrado sv 40,26. 1/181 remoção de trama de madeira para cobertura, de forma manual, sem reaproveitamento. af_12/2017 metro quadrado sv 10,68. 2/181 remoção de trama de madeira para cobertura, de forma manual, sem reaproveitamento. af_12/2017 metro quadrado sv 10,68. 1/182 retirada de telhas em geral, exclusive telhas de barro cozido, vidro e estruturais de crfs metro quadrado sv 9,54. 2/182 retirada de telhas em geral, exclusive telhas de barro cozido, vidro e estruturais de crfs metro quadrado sv 9,54. 1/183 retirada de telhas estruturais de crfs ou cimento amianto - largura útil=90cm metro quadrado sv 8,18. 2/183 retirada de telhas estruturais de crfs ou cimento amianto - largura útil=90cm metro quadrado sv 8,18. 1/184 retirada de cumeeiras ou espigões de barro cozido ou vidro em geral metro sv 8,18. 2/184 retirada de cumeeiras ou espigões de barro cozido ou vidro em geral metro sv 8,18. 1/185 retirada de cumeeiras ou espigões de materiais em geral - exclusive barro cozido ou vidro metro sv 5,44. 2/185 retirada de cumeeiras ou espigões de materiais em geral - exclusive barro cozido ou vidro metro sv 5,44. 1/186 remoção de pintura em estruturas metálicas - jateamento metro quadrado sv 136,00. 2/186 remoção de pintura em estruturas metálicas - jateamento metro quadrado sv 136,00. 1/187 demolição de calhas, rufos ou rincões em chapa metálica metro sv 6,27. 2/187 demolição de calhas, rufos ou rincões em chapa metálica metro sv 6,27. 1/188 demolição de condutores aparentes metro sv 4,08. 2/188 demolição de condutores aparentes metro sv 4,08. 1/189 pm.12 - porta lisa comum/ encabeçada - 82x210cm unidade sv 488,07. 2/189 pm.12 - porta lisa comum/ encabeçada - 82x210cm unidade sv 488,07. 1/190 pm.13 - porta lisa comum/ encabeçada - 92x210cm unidade sv 555,35. 2/190 pm.13 - porta lisa comum/ encabeçada - 92x210cm unidade sv 555,35. 1/191 pm.14 - porta lisa comum/ encabeçada - 102x210cm unidade sv 668,68. 2/191 pm.14 - porta lisa comum/ encabeçada - 102x210cm unidade sv 668,68. 1/192 porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), 60x210cm, espessura de 3,5cm, incluso dobradiças - fornecimento e instalação. af_12/2019 unidade sv 460,78. 2/192 porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), 60x210cm, espessura de 3,5cm, incluso dobradiças - fornecimento e instalação. af_12/2019 unidade sv 460,78. 1/193 porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), 70x210cm, espessura de 3,5cm, incluso dobradiças - fornecimento e instalação. af_12/2019 unidade sv 470,17. 2/193 porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), 70x210cm, espessura de 3,5cm, incluso dobradiças - fornecimento e instalação. af_12/2019 unidade sv 470,17. 1/194 porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), 80x210cm, espessura de 3,5cm, incluso dobradiças - fornecimento e instalação. af_12/2019 unidade sv 501,48. 2/194 porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), 80x210cm, espessura de 3,5cm, incluso dobradiças - fornecimento e instalação. af_12/2019 unidade sv 501,48. 1/195 porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), 90x210cm, espessura de 3,5cm, incluso dobradiças - fornecimento e instalação. af_12/2019 unidade sv 604,89. 2/195 porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), 90x210cm, espessura de 3,5cm, incluso dobradiças - fornecimento e instalação. af_12/2019 unidade sv 604,89. 1/196 porta de madeira para verniz, semi-oca (leve ou média), 90x210cm, espessura de 3,5cm, incluso dobradiças - fornecimento e instalação. af_12/2019 unidade sv 617,69. 2/196 porta de madeira para verniz, semi-oca (leve ou média), 90x210cm, espessura de 3,5cm, incluso dobradiças - fornecimento e instalação. af_12/2019 unidade sv 617,69. 1/197 porta de madeira para verniz, semi-oca (leve ou média), 80x210cm, espessura de 3,5cm, incluso dobradiças - fornecimento e instalação. af_12/2019 unidade sv 560,07. 2/197 porta de madeira para verniz, semi-oca (leve ou média), 80x210cm, espessura de 3,5cm, incluso dobradiças - fornecimento e instalação. af_12/2019 unidade sv 560,07. 1/198 porta madeira compens lisa com visor metro quadrado sv 648,53. 2/198 porta madeira compens lisa com visor metro quadrado sv 648,53. 1/199 em.01 - batente de madeira (14cm) - para porta de 1 folha, sem bandeira jogo sv 824,18. 2/199 em.01 - batente de madeira (14cm) - para porta de 1 folha, sem bandeira jogo sv 824,18. 1/200 guarnição ou moldura de madeira - 4,5cm metro sv 13,79. 2/200 guarnição ou moldura de madeira - 4,5cm metro sv 13,79. 1/201 porta giz, inclusive suportes metro sv 321,82. 2/201 porta giz, inclusive suportes metro sv 321,82. 1/202 conjunto de fechadura de cilindro, 55mm, tráfego intenso, maçaneta em zamac, guarnições em aço, acabamento cromado - para porta interna ou externa unidade sv 481,32. 2/202 conjunto de fechadura de cilindro, 55mm, tráfego intenso, maçaneta em zamac, guarnições em aço, acabamento cromado - para porta interna ou externa unidade sv 481,32. 1/203

fechadura tipo tranqueta e trinco (55mm) - tráfego intenso, maçaneta em zamac, guarnições em aço, acabamento cromado brilhante - porta de sanitário unidade sv 300,77. 2/203 fechadura tipo tranqueta e trinco (55mm) - tráfego intenso, maçaneta em zamac, guarnições em aço, acabamento cromado brilhante - porta de sanitário unidade sv 300,77. 1/204 targeta de sobrepor,tipo “livre-ocupado”- 60x65mm unidade sv 218,42. 2/204 targeta de sobrepor,tipo “livre-ocupado”- 60x65mm unidade sv 218,42. 1/205 dobradiça em aço/ferro, 3" x 21/2", e=1,9 a 2mm, sen anel, cromado ou zincado, tampa bola, com parafusos. af_12/2019 unidade sv 72,98. 2/205 dobradiça em aço/ferro, 3" x 21/2", e=1,9 a 2mm, sen anel, cromado ou zincado, tampa bola, com parafusos. af_12/2019 unidade sv 72,98. 1/206 aplicaçao de imunizante cupinicida em madeira. metro quadrado sv 15,81. 2/206 aplicaçao de imunizante cupinicida em madeira. metro quadrado sv 15,81. 1/207 esmalte sintético - esquadrias e peças de marcenaria, sem emassamento metro quadrado sv 39,51. 2/207 esmalte sintético - esquadrias e peças de marcenaria, sem emassamento metro quadrado sv 39,51. 1/208 esmalte sintético - esquadrias e peças de marcenaria, com emassamento metro quadrado sv 56,72. 2/208 esmalte sintético - esquadrias e peças de marcenaria, com emassamento metro quadrado sv 56,72. 1/209 esmalte sintético - rodapés, guarnições e molduras de madeira metro sv 7,10. 2/209 esmalte sintético - rodapés, guarnições e molduras de madeira metro sv 7,10. 1/210 esmalte sintético - repintura de esquadrias de madeira metro quadrado sv 35,00. 2/210 esmalte sintético - repintura de esquadrias de madeira metro quadrado sv 35,00. 1/211 verniz a base de poliuretano tipo “marítimo” - esquadrias e peças de marcenaria metro quadrado sv 32,57. 2/211 verniz a base de poliuretano tipo “marítimo” - esquadrias e peças de marcenaria metro quadrado sv 32,57. 1/212 remoção de pintura em rodapés e molduras de madeira - lixa metro sv 1,85. 2/212 remoção de pintura em rodapés e molduras de madeira - lixa metro sv 1,85. 1/213 remoção de pintura em esquadrias e forros de madeira - lixa metro quadrado sv 11,07. 2/213 remoção de pintura em esquadrias e forros de madeira - lixa metro quadrado sv 11,07. 1/214 retirada de folhas de porta de passagem ou janela unidade sv 16,83. 2/214 retirada de folhas de porta de passagem ou janela unidade sv 16,83. 1/215 remoção de portas, de forma manual, sem reaproveitamento. af_12/2017 metro quadrado sv 13,28. 2/215 remoção de portas, de forma manual, sem reaproveitamento. af_12/2017 metro quadrado sv 13,28. 1/216 remoção de janelas, de forma manual, sem reaproveitamento. af_12/2017 metro quadrado sv 45,62. 2/216 remoção de janelas, de forma manual, sem reaproveitamento. af_12/2017 metro quadrado sv 45,62. 1/217 retirada de batentes de madeira unidade sv 73,02. 2/217 retirada de batentes de madeira unidade sv 73,02. 1/218 retirada de porta giz, inclusive suportes metro sv 11,33. 2/218 retirada de porta giz, inclusive suportes metro sv 11,33. 1/219 retirada de fechaduras de embutir, completas unidade sv 16,83. 2/219 retirada de fechaduras de embutir, completas unidade sv 16,83. 1/220 retirada de maçanetas par sv 9,08. 2/220 retirada de maçanetas par sv 9,08. 1/221 retirada de dobradiças unidade sv 6,72. 2/221 retirada de dobradiças unidade sv 6,72. 1/222 recolocação de folhas de porta de passagem ou janela unidade sv 134,09. 2/222 recolocação de folhas de porta de passagem ou janela unidade sv 134,09. 1/223 remoção de pintura em esquadrias e forros de madeira - lixa metro quadrado sv 11,07. 2/223 remoção de pintura em esquadrias e forros de madeira - lixa metro quadrado sv 11,07. 1/224 pp.04 - porta em ferro perfilado, meio vidro com subdivisões - abrir, 1 folha metro quadrado sv 1.584,29. 2/224 pp.04 - porta em ferro perfilado, meio vidro com subdivisões - abrir, 1 folha metro quadrado sv 1.584,29. 1/225 pp.05 - porta em ferro perfilado, meio vidro com subdivisões - abrir, 2 folhas metro quadrado sv 1.081,81. 2/225 pp.05 - porta em ferro perfilado, meio vidro com subdivisões - abrir, 2 folhas metro quadrado sv 1.081,81. 1/226 pf-23 - porta em perfil de chapa dobrada, veneziana, abrir 1 folha metro quadrado sv 1.231,64. 2/226 pf-23 - porta em perfil de chapa dobrada, veneziana, abrir 1 folha metro quadrado sv 1.231,64. 1/227 porta de ferro, de abrir, tipo grade com chapa, com guarnições. af_12/2019 metro quadrado sv 864,94. 2/227 porta de ferro, de abrir, tipo grade com chapa, com guarnições. af_12/2019 metro quadrado sv 864,94. 1/228 pa.12 - porta em alumínio anodizado,meio vidro - correr metro quadrado sv 1.404,61. 2/228 pa.12 - porta em alumínio anodizado,meio vidro - correr metro quadrado sv 1.404,61. 1/229 pa.16 - porta em alumínio anodizado, veneziana - abrir, 1 folha metro quadrado sv 1.318,10. 2/229 pa.16 - porta em alumínio anodizado, veneziana - abrir, 1 folha metro quadrado sv 1.318,10. 1/230 cp.03/20/21 - caixilho em ferro perfilado - fixo, com ventilação permanente metro quadrado sv 813,96. 2/230 cp.03/20/21 - caixilho em ferro perfilado - fixo, com ventilação permanente metro quadrado sv 813,96. 1/231 cp.05 - caixilho em ferro perfilado - pivotante metro quadrado sv 1.700,89. 2/231 cp.05 - caixilho em ferro perfilado - pivotante metro quadrado sv 1.700,89. 1/232 cp.09 - caixilho em ferro perfilado - maximar metro quadrado sv 1.280,30. 2/232 cp.09 - caixilho em ferro perfilado - maximar metro quadrado sv 1.280,30. 1/233 cp.17 - caixilho em ferro perfilado - de correr metro quadrado sv 971,86. 2/233 cp.17 - caixilho em ferro perfilado - de correr metro quadrado sv 971,86. 1/234 cf.13 - caixilho em perfil de chapa dobrada - basculante metro quadrado sv 1.473,72. 2/234 cf.13 - caixilho em perfil de chapa dobrada - basculante metro quadrado sv 1.473,72. 1/235 ca.04 - caixilho em alumínio anodizado, fixo, com ventilação permanente metro quadrado sv 1.094,16. 2/235 ca.04 - caixilho em alumínio anodizado, fixo, com ventilação permanente metro quadrado sv 1.094,16. 1/236 ca.09 - caixilho em alumínio anodizado - maximar metro quadrado sv 1.272,75. 2/236 ca.09 - caixilho em alumínio anodizado - maximar metro quadrado sv 1.272,75. 1/237 ca.13 - caixilho em alumínio anodizado - basculante metro quadrado sv 1.653,33. 2/237 ca.13 - caixilho em alumínio anodizado - basculante metro quadrado sv 1.653,33. 1/238 ca.17 - caixilho em alumínio anodizado - de correr metro quadrado sv 1.339,65. 2/238 ca.17 - caixilho em alumínio anodizado - de correr metro quadrado sv 1.339,65. 1/239 tela de proteção em arame n.12, malha de 1/2" - inclusive requadro metro quadrado sv 375,08. 2/239 tela de proteção em arame n.12, malha de 1/2" - inclusive requadro metro quadrado sv 375,08. 1/240 ep.11 - tela mosquiteiro em arame galvanizado malha 14, fio 28 inclusive requadro metro quadrado sv 207,62. 2/240 ep.11 - tela mosquiteiro em arame galvanizado malha 14, fio 28 inclusive requadro metro quadrado sv 207,62. 1/241 tela arame galvanizado mosquiteira contra insetos metro quadrado sv 696,15. 2/241 tela arame galvanizado mosquiteira contra insetos metro quadrado sv 696,15. 1/242 tela de proteção contra nidificacao de passaros metro quadrado sv 71,61. 2/242 tela de proteção contra nidificacao de passaros metro quadrado sv 71,61. 1/243 brise metálico fixo em chapa lisa alumínio pré-pintada, formato ogiva, lâmina frontal de 200mm metro quadrado sv 1.142,64. 2/243 brise metálico fixo em chapa lisa alumínio pré-pintada, formato ogiva, lâmina frontal de 200mm metro quadrado sv 1.142,64. 1/244 braço de alavanca em ferro chato metro sv 65,42. 2/244 braço de alavanca em ferro chato metro sv 65,42. 1/245 alavanca em metal cromado, para caixilhos basculantes unidade sv 82,71. 2/245 alavanca em metal cromado, para caixilhos basculantes unidade sv 82,71. 1/246 caixilhos e troca de rebites metro quadrado sv 7,05. 2/246 caixilhos e troca de rebites metro quadrado sv 7,05. 1/247 ferro trabalhado - caixilhos e pequenas peças de serralheria quilo sv 20,61. 2/247 ferro trabalhado - caixilhos e pequenas peças de serralheria quilo sv 20,61. 1/248 alumínio extrudado trabalhado - caixilhos e pequenas peças de serralheria quilo sv 103,35. 2/248 alumínio extrudado trabalhado - caixilhos e pequenas peças de serralheria quilo sv 103,35. 1/249 batente metalico - perfil chapa 14 (1,9mm) zincada metro sv 257,84. 2/249 batente metalico - perfil chapa 14 (1,9mm) zincada metro sv 257,84. 1/250 batente de alumínio para divisória de granilite jogo sv 278,11. 2/250 batente de alumínio para divisória de granilite jogo sv 278,11. 1/251 recolocação de esquadrias metálicas em geral, portas ou caixilhos metro quadrado sv 60,86. 2/251 recolocação de esquadrias metálicas em geral, portas ou caixilhos metro quadrado sv 60,86. 1/252 recolocação de batentes metálicos unidade sv 79,11. 2/252 recolocação de batentes metálicos unidade sv 79,11. 1/253 esmalte sintético - esquadrias e peças de serralheria metro quadrado sv 77,26. 2/253 esmalte sintético - esquadrias e peças de serralheria metro quadrado sv 77,26. 1/254 preparo de base para superfície metálica com fundo antioxidante metro quadrado sv 21,04. 2/254 preparo de base para superfície metálica com fundo antioxidante metro quadrado sv 21,04. 1/255 esmalte sintético - repintura de esquadrias metálicas metro quadrado sv 44,95. 2/255 esmalte sintético - repintura de esquadrias metálicas metro quadrado sv 44,95. 1/256 retirada de esquadrias metálicas em geral, portas ou caixilhos metro quadrado sv 42,59. 2/256 retirada de esquadrias metálicas em geral, portas ou caixilhos metro quadrado sv 42,59. 1/257 retirada de batentes metálicos unidade sv 73,02. 2/257 retirada de batentes metálicos unidade sv 73,02. 1/258 retirada de alavanca unidade sv 18,80. 2/258 retirada de alavanca unidade sv 18,80. 1/259 retirada de peça ou acessório complementar em geral de esquadria unidade sv 23,07. 2/259 retirada de peça ou acessório complementar em geral de esquadria unidade sv 23,07. 1/260 demolição de alambrado de tela galvanizada metro quadrado sv 3,03. 2/260 demolição de alambrado de tela galvanizada metro quadrado sv 3,03. 1/261 retirada de cerca de arame farpado, mourão de eucalipto ou concreto metro sv 13,64. 2/261 retirada de cerca de arame farpado, mourão de eucalipto ou concreto metro sv 13,64. 1/262 retirada de portão metálico metro quadrado sv 91,29. 2/262 retirada de portão metálico metro quadrado sv 91,29. 1/263 retirada de alambrado em tela inclusive estrutura de sustentação (fp.04) metro sv 70,33. 2/263 retirada de alambrado em tela inclusive estrutura de sustentação (fp.04) metro sv 70,33. 1/264 retirada de tela metro quadrado sv 10,65. 2/264 retirada de tela metro quadrado sv 10,65. 1/265 retirada de cantoneira metálica metro sv 13,00. 2/265 retirada de cantoneira metálica metro sv 13,00. 1/266 remoção de pintura em esquadrias e peças de serralheria - lixa metro quadrado sv 10,83. 2/266 remoção de pintura em esquadrias e peças de serralheria - lixa metro quadrado sv 10,83. 1/267 remoção de pintura existente com removedor “pintoff” ou similar metro quadrado sv 16,51. 2/267 remoção de pintura existente com removedor “pintoff” ou similar metro quadrado sv 16,51. 1/268 entrada aérea de energia e telefone - 31 à 39kva unidade sv 11.202,33. 2/268 entrada aérea de energia e telefone - 31 à 39kva unidade sv 11.202,33. 1/269 entrada aérea de energia e telefone - 40 à 47kva unidade sv 12.388,64. 2/269 entrada aérea de energia e telefone - 40 à 47kva unidade sv 12.388,64. 1/270 entrada aérea de energia e telefone - 63 à 70kva unidade sv 17.192,67. 2/270 entrada aérea de energia e telefone - 63 à 70kva unidade sv 17.192,67. 1/271 entrada aérea de energia e telefone - 71 à 75kva unidade sv 19.135,63. 2/271 entrada aérea de energia e telefone - 71 à 75kva unidade sv 19.135,63. 1/272 eletroduto de pvc rígido, roscável - 60mm (2") metro sv 55,15. 2/272 eletroduto de pvc rígido, roscável - 60mm (2") metro sv 55,15. 1/273 eletroduto de pvc rígido, roscável - 75mm (2 1/2") metro sv 81,01. 2/273 eletroduto de pvc rígido, roscável - 75mm (2 1/2") metro sv 81,01. 1/274 eletroduto de pvc rígido, roscável - 85mm (3") metro sv 93,89. 2/274 eletroduto de pvc rígido, roscável - 85mm (3") metro sv 93,89. 1/275 eletroduto de pvc rígido, roscável - 110mm (4") metro sv 126,25. 2/275 eletroduto de pvc rígido, roscável - 110mm (4") metro sv 126,25. 1/276 eletroduto de aço galvanizado eletrolítico, tipo leve i - 3/4" metro sv 41,74. 2/276 eletroduto de aço galvanizado eletrolítico, tipo leve i - 3/4" metro sv 41,74. 1/277 eletroduto de aço galvanizado eletrolítico, tipo leve i - 1" metro sv 50,39. 2/277 eletroduto de aço galvanizado eletrolítico, tipo leve i - 1" metro sv 50,39. 1/278 eletroduto de aço galvanizado eletrolítico, tipo leve i - 1 1/2" metro sv 80,39. 2/278 eletroduto de aço galvanizado eletrolítico, tipo leve i - 1 1/2" metro sv 80,39. 1/279 eletroduto de aço galvanizado eletrolítico, tipo leve i - 2" metro sv 110,76. 2/279 eletroduto de aço galvanizado eletrolítico, tipo leve i - 2" metro sv 110,76. 1/280 eletroduto de aço galvanizado eletrolítico, tipo leve i - 3" metro sv 143,33. 2/280 eletroduto de aço galvanizado eletrolítico, tipo leve i - 3" metro sv 143,33. 1/281 eletroduto de aço galvanizado a fogo, tipo semi-pesado/ médio - 3/4" metro sv 62,37. 2/281 eletroduto de aço galvanizado a fogo, tipo semi-pesado/ médio - 3/4" metro sv 62,37. 1/282 eletroduto de aço galvanizado a fogo, tipo semi-pesado/ médio - 1 1/4" metro sv 83,69. 2/282 eletroduto de aço galvanizado a fogo, tipo semi-pesado/ médio - 1 1/4" metro sv 83,69. 1/283 eletroduto de aço galvanizado a fogo, tipo semi-pesado/ médio - 2" metro sv 100,79. 2/283 eletroduto de aço galvanizado a fogo, tipo semi-pesado/ médio - 2" metro sv 100,79. 1/284 eletroduto de aço galvanizado a fogo, tipo semi-pesado/ médio - 3" metro sv 167,23. 2/284 eletroduto de aço galvanizado a fogo, tipo semi-pesado/ médio - 3" metro sv 167,23. 1/285 eletroduto de polietileno flexível, alta resistência - 3" metro sv 65,58. 2/285 eletroduto de polietileno flexível, alta resistência - 3" metro sv 65,58. 1/286 eletroduto de polietileno flexível, alta resistência - 4" metro sv 74,80. 2/286 eletroduto de polietileno flexível, alta resistência - 4" metro sv 74,80. 1/287 eletroduto de polietileno flexível, alta resistência - 2" metro sv 45,34. 2/287 eletroduto de polietileno flexível, alta resistência - 2" metro sv 45,34. 1/288 eletroduto de pvc corrugado reforçado, antichama - 25mm (3/4") metro sv 10,76. 2/288 eletroduto de pvc corrugado reforçado, antichama - 25mm (3/4") metro sv 10,76. 1/289 eletroduto em polietileno de 32mm-inclusive conexoes metro sv 36,87. 2/289 eletroduto em polietileno de 32mm-inclusive conexoes metro sv 36,87. 1/290 envelopamento de eletroduto enterrado, com concreto metro sv 45,81. 2/290 envelopamento de eletroduto enterrado, com concreto metro sv 45,81. 1/291 cabo 1,50mm2 - isolamento para 0,7kv - classe 4 - flexível metro sv 4,49. 2/291 cabo 1,50mm2 - isolamento para 0,7kv - classe 4 - flexível metro sv 4,49. 1/292 cabo 2,50mm2 - isolamento para 0,7kv - classe 4 - flexível metro sv 6,21. 2/292 cabo 2,50mm2 - isolamento para 0,7kv - classe 4 - flexível metro sv 6,21. 1/293 cabo 4,00mm2 - isolamento para 0,7kv - classe 4 - flexível metro sv 8,59. 2/293 cabo 4,00mm2 - isolamento para 0,7kv - classe 4 - flexível metro sv 8,59. 1/294 cabo 6,00mm2 - isolamento para 0,7kv - classe 4 - flexível metro sv 11,83. 2/294 cabo 6,00mm2 - isolamento para 0,7kv - classe 4 - flexível metro sv 11,83. 1/295 cabo 10,00mm2 - isolamento para 0,7kv - classe 4 - flexível metro sv 16,94. 2/295 cabo 10,00mm2 - isolamento para 0,7kv - classe 4 - flexível metro sv 16,94. 1/296 cabo 16,00mm2 - isolamento para 0,7kv - classe 4 - flexível metro sv 23,18. 2/296 cabo 16,00mm2 - isolamento para 0,7kv - classe 4 - flexível metro sv 23,18. 1/297 cabo 25,00mm2 - isolamento para 0,7kv - classe 4 - flexível metro sv 34,06. 2/297 cabo 25,00mm2 - isolamento para 0,7kv - classe 4 - flexível metro sv 34,06. 1/298 cabo 35,00mm2 - isolamento para 0,7kv - classe 4 - flexível metro sv 50,20. 2/298 cabo 35,00mm2 - isolamento para 0,7kv - classe 4 - flexível metro sv 50,20. 1/299 cabo 50,00mm2 - isolamento para 0,7kv - classe 4 - flexível metro sv 72,32. 2/299 cabo 50,00mm2 - isolamento para 0,7kv - classe 4 - flexível metro sv 72,32. 1/300 cabo 70,00mm2 - isolamento para 0,7kv - classe 4 - flexível metro sv 97,74. 2/300 cabo 70,00mm2 - isolamento para 0,7kv - classe 4 - flexível metro sv 97,74. 1/301 cabo 95,00mm2 - isolamento para 0,7kv - classe 4 - flexível metro sv 123,27. 2/301 cabo 95,00mm2 - isolamento para 0,7kv - classe 4 - flexível metro sv 123,27. 1/302 cabo 120,00mm2 - isolamento para 0,7kv - classe 4 - flexível metro sv 152,75. 2/302 cabo 120,00mm2 - isolamento para 0,7kv - classe 4 - flexível metro sv 152,75. 1/303 cabo 185,00mm2 - isolamento para 0,7kv - classe 4 - flexível metro sv 226,68. 2/303 cabo 185,00mm2 - isolamento para 0,7kv - classe 4 - flexível metro sv 226,68. 1/304 cabo 70,00mm2 - isolamento para 1,0kv - classe 4 - flexível metro sv 89,95. 2/304 cabo 70,00mm2 - isolamento para 1,0kv - classe 4 - flexível metro sv 89,95. 1/305 cabo 95,00mm2 - isolamento para 1,0kv - classe 4 - flexível metro sv 114,50. 2/305 cabo 95,00mm2 - isolamento para 1,0kv - classe 4 - flexível metro sv 114,50. 1/306 cabo cobre flexível multipolar pp 3x10 mm2 0,6/1kv metro sv 38,10. 2/306 cabo cobre flexível multipolar pp 3x10 mm2 0,6/1kv metro sv 38,10. 1/307 cabo cobre flexível multipolar pp 3x6 mm2 0,6/1kv metro sv 25,39. 2/307 cabo cobre flexível multipolar pp 3x6 mm2 0,6/ metro sv 25,39. 1/308 cabo cobre flexível multipolar pp 3x4 mm2 0,6/1kv metro sv 15,17. 2/308 cabo cobre flexível multipolar pp 3x4 mm2 0,6/1kv metro sv 15,17. 1/309 cabo cobre flexível multipolar pp 3x2,5 mm2 0,6/1kv metro sv 10,56. 2/309 cabo cobre flexível multipolar pp 3x2,5 mm2 0,6/1kv metro sv 10,56. 1/310 contator tripolar i nominal 12a unidade sv 618,65. 2/310 contator tripolar i nominal 12a unidade sv 618,65. 1/311 contator tripolar i nominal 22a unidade sv 707,66. 2/311 contator tripolar i nominal 22a unidade sv 707,66. 1/312 contator tripolar i nominal 40a unidade sv 1.280,82. 2/312 contator tripolar i nominal 40a unidade sv 1.280,82. 1/313 contator tripolar i nominal 55a unidade sv 1.823,60. 2/313 contator tripolar i nominal 55a unidade sv 1.823,60. 1/314 interruptor diferencial tetrapolar - 40a - sensibilidade 30ma - 380v unidade sv 507,45. 2/314 interruptor diferencial tetrapolar - 40a - sensibilidade 30ma - 380v unidade sv 507,45. 1/315 interruptor diferencial tetrapolar - 63a sensibilidade 30ma - 380v unidade sv 588,24. 2/315 interruptor diferencial tetrapolar - 63a sensibilidade 30ma - 380v unidade sv 588,24. 1/316 interruptor diferencial tetrapolar - 80a sensibilidade 30ma - 380v unidade sv 647,18. 2/316 interruptor diferencial tetrapolar - 80a sensibilidade 30ma - 380v unidade sv 647,18. 1/317 interruptor diferencial tetrapolar - 100a sensibilidade 30ma - 380v unidade sv 688,34. 2/317 interruptor diferencial tetrapolar - 100a sensibilidade 30ma - 380v unidade sv 688,34. 1/318 interruptor diferencial tetrapolar - 125a sensibilidade 30ma - 380v unidade sv 2.755,21. 2/318 interruptor diferencial tetrapolar - 125a sensibilidade 30ma - 380v unidade sv 2.755,21. 1/319 quadro distribuicao, disj. geral 30a p/ 4 a 8 disjs. unidade sv 473,87. 2/319 quadro distribuicao, disj. geral 30a p/ 4 a 8 disjs. unidade sv 473,87. 1/320 quadro distribuicao, disj. geral 50a p/ 10 a 12 disjs. unidade sv 566,34. 2/320 quadro distribuicao, disj. geral 50a p/ 10 a 12 disjs. unidade sv 566,34. 1/321 quadro distribuicao, disj. geral 60a p/ 14 a 20 disjs. unidade sv 800,00. 2/321 quadro distribuicao, disj. geral 60a p/ 14 a 20 disjs. unidade sv 800,00. 1/322 quadro de distribuição em chapa metálica - para até 24 disjuntores unidade sv 1.661,54. 2/322 quadro de distribuição em chapa metálica - para até 24 disjuntores unidade sv 1.661,54. 1/323 quadro de distribuição em chapa metálica - para até 28 disjuntores unidade sv 1.123,90. 2/323 quadro de distribuição em chapa metálica - para até 28 disjuntores unidade sv 1.123,90. 1/324 quadro de distribuição em chapa metálica - para até 34 disjuntores unidade sv 1.905,00. 2/324 quadro de distribuição em chapa metálica - para até 34 disjuntores unidade sv 1.905,00. 1/325 quadro de distribuição em chapa metálica - para até 44 disjuntores unidade sv 2.181,44. 2/325 quadro de distribuição em chapa metálica - para até 44 disjuntores unidade sv 2.181,44. 1/326 caixa de passagem e ligação em pvc octogonal fundo movel 10x10cm, inclusive espelho unidade sv 24,26. 2/326 caixa de passagem e ligação em pvc octogonal fundo movel 10x10cm, inclusive espelho unidade sv 24,26. 1/327 caixa de pvc 10x5x5cm, inclusive espelho unidade sv 19,26. 2/327 caixa de pvc 10x5x5cm, inclusive espelho unidade sv 19,26. 1/328 caixa e pvc 10x10x5cm, inclusive espelho unidade sv 35,38. 2/328 caixa e pvc 10x10x5cm, inclusive espelho unidade sv 35,38. 1/329 caixa de passagem tipo condulete - 3/4" unidade sv 37,82. 2/329 caixa de passagem tipo condulete - 3/4" unidade sv 37,82. 1/330 caixa de passagem tipo condulete - 1" unidade sv 42,76. 2/330 caixa de passagem tipo condulete - 1" unidade sv 42,76. 1/331 caixa de passagem tipo condulete - 1 1/4" unidade sv 61,71. 2/331 caixa de passagem tipo condulete - 1 1/4" unidade sv 61,71. 1/332 caixa de passagem tipo condulete - 1 1/2" unidade sv 61,94. 2/332 caixa de passagem tipo condulete - 1 1/2" unidade sv 61,94. 1/333 caixa de passagem tipo condulete - 2" unidade sv 118,23. 2/333 caixa de passagem tipo condulete - 2" unidade sv 118,23. 1/334 caixa de passagem tipo condulete - 3" unidade sv 257,62. 2/334 caixa de passagem tipo condulete - 3" unidade sv 257,62. 1/335 caixa de passagem em chapa metálica com tampa parafusada - 20x20x10cm unidade sv 88,96. 2/335 caixa de passagem em chapa metálica com tampa parafusada - 20x20x10cm unidade sv 88,96. 1/336 caixa de passagem em chapa metálica com tampa parafusada - 30x30x12cm unidade sv 127,70. 2/336 caixa de passagem em chapa metálica com tampa parafusada - 30x30x12cm unidade sv 127,70. 1/337 caixa de passagem em chapa metálica com tampa parafusada - 40x40x15cm unidade sv 186,27. 2/337 caixa de passagem em chapa metálica com tampa parafusada - 40x40x15cm unidade sv 186,27. 1/338 caixa de passagem em alvenaria - escavação e apiloamento metro cubico sv 73,65. 2/338 caixa de passagem em alvenaria - escavação e apiloamento metro cubico sv 73,65. 1/339 caixa de passagem em alvenaria - lastro de brita (fundo) metro cubico sv 240,70. 2/339 caixa de passagem em alvenaria - lastro de brita (fundo) metro cubico sv 240,70. 1/340 caixa de passagem em alvenaria - parede de 1 tijolo, revestida metro quadrado sv 506,1400. 2/340 caixa de passagem em alvenaria - parede de 1 tijolo, revestida metro quadrado sv 506,14. 1/341 quadro geral ou de distribuição, em chapa metálica n.14 esmaltada metro quadrado sv 1.977,85. 2/341 caixa de passagem em alvenaria - tampa de concreto metro quadrado sv 316,78. 1/342 chave seccionadora tripolar, abertura sob carga - seca 250a/600v unidade sv 2.310,88. 2/342 quadro geral ou de distribuição, em chapa metálica n.14 esmaltada metro quadrado sv 1.977,85. 1/343 chave seccionadora tripolar, abertura sob carga - seca 400a/600v unidade sv 3.183,71. 2/343 chave seccionadora tripolar, abertura sob carga - seca 250a/600v unidade sv 2.310,88. 1/344 chave seccionadora tripolar, abertura sob carga, com fusíveis nh1 - 250a/500v unidade sv 1.107,03. 2/344 chave seccionadora tripolar, abertura sob carga - seca 400a/600v unidade sv 3.183,71. 1/345 chave seccionadora tripolar, abertura sob carga, com fusíveis nh2 - 400a/500v unidade sv 1.563,09. 2/345 chave seccionadora tripolar, abertura sob carga, com fusíveis nh1 - 250a/500v unidade sv 1.107,03. 1/346 barramento de cobre para 60a - 9,52x2,38mm metro sv 34,50. 2/346 chave seccionadora tripolar, abertura sob carga, com fusíveis nh2 - 400a/500v unidade sv 1.563,09. 1/347 barramento de cobre para 100a - 15x3mm metro sv 73,66. 2/347 barramento de cobre para 60a - 9,52x2,38mm metro sv 34,50. 1/348 barramento de cobre para 150a - 20x4mm metro sv 146,32. 2/348 barramento de cobre para 100a - 15x3mm metro sv 73,66. 1/349 barramento de cobre para 200a - 25x4mm metro sv 162,02. 2/349 barramento de cobre para 150a - 20x4mm metro sv 146,32. 1/350 barramento de cobre para 400a - 40x7mm metro sv 409,2300. 2/350 barramento de cobre para 200a - 25x4mm metro sv 162,02. 1/351 cabo de cobre nú, para aterramento - 16,00mm2 metro sv 25,16. 2/351 barramento de cobre para 400a - 40x7mm metro sv 409,2300. 1/352 cabo de cobre nú, para aterramento - 35,00mm2 metro sv 51,97. 2/352 cabo de cobre nú, para aterramento - 16,00mm2 metro sv 25,16. 1/353 cabo de cobre nú, para aterramento - 50,00mm2 metro sv 76,92. 2/353 cabo de cobre nú, para aterramento - 35,00mm2 metro sv 51,97. 1/354 proteção para barramento de quadros em policarbonato compacto 4mm metro quadrado sv 581,65. 2/354 cabo de cobre nú, para aterramento - 50,00mm2 metro sv 76,92. 1/355 ponto com interruptor simples bipolar - em caixa 4"x2" unidade sv 209,61. 2/355 proteção para barramento de quadros em policarbonato compacto 4mm metro quadrado sv 581,65. 1/356 ponto com interruptor paralelo bipolar - em caixa 4"x2" unidade sv 295,82. 2/356 ponto com interruptor simples bipolar - em caixa 4"x2" unidade sv 209,61. 1/357 ponto com dois interruptores simples bipolar - em caixa 4"x4" unidade sv 344,06. 2/357 ponto com interruptor paralelo bipolar - em caixa 4"x2" unidade sv 295,82. 1/358 ponto com interruptor simples e tomada 110v - em condulete 3/4" corpo duplo unidade sv 397,32. 2/358 ponto com dois interruptores simples bipolar - em caixa 4"x4" unidade sv 344,06. 1/359 ponto com interruptor simples bipolar - em condulete 3/4" unidade sv 246,60. 2/359 ponto com interruptor simples e tomada 110v - em condulete 3/4" corpo duplo unidade sv 397,32. 1/360 ponto com interruptor paralelo bipolar - em condulete 3/4" unidade sv 332,81. 2/360 ponto com interruptor simples bipolar - em condulete 3/4" unidade sv 246,60. 1/361 ponto com dois interruptores simples bipolar - em condulete 3/4" unidade sv 368,72.

2/361 ponto com interruptor paralelo bipolar - em condulete 3/4" unidade sv 332,81. 1/362 ponto com tomada simples de embutir - 110/220v caixa 4"x2" unidade sv 189,24. 2/362 ponto com dois interruptores simples bipolar - em condulete 3/4" unidade sv 368,72. 1/363 ponto com tomada simples 110/220v - em condulete 3/4" unidade sv 292,43. 2/363 ponto com tomada simples de embutir - 110/220v caixa 4"x2" unidade sv 189,24. 1/364 ponto de luz - condulete 3/4" unidade sv 374,97. 2/364 ponto com tomada simples 110/220v - em condulete 3/4" unidade sv 292,43. 1/365 mini disjuntor - tipo europeu (iec) - unipolar 6/25a unidade sv 39,67. 2/365 ponto de luz - condulete 3/4" unidade sv 374,97. 1/366 mini disjuntor - tipo europeu (iec) - unipolar 32/50a unidade sv 36,90. 2/366 mini disjuntor - tipo europeu (iec) - unipolar 6/25a unidade sv 39,67. 1/367 mini disjuntor - tipo europeu (iec) - bipolar 6/25a unidade sv 103,57. 2/367 mini disjuntor - tipo europeu (iec) - unipolar 32/50a unidade sv 36,90. 1/368 mini disjuntor - tipo europeu (iec) - bipolar 32/50a unidade sv 105,01. 2/368 mini disjuntor - tipo europeu (iec) - bipolar 6/25a unidade sv 103,57. 1/369 mini disjuntor - tipo europeu (iec) - bipolar 63a unidade sv 101,94. 2/369 mini disjuntor - tipo europeu (iec) - bipolar 32/50a unidade sv 105,01. 1/370 mini disjuntor - tipo europeu (iec) - bipolar 80a unidade sv 210,21. 2/370 mini disjuntor - tipo europeu (iec) - bipolar 63a unidade sv 101,94. 1/371 mini disjuntor - tipo europeu (iec) - tripolar 32/50a unidade sv 140,09. 2/371 mini disjuntor - tipo europeu (iec) - bipolar 80a unidade sv 210,21. 1/372 mini disjuntor - tipo europeu (iec) - tripolar 63a unidade sv 160,16. 2/372 mini disjuntor - tipo europeu (iec) - tripolar 32/50a unidade sv 140,09. 1/373 mini disjuntor - tipo europeu (iec) - tripolar 80a unidade sv 283,36. 2/373 mini disjuntor - tipo europeu (iec) - tripolar 63a unidade sv 160,16. 1/374 mini disjuntor - tipo europeu (iec) - tripolar 100a unidade sv 293,89. 2/374 mini disjuntor - tipo europeu (iec) - tripolar 80a unidade sv 283,36. 1/375 disjuntor tripolar termomagnetico 3x125a a 3x225a unidade sv 649,45. 2/375 mini disjuntor - tipo europeu (iec) - tripolar 100a unidade sv 293,89. 1/376 disjuntor caixa moldada tripolar 250a com disparador termomagnético ajustável unidade sv 2.730,63. 2/376 disjuntor tripolar termomagnetico 3x125a a 3x225a unidade sv 649,45. 1/377 disjuntor caixa moldada tripolar 300a com disparador termomagnético ajustável unidade sv 2.743,72. 2/377 disjuntor caixa moldada tripolar 250a com disparador termomagnético ajustável unidade sv 2.730,63. 1/378 disjuntor termomagnético diferencial tripolar - 63a - sensibilidade 30ma - 240v unidade sv 1.504,94. 2/378 disjuntor caixa moldada tripolar 300a com disparador termomagnético ajustável unidade sv 2.743,72. 1/379 projetor para uso externo com lâmpada led de 100w - completa unidade sv 263,24. 2/379 disjuntor termomagnético diferencial tripolar - 63a - sensibilidade 30ma - 240v unidade sv 1.504,94. 1/380 projetor para uso externo com lâmpada led de 150w - completa unidade sv 433,68. 2/380 projetor para uso externo com lâmpada led de 100w - completa unidade sv 263,24. 1/381 il-102 projetor angular lâmpada led =200 w c/difusor de policarbonato quadra de esporte coberta unidade sv 1.537,89. 2/381 projetor para uso externo com lâmpada led de 150w - completa unidade sv 433,68. 1/382 luminária comercial de sobrepor com difusor transparente ou fosco para 2 lâmpadas tubulares de led 9/10w - completa unidade sv 364,26. 2/382 il-102 projetor angular lâmpada led =200 w c/difusor de policarbonato quadra de esporte coberta. unidade sv 1.537,89. 1/383 luminária comercial de sobrepor com difusor transparente ou fosco para 2 lâmpadas tubulares de led 18/20w - completa unidade sv 338,59. 2/383 luminária comercial de sobrepor com difusor transparente ou fosco para 2 lâmpadas tubulares de led 9/10w - completa unidade sv 364,26. 1/384 il-05 arandela blindada unidade sv 398,82. 2/384 luminária comercial de sobrepor com difusor transparente ou fosco para 2 lâmpadas tubulares de led 18/20w - completa unidade sv 338,59. 1/385 luminária arandela tipo tartaruga, de sobrepor, com 1 lâmpada led de 6 w, sem reator - fornecimento e instalação. af_02/2020 unidade sv 167,65. 2/385 il-05 arandela blindada unidade sv 398,82. 1/386 luminária tipo plafon circular, de sobrepor, com led de 12/13 w - fornecimento e instalação. af_03/2022 unidade sv 54,33. 2/386 luminária arandela tipo tartaruga, de sobrepor, com 1 lâmpada led de 6 w, sem reator - fornecimento e instalação. af_02/2020 unidade sv 167,65. 1/387 luminária de led para iluminação pública, de 51 w até 67 w - fornecimento e instalação. af_08/2020 unidade sv 484,70. 2/387 luminária tipo plafon circular, de sobrepor, com led de 12/13 w - fornecimento e instalação. af_03/2022 unidade sv 54,33. 1/388 luminária de led para iluminação pública, de 68 w até 97 w - fornecimento e instalação. af_08/2020 unidade sv 527,35. 2/388 luminária de led para iluminação pública, de 51 w até 67 w - fornecimento e instalação. af_08/2020 unidade sv 484,70. 1/389 luminária de led para iluminação pública, de 98 w até 137 w - fornecimento e instalação. af_08/2020 unidade sv 727,27. 2/389 luminária de led para iluminação pública, de 68 w até 97 w - fornecimento e instalação. af_08/2020 unidade sv 527,35. 1/390 sensor de presença sem fotocélula, fixação em parede - fornecimento e instalação. af_02/2020 unidade sv 109,99. 2/390 luminária de led para iluminação pública, de 98 w até 137 w - fornecimento e instalação. af_08/2020 unidade sv 727,27. 1/391 sensor de presença sem fotocélula, fixação em teto - fornecimento e instalação. af_02/2020 unidade sv 101,68. 2/391 sensor de presença sem fotocélula, fixação em parede - fornecimento e instalação. af_02/2020 unidade sv 109,99. 1/392 luminária de emergência autônoma com 2 projetores 55w/12vcc unidade sv 893,83. 2/392 sensor de presença sem fotocélula, fixação em teto - fornecimento e instalação. af_02/2020 unidade sv 101,68. 1/393 luminária de emergência autônoma com 30 leds - 2w - autonomia min. 3h - completa unidade sv 112,05. 2/393 luminária de emergência autônoma com 2 projetores 55w/12vcc unidade sv 893,83. 1/394 central de alarme de incêndio até 12 laços unidade sv 1.439,49. 2/394 luminária de emergência autônoma com 30 leds - 2w - autonomia min. 3h - completa unidade sv 112,05. 1/395 acionador liga-desliga para bomba com martelo quebra vidro unidade sv 228,96. 2/395 central de alarme de incêndio até 12 laços unidade sv 1.439,49. 1/396 acionador manual tipo “quebre o vidro” unidade sv 131,73. 2/396 acionador liga-desliga para bomba com martelo quebra vidro unidade sv 228,96. 1/397 sirene eletrônica bitonal 24v-100 à 120db, com flash unidade sv 195,63. 2/397 acionador manual tipo “quebre o vidro” unidade sv 131,73. 1/398 pára-raios tipo “franklin”, exclusive descida e aterramento unidade sv 1.072,72. 2/398 sirene eletrônica bitonal 24v-100 à 120db, com flash unidade sv 195,63. 1/399 caixa de inspeção de aterramento tipo embutir com tampa e alça unidade sv 203,74. 2/399 pára-raios tipo “franklin”, exclusive descida e aterramento unidade sv 1.072,72. 1/400 caixa de inspeção de aterramento tipo suspensa em pvc ou polipropileno unidade sv 120,00. 2/400 caixa de inspeção de aterramento tipo embutir com tampa e alça unidade sv 203,74. 1/401 luz de obstáculo dupla com fotocelula solar unidade sv 348,95. 2/401 caixa de inspeção de aterramento tipo suspensa em pvc ou polipropileno unidade sv 120,00. 1/402 haste de aço galvanizado, inclusive base e estais - 2"/3m unidade sv 910,51. 2/402 luz de obstáculo dupla com fotocelula solar unidade sv 348,95. 1/403 barra chata de alumínio tipo fita 1/8" x 7/8" metro sv 27,62. 2/403 haste de aço galvanizado, inclusive base e estais - 2"/3m unidade sv 910,51. 1/404 relatorio de inspeçao e mediçao com laudo tecnico do sistema de proteçao contra descargas atmosfericas conforme nbr 5419 unidade sv 3.381,99. 2/404 barra chata de alumínio tipo fita 1/8" x 7/8" metro sv 27,62. 1/405 quadro comando para conjunto motor-bomba, monofásico - até 5hp unidade sv 2.944,24. 2/405 relatorio de inspeçao e mediçao com laudo tecnico do sistema de proteçao contra descargas atmosfericas conforme nbr 5419 unidade sv 3.381,99. 1/406 quadro comando para conjunto motor-bomba, trifásico - até 5hp unidade sv 2.999,06. 2/406 quadro comando para conjunto motor-bomba, monofásico - até 5hp unidade sv 2.944,24. 1/407 quadro comando para conjunto motor bomba trifasico de 7,5 hp unidade sv 2.128,03. 2/407 quadro comando para conjunto motor-bomba, trifásico - até 5hp unidade sv 2.999,06. 1/408 quadro comando para bomba de incendio trifasico de 3/4 a 2 hp unidade sv 960,99. 2/408 quadro comando para conjunto motor bomba trifasico de 7,5 hp unidade sv 2.128,03. 1/409 quadro comando para bomba de incendio trifasico de 2 a 4 hp unidade sv 1.011,40. 2/409 quadro comando para bomba de incendio trifasico de 3/4 a 2 hp unidade sv 960,99. 1/410 quadro comando para bomba de incendio trifasico de 5 hp unidade sv 1.028,82. 2/410 quadro comando para bomba de incendio trifasico de 2 a 4 hp unidade sv 1.011,40. 1/411 quadro comando para bomba de incendio trifasico de 7,5 hp unidade sv 1.064,77. 2/411 quadro comando para bomba de incendio trifasico de 5 hp unidade sv 1.028,82. 1/412 quadro comando para bomba de incendio trifasico de 10 hp unidade sv 1.353,39. 2/412 quadro comando para bomba de incendio trifasico de 7,5 hp unidade sv 1.064,77. 1/413 perfilado perfurado chapa 14-ge-med. 38x38mm com tampa e instalação metro sv 116,90. 2/413 quadro comando para bomba de incendio trifasico de 10 hp unidade sv 1.353,39. 1/414 eletrocalha lisa galvanizada eletrolítica chapa 14 - 100x50mm com tampa e instalação metro sv 178,53. 2/414 perfilado perfurado chapa 14-ge-med. 38x38mm com tampa e instalação metro sv 116,90. 1/415 eletrocalha lisa galvanizada eletrolítica chapa 14 - 150x50mm com tampa e instalação metro sv 223,10. 2/415 eletrocalha lisa galvanizada eletrolítica chapa 14 - 100x50mm com tampa e instalaçã metro sv 178,53. 1/416 eletrocalha lisa galvanizada eletrolítica chapa 14 - 300x50mm com tampa e instalação metro sv 334,07. 2/416 eletrocalha lisa galvanizada eletrolítica chapa 14 - 150x50mm com tampa e instalação metro sv 223,10. 1/417 eletrocalha perf. galv. eletrol. chapa 14 - 100x50mm c/ tampa e inst. metro sv 189,06. 2/417 eletrocalha lisa galvanizada eletrolítica chapa 14 - 300x50mm com tampa e instalação metro sv 334,07. 1/418 eletrocalha perf. galv. eletrol. chapa 14 - 150x50mm c/ tampa e inst. metro sv 246,49. 2/418 eletrocalha perf. galv. eletrol. chapa 14 - 100x50mm c/ tampa e inst. metro sv 189,06. 1/419 eletrocalha perf. galv. eletrol. chapa 14 - 300x50mm c/ tampa e inst. metro sv 371,43. 2/419 eletrocalha perf. galv. eletrol. chapa 14 - 150x50mm c/ tampa e inst. metro sv 246,49. 1/420 plaqueta indicativade pvc 8 x 12cm unidade sv 17,37. 2/420 eletrocalha perf. galv. eletrol. chapa 14 - 300x50mm c/ tampa e inst. metro sv 371,43. 1/421 dps - dispositivo proteção contra surtos 275v - 40ka unidade sv 313,62. 2/421 plaqueta indicativade pvc 8 x 12cm unidade sv 17,37. 1/422 fusivel hh para 7,5a/ 15kv unidade sv 566,64. 2/422 dps - dispositivo proteção contra surtos 275v - 40ka unidade sv 313,62. 1/423 fusivel hh para 10a/ 15kv unidade sv 579,80. 2/423 fusivel hh para 7,5a/ 15kv unidade sv 566,64. 1/424 fusivel hh para 20a/ 15kv unidade sv 568,27. 2/424 fusivel hh para 10a/ 15kv unidade sv 579,80. 1/425 il-112 luminária led = 70 w aplicada áreas externas poste metálico h=6 m unidade sv 3.395,06. 2/425 fusivel hh para 20a/ 15kv unidade sv 568,27. 1/426 il-113 luminária led =70 w (2x) aplicada áreas externas em poste metálico h=6 m unidade sv 4.003,35. 2/426 il-112 luminária led = 70 w aplicada áreas externas poste metálico h=6 m unidade sv 3.395,06. 1/427 interruptor simples bipolar - 1 tecla unidade sv 55,71. 2/427 il-113 luminária led =70 w (2x) aplicada áreas externas em poste metálico h=6 m unidade sv 4.003,35. 1/428 espelho plástico - 4"x2" unidade sv 6,55. 2/428 interruptor simples bipolar - 1 tecla unidade sv 55,71. 1/429 espelho plástico - 4"x4" unidade sv 14,33. 2/429 espelho plástico - 4"x2" unidade sv 6,55. 1/430 tomada simples de embutir - 110/220v unidade sv 26,09. 2/430 espelho plástico - 4"x4" unidade sv 14,33. 1/431 tomada simples de embutir - para piso unidade sv 67,31. 2/431 tomada simples de embutir - 110/220v unidade sv 26,09. 1/432 tomada 3p+t 32a - 600/690v tipo industrial unidade sv 246,40. 2/432 tomada simples de embutir - para piso unidade sv 67,31. 1/433 tomada simples, 2p+t, 20a unidade sv 26,09. 2/433 tomada 3p+t 32a - 600/690v tipo industrial unidade sv 246,40. 1/434 soquete antivibratório para lâmpada fluorescente sem porta-starter unidade sv 26,92. 2/434 tomada simples, 2p+t, 20a unidade sv 26,09. 1/435 lâmpada de led tubular t8 - 9/10w unidade sv 24,27. 2/435 soquete antivibratório para lâmpada fluorescente sem porta-starter unidade sv 26,92. 1/436 lâmpada de led tubular t8 - 18/20w unidade sv 54,62. 2/436 lâmpada de led tubular t8 - 9/10w unidade sv 24,27. 1/437 lâmpada de led bulbo 10w - soquete e-27 unidade sv 20,68. 2/437 lâmpada de led tubular t8 - 18/20w unidade sv 54,62. 1/438 plug 3p+t 32a - 600/690v - tipo industrial unidade sv 277,16. 2/438 lâmpada de led bulbo 10w - soquete e-27 unidade sv 20,68. 1/439 adequação de luminaria fluorescente 2x32w para led tubular policarbonato 18w temperatura de cor 4000ºk unidade sv 108,45. 2/439 plug 3p+t 32a - 600/690v - tipo industrial unidade sv 277,16. 1/440 dimmer rotativo (1 módulo), 220v/600w, sem suporte e sem placa - fornecimento e instalação. af_09/2017 unidade sv 115,49. 2/440 adequação de luminaria fluorescente 2x32w para led tubular policarbonato 18w temperatura de cor 4000ºk unidade sv 108,45. 1/441 dimmer rotativo (1 módulo), 220v/600w, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_09/2017 unidade sv 126,76. 2/441 dimmer rotativo (1 módulo), 220v/600w, sem suporte e sem placa - fornecimento e instalação. af_09/2017 unidade sv 115,49. 1/442 colocação de arame guia #14 de aço galvanizado em eletroduto metro sv 4,19. 2/442 dimmer rotativo (1 módulo), 220v/600w, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_09/2017 unidade sv 126,76. 1/443 fotocelula solar-relê fotoelétrico capacidade - 1000w unidade sv 167,25. 2/443 colocação de arame guia #14 de aço galvanizado em eletroduto metro sv 4,19. 1/444 terminal aéreo em aço galvanizado com base de fixação h=30cm unidade sv 47,45. 2/444 fotocelula solar-relê fotoelétrico capacidade - 1000w unidade sv 167,25. 1/445 poste de aço galvanizado, tipo reto flangeado h=7m unidade sv 2.355,96. 2/445 terminal aéreo em aço galvanizado com base de fixação h=30cm unidade sv 47,45. 1/446 haste “copperweld”- 5/8"x3,oom unidade sv 344,42. 2/446 poste de aço galvanizado, tipo reto flangeado h=7m unidade sv 2.355,96. 1/447 conector para haste “copperweld” unidade sv 82,00. 2/447 haste “copperweld”- 5/8"x3,oom unidade sv 344,42. 1/448 barra de cobre para neutro - 200 a unidade sv 80,57. 2/448 conector para haste “copperweld” unidade sv 82,00. 1/449 barra de cobre para neutro - 400 a unidade sv 283,39. 2/449 barra de cobre para neutro - 200 a unidade sv 80,57. 1/450 barra de cobre para neutro - 100 a unidade sv 44,77. 2/450 barra de cobre para neutro - 400 a unidade sv 283,39. 1/451 rele bimetalico de sobrecorrente faixa ajustavel de 6,3a - 10a para qd.comando bomba recalque unidade sv 352,62. 2/451 barra de cobre para neutro - 100 a unidade sv 44,77. 1/452 rele bimetalico de sobrecorrente faixa ajustavel de 8,0a - 12,5a para qd.comando bomba recalque unidade sv 358,40. 2/452 rele bimetalico de sobrecorrente faixa ajustavel de 6,3a - 10a para qd.comando bomba recalque unidade sv 352,62. 1/453 rele bimetalico de sobrecorrente faixa ajustavel de 10a - 16a para qd.comando bomba recalque unidade sv 374,64. 2/453 rele bimetalico de sobrecorrente faixa ajustavel de 8,0a - 12,5a para qd.comando bomba recalque unidade sv 358,40. 1/454 rele bimetalico de sobrecorrente faixa ajustavel de 16a - 25a para qd.comando bomba recalque unidade sv 428,75. 2/454 rele bimetalico de sobrecorrente faixa ajustavel de 10a - 16a para qd.comando bomba recalque unidade sv 374,64. 1/455 contactor tripolar ate 9a para qd.comando bomba recalque unidade sv 391,39. 2/455 rele bimetalico de sobrecorrente faixa ajustavel de 16a - 25a para qd.comando bomba recalque unidade sv 428,75. 1/456 contactor tripolar ate 12a para qd.comando bomba recalque unidade sv 441,79. 2/456 contactor tripolar ate 9a para qd.comando bomba recalque unidade sv 391,39. 1/457 contactor tripolar ate 16a para qd.comando bomba recalque unidade sv 459,20. 2/457 contactor tripolar ate 12a para qd.comando bomba recalque unidade sv 441,79. 1/458 contactor tripolar ate 25a para qd.comando bomba recalque unidade sv 495,17. 2/458 contactor tripolar ate 16a para qd.comando bomba recalque unidade sv 459,20. 1/459 suporte p/ perfilado 100x38mm ge unidade sv 16,09. 2/459 contactor tripolar ate 25a para qd.comando bomba recalque unidade sv 495,17. 1/460 bracadeira para fixacao de eletroduto unidade sv 9,75. 2/460 suporte p/ perfilado 100x38mm ge unidade sv 16,09. 1/461 remoção de poste de entrada de energia em baixa tensão - concreto unidade sv 327,00. 2/461 bracadeira para fixacao de eletroduto unidade sv 9,75. 1/462 remoção de caixa de entrada de energia em baixa tensão unidade sv 261,61. 2/462 remoção de poste de entrada de energia em baixa tensão - concreto unidade sv 327,00. 1/463 remoção de perfilados metro sv 26,15. 2/463 remoção de caixa de entrada de energia em baixa tensão unidade sv 261,61. 1/464 remoção de eletrodutos embutidos - até 2" metro sv 32,69. 2/464 remoção de perfilados metro sv 26,15. 1/465 remoção de eletrodutos embutidos - acima de 2" metro sv 65,40. 2/465 remoção de eletrodutos embutidos - até 2" metro sv 32,69. 1/466 remoção de eletrodutos aparentes - até 2" metro sv 16,34. 2/466 remoção de eletrodutos embutidos - acima de 2" metro sv 65,40. 1/467 remoção de eletrodutos aparentes - acima de 2" metro sv 32,69. 2/467 remoção de eletrodutos aparentes - até 2" metro sv 16,34. 1/468 remoção de cabo embutido - até 16mm2 metro sv 3,27. 2/468 remoção de eletrodutos aparentes - acima de 2" metro sv 32,69. 1/469 remoção de cabo embutido - acima de 16mm2 metro sv 6,52. 2/469 remoção de cabo embutido - até 16mm2 metro sv 3,27. 1/470 remoção de cabo aparente - até 16mm2 metro sv 3,91. 2/470 remoção de cabo embutido - acima de 16mm2 metro sv 6,52. 1/471 remoção de cabo aparente - acima de 16mm2 metro sv 7,84. 2/471 remoção de cabo aparente - até 16mm2 metro sv 3,91. 1/472 remoção de terminais ou conectores de pressão para cabos unidade sv 13,07. 2/472 remoção de cabo aparente - acima de 16mm2 metro sv 7,84. 1/473 remoção de suporte-isolador tipo roldana unidade sv 13,07. 2/473 remoção de terminais ou conectores de pressão para cabos unidade sv 13,07. 1/474 remoção de isoladores em quadros elétricos unidade sv 13,07. 2/474 remoção de suporte-isolador tipo roldana unidade sv 13,07. 1/475 remoção de disjuntor automático unipolar até 50a unidade sv 19,61. 2/475 remoção de isoladores em quadros elétricos unidade sv 13,07. 1/476 remoção de disjuntor automático bipolar até 50a unidade sv 45,77. 2/476 remoção de disjuntor automático unipolar até 50a unidade sv 19,61. 1/477 remoção de disjuntor automático tripolar até 50a unidade sv 85,02. 2/477 remoção de disjuntor automático bipolar até 50a unidade sv 45,77. 1/478 remoção de caixa para fusível ou tomada, instalada em perfilados unidade sv 32,69. 2/478 remoção de disjuntor automático tripolar até 50a unidade sv 85,02. 1/479 remoção de quadro de distribuição ou caixa de passagem unidade sv 65,40. 2/479 remoção de caixa para fusível ou tomada, instalada em perfilados unidade sv 32,69. 1/480 remoção de fundo de quadro de distribuição ou caixa de passagem metro quadrado sv 65,40. 2/480 remoção de quadro de distribuição ou caixa de passagem unidade sv 65,40. 1/481 remoção de tampa de quadro de distribuição ou caixa de passagem metro quadrado sv 65,40. 2/481 remoção de fundo de quadro de distribuição ou caixa de passagem metro quadrado sv 65,40. 1/482 remoção de fechadura de quadro de distribuição ou caixa de passagem unidade sv 13,07. 2/482 remoção de tampa de quadro de distribuição ou caixa de passagem metro quadrado sv 65,40. 1/483 remoção de chave seccionadora ou base para fusíveis tipo nh - tripolar unidade sv 49,05. 2/483 remoção de fechadura de quadro de distribuição ou caixa de passagem unidade sv 13,07. 1/484 remoção de base para fusíveis tipo “diazed” unidade sv 16,34. 2/484 remoção de chave seccionadora ou base para fusíveis tipo nh - tripolar unidade sv 49,05. 1/485 remoção de soquete unidade sv 13,07. 2/485 remoção de base para fusíveis tipo “diazed” unidade sv 16,34. 1/486 remoção de lâmpada incandescente ou fluorescente unidade sv 2,72. 2/486 remoção de soquete unidade sv 13,07. 1/487 remoção de interruptor, tomada, botão de campainha ou cigarra unidade sv 26,15. 2/487 remoção de lâmpada incandescente ou fluorescente unidade sv 2,72. 1/488 remoção de luminária interna para lâmpada fluorescente unidade sv 49,05. 2/488 remoção de interruptor, tomada, botão de campainha ou cigarra unidade sv 26,15. 1/489 remoção de luminária externa instalada em poste unidade sv 98,10. 2/489 remoção de luminária interna para lâmpada fluorescente unidade sv 49,05. 1/490 remoção de projetor de fachada unidade sv 98,10. 2/490 remoção de luminária externa instalada em poste unidade sv 98,10. 1/491 remoção de captor de pára-raios - tipo franklin unidade sv 32,69. 2/491 remoção de projetor de fachada unidade sv 98,10. 1/492 remoção de cordoalha de cobre nú metro sv 13,07. 2/492 remoção de captor de pára-raios - tipo franklin unidade sv 32,69. 1/493 remoção de conector tipo “split-bolt” unidade sv 13,07. 2/493 remoção de cordoalha de cobre nú metro sv 13,07. 1/494 remoção de base e haste de pára-raios unidade sv 65,40. 2/494 remoção de conector tipo “split-bolt” unidade sv 13,07. 1/495 remoção de cabo de aço e esticadores metro sv 32,69. 2/495 remoção de base e haste de pára-raios unidade sv 65,40. 1/496 remoção de braçadeira para 3 estais unidade sv 32,69. 2/496 remoção de cabo de aço e esticadores metro sv 32,69. 1/497 remoção de tubo de proteção para cordoalha, inclusive fixações unidade sv 65,40. 2/497 remoção de braçadeira para 3 estais unidade sv 32,69. 1/498 remoção de automático de bóia unidade sv 39,23. 2/498 remoção de tubo de proteção para cordoalha, inclusive fixações unidade sv 65,40. 1/499 remoção de contactor magnético e relês para quadro de comando unidade sv 65,40. 2/499 remoção de automático de bóia unidade sv 39,23. 1/500 retirada de poste de entrada de energia em baixa tensão - concreto unidade sv 327,00. 2/500 remoção de contactor magnético e relês para quadro de comando unidade sv 65,40. 1/501 retirada de caixa de entrada de energia em baixa tensão unidade sv 294,31. 2/501 retirada de poste de entrada de energia em baixa tensão - concreto unidade sv 327,00. 1/502 retirada de condulete unidade sv 32,69. 2/502 retirada de caixa de entrada de energia em baixa tensão unidade sv 294,31. 1/503 retirada de perfilados metro sv 26,15. 2/503 retirada de condulete unidade sv 32,69. 1/504 retirada de eletrodutos aparentes - até 2" metro sv 16,34. 2/504 retirada de perfilados metro sv 26,15. 1/505 retirada de eletrodutos aparentes - acima de 2" metro sv 32,69. 2/505 retirada de eletrodutos aparentes - até 2" metro sv 16,34. 1/506 retirada de fio embutido - até 16mm2 metro sv 3,27. 2/506 retirada de eletrodutos aparentes - acima de 2" metro sv 32,69. 1/507 retirada de cabo embutido - acima de 16mm2 metro sv 6,52. 2/507 retirada de fio embutido - até 16mm2 metro sv 3,27. 1/508 retirada de fio aparente - até 16mm2 metro sv 3,91. 2/508 retirada de cabo embutido - acima de 16mm2 metro sv 6,52. 1/509 retirada de cabo aparente - acima de 16mm2 metro sv 7,84. 2/509 retirada de fio aparente - até 16mm2 metro sv 3,91. 1/510 retirada de suporte-isolador tipo roldana unidade sv 13,07. 2/510 retirada de cabo aparente - acima de 16mm2 metro sv 7,84. 1/511 retirada de barramentos em quadros elétricos metro sv 52,32. 2/511 retirada de suporte-isolador tipo roldana unidade sv 13,07. 1/512 retirada de isoladores em quadros elétricos unidade sv 13,07. 2/512 retirada de barramentos em quadros elétricos metro sv 52,32. 1/513 retirada de disjuntor automático unipolar até 50a unidade sv 19,61. 2/513 retirada de isoladores em quadros elétricos unidade sv 13,07. 1/514 retirada de disjuntor automático bipolar até 50a unidade sv 45,77. 2/514 retirada de disjuntor automático unipolar até 50a unidade sv 19,61. 1/515 retirada de disjuntor automático tripolar até 50a unidade sv 85,02. 2/515 retirada de disjuntor automático bipolar até 50a unidade sv 45,77. 1/516 retirada de caixa para fusível ou tomada, instalada em perfilados unidade sv 32,69. 2/516 retirada de disjuntor automático tripolar até 50a unidade sv 85,02. 1/517 retirada de quadro de distribuição ou caixa de passagem metro quadrado sv 130,79. 2/517 retirada de caixa para fusível ou tomada, instalada em perfilados unidade sv 32,69. 1/518 retirada de fechadura de quadro de distribuição ou caixa de passagem unidade sv 13,07. 2/518 retirada de quadro de distribuição ou caixa de passagem metro quadrado sv 130,79. 1/519 retirada de chave seccionadora ou base para fusíveis tipo nh tripolar unidade sv 49,05. 2/519 retirada de fechadura de quadro de distribuição ou caixa de passagem unidade sv 13,07. 1/520 retirada de base para fusíveis tipo diazed unidade sv 16,34. 2/520 retirada de chave seccionadora ou base para fusíveis tipo nh tripolar unidade sv 49,05. 1/521 retirada de contatores e relês em geral unidade sv 193,55. 2/521 retirada de base para fusíveis tipo diazed unidade sv 16,34. 1/522 retirada de soquetes em luminárias unidade sv 16,34. 2/522 retirada de contatores e relês em geral unidade sv 193,55. 1/523 retirada de lâmpada incandescente ou fluorescente unidade sv 2,72. 2/523 retirada de

soquetes em luminárias unidade sv 16,34. 1/524 retirada de luminária interna para lâmpada fluorescente unidade sv 49,05. 2/524 retirada de lâmpada incandescente ou fluorescente unidade sv 2,72. 1/525 retirada de luminária externa instalada em poste unidade sv 98,10. 2/525 retirada de luminária interna para lâmpada fluorescente unidade sv 49,05. 1/526 retirada de projetor de fachada unidade sv 98,10. 2/526 retirada de luminária externa instalada em poste unidade sv 98,10. 1/527 retirada de conector tipo “split-bolt” unidade sv 13,07. 2/527 retirada de projetor de fachada unidade sv 98,10. 1/528 retirada de poste de ferro, inclusive base de fixação unidade sv 327,00. 2/528 retirada de conector tipo “split-bolt” unidade sv 13,07. 1/529 retirada de poste de ferro engastado no solo unidade sv 523,21. 2/529 retirada de poste de ferro, inclusive base de fixação unidade sv 327,00. 1/530 recolocação de poste de entrada de energia em baixa tensão - concreto unidade sv 676,30. 2/530 retirada de poste de ferro engastado no solo unidade sv 523,21. 1/531 recolocação de caixa de entrada de energia em baixa tensão unidade sv 327,00. 2/531 recolocação de poste de entrada de energia em baixa tensão - concreto unidade sv 676,30. 1/532 recolocação de condulete unidade sv 32,69. 2/532 recolocação de caixa de entrada de energia em baixa tensão unidade sv 327,00. 1/533 recolocação de perfilados metro sv 32,69. 2/533 recolocação de condulete unidade sv 32,69. 1/534 recolocação de eletrodutos aparentes - até 2" metro sv 19,61. 2/534 recolocação de perfilados metro sv 32,69. 1/535 recolocação de eletrodutos aparentes - acima de 2" metro sv 39,23. 2/535 recolocação de eletrodutos aparentes - até 2" metro sv 19,61. 1/536 recolocação de fio embutido - até 16mm2 metro sv 3,27. 2/536 recolocação de eletrodutos aparentes - acima de 2" metro sv 39,23. 1/537 recolocação de cabo embutido - acima de 16mm2 metro sv 45,77. 2/537 recolocação de fio embutido - até 16mm2 metro sv 3,27. 1/538 recolocação de fio aparente - até 16mm2 metro sv 1,95. 2/538 recolocação de cabo embutido - acima de 16mm2 metro sv 45,77. 1/539 recolocação de cabo aparente - acima de 16mm2 metro sv 19,61. 2/539 recolocação de fio aparente - até 16mm2 metro sv 1,95. 1/540 recolocação de suporte-isolador tipo roldana unidade sv 19,61. 2/540 recolocação de cabo aparente - acima de 16mm2 metro sv 19,61. 1/541 recolocação de barramentos em quadros elétricos metro sv 65,40. 2/541 recolocação de suporte-isolador tipo roldana unidade sv 19,61. 1/542 recolocação de isoladores em quadros elétricos unidade sv 16,34. 2/542 recolocação de barramentos em quadros elétricos metro sv 65,40. 1/543 recolocação de disjuntor automático unipolar até 50a unidade sv 32,69. 2/543 recolocação de isoladores em quadros elétricos unidade sv 16,34. 1/544 recolocação de disjuntor automático bipolar até 50a unidade sv 52,32. 2/544 recolocação de disjuntor automático unipolar até 50a unidade sv 32,69. 1/545 recolocação de disjuntor automático tripolar até 50a unidade sv 98,10. 2/545 recolocação de disjuntor automático bipolar até 50a unidade sv 52,32. 1/546 recolocação de caixa para fusível ou tomada, instalada em perfilados unidade sv 32,69. 2/546 recolocação de disjuntor automático tripolar até 50a unidade sv 98,10. 1/547 recolocação de quadro de distribuição ou caixa de passagem metro quadrado sv 395,93. 2/547 recolocação de caixa para fusível ou tomada, instalada em perfilados unidade sv 32,69. 1/548 recolocação de fechadura de quadro de distribuição ou caixa de passagem unidade sv 16,34. 2/548 recolocação de quadro de distribuição ou caixa de passagem metro quadrado sv 395,93. 1/549 recolocação de chave seccionada ou base para fusível tipo nh-tripolar unidade sv 65,40. 2/549 recolocação de fechadura de quadro de distribuição ou caixa de passagem unidade sv 16,34. 1/550 recolocação de base de fusíveis tipo “ diazed” unidade sv 32,69. 2/550 recolocação de chave seccionada ou base para fusível tipo nh-tripolar unidade sv 65,40. 1/551 recolocação de contatores e relês em geral unidade sv 387,12. 2/551 recolocação de base de fusíveis tipo “ diazed” unidade sv 32,69. 1/552 recolocação de soquetes em luminárias unidade sv 19,61. 2/552 recolocação de contatores e relês em geral unidade sv 387,12. 1/553 recolocação de lâmpada fluorescente unidade sv 2,72. 2/553 recolocação de soquetes em luminárias unidade sv 19,61. 1/554 recolocação de luminária interna para lâmpada fluorescente unidade sv 98,10. 2/554 recolocação de lâmpada fluorescente unidade sv 2,72. 1/555 recolocação de luminária externa instalada em poste unidade sv 261,61. 2/555 recolocação de luminária interna para lâmpada fluorescente unidade sv 98,10. 1/556 recolocação de projetor de fachada unidade sv 65,40. 2/556 recolocação de luminária externa instalada em poste unidade sv 261,61. 1/557 recolocação de conector tipo “split_bolt” unidade sv 19,61. 2/557 recolocação de projetor de fachada unidade sv 65,40. 1/558 recolocação de poste de ferro, inclusive base de fixação unidade sv 490,94. 2/558 recolocação de conector tipo “split_bolt” unidade sv 19,61. 1/559 recolocação de poste de ferro engastado no solo unidade sv 676,30. 2/559 recolocação de poste de ferro, inclusive base de fixação unidade sv 490,94. 1/560 poste de entrada de energia, duplo “t” - 7,5m/200dan unidade sv 1.465,69. 2/560 recolocação de poste de ferro engastado no solo unidade sv 676,30. 1/561 poste de entrada de energia, duplo “t” - 7,5m/300dan unidade sv 1.674,80. 2/561 poste de entrada de energia, duplo “t” - 7,5m/200dan unidade sv 1.465,69. 1/562 terminal ou conector de pressão - para fio até 6mm2 unidade sv 23,04. 2/562 poste de entrada de energia, duplo “t” - 7,5m/300dan unidade sv 1.674,80. 1/563 terminal ou conector de pressão - para cabo 10mm2 unidade sv 26,72. 2/563 terminal ou conector de pressão - para fio até 6mm2 unidade sv 23,04. 1/564 terminal ou conector de pressão - para cabo 16mm2 unidade sv 30,86. 2/564 terminal ou conector de pressão - para cabo 10mm2 unidade sv 26,72. 1/565 terminal ou conector de pressão - para cabo 25mm2 unidade sv 29,64. 2/565 terminal ou conector de pressão - para cabo 16mm2 unidade sv 30,86. 1/566 terminal ou conector de pressão - para cabo 35mm2 unidade sv 31,29. 2/566 terminal ou conector de pressão - para cabo 25mm2 unidade sv 29,64. 1/567 terminal ou conector de pressão - para cabo 50mm2 unidade sv 42,48. 2/567 terminal ou conector de pressão - para cabo 35mm2 unidade sv 31,29. 1/568 terminal ou conector de pressão - para cabo 70mm2 unidade sv 42,21. 2/568 terminal ou conector de pressão - para cabo 50mm2 unidade sv 42,48. 1/569 terminal ou conector de pressão - para cabo 95mm2 unidade sv 52,62. 2/569 terminal ou conector de pressão - para cabo 70mm2 unidade sv 42,21. 1/570 terminal ou conector de pressão - para cabo 120mm2 unidade sv 67,46. 2/570 terminal ou conector de pressão - para cabo 95mm2 unidade sv 52,62. 1/571 terminal ou conector de pressão - para cabo 150mm2 unidade sv 68,94. 2/571 terminal ou conector de pressão - para cabo 120mm2 unidade sv 67,46. 1/572 terminal ou conector de pressão - para cabo 185mm2 unidade sv 84,80. 2/572 terminal ou conector de pressão - para cabo 150mm2 unidade sv 68,94. 1/573 terminal ou conector de pressão - para cabo 240mm2 unidade sv 85,15. 2/573 terminal ou conector de pressão - para cabo 185mm2 unidade sv 84,80. 1/574 caixa d´água em polietileno, 500 litros - fornecimento e instalação. af_06/2021 unidade sv 304,27. 2/574 terminal ou conector de pressão - para cabo 240mm2 unidade sv 85,15. 1/575 caixa d´água em polietileno, 1000 litros - fornecimento e instalação. af_06/2021 unidade sv 527,59. 2/575 caixa d´água em polietileno, 500 litros - fornecimento e instalação. af_06/2021 unidade sv 304,27. 1/576 caixa d´água em polietileno, 2000 litros - fornecimento e instalação. af_06/2021 unidade sv 1.198,07. 2/576 caixa d´água em polietileno, 1000 litros - fornecimento e instalação. af_06/2021 unidade sv 527,59. 1/577 tubo de aço galvanizado, classe leve i (linha água) - 3/4" metro sv 94,46. 2/577 caixa d´água em polietileno, 2000 litros - fornecimento e instalação. af_06/2021 unidade sv 1.198,07. 1/578 tubo de aço galvanizado, classe leve i (linha água) - 1" metro sv 126,15. 2/578 tubo de aço galvanizado, classe leve i (linha água) - 3/4" metro sv 94,46. 1/579 tubo de aço galvanizado, classe leve i (linha água) - 1 1/2" metro sv 175,89. 2/579 tubo de aço galvanizado, classe leve i (linha água) - 1" metro sv 126,15. 1/580 registro de esfera, pvc, soldável, com volante, dn 25 mm - fornecimento e instalação. af_08/2021 unidade sv 43,22. 2/580 tubo de aço galvanizado, classe leve i (linha água) - 1 1/2" metro sv 175,89. 1/581 registro de esfera, pvc, soldável, com volante, dn 32 mm - fornecimento e instalação. af_08/2021 unidade sv 64,24. 2/581 registro de esfera, pvc, soldável, com volante, dn 25 mm - fornecimento e instalação. af_08/2021 unidade sv 43,22. 1/582 registro de esfera, pvc, soldável, com volante, dn 50 mm - fornecimento e instalação. af_08/2021 unidade sv 89,74. 2/582 registro de esfera, pvc, soldável, com volante, dn 32 mm - fornecimento e instalação. af_08/2021 unidade sv 64,24. 1/583 registro de gaveta bruto, latão, roscável, 1 1/4" - fornecimento e instalação. af_08/2021 unidade sv 84,90. 2/583 registro de esfera, pvc, soldável, com volante, dn 50 mm - fornecimento e instalação. af_08/2021 unidade sv 89,74. 1/584 registro de gaveta bruto, latão, roscável, 1 1/2" - fornecimento e instalação. af_08/2021 unidade sv 107,76. 2/584 registro de gaveta bruto, latão, roscável, 1 1/4" - fornecimento e instalação. af_08/2021 unidade sv 84,90. 1/585 registro de gaveta bruto, latão, roscável, 2" - fornecimento e instalação. af_08/2021 unidade sv 148,12. 2/585 registro de gaveta bruto, latão, roscável, 1 1/2" - fornecimento e instalação. af_08/2021 unidade sv 107,76. 1/586 registro de gaveta bruto, latão, roscável, 2 1/2" - fornecimento e instalação. af_08/2021 unidade sv 288,69. 2/586 registro de gaveta bruto, latão, roscável, 2" - fornecimento e instalação. af_08/2021 unidade sv 148,12. 1/587 registro globo com adaptador e tampa - 2 1/2" unidade sv 561,00. 2/587 registro de gaveta bruto, latão, roscável, 2 1/2" - fornecimento e instalação. af_08/2021 unidade sv 288,69. 1/588 adaptador com flange e anel de vedação, pvc, soldável, dn 20 mm x 1/2 , instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento fornecimento e instalação. af_06/2016 unidade sv 26,53. 2/588 registro globo com adaptador e tampa - 2 1/2" unidade sv 561,00. 1/589 adaptador com flanges livres, pvc, soldável longo, dn 32 mm x 1 , instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento fornecimento e instalação. af_06/2016 unidade sv 32,91. 2/589 adaptador com flange e anel de vedação, pvc, soldável, dn 20 mm x 1/2 , instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento fornecimento e instalação. af_06/2016 unidade sv 26,53. 1/590 adaptador com flanges livres, pvc, soldável longo, dn 32 mm x 1 , instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento fornecimento e instalação. af_06/2016 unidade sv 32,91. 2/590 adaptador com flanges livres, pvc, soldável longo, dn 32 mm x 1 , instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento fornecimento e instalação. af_06/2016 unidade sv 32,91. 1/591 alçapão/tampa em chapa de ferro com porta cadeado metro quadrado sv 1.726,06. 2/591 adaptador com flanges livres, pvc, soldável longo, dn 32 mm x 1 , instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento fornecimento e instalação. af_06/2016 unidade sv 32,91. 1/592 chave de bóia unidade sv 125,41. 2/592 torneira de boia para caixa dágua, roscável, 1 1/2" - fornecimento e instalação. af_08/2021 unidade sv 381,55. 1/593 tubo de pvc rígido, soldável (linha água) - 25mm (3/4") metro sv 34,15. 2/593 torneira de boia para caixa dágua, roscável, 2" - fornecimento e instalação. af_08/2021 unidade sv 489,82. 1/594 tubo de pvc rígido, soldável (linha água) - 32mm (1") metro sv 48,68. 2/594 chave de bóia unidade sv 125,41. 1/595 tubo de pvc rígido, soldável (linha água) - 40mm (1 1/4") metro sv 60,15. 2/595 alçapão/tampa em chapa de ferro com porta cadeado metro quadrado sv 1.726,06. 1/596 tubo de pvc rígido, soldável (linha água) - 50mm (1 1/2") metro sv 67,97. 2/596 tubo de pvc rígido, soldável (linha água) - 25mm (3/4") metro sv 34,15. 1/597 tubo de pvc rígido, soldável (linha água) - 60mm (2") metro sv 98,23. 2/597 tubo de pvc rígido, soldável (linha água) - 32mm (1") metro sv 48,68. 1/598 tubo de pvc rígido, soldável (linha água) - 75mm (2 1/2") metro sv 142,26. 2/598 tubo de pvc rígido, soldável (linha água) - 40mm (1 1/4") metro sv 60,15. 1/599 registro de gaveta bruto, latão, roscável, 1 1/2", com acabamento e canopla cromados - fornecimento e instalação. af_08/2021 unidade sv 168,81. 2/599 tubo de pvc rígido, soldável (linha água) - 50mm (1 1/2") metro sv 67,97. 1/600 registro de gaveta bruto, latão, roscável, 1", com acabamento e canopla cromados - fornecimento e instalação. af_08/2021 unidade sv 116,23. 2/600 tubo de pvc rígido, soldável (linha água) - 60mm (2") metro sv 98,23. 1/601 torneira de boia para caixa dágua, roscável, 1 1/2 - fornecimento e instalação. af_08/2021 unidade sv 381,55. 2/601 tubo de pvc rígido, soldável (linha água) - 75mm (2 1/2") metro sv 142,26. 1/602 torneira de boia para caixa dágua, roscável, 2 - fornecimento e instalação. af_08/2021 unidade sv 489,82. 2/602 registro de gaveta bruto, latão, roscável, 1 1/2", com acabamento e canopla cromados - fornecimento e instalação. af_08/2021 unidade sv 168,81. 1/603 registro de pressão bruto, latão, roscável, 3/4", com acabamento e canopla cromados - fornecimento e instalação. af_08/2021 unidade sv 91,10. 2/603 registro de gaveta bruto, latão, roscável, 1", com acabamento e canopla cromados - fornecimento e instalação. af_08/2021 unidade sv 116,23. 1/604 registro de gaveta bruto, latão, roscável, 3/4", com acabamento e canopla cromados - fornecimento e instalação. af_08/2021 unidade sv 95,62. 2/604 registro de pressão bruto, latão, roscável, 3/4", com acabamento e canopla cromados - fornecimento e instalação. af_08/2021 unidade sv 91,10. 1/605 tubo de cobre sem costura, classe el - 1/2" metro sv 82,18. 2/605 registro de gaveta bruto, latão, roscável, 3/4", com acabamento e canopla cromados - fornecimento e instalação. af_08/2021 unidade sv 95,62. 1/606 tubo de cobre sem costura, classe el - 3/4" metro sv 126,91. 2/606 tubo de cobre sem costura, classe el - 1/2" metro sv 82,18. 1/607 tubo de cobre sem costura, classe el - 1" metro sv 147,47. 2/607 tubo de cobre sem costura, classe el - 3/4" metro sv 126,91. 1/608 tubo de aço galvanizado com costura, classe média, conexão rosqueada, dn 25 (1"), instalado em ramais e sub-ramais de gás - fornecimento e instalação. af_10/2020 metro sv 85,71. 2/608 tubo de cobre sem costura, classe el - 1" metro sv 147,47. 1/609 luva, em aço, conexão soldada, dn 25 (1"), instalado em ramais e sub-ramais de gás - fornecimento e instalação. af_10/2020 unidade sv 77,80. 2/609 tubo de aço galvanizado com costura, classe média, conexão rosqueada, dn 25 (1"), instalado em ramais e sub-ramais de gás - fornecimento e instalação. af_10/2020 metro sv 85,71. 1/610 curva 90 graus, em aço, conexão soldada, dn 25 (1"), instalado em ramais e sub-ramais de gás - fornecimento e instalação. af_10/2020 unidade sv 122,28. 2/610 luva, em aço, conexão soldada, dn 25 (1"), instalado em ramais e sub-ramais de gás - fornecimento e instalação. af_10/2020 unidade sv 77,80. 1/611 tê, em aço, conexão soldada, dn 25 (1"), instalado em ramais e sub-ramais de gás - fornecimento e instalação. af_10/2020 unidade sv 180,18. 2/611 curva 90 graus, em aço, conexão soldada, dn 25 (1"), instalado em ramais e sub-ramais de gás - fornecimento e instalação. af_10/2020 unidade sv 122,28. 1/612 niple, em ferro galvanizado, conexão rosqueada, dn 15 (1/2"), instalado em ramais e sub-ramais de gás - fornecimento e instalação. af_10/2020 unidade sv 20,12. 2/612 tê, em aço, conexão soldada, dn 25 (1"), instalado em ramais e sub-ramais de gás - fornecimento e instalação. af_10/2020 unidade sv 180,18. 1/613 joelho 45 graus, em ferro galvanizado, conexão rosqueada, dn 20 (3/4"), instalado em ramais e sub-ramais de gás - fornecimento e instalação. af_10/2020 unidade sv 48,82. 2/613 niple, em ferro galvanizado, conexão rosqueada, dn 15 (1/2"), instalado em ramais e sub-ramais de gás - fornecimento e instalação. af_10/2020 unidade sv 20,12. 1/614 união, em ferro galvanizado, conexão rosqueada, dn 20 (3/4"), instalado em ramais e sub-ramais de gás - fornecimento e instalação. af_10/2020 unidade sv 63,48. 2/614 joelho 45 graus, em ferro galvanizado, conexão rosqueada, dn 20 (3/4"), instalado em ramais e sub-ramais de gás - fornecimento e instalação. af_10/2020 unidade sv 48,82. 1/615 hd.11 - instalação para 2 cilindros glp 45 kg, exclusive abrigo unidade sv 1.122,37. 2/615 união, em ferro galvanizado, conexão rosqueada, dn 20 (3/4"), instalado em ramais e sub-ramais de gás - fornecimento e instalação. af_10/2020 unidade sv 63,48. 1/616 proteção anticorrosiva para tubulação enterrada metro sv 3,85. 2/616 hd.11 - instalação para 2 cilindros glp 45 kg, exclusive abrigo unidade sv 1.122,37. 1/617 envelopamento de tubulação enterrada, com concreto metro sv 45,81. 2/617 proteção anticorrosiva para tubulação enterrada metro sv 3,85. 1/618 tubo de aço-carbono galvanizado, classe média (din2440) - 2 1/2" metro sv 346,02. 2/618 envelopamento de tubulação enterrada, com concreto metro sv 45,81. 1/619 recalque de passeio com união engate rápido - registro tipo globo 2 1/2" unidade sv 980,09. 2/619 tubo de aço-carbono galvanizado, classe média (din2440) - 2 1/2" metro sv 346,02. 1/620 tampão em ferro fundido com tampa articulada, de 400 x 600 mm, classe 15 (ruptura > 1500 kg) unidade sv 420,88. 2/620 recalque de passeio com união engate rápido - registro tipo globo 2 1/2" unidade sv 980,09. 1/621 hidrante com união de engate rápido - registro tipo globo 2 1/2" unidade sv 514,01. 2/621 tampão em ferro fundido com tampa articulada, de 400 x 600 mm, classe 15 (ruptura > 1500 kg) unidade sv 420,88. 1/622 abrigo de embutir para hidrante e mangueira - chapa de aço n.20 unidade sv 670,32. 2/622 hidrante com união de engate rápido - registro tipo globo 2 1/2" unidade sv 514,01. 1/623 mangueira de incêndio com união de engate rápido, 15m - 1 1/2" unidade sv 490,19. 2/623 abrigo de embutir para hidrante e mangueira - chapa de aço n.20 unidade sv 670,32. 1/624 mangueira de incêndio com união de engate rápido, 30m - 2 1/2" unidade sv 1.253,93. 2/624 mangueira de incêndio com união de engate rápido, 15m - 1 1/2" unidade sv 490,19. 1/625 esguicho de incêndio com engate rápido - 2 1/2"x5/8" unidade sv 137,64. 2/625 mangueira de incêndio com união de engate rápido, 30m - 2 1/2" unidade sv 1.253,93. 1/626 extintor de incêndio com carga de gás carbônico (co2) - 6kg unidade sv 803,35. 2/626 esguicho de incêndio com engate rápido - 2 1/2"x5/8" unidade sv 137,64. 1/627 extintor de incêndio com carga de água pressurizada - 10l unidade sv 249,94. 2/627 extintor de incêndio com carga de gás carbônico (co2) - 6kg unidade sv 803,35. 1/628 extintor de incêndio com carga de pó químico seco - 8kg unidade sv 329,65. 2/628 extintor de incêndio com carga de água pressurizada - 10l unidade sv 249,94. 1/629 seta para hidrante/extintor de incêndio unidade sv 29,32. 2/629 extintor de incêndio com carga de pó químico seco - 8kg unidade sv 329,65. 1/630 tubo de pvc rígido, ponta e bolsa (linha esgoto) - 40mm (1 1/2") metro sv 40,61. 2/630 seta para hidrante/extintor de incêndio unidade sv 29,32. 1/631 tubo de pvc rígido, ponta e bolsa (linha esgoto) - 50mm (2") metro sv 53,29. 2/631 tubo de pvc rígido, ponta e bolsa (linha esgoto) - 40mm (1 1/2") metro sv 40,61. 1/632 tubo de pvc rígido, ponta e bolsa (linha esgoto) - 75mm (3") metro sv 79,54. 2/632 tubo de pvc rígido, ponta e bolsa (linha esgoto) - 50mm (2") metro sv 53,29. 1/633 tubo de pvc rígido, ponta e bolsa (linha esgoto) - 100mm (4") metro sv 90,78. 2/633 tubo de pvc rígido, ponta e bolsa (linha esgoto) - 75mm (3") metro sv 79,54. 1/634 tubo de pvc rígido, ponta e bolsa (linha esgoto) - 150mm (6") metro sv 144,06. 2/634 tubo de pvc rígido, ponta e bolsa (linha esgoto) - 100mm (4") metro sv 90,78. 1/635 caixa sifonada de pvc rígido - 100x150mm unidade sv 148,35. 2/635 tubo de pvc rígido, ponta e bolsa (linha esgoto) - 150mm (6") metro sv 144,06. 1/636 caixa sifonada de pvc rígido - 150x150mm unidade sv 157,41. 2/636 caixa sifonada de pvc rígido - 100x150mm unidade sv 148,35. 1/637 caixa de gordura, alvenaria de tijolos maciços comuns - 60x60cm unidade sv 453,39. 2/637 caixa sifonada de pvc rígido - 150x150mm unidade sv 157,41. 1/638 ralo sifonado, pvc, dn 100 x 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramais de encaminhamento de água pluvial. af_06/2022 unidade sv 27,58. 2/638 caixa de gordura, alvenaria de tijolos maciços comuns - 60x60cm unidade sv 453,39. 1/639 caixa sifonada, pvc, dn 100 x 100 x 50 mm, junta elástica, fornecida e instalada em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário. af_08/2022 unidade sv 71,42. 2/639 ralo sifonado, pvc, dn 100 x 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramais de encaminhamento de água pluvial. af_06/2022 unidade sv 27,58. 1/640 caixa sifonada, pvc, dn 150 x 185 x 75 mm, junta elástica, fornecida e instalada em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário. af_08/2022 unidade sv 153,08. 2/640 caixa sifonada, pvc, dn 100 x 100 x 50 mm, junta elástica, fornecida e instalada em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário. af_08/2022 unidade sv 71,42. 1/641 bolsa para bacia sanitária unidade sv 20,73. 2/641 caixa sifonada, pvc, dn 150 x 185 x 75 mm, junta elástica, fornecida e instalada em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário. af_08/2022 unidade sv 153,08. 1/642 ci-02 caixa de inspeção 80x80cm para esgoto unidade sv 1.437,72. 2/642 bolsa para bacia sanitária unidade sv 20,73. 1/643 desentupimento de ramais de esgoto ou águas pluviais metro sv 15,38. 2/643 ci-02 caixa de inspeção 80x80cm para esgoto unidade sv 1.437,72. 1/644 tubo pvc, série r, água pluvial, dn 100 mm, fornecido e instalado em ramal de encaminhamento. af_06/2022 metro sv 68,90. 2/644 desentupimento de ramais de esgoto ou águas pluviais metro sv 15,38. 1/645 tubo pvc, série r, água pluvial, dn 100 mm, fornecido e instalado em condutores verticais de águas pluviais. af_06/2022 metro sv 44,99. 2/645 tubo pvc, série r, água pluvial, dn 100 mm, fornecido e instalado em ramal de encaminhamento. af_06/2022 metro sv 68,90. 1/646 tubo pvc, série r, água pluvial, dn 150 mm, fornecido e instalado em condutores verticais de águas pluviais. af_06/2022 metro sv 92,90. 2/646 tubo pvc, série r, água pluvial, dn 100 mm, fornecido e instalado em condutores verticais de águas pluviais. af_06/2022 metro sv 44,99. 1/647 tampa para caixa tipo r1, em ferro fundido, dimensões internas: 0,40 x 0,60 m - fornecimento e instalação. af_12/2020 unidade sv 456,51. 2/647 tubo pvc, série r, água pluvial, dn 150 mm, fornecido e instalado em condutores verticais de águas pluviais. af_06/2022 metro sv 92,90. 1/648 caixa com grelha retangular de ferro fundido, em alvenaria com tijolos cerâmicos maciços, dimensões internas: 0,30 x 1,00 x 1,00. af_12/2020 unidade sv 1.861,48. 2/648 tampa para caixa tipo r1, em ferro fundido, dimensões internas: 0,40 x 0,60 m - fornecimento e instalação. af_12/2020 unidade sv 456,51. 1/649 recolocação de condutores aparentes metro sv 66,11. 2/649 caixa com grelha retangular de ferro fundido, em alvenaria com tijolos cerâmicos maciços, dimensões internas: 0,30 x 1,00 x 1,00. af_12/2020 unidade sv 1.861,48. 1/650 limpeza de canaletas de águas pluviais metro sv 4,08. 2/650 recolocação de condutores aparentes metro sv 66,11. 1/651 bacia sanitária sifonada, de louça branca unidade sv 541,94. 2/651 limpeza de canaletas de águas pluviais metro sv 4,08. 1/652 bacia sanitária com caixa acoplada de louça branca unidade sv 1.078,25. 2/652 bacia sanitária sifonada, de louça branca unidade sv 541,94. 1/653 bacia sanitária infantil sifonada, de louça branca unidade sv 882,46. 2/653 bacia sanitária com caixa acoplada de louça branca unidade sv 1.078,25. 1/654 bacia sanitária alteada para portadores de deficiência física unidade sv 1.097,56. 2/654 bacia sanitária infantil sifonada, de louça branca unidade sv 882,46. 1/655 lavatório de louça branca, sem coluna, capacidade mínima 5l, exclusive torneira unidade sv 637,09. 2/655 bacia sanitária alteada para portadores de deficiência física unidade sv 1.097,56. 1/656 lavatório de louça individual para portadores de deficiência física unidade sv 1.476,84. 2/656 lavatório de louça branca, sem coluna, capacidade mínima 5l, exclusive torneira unidade sv 637,09. 1/657 lavatório oval de embutir, louça branca - exclusive torneira unidade sv 477,55. 2/657 lavatório de louça individual para portadores de deficiência física unidade sv 1.476,84. 1/658 mictório individual de louça branca, tipo bacia - de centro unidade sv 923,98. 2/658 lavatório oval de embutir, louça branca - exclusive torneira unidade sv 477,55. 1/659 lavatório louça branca com coluna, 45 x 55cm ou equivalente, padrão médio - fornecimento e instalação. af_01/2020 unidade sv 427,32. 2/659 mictório individual de louça branca, tipo bacia - de centro unidade sv 923,98. 1/660 tanque de louça branca, sem coluna, capacidade mínima 30l, exclusive torneira unidade sv 1.083,17. 2/660 lavatório louça branca com coluna, 45 x 55cm ou equivalente, padrão médio - fornecimento e instalação. af_01/2020 unidade sv 427,32. 1/661 tanque de louça branca com coluna, 30l ou equivalente - fornecimento e instalação. af_01/2020 unidade sv 839,35. 2/661 tanque de louça branca, sem coluna, capacidade mínima 30l, exclusive torneira unidade sv 1.083,17. 1/662 tanque de louça branca suspenso, 18l ou equivalente - fornecimento e instalação. af_01/2020 unidade sv 581,50. 2/662 tanque de louça branca com coluna, 30l ou equivalente -

fornecimento e instalação. af_01/2020 unidade sv 839,35. 1/663 recolocação de aparelhos sanitários, inclusive acessórios unidade sv 181,71. 2/663 tanque de louça branca suspenso, 18l ou equivalente - fornecimento e instalação. af_01/2020 unidade sv 581,50. 1/664 cuba simples de aço inoxidável chapa 20 - 500x400x250mm unidade sv 1.023,68. 2/664 recolocação de aparelhos sanitários, inclusive acessórios unidade sv 181,71. 1/665 torneira de pressão para uso geral, metal cromado - 3/4" unidade sv 62,88. 2/665 cuba simples de aço inoxidável chapa 20 - 500x400x250mm unidade sv 1.023,68. 1/666 torneira de parede antivandalismo unidade sv 617,27. 2/666 torneira de pressão para uso geral, metal cromado - 3/4" unidade sv 62,88. 1/667 torneira de pressão para pia, com corpo longo e aerador - 3/4" unidade sv 248,88. 2/667 torneira de parede antivandalismo unidade sv 617,27. 1/668 torneira de mesa com acionamento manual e fechamento automático unidade sv 595,01. 2/668 torneira de pressão para pia, com corpo longo e aerador - 3/4" unidade sv 248,88. 1/669 torneira de pressão para lavatório, metal cromado - 1/2" unidade sv 75,05. 2/669 torneira de mesa com acionamento manual e fechamento automático unidade sv 595,01. 1/670 torneira pres 1/2 c/alavanca tipo mesa cromado unidade sv 361,38. 2/670 torneira de pressão para lavatório, metal cromado - 1/2" unidade sv 75,05. 1/671 torneira de fechamento automatico de parede unidade sv 596,22. 2/671 torneira pres 1/2 c/alavanca tipo mesa cromado unidade sv 361,38. 1/672 torneira cromada 1/2¿ ou 3/4¿ para tanque, padrão médio - fornecimento e instalação. af_01/2020 unidade sv 124,46. 2/672 torneira de fechamento automatico de parede unidade sv 596,22. 1/673 válvula de descarga com duplo acionamento unidade sv 518,78. 2/673 torneira cromada 1/2¿ ou 3/4¿ para tanque, padrão médio - fornecimento e instalação. af_01/2020 unidade sv 124,46. 1/674 válvula de descarga externa com alavanca - 1 1/4" unidade sv 463,52. 2/674 válvula de descarga com duplo acionamento unidade sv 518,78. 1/675 válvula fluxivel para mictório com acionamento manual e fechamento automático unidade sv 530,30. 2/675 válvula de descarga externa com alavanca - 1 1/4" unidade sv 463,52. 1/676 conjunto antivandalismo para mictório formado por válvula de fechamento automático e rabicho de metal unidade sv 828,69. 2/676 válvula fluxivel para mictório com acionamento manual e fechamento automático unidade sv 530,30. 1/677 frontão ou testeira de granito cinza maua - h até 10cm metro sv 105,19. 2/677 conjunto antivandalismo para mictório formado por válvula de fechamento automático e rabicho de metal unidade sv 828,69. 1/678 tampo para bancada úmida - granito cinza andorinha - espessura 2cm metro quadrado sv 677,84. 2/678 frontão ou testeira de granito cinza maua - h até 10cm metro sv 105,19. 1/679 tampo para bancada úmida - aço inox n.18 (18:8) metro quadrado sv 2.050,36. 2/679 tampo para bancada úmida - granito cinza andorinha - espessura 2cm metro quadrado sv 677,84. 1/680 prateleira em ardósia cinza, polida 2 lados, espessura 30mm, exclusive apoio metro quadrado sv 741,82. 2/680 tampo para bancada úmida - aço inox n.18 (18:8) metro quadrado sv 2.050,36. 1/681 acabamento cromado para registro unidade sv 82,85. 2/681 prateleira em ardósia cinza, polida 2 lados, espessura 30mm, exclusive apoio metro quadrado sv 741,82. 1/682 acabamento antivandalismo para válvula de descarga unidade sv 402,19. 2/682 acabamento cromado para registro unidade sv 82,85. 1/683 válvula em metal cromado 1.1/2¿ x 1.1/2¿ para tanque ou lavatório, com ou sem ladrão - fornecimento e instalação. af_01/2020 unidade sv 72,58. 2/683 acabamento antivandalismo para válvula de descarga unidade sv 402,19. 1/684 válvula em metal cromado tipo americana 3.1/2¿ x 1.1/2¿ para pia - fornecimento e instalação. af_01/2020 unidade sv 78,04. 2/684 válvula em metal cromado 1.1/2¿ x 1.1/2¿ para tanque ou lavatório, com ou sem ladrão - fornecimento e instalação. af_01/2020 unidade sv 72,58. 1/685 sifão do tipo garrafa em metal cromado 1 x 1.1/2¿ - fornecimento e instalação. af_01/2020 unidade sv 216,58. 2/685 válvula em metal cromado tipo americana 3.1/2¿ x 1.1/2¿ para pia - fornecimento e instalação. af_01/2020 unidade sv 78,04. 1/686 sifão do tipo garrafa/copo em pvc 1.1/4 x 1.1/2¿ - fornecimento e instalação. af_01/2020 unidade sv 32,34. 2/686 sifão do tipo garrafa em metal cromado 1 x 1.1/2¿ - fornecimento e instalação. af_01/2020 unidade sv 216,58. 1/687 sifão do tipo flexível em pvc 1 x 1.1/2 - fornecimento e instalação. af_01/2020 unidade sv 17,53. 2/687 sifão do tipo garrafa/copo em pvc 1.1/4 x 1.1/2¿ - fornecimento e instalação. af_01/2020 unidade sv 32,34. 1/688 sifão tipo pesado, metal cromado - 1"x1 1/2" unidade sv 237,12. 2/688 sifão do tipo flexível em pvc 1 x 1.1/2 - fornecimento e instalação. af_01/2020 unidade sv 17,53. 1/689 engate flexível em plástico branco, 1/2¿ x 40cm - fornecimento e instalação. af_01/2020 unidade sv 17,73. 2/689 sifão tipo pesado, metal cromado - 1"x1 1/2" unidade sv 237,12. 1/690 engate flexível em inox, 1/2 x 40cm - fornecimento e instalação. af_01/2020 unidade sv 58,53. 2/690 engate flexível em plástico branco, 1/2¿ x 40cm - fornecimento e instalação. af_01/2020 unidade sv 17,73. 1/691 assento sanitário convencional - fornecimento e instalacao. af_01/2020 unidade sv 59,27. 2/691 engate flexível em inox, 1/2 x 40cm - fornecimento e instalação. af_01/2020 unidade sv 58,53. 1/692 assento sanitário infantil - fornecimento e instalacao. af_01/2020 unidade sv 117,55. 2/692 assento sanitário convencional - fornecimento e instalacao. af_01/2020 unidade sv 59,27. 1/693 rasgo em alvenaria para ramais/ distribuição com diametros menores ou iguais a 40 mm. af_05/2015 metro sv 20,05. 2/693 assento sanitário infantil - fornecimento e instalacao. af_01/2020 unidade sv 117,55. 1/694 rasgo em alvenaria para ramais/ distribuição com diâmetros maiores que 40 mm e menores ou iguais a 75 mm. af_05/2015 metro sv 21,61. 2/694 rasgo em alvenaria para ramais/ distribuição com diametros menores ou iguais a 40 mm. af_05/2015 metro sv 20,05. 1/695 rasgo em contrapiso para ramais/ distribuição com diâmetros maiores que 40 mm e menores ou iguais a 75 mm. af_05/2015 metro sv 42,52. 2/695 rasgo em alvenaria para ramais/ distribuição com diâmetros maiores que 40 mm e menores ou iguais a 75 mm. af_05/2015 metro sv 21,61. 1/696 rasgo em contrapiso para ramais/ distribuição com diâmetros maiores que 75 mm. af_05/2015 metro sv 46,18. 2/696 rasgo em contrapiso para ramais/ distribuição com diâmetros maiores que 40 mm e menores ou iguais a 75 mm. af_05/2015 metro sv 42,52. 1/697 chumbamento linear em alvenaria para ramais/ distribuição com diâmetros menores ou iguais a 40 mm. af_05/2015 metro sv 19,50. 2/697 rasgo em contrapiso para ramais/ distribuição com diâmetros maiores que 75 mm. af_05/2015 metro sv 46,18. 1/698 chumbamento linear em alvenaria para ramais/distribuição com diâmetros maiores que 40 mm e menores ou iguais a 75 mm. af_05/2015 metro sv 30,81. 2/698 chumbamento linear em alvenaria para ramais/distribuição com diâmetros menores ou iguais a 40 mm. af_05/2015 metro sv 19,50. 1/699 chumbamento linear em contrapiso para ramais/ distribuição com diâmetros menores ou iguais a 40 mm. af_05/2015 metro sv 8,28. 2/699 chumbamento linear em alvenaria para ramais/distribuição com diâmetros maiores que 40 mm e menores ou iguais a 75 mm. af_05/2015 metro sv 30,81. 1/700 chumbamento linear em contrapiso para ramais/distribuição com diâmetros maiores que 40 mm e menores ou iguais a 75 mm. af_05/2015 metro sv 13,22. 2/700 chumbamento linear em contrapiso para ramais/distribuição com diâmetros menores ou iguais a 40 mm. af_05/2015 metro sv 8,28. 1/701 chumbamento linear em contrapiso para ramais/distribuição com diâmetros maiores que 75 mm. af_05/2015 metro sv 17,97. 2/701 chumbamento linear em contrapiso para ramais/distribuição com diâmetros maiores que 40 mm e menores ou iguais a 75 mm. af_05/2015 metro sv 13,22. 1/702 fixação de tubos verticais de ppr diâmetros maiores que 75 mm com abraçadeira metálica rígida tipo d 3", fixada em perfilado em alvenaria. af_05/2015 metro sv 7,40. 2/702 chumbamento linear em contrapiso para ramais/distribuição com diâmetros maiores que 75 mm. af_05/2015 metro sv 17,97. 1/703 fixação de tubos horizontais de pvc, cpvc ou cobre diâmetros maiores que 75 mm com abraçadeira metálica rígida tipo d 3", fixada em perfilado em laje. af_05/2015 metro sv 8,41. 2/703 fixação de tubos verticais de ppr diâmetros maiores que 75 mm com abraçadeira metálica rígida tipo d 3", fixada em perfilado em alvenaria. af_05/2015 metro sv 7,40. 1/704 demolição de tubulação de pvc rígido - até 4" metro sv 6,81. 2/704 fixação de tubos horizontais de pvc, cpvc ou cobre diâmetros maiores que 75 mm com abraçadeira metálica rígida tipo d 3", fixada em perfilado em laje. af_05/2015 metro sv 8,41. 1/705 retirada de reservatórios de cimento-amianto - até 1000 litros unidade sv 181,71. 2/705 demolição de tubulação de pvc rígido - até 4" metro sv 6,81. 1/706 retirada de registros ou válvulas fluxíveis unidade sv 133,30. 2/706 retirada de reservatórios de cimento-amianto - até 1000 litros unidade sv 181,71. 1/707 retirada de conjuntos motor-bomba unidade sv 266,34. 2/707 retirada de registros ou válvulas fluxíveis unidade sv 133,30. 1/708 retirada de caixas sifonadas ou ralos unidade sv 18,30. 2/708 retirada de conjuntos motor-bomba unidade sv 266,34. 1/709 retirada de aparelhos sanitários, inclusive acessórios unidade sv 49,94. 2/709 retirada de caixas sifonadas ou ralos unidade sv 18,30. 1/710 remoção de louças, de forma manual, sem reaproveitamento. af_12/2017 unidade sv 18,06. 2/710 retirada de aparelhos sanitários, inclusive acessórios unidade sv 49,94. 1/711 remoção de acessórios, de forma manual, sem reaproveitamento. af_12/2017 unidade sv 2,24. 2/711 remoção de louças, de forma manual, sem reaproveitamento. af_12/2017 unidade sv 18,06. 1/712 remoção de metais sanitários, de forma manual, sem reaproveitamento. af_12/2017 unidade sv 13,17. 2/712 remoção de acessórios, de forma manual, sem reaproveitamento. af_12/2017 unidade sv 2,24. 1/713 retirada de sifões unidade sv 13,30. 2/713 remoção de metais sanitários, de forma manual, sem reaproveitamento. af_12/2017 unidade sv 13,17. 1/714 retirada de torneiras unidade sv 8,66. 2/714 retirada de sifões unidade sv 13,30. 1/715 retirada do tampo úmido metro quadrado sv 15,20. 2/715 retirada de torneiras unidade sv 8,66. 1/716 recolocação de aparelhos sanitários, inclusive acessórios unidade sv 181,71. 2/716 retirada do tampo úmido metro quadrado sv 15,20. 1/717 retirada de complemento sanitário chumbado unidade sv 17,54. 2/717 recolocação de aparelhos sanitários, inclusive acessórios unidade sv 181,71. 1/718 recolocação de sifões unidade sv 30,27. 2/718 retirada de complemento sanitário chumbado unidade sv 17,54. 1/719 recolocação de registros ou válvulas fluxíveis unidade sv 123,25. 2/719 recolocação de sifões unidade sv 30,27. 1/720 recolocação de torneiras unidade sv 16,64. 2/720 recolocação de registros ou válvulas fluxíveis unidade sv 123,25. 1/721 chapisco comum - argamassa de cimento e areia 1:3 metro quadrado sv 20,60. 2/721 recolocação de torneiras unidade sv 16,64. 1/722 chapisco comum - argamassa de cimento e areia 1:3 metro quadrado sv 10,59. 2/722 chapisco comum - argamassa de cimento e areia 1:3 metro quadrado sv 20,60. 1/723 emboço interno - argamassa mista de cimento, cal e areia 1:4/12 metro quadrado sv 53,35. 2/723 chapisco comum - argamassa de cimento e areia 1:3 metro quadrado sv 10,59. 1/724 emboço interno desempenado para pintura - argamassa mista de cimento, cal e areia 1:3/12 metro quadrado sv 52,58. 2/724 emboço interno - argamassa mista de cimento, cal e areia 1:4/12 metro quadrado sv 53,35. 1/725 revestimento com gesso metro quadrado sv 30,08. 2/725 emboço interno desempenado para pintura - argamassa mista de cimento, cal e areia 1:3/12 metro quadrado sv 52,58. 1/726 azulejos, junta amarração ou a prumo - assentes com argamassa colante metro quadrado sv 85,28. 2/726 revestimento com gesso metro quadrado sv 30,08. 1/727 chapisco comum - argamassa de cimento e areia 1:3 metro quadrado sv 10,59. 2/727 azulejos, junta amarração ou a prumo - assentes com argamassa colante metro quadrado sv 85,28. 1/728 emboço externo - argamassa mista de cimento, cal e areia 1:4/12 metro quadrado sv 53,35. 2/728 chapisco comum - argamassa de cimento e areia 1:3 metro quadrado sv 10,59. 1/729 reboco externo - argamassa pré-fabricada metro quadrado sv 39,59. 2/729 emboço externo - argamassa mista de cimento, cal e areia 1:4/12 metro quadrado sv 53,35. 1/730 estucamento de densidade baixa de panos de fachada do sistema de paredes de concreto em unidades habitacionais de pavimento único, utilização de argamassa colante. af_10/2022 metro quadrado sv 11,53. 2/730 reboco externo - argamassa pré-fabricada metro quadrado sv 39,59. 1/731 reparos em trincas e rachaduras metro sv 55,38. 2/731 estucamento de densidade baixa de panos de fachada do sistema de paredes de concreto em unidades habitacionais de pavimento único, utilização de argamassa colante. af_10/2022 metro quadrado sv 11,53. 1/732 cantoneira de proteção - perfil “l” de alumínio, 1"x1"x1/8" metro sv 51,78. 2/732 reparos em trincas e rachaduras metro sv 55,38. 1/733 cantoneira de proteção - perfil “l” de ferro, 1 1/4" x 1 1/4" x 1/8" metro sv 53,39. 2/733 cantoneira de proteção - perfil “l” de alumínio, 1"x1"x1/8" metro sv 51,78. 1/734 cantoneira de proteção para azulejos - perfil “triface” de alumínio metro sv 43,92. 2/734 cantoneira de proteção - perfil “l” de ferro, 1 1/4" x 1 1/4" x 1/8" metro sv 53,39. 1/735 peitoril de argamassa de cimento queimado - espessura 2cm metro sv 23,50. 2/735 cantoneira de proteção para azulejos - perfil “triface” de alumínio metro sv 43,92. 1/736 peitoril de granito polido - esp=2cm metro sv 167,74. 2/736 peitoril de argamassa de cimento queimado - espessura 2cm metro sv 23,50. 1/737 tinta acrílica - concreto ou reboco sem massa corrida metro quadrado sv 27,54. 2/737 peitoril de granito polido - esp=2cm metro sv 167,74. 1/738 tinta acrílica - reboco com massa corrida metro quadrado sv 44,63. 2/738 tinta acrílica - concreto ou reboco sem massa corrida metro quadrado sv 27,54. 1/739 tinta esmalte sintético - concreto ou reboco sem massa corrida metro quadrado sv 30,47. 2/739 tinta acrílica - reboco com massa corrida metro quadrado sv 44,63. 1/740 tinta esmalte sintético - concreto ou reboco com massa corrida metro quadrado sv 60,08. 2/740 tinta esmalte sintético - concreto ou reboco sem massa corrida metro quadrado sv 30,47. 1/741 tinta acrílica - repintura de alvenaria e concreto com retoque de massa metro quadrado sv 27,34. 2/741 tinta esmalte sintético - concreto ou reboco com massa corrida metro quadrado sv 60,08. 1/742 demolição de argamassa de cal e areia ou mista metro quadrado sv 6,12. 2/742 tinta acrílica - repintura de alvenaria e concreto com retoque de massa metro quadrado sv 27,34. 1/743 demolição de argamassa de cimento e areia metro quadrado sv 12,25. 2/743 demolição de argamassa de cal e areia ou mista metro quadrado sv 6,12. 1/744 demolição de revestimento cerâmico ou similar metro quadrado sv 42,88. 2/744 demolição de argamassa de cimento e areia metro quadrado sv 12,25. 1/745 remoção de pintura em alvenaria e concreto - lixa metro quadrado sv 8,08. 2/745 demolição de revestimento cerâmico ou similar metro quadrado sv 42,88. 1/746 remoção de pintura em concreto - jateamento metro quadrado sv 160,00. 2/746 remoção de pintura em alvenaria e concreto - lixa metro quadrado sv 8,08. 1/747 forro fibra mineral modelado úmida - acabamento superfície pintura vinílica a base de látex branca - espessura 13mm, nrc=0,50, cac=mínimo 35 metro quadrado sv 135,70. 2/747 remoção de pintura em concreto - jateamento metro quadrado sv 160,00. 1/748 forro de gesso acartonado tipo fge (fornecimento e instalação) metro quadrado sv 99,93. 2/748 forro fibra mineral modelado úmida - acabamento superfície pintura vinílica a base de látex branca - espessura 13mm, nrc=0,50, cac=mínimo 35 metro quadrado sv 135,70. 1/749 forro de gesso comum - placa convencional (fornecimento e instalação) metro quadrado sv 88,47. 2/749 forro de gesso acartonado tipo fge (fornecimento e instalação) metro quadrado sv 99,93. 1/750 forro em régua de pvc 200mm - inclusive perfis de fixação e acabamento metro quadrado sv 87,79. 2/750 forro de gesso comum - placa convencional (fornecimento e instalação) metro quadrado sv 88,47. 1/751 acabamentos para forro (sanca de gesso montada na obra). af_05/2017_ps metro quadrado sv 74,57. 2/751 forro em régua de pvc 200mm - inclusive perfis de fixação e acabamento metro quadrado sv 87,79. 1/752 acabamentos para forro (roda-forro em perfil metálico e plástico). af_05/2017 metro sv 15,61. 2/752 acabamentos para forro (sanca de gesso montada na obra). af_05/2017_ps metro quadrado sv 74,57. 1/753 acabamentos para forro (moldura em drywall, com largura de 15 cm). af_05/2017_ps metro sv 41,46. 2/753 acabamentos para forro (roda-forro em perfil metálico e plástico). af_05/2017 metro sv 15,61. 1/754 vl.01 - divisória de acabamento laminado melamínico, miolo colméia - painel/painel metro quadrado sv 153,48. 2/754 acabamentos para forro (moldura em drywall, com largura de 15 cm). af_05/2017_ps metro sv 41,46. 1/755 divisória em placas de granito com espessura de 3 cm metro quadrado sv 1.239,17. 2/755 vl.01 - divisória de acabamento laminado melamínico, miolo colméia - painel/painel metro quadrado sv 153,48. 1/756 divisoria sanitária, tipo cabine, em painel de granilite, esp = 3cm, assentado com argamassa colante ac iii-e, exclusive ferragens. af_01/2021 metro quadrado sv 447,41. 2/756 divisória em placas de granito com espessura de 3 cm metro quadrado sv 1.239,17. 1/757 parede com placas de gesso acartonado (drywall), para uso interno, com duas faces simples e estrutura metálica com guias duplas, sem vãos. af_06/2017_ps metro quadrado sv 147,60. 2/757 divisoria sanitária, tipo cabine, em painel de granilite, esp = 3cm, assentado com argamassa colante ac iii-e, exclusive ferragens. af_01/2021 metro quadrado sv 447,41. 1/758 parede com placas de gesso acartonado (drywall), para uso interno, com duas faces duplas e estrutura metálica com guias simples, sem vãos. af_06/2017_ps metro quadrado sv 172,56. 2/758 parede com placas de gesso acartonado (drywall), para uso interno, com duas faces simples e estrutura metálica com guias duplas, sem vãos. af_06/2017_ps metro quadrado sv 147,60. 1/759 parede com placas de gesso acartonado (drywall), para uso interno, com duas faces duplas e estrutura metálica com guias duplas, com vãos. af_06/2017_ps metro quadrado sv 239,58. 2/759 parede com placas de gesso acartonado (drywall), para uso interno, com duas faces duplas e estrutura metálica com guias simples, sem vãos. af_06/2017_ps metro quadrado sv 172,56. 1/760 instalação de reforço metálico em parede drywall. af_06/2017 metro sv 14,30. 2/760 parede com placas de gesso acartonado (drywall), para uso interno, com duas faces duplas e estrutura metálica com guias duplas, com vãos. af_06/2017_ps metro quadrado sv 239,58. 1/761 lã de vidro e/ou lã de rocha com espessura de 2´ metro quadrado sv 38,90. 2/761 instalação de reforço metálico em parede drywall. af_06/2017 metro sv 14,30. 1/762 demolição de estuque comum, exclusive entarugamento metro quadrado sv 8,18. 2/762 lã de vidro e/ou lã de rocha com espessura de 2´ metro quadrado sv 38,90. 1/763 demolição de entarugamento de forro metro quadrado sv 10,90. 2/763 demolição de estuque comum, exclusive entarugamento metro quadrado sv 8,18. 1/764 retirada de forro de chapas em geral - apoiadas metro quadrado sv 8,82. 2/764 demolição de entarugamento de forro metro quadrado sv 10,90. 1/765 retirada de entarugamento de forro metro quadrado sv 24,36. 2/765 retirada de forro de chapas em geral - apoiadas metro quadrado sv 8,82. 1/766 retirada de forro em réguas de pvc, inclusive perfis metro quadrado sv 12,18. 2/766 retirada de entarugamento de forro metro quadrado sv 24,36. 1/767 remoção de forro de gesso, de forma manual, sem reaproveitamento. af_12/2017 metro quadrado sv 7,18. 2/767 retirada de forro em réguas de pvc, inclusive perfis metro quadrado sv 12,18. 1/768 remoção de trama metálica ou de madeira para forro, de forma manual, sem reaproveitamento. af_12/2017 metro quadrado sv 4,36. 2/768 remoção de forro de gesso, de forma manual, sem reaproveitamento. af_12/2017 metro quadrado sv 7,18. 1/769 remoção de forros de drywall, pvc e fibromineral, de forma manual, sem reaproveitamento. af_12/2017 metro quadrado sv 2,43. 2/769 remoção de trama metálica ou de madeira para forro, de forma manual, sem reaproveitamento. af_12/2017 metro quadrado sv 4,36. 1/770 retirada de divisórias - chapas fib.madeira, com montantes metálicos metro quadrado sv 40,41. 2/770 remoção de forros de drywall, pvc e fibromineral, de forma manual, sem reaproveitamento. af_12/2017 metro quadrado sv 2,43. 1/771 lastro de brita e pó de pedra metro cubico sv 266,73. 2/771 retirada de divisórias - chapas fib.madeira, com montantes metálicos metro quadrado sv 40,41. 1/772 pó de brita com compactação mecânica - espessura 10cm metro quadrado sv 40,20. 2/772 lastro de brita e pó de pedra metro cubico sv 266,73. 1/773 fornecimento e aplicação de areia fina metro cubico sv 275,67. 2/773 pó de brita com compactação mecânica - espessura 10cm metro quadrado sv 40,20. 1/774 cimentado comum, desempenado - espessura 20mm metro quadrado sv 71,35. 2/774 fornecimento e aplicação de areia fina metro cubico sv 275,67. 1/775 cimentado desempenado alisado e=3,50cm incl arg reg metro quadrado sv 75,90. 2/775 cimentado comum, desempenado - espessura 20mm metro quadrado sv 71,35. 1/776 argamassa de regularizacao cimento/areia 1:3 e=2,50cm metro quadrado sv 41,54. 2/776 cimentado desempenado alisado e=3,50cm incl arg reg metro quadrado sv 75,90. 1/777 piso estrutural em concreto armado - 7cm metro quadrado sv 101,03. 2/777 argamassa de regularizacao cimento/areia 1:3 e=2,50cm metro quadrado sv 41,54. 1/778 granilite - espessura 8mm metro quadrado sv 171,67. 2/778 piso estrutural em concreto armado - 7cm metro quadrado sv 101,03. 1/779 piso cerâmico esmaltado (pei-5) - assentado com argamassa colante metro quadrado sv 99,42. 2/779 granilite - espessura 8mm metro quadrado sv 171,67. 1/780 porcelanato esmaltado metro quadrado sv 223,08. 2/780 piso cerâmico esmaltado (pei-5) - assentado com argamassa colante metro quadrado sv 99,42. 1/781 piso podotátil, alerta ou direcional, em borracha sintética assentes com cola metro quadrado sv 228,55. 2/781 porcelanato esmaltado metro quadrado sv 223,08. 1/782 piso podotátil, alerta ou direcional, em ladrilho hidráulico metro quadrado sv 198,06. 2/782 piso podotátil, alerta ou direcional, em borracha sintética assentes com cola metro quadrado sv 228,55. 1/783 piso vinílico croma ou similar 2,0 mm, exclusive argamassa de regularização da base metro quadrado sv 150,59. 2/783 piso podotátil, alerta ou direcional, em ladrilho hidráulico metro quadrado sv 198,06. 1/784 piso vinílico croma ou similar - e=3,2 mm, exclusive argamassa regularização da base metro quadrado sv 228,88. 2/784 piso vinílico croma ou similar 2,0 mm, exclusive argamassa de regularização da base metro quadrado sv 150,59. 1/785 acabamento de piso de concreto tipo bambolê metro quadrado sv 8,00. 2/785 piso vinílico croma ou similar - e=3,2 mm, exclusive argamassa regularização da base metro quadrado sv 228,88. 1/786 rodapé cerâmico esmaltado peiv 7cm à 10cm metro sv 30,04. 2/786 acabamento de piso de concreto tipo bambolê metro quadrado sv 8,00. 1/787 soleira para porta em granito cinza sem polimento (fosco) metro sv 126,25. 2/787 rodapé cerâmico esmaltado peiv 7cm à 10cm metro sv 30,04. 1/788 rejuntamento em placas cerâmicas com argamassa industrializada para rejunte, juntas acima de 5 até 10 mm metro quadrado sv 19,93. 2/788 soleira para porta em granito cinza sem polimento (fosco) metro sv 126,25. 1/789 rodapé de granilite - 10cm metro sv 83,94. 2/789 rejuntamento em placas cerâmicas com argamassa industrializada para rejunte, juntas acima de 5 até 10 mm metro quadrado sv 19,93. 1/790 rodapé de fibro-vinil - 7,5cm metro sv 39,00. 2/790 rodapé de granilite - 10cm metro sv 83,94. 1/791 junta plástica para pisos 3/4" x 1/8" metro sv 22,05. 2/791 rodapé de fibro-vinil - 7,5cm metro sv 39,00. 1/792 fita antiderrapante, faixa com largura=5cm e espessura=2mm, aplicação em degrau metro sv 15,47. 2/792 junta plástica para pisos 3/4" x 1/8" metro sv 22,05. 1/793 polimento de piso de granilite ou argamassa de alta resistência metro quadrado sv 9,53. 2/793 fita antiderrapante, faixa com largura=5cm e espessura=2mm, aplicação em degrau metro sv 15,47. 1/794 resina acrílica para piso granilite metro quadrado sv 37,30. 2/794 polimento de piso de granilite ou argamassa de alta resistência metro quadrado sv 9,53. 1/795 sarjeta de concreto, inclusive preparo de caixa metro cubico sv 930,20. 2/795 resina acrílica para piso granilite metro quadrado sv 37,30. 1/796 execução de sarjeta de concreto usinado, moldada in loco em trecho curvo, 30 cm base x 15 cm altura. af_06/2016 metro sv 89,75. 2/796 sarjeta de concreto, inclusive preparo de caixa metro cubico sv 930,20. 1/797 guia de concreto reta ou curva, tipo pmsp metro sv 109,91. 2/797 execução de sarjeta de concreto usinado, moldada in loco em trecho curvo, 30 cm base x 15 cm altura. af_06/2016 metro sv 89,75. 1/798 ga-01 guia leve ou separador de pisos metro sv 43,18. 2/798 guia de concreto reta ou curva, tipo pmsp metro sv 109,91. 1/799 base de concreto fck=15,00mpa para guias, sarjetas ou sarjetões metro cubico sv 597,41. 2/799 ga-01 guia leve ou separador de pisos metro sv 43,18. 1/800

passeio de concreto, fck=25mpa, incluindo preparo da caixa e lastro de brita metro cubico sv 938,95. 2/800 base de concreto fck=15,00mpa para guias, sarjetas ou sarjetões metro cubico sv 597,41. 1/801 passeio de concreto armado, fck=25mpa, incluindo preparo da caixa e lastro de brita metro cubico sv 1.671,59. 2/801 passeio de concreto, fck=25mpa, incluindo preparo da caixa e lastro de brita metro cubico sv 938,95. 1/802 pavimentação de concreto p/piso permeavel drenante (sextavado) metro quadrado sv 164,03. 2/802 passeio de concreto armado, fck=25mpa, incluindo preparo da caixa e lastro de brita metro cubico sv 1.671,59. 1/803 pavimentos permeáveis - perfil para calçadas e passeios com piso de concreto pré-moldado intertravado drenante com infiltração total metro quadrado sv 155,34. 2/803 pavimentação de concreto p/piso permeavel drenante (sextavado) metro quadrado sv 164,03. 1/804 pavimentos permeáveis - perfil para estacionamento de veículos leves com pisos de concreto pré-moldado intertravado drenante com infiltração total metro quadrado sv 157,26. 2/804 pavimentos permeáveis - perfil para calçadas e passeios com piso de concreto pré-moldado intertravado drenante com infiltração total metro quadrado sv 155,34. 1/805 abertura de caixa até 25cm, inclui escavação, compactação, transporte e preparo do sub-leito metro quadrado sv 30,68. 2/805 pavimentos permeáveis - perfil para estacionamento de veículos leves com pisos de concreto pré-moldado intertravado drenante com infiltração total metro quadrado sv 157,26. 1/806 recolocação de piso intertravado com areia reciclada metro quadrado sv 37,27. 2/806 abertura de caixa até 25cm, inclui escavação, compactação, transporte e preparo do sub-leito metro quadrado sv 30,68. 1/807 execução de passeio em piso intertravado, com bloco retangular cor natural de 20 x 10 cm, espessura 6 cm. af_10/2022 metro quadrado sv 95,90. 2/807 recolocação de piso intertravado com areia reciclada metro quadrado sv 37,27. 1/808 preparo do piso cimentado para pintura - lixamento e limpeza. af_05/2021 metro quadrado sv 4,98. 2/808 execução de passeio em piso intertravado, com bloco retangular cor natural de 20 x 10 cm, espessura 6 cm. af_10/2022 metro quadrado sv 95,90. 1/809 pintura de piso com tinta acrílica, aplicação manual, 2 demãos, incluso fundo preparador. af_05/2021 metro quadrado sv 28,88. 2/809 preparo do piso cimentado para pintura - lixamento e limpeza. af_05/2021 metro quadrado sv 4,98. 1/810 pintura de piso com tinta epóxi, aplicação manual, 2 demãos, incluso primer epóxi. af_05/2021 metro quadrado sv 85,56. 2/810 pintura de piso com tinta acrílica, aplicação manual, 2 demãos, incluso fundo preparador. af_05/2021 metro quadrado sv 28,88. 1/811 pintura de demarcação de vaga com tinta acrílica, e = 10 cm, aplicação manual. af_05/2021 metro sv 6,31. 2/811 pintura de piso com tinta epóxi, aplicação manual, 2 demãos, incluso primer epóxi. af_05/2021 metro quadrado sv 85,56. 1/812 qd.01 - demarcação de quadra com tinta a base de borracha clorada - voleibol unidade sv 330,68. 2/812 pintura de demarcação de vaga com tinta acrílica, e = 10 cm, aplicação manual. af_05/2021 metro sv 6,31. 1/813 qd.02 - demarcação de quadra com tinta a base de borracha. clorada - futebol de salão unidade sv 612,37. 2/813 qd.01 - demarcação de quadra com tinta a base de borracha clorada - voleibol unidade sv 330,68. 1/814 qd.03 - demarcação de quadra com tinta a base de borracha clorada - basquete unidade sv 816,50. 2/814 qd.02 - demarcação de quadra com tinta a base de borracha. clorada - futebol de salão unidade sv 612,37. 1/815 qd.05 - demarcação de quadra com tinta a base de borracha clorada - handbol unidade sv 454,19. 2/815 qd.03 - demarcação de quadra com tinta a base de borracha clorada - basquete unidade sv 816,50. 1/816 demarcação e pintura de superfícies - epóxi metro quadrado sv 46,38. 2/816 qd.05 - demarcação de quadra com tinta a base de borracha clorada - handbol unidade sv 454,19. 1/817 demarcação e pintura de faixas até 10cm - borracha clorada metro sv 9,40. 2/817 demarcação e pintura de superfícies - epóxi metro quadrado sv 46,38. 1/818 demolição de concreto simples metro cubico sv 398,29. 2/818 demarcação e pintura de faixas até 10cm - borracha clorada metro sv 9,40. 1/819 demolição de argamassa, cerâmica ou similar inclusive argamassa de regularização metro quadrado sv 45,95. 2/819 demolição de concreto simples metro cubico sv 398,29. 1/820 demolição de rodapés em geral, inclusive argamassa de assentamento metro sv 3,97. 2/820 demolição de argamassa, cerâmica ou similar inclusive argamassa de regularização metro quadrado sv 45,95. 1/821 demolição de fibro-vinil ou borracha sintética, inclusive argamassa de regularização metro quadrado sv 27,57. 2/821 demolição de rodapés em geral, inclusive argamassa de assentamento metro sv 3,97. 1/822 demolição de pavimento intertravado, de forma manual, com reaproveitamento. af_12/2017 metro quadrado sv 22,22. 2/822 demolição de fibro-vinil ou borracha sintética, inclusive argamassa de regularização metro quadrado sv 27,57. 1/823 demolição parcial de pavimento asfáltico, de forma mecanizada, sem reaproveitamento. af_12/2017 metro quadrado sv 24,16. 2/823 demolição de pavimento intertravado, de forma manual, com reaproveitamento. af_12/2017 metro quadrado sv 22,22. 1/824 remoção de piso de madeira (assoalho e barrote), de forma manual, sem reaproveitamento. af_12/2017 metro quadrado sv 35,23. 2/824 demolição parcial de pavimento asfáltico, de forma mecanizada, sem reaproveitamento. af_12/2017 metro quadrado sv 24,16. 1/825 arrancamento de guias, inclui carga em caminhão metro sv 11,96. 2/825 remoção de piso de madeira (assoalho e barrote), de forma manual, sem reaproveitamento. af_12/2017 metro quadrado sv 35,23. 1/826 demolição de sarjetas de concreto metro sv 16,35. 2/826 arrancamento de guias, inclui carga em caminhão metro sv 11,96. 1/827 vidro liso comum, transparente incolor - espessura 4mm metro quadrado sv 249,25. 2/827 demolição de sarjetas de concreto metro sv 16,35. 1/828 vidro liso comum, transparente incolor - espessura 6mm metro quadrado sv 294,19. 2/828 vidro liso comum, transparente incolor - espessura 4mm metro quadrado sv 249,25. 1/829 vidro impresso comum, translúcido incolor - tipo canelado, 4mm metro quadrado sv 233,17. 2/829 vidro liso comum, transparente incolor - espessura 6mm metro quadrado sv 294,19. 1/830 instalação de vidro temperado, e = 8 mm, encaixado em perfil u. af_01/2021_ps metro quadrado sv 461,03. 2/830 vidro impresso comum, translúcido incolor - tipo canelado, 4mm metro quadrado sv 233,17. 1/831 película de controle solar refletiva na cor prata, para aplicação em vidros metro quadrado sv 102,26. 2/831 instalação de vidro temperado, e = 8 mm, encaixado em perfil u. af_01/2021_ps metro quadrado sv 461,03. 1/832 mola fecha-porta,tipo leve (amortecedor hidráulico) unidade sv 322,78. 2/832 película de controle solar refletiva na cor prata, para aplicação em vidros metro quadrado sv 102,26. 1/833 jogo de ferragens cromadas para porta de vidro temperado, uma folha composto de dobradicas superior e inferior, trinco, fechadura, contra fechadura com capuchinho sem mola e puxador. af_01/2021 unidade sv 340,83. 2/833 mola fecha-porta,tipo leve (amortecedor hidráulico) unidade sv 322,78. 1/834 espelho comum - espessura 3mm metro quadrado sv 270,45. 2/834 jogo de ferragens cromadas para porta de vidro temperado, uma folha composto de dobradicas superior e inferior, trinco, fechadura, contra fechadura com capuchinho sem mola e puxador. af_01/2021 unidade sv 340,83. 1/835 espelho e=3mm com moldura de alumínio metro quadrado sv 827,87. 2/835 espelho comum - espessura 3mm metro quadrado sv 270,45. 1/836 demolição de vidros encaixilhados em geral, inclusive limpeza do caixilho metro quadrado sv 112,43. 2/836 espelho e=3mm com moldura de alumínio metro quadrado sv 827,87. 1/837 remoção de vidro temperado fixado em perfil u. af_01/2021 metro quadrado sv 22,19. 2/837 demolição de vidros encaixilhados em geral, inclusive limpeza do caixilho metro quadrado sv 112,43. 1/838 fp.04 - alambrado em tubo galvanizado e tela galvanizada h=2,00m metro sv 610,54. 2/838 remoção de vidro temperado fixado em perfil u. af_01/2021 metro quadrado sv 22,19. 1/839 fp.05 - alambrado em tubo galvanizado e tela galvanizada h=1,00m metro sv 255,16. 2/839 fp.04 - alambrado em tubo galvanizado e tela galvanizada h=2,00m metro sv 610,54. 1/840 tela galvanizada para alambrado - malha 2" fio 10 metro quadrado sv 141,07. 2/840 fp.05 - alambrado em tubo galvanizado e tela galvanizada h=1,00m metro sv 255,16. 1/841 cerca com mourões de concreto, reto, h=3,00 m, espaçamento de 2,5 m, cravados 0,5 m, com 4 fios de arame farpado nº 14 classe 250 - fornecimento e instalação. af_05/2020 metro sv 81,60. 2/841 tela galvanizada para alambrado - malha 2" fio 10 metro quadrado sv 141,07. 1/842 dp.04 - corrimão em tubo galvanizado metro sv 105,81. 2/842 cerca com mourões de concreto, reto, h=3,00 m, espaçamento de 2,5 m, cravados 0,5 m, com 4 fios de arame farpado nº 14 classe 250 - fornecimento e instalação. af_05/2020 metro sv 81,60. 1/843 co-34 corrimão duplo aço galvanizado com pintura esmalte. metro sv 816,54. 2/843 dp.04 - corrimão em tubo galvanizado metro sv 105,81. 1/844 co-30 guarda-corpo tubular aço inox fornecido e instalado metro sv 895,89. 2/844 co-34 corrimão duplo aço galvanizado com pintura esmalte. metro sv 816,54. 1/845 guarda-corpo de aço galvanizado de 1,10m, montantes tubulares de 1.1/4¿ espaçados de 1,20m, travessa superior de 1.1/2¿, gradil formado por tubos horizontais de 1¿ e verticais de 3/4¿, fixado com chumbador mecânico. af_04/2019_ps metro sv 805,80. 2/845 co-30 guarda-corpo tubular aço inox fornecido e instalado metro sv 895,89. 1/846 guarda-corpo de aço galvanizado de 1,10m de altura, montantes tubulares de 1.1/2 espaçados de 1,20m, travessa superior de 2 , gradil formado por barras chatas em ferro de 32x4,8mm, fixado com chumbador mecânico. af_04/2019_ps metro sv 665,20. 2/846 guarda-corpo de aço galvanizado de 1,10m, montantes tubulares de 1.1/4¿ espaçados de 1,20m, travessa superior de 1.1/2¿, gradil formado por tubos horizontais de 1¿ e verticais de 3/4¿, fixado com chumbador mecânico. af_04/2019_ps metro sv 805,80. 1/847 gradil de ferro perfilado - ge-1/edif metro sv 1.021,76. 2/847 guarda-corpo de aço galvanizado de 1,10m de altura, montantes tubulares de 1.1/2 espaçados de 1,20m, travessa superior de 2 , gradil formado por barras chatas em ferro de 32x4,8mm, fixado com chumbador mecânico. af_04/2019_ps metro sv 665,20. 1/848 fp.01 - gradil de ferro perfilado, tipo parque sem mureta - gp-5/depave metro sv 1.627,78. 2/848 gradil de ferro perfilado - ge-1/edif metro sv 1.021,76. 1/849 fp.06 - gradil/peitoril de ferro perfilado h=1,00m metro sv 481,08. 2/849 fp.01 - gradil de ferro perfilado, tipo parque sem mureta - gp-5/depave metro sv 1.627,78. 1/850 gradil eletrofundido galv. com pintura eletrostatica 62x132mm barra 25x2mm metro quadrado sv 513,75. 2/850 fp.06 - gradil/peitoril de ferro perfilado h=1,00m metro sv 481,08. 1/851 pp.20/24 - portão em ferro perfilado com tela, 1 folha metro quadrado sv 730,50. 2/851 gradil eletrofundido galv. com pintura eletrostatica 62x132mm barra 25x2mm metro quadrado sv 513,75. 1/852 pp.25/29 - portão em ferro perfilado com chapa, 2 folhas metro quadrado sv 918,00. 2/852 pp.20/24 - portão em ferro perfilado com tela, 1 folha metro quadrado sv 730,50. 1/853 portão em ferro galvanizado eletrofundido malha 65x132mm, de abrir, 2 folhas, com pintura eletrolítica metro quadrado sv 1.277,90. 2/853 pp.25/29 - portão em ferro perfilado com chapa, 2 folhas metro quadrado sv 918,00. 1/854 portao de 1 folha de tubos e tela galvanizados com porta cadeado metro quadrado sv 912,92. 2/854 portão em ferro galvanizado eletrofundido malha 65x132mm, de abrir, 2 folhas, com pintura eletrolítica metro quadrado sv 1.277,90. 1/855 portão em gradil eletrofundido metro quadrado sv 1.024,90. 2/855 portao de 1 folha de tubos e tela galvanizados com porta cadeado metro quadrado sv 912,92. 1/856 barra de apoio para deficientes l=45 cm (barras com diâmetro entre 3,0 e 4,5cm) unidade sv 251,33. 2/856 portão em gradil eletrofundido metro quadrado sv 1.024,90. 1/857 barra de apoio reta, em aco inox polido, comprimento 60cm, fixada na parede - fornecimento e instalação. af_01/2020 unidade sv 389,58. 2/857 barra de apoio para deficientes l=45 cm (barras com diâmetro entre 3,0 e 4,5cm) unidade sv 251,33. 1/858 barra de apoio reta, em aco inox polido, comprimento 70 cm, fixada na parede - fornecimento e instalação. af_01/2020 unidade sv 413,00. 2/858 barra de apoio reta, em aco inox polido, comprimento 60cm, fixada na parede - fornecimento e instalação. af_01/2020 unidade sv 389,58. 1/859 barra de apoio para deficientes l=80 cm (barras com diâmetro entre 3,0 e 4,5cm) unidade sv 323,74. 2/859 barra de apoio reta, em aco inox polido, comprimento 70 cm, fixada na parede - fornecimento e instalação. af_01/2020 unidade sv 413,00. 1/860 barra de apoio para deficientes l=90 cm (barras com diâmetro entre 3,0 e 4,5cm) unidade sv 294,86. 2/860 barra de apoio para deficientes l=80 cm (barras com diâmetro entre 3,0 e 4,5cm) unidade sv 323,74. 1/861 barra de apoio para lavatório em “l” - ppdf unidade sv 521,16. 2/861 barra de apoio para deficientes l=90 cm (barras com diâmetro entre 3,0 e 4,5cm) unidade sv 294,86. 1/862 barra de apoio em “l”, em aco inox polido 80 x 80 cm, fixada na parede - fornecimento e instalacao. af_01/2020 unidade sv 818,85. 2/862 barra de apoio para lavatório em “l” - ppdf unidade sv 521,16. 1/863 barra de apoio lateral articulada, com trava, em aco inox polido, fixada na parede - fornecimento e instalação. af_01/2020 unidade sv 715,96. 2/863 barra de apoio em “l”, em aco inox polido 80 x 80 cm, fixada na parede - fornecimento e instalacao. af_01/2020 unidade sv 818,85. 1/864 suporte mão francesa em aço, abas iguais 30 cm, capacidade minima 60 kg, branco - fornecimento e instalação. af_01/2020 unidade sv 53,39. 2/864 barra de apoio lateral articulada, com trava, em aco inox polido, fixada na parede - fornecimento e instalação. af_01/2020 unidade sv 715,96. 1/865 suporte mão francesa em aco, abas iguais 40 cm, capacidade minima 70 kg, branco - fornecimento e instalação. af_01/2020 unidade sv 58,97. 2/865 suporte mão francesa em aço, abas iguais 30 cm, capacidade minima 60 kg, branco - fornecimento e instalação. af_01/2020 unidade sv 53,39. 1/866 ventilador de parede, diâm. mín.=65cm unidade sv 794,17. 2/866 suporte mão francesa em aco, abas iguais 40 cm, capacidade minima 70 kg, branco - fornecimento e instalação. af_01/2020 unidade sv 58,97. 1/867 trave para futebol de salão, inclusive pintura e rede unidade sv 4.317,31. 2/867 ventilador de parede, diâm. mín.=65cm unidade sv 794,17. 1/868 tabela para basquete, englobando desde fundação até a cesta de nylon unidade sv 7.996,74. 2/868 trave para futebol de salão, inclusive pintura e rede unidade sv 4.317,31. 1/869 tela de nylon para cobertura de quadra metro quadrado sv 15,07. 2/869 tabela para basquete, englobando desde fundação até a cesta de nylon unidade sv 7.996,74. 1/870 bate pneu em tubo de aço galvanizado d=3" c=2,50m unidade sv 1.151,73. 2/870 tela de nylon para cobertura de quadra metro quadrado sv 15,07. 1/871 segregador (bate rodas) refletivo unidade sv 150,67. 2/871 bate pneu em tubo de aço galvanizado d=3" c=2,50m unidade sv 1.151,73. 1/872 limpeza geral da obra metro quadrado sv 16,35. 2/872 segregador (bate rodas) refletivo unidade sv 150,67. 1/873 limpeza e lavagem de piso por hidrojateamento metro quadrado sv 8,57. 2/873 limpeza geral da obra metro quadrado sv 16,35. 1/874 limpeza de caixa de inspeção unidade sv 8,18. 2/874 limpeza e lavagem de piso por hidrojateamento metro quadrado sv 8,57. 1/875 limpeza e lavagem de parede por hidrojateamento, sem rejuntamento metro quadrado sv 8,57. 2/875 limpeza de caixa de inspeção unidade sv 8,18. 1/876 limpeza de caixilhos metalicos metro quadrado sv 34,95. 2/876 limpeza e lavagem de parede por hidrojateamento, sem rejuntamento metro quadrado sv 8,57. 1/877 limpeza de contrapiso com vassoura a seco. af_04/2019 metro quadrado sv 5,32. 2/877 limpeza de caixilhos metalicos metro quadrado sv 34,95. 1/878 engenheiro civil de obra pleno com encargos complementares hora sv 156,31. 2/878 limpeza de contrapiso com vassoura a seco. af_04/2019 metro quadrado sv 5,32. 1/879 engenheiro civil de obra junior com encargos complementares hora sv 137,62. 2/879 engenheiro civil de obra pleno com encargos complementares hora sv 156,31. 1/880 encarregado geral com encargos complementares hora sv 47,30. 2/880 engenheiro civil de obra junior com encargos complementares hora sv 137,62. 1/881 auxiliar de serviços gerais com encargos complementares hora sv 32,13. 2/881 encarregado geral com encargos complementares hora sv 47,30. 1/882 locação de veículo de passageiro tipo vw gol ou similar, com motorista, incluindo manutenção e combustível (mínimo 200 h/mês) hora sv 66,54. 2/882 auxiliar de serviços gerais com encargos complementares hora sv 32,13. 1/883 equipe civil (encarregado, pedreiro, servente, veículo) hora sv 174,68. 2/883 locação de veículo de passageiro tipo vw gol ou similar, com motorista, incluindo manutenção e combustível (mínimo 200 h/mês) hora sv 66,54. 1/884 equipe de pintura (encarregado, pintor, ajudante de pintor, veículo) hora sv 177,89. 2/884 equipe civil (encarregado, pedreiro, servente, veículo) hora sv 174,68. 1/885 equipe de elétrica (encarregado, eletricista, ajudante eletricista, veículo) hora sv 179,22. 2/885 equipe de pintura (encarregado, pintor, ajudante de pintor, veículo) hora sv 177,89. 1/886 equipe de hidráulica (encarregado, encanador, ajudante de encanador, pedreiro, veículo) hora sv 207,97. 2/886 equipe de elétrica (encarregado, eletricista, ajudante eletricista, veículo) hora sv 179,22. 1/887 equipe de bombeiro hidráulico (encarregado, encanador, ajudante de encanador, pedreiro, veículo) hora sv 207,97. 2/887 equipe de hidráulica (encarregado, encanador, ajudante de encanador, pedreiro, veículo) hora sv 207,97. 1/888 equipe de telhado (encarregado, carpinteiro, ajudante carpinteiro, pedreiro, veículo) hora sv 208,35. 2/888 equipe de bombeiro hidráulico (encarregado, encanador, ajudante de encanador, pedreiro, veículo) hora sv 207,97. 1/889 equipe de serrralheria (encarregado, serralheiro, ajudante serralheiro, pedreiro, veículo) hora sv 222,83. 2/889 equipe de telhado (encarregado, carpinteiro, ajudante carpinteiro, pedreiro, veículo) hora sv 208,35. 2/890 equipe de serrralheria (encarregado, serralheiro, ajudante serralheiro, pedreiro, veículo) hora sv 222,83.

E para constar, eu **(MAURÍCIO SEGANTIN)**, Chefe de Gabinete do Prefeito, tornei público o presente Diário Oficial.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS - IPREF

PORTARIA Nº 7/2024 – IPREF

A Diretora Administrativa e Financeira que responde cumulativamente pela Presidência do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III, da Lei Municipal nº 6056, de 24 de fevereiro de 2005 e,
Considerando ainda o que consta dos autos do processo nº 747/2023-IPREF;
CONCEDE, nos termos dos artigos 40, §7º, inciso II da Constituição Federal, e artigo 37, inciso II, da Lei Municipal n° 6.056/2005, **PENSÃO POR MORTE** à **MIRIAN DE SOUZA SANTOS,** dependente do ex-segurado *Erinaldo Quinto dos Santos*, **a contar de 29 de outubro de 2023,** data do óbito, de acordo com o artigo 38, inciso I, da Lei Previdenciária, com proventos calculados na forma do citado diploma legal.

Guarulhos, 15 de janeiro de 2024.
ALESSANDRA DO SANTOS MILAGRE SEMENSATO
Diretora Administrativa e Financeira
Respondendo cumulativamente pela Presidência

RESUMO DE ADITAMENTO

P.A:895/2022 - Termo de Aditamento nº 001/2024 ao CPS Nº 001/2022
Contratante: IPREF
Contratado: ERNST & YOUNG SERVIÇOS ATUARIAIS S/S LTDA
Finalidade do Termo: prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses a contar de 18/01/2024.
Valor do Contrato: R$ 52.738,20 (cinquenta e dois mil, setecentos e trinta e oito reais e vinte centavos)
Assinatura: 17/01/2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS - CMG

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS, VEREADOR TICIANO AMERICANO, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA ALÍNEA G DO INCISO II DO ARTIGO 56 DO REGIMENTO INTERNO, FAZ A SEGUINTE PUBLICAÇÃO:

PORTARIA Nº 25637/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **TICIANO AMERICANO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 69/2024, de 08/01/2024, e ainda, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.408, de 03/09/2015, e a Lei Municipal nº 8.004, de 06/05/2022, que tratam da lotação do Gabinete da Vereadora VANESSA DE JESUS, **RESOLVE**, a partir de 10/01/2024:
EXONERAR
- JOSE MARCOS RIOS DE OLIVEIRA (cód. 26215), do cargo de Assessor Parlamentar de Assuntos Sociais, NE-0, em comissão.

CUMPRA-SE.

PORTARIA Nº 25638/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, **TICIANO AMERICANO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei, **CONCEDE** aos servidores abaixo discriminados:
- **JEFFERSON CORREIA LIMA** (cód. 23262), Procurador, de provimento efetivo, 08 (oito) dias de licença luto, no período compreendido entre 05/12/2023 a 12/12/2023 - Proc. nº 104, de 08/01/2024.
-HENRIQUE GUSMÃO DE MELLO E SILVA (cód. 23013), Técnico Legislativo A - Operador de Mesa de Som e Imagem, de provimento efetivo, 03 (três) dias de licença para tratamento de saúde em pessoa da família, no período de 12/12/2023 a 14/12/2023 - Proc. nº 3.700, de 12/12/2023.

CUMPRA-SE.

PORTARIA Nº 25639/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **Ticiano Americano**, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no Processo Administrativo nº 1326, de 04 de maio de 2023, e na Portaria nº 25280/2023, que estabeleceu um Grupo de Trabalho para a verificação dos dados migrados da empresa 4R Sistemas & Assessoria para a CSM Central de Software Municipal, bem como no Memorando nº 045/2023-GAPEGOA, **inclui** a servidora Yasmin Farias da Silva Fernandes (cód. 23835) para colaborar nos respectivos trabalhos.

CUMPRA-SE.

PORTARIA Nº 25640/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **TICIANO AMERICANO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 3.227, de 22/11/2023, **CONCEDE** à servidora **LETÍCIA PERES DE SOUZA** (cód. 23649), Administrador de bens públicos, de provimento efetivo, licença para tratar de interesses particulares, no período de 01/03/2024 a 01/03/2025, com prejuízo de seus vencimentos, nos termos do disposto no Artigo 102, §1º da Lei nº 1.429/68, de 19/11/68, podendo ser revogada a qualquer momento, de acordo com o interesse público.

CUMPRA-SE.

PORTARIA Nº 25641/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **TICIANO AMERICANO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 164/2024 de 15/01/2024 e, ainda, considerando o que dispõe a Resolução nº 456, de 29/04/2022 e Lei Municipal 8.004, de 06//05/2022, que tratam da Estrutura Administrativa e Organizacional da Câmara Municipal de Guarulhos, **EXONERA** a partir de 15/01/2024:
ASSESSOR LEGISLATIVO - NE-1
- **FABIO AUGUSTO SACCHI KUKE** (cód. 26279)

CUMPRA-SE.

PORTARIA Nº 25642/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **TICIANO AMERICANO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 175/2024 de 15/01/2024 e, ainda, considerando o que dispõe a Resolução nº 456, de 29/04/2022 e Lei Municipal 8.004, de 06//05/2022, que tratam da Estrutura Administrativa e Organizacional da Câmara Municipal de Guarulhos, **NOMEAR** a partir de 15/01/2024**:**
ASSESSOR LEGISLATIVO - NE-1
- **ALEXANDRE RODRIGUES DE OLIVEIRA** (cód. 26522), RG nº XX.XXX.163-X.

CUMPRA-SE.

PORTARIA Nº 25647/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **TICIANO AMERICANO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 186/2024, de 16/01/2024, e ainda, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.408, de 03/09/2015, e a Lei Municipal nº 8.004, de 06/05/2022, que tratam da lotação do Gabinete do Vereador WELLITON BEZERRA, **RESOLVE**, a partir de 17/01/2024:
EXONERAR
- LETÍCIA LEITE DA SILVA (cód. 26312), do cargo de Assessor de Gabinete de Vereador, NE-0, em comissão.

CUMPRA-SE.

PORTARIA Nº 25648/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **TICIANO AMERICANO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Memorando nº 006/2024-GP, de 18/01/2024, e ainda, considerando o que dispõe as Resoluções nº 456/2022 e 460/2023 e Leis Municipais nº 8.004/2022 e nº 8.249/2024, que tratam da Estrutura Administrativa e Organizacional da Câmara Municipal de Guarulhos, **RESOLVE**:
DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para responder pelas atribuições das de:
MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE COMPRAS E CONTRATOS
- GABRIEL DE ABREU GALLI (cód. 23080);
- ANA CAROLINA ORTIZ (cód. 23059);
- RAFAEL ORDANINI MARCELINO DE MELO OLIVER (cód. 23237);
- LUCIANA RAQUEL PEREIRA SOARES (cód. 24053);
- EDSON AKIRA ICHINOSE (cód. 23970);
- ANDRE LUIZ ISRAEL (cód. 23535);

CUMPRA-SE.

PORTARIA Nº 25649/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **TICIANO AMERICANO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo nº 164, de 15/01/2024 e ainda, considerando o que dispõe a Resolução nº 456, de 29/04/2022 e Lei Municipal nº 8.004, de 06/05/2022, que tratam da Estrutura Administrativa e Organizacional da Câmara Municipal de Guarulhos, **EXONERA** o servidor abaixo-relacionado, **a partir de 16/01/2024**:
ASSESSOR LEGISLATIVO, NE-1, EM COMISSÃO:
• FABIO AUGUSTO SACCHI KUKE (cód. 26279)

CUMPRA-SE.

PORTARIA Nº 25650/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **TICIANO AMERICANO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Memorando nº 010/2024-GP, de 18/01/2024, e ainda, considerando o que dispõem as Resoluções nº 456/2022 e nº 460/2023 e Leis Municipais nº 8.004/2022 e nº 8.249/2024, que tratam da Estrutura Administrativa e Organizacional da Câmara Municipal de Guarulhos, **RESOLVE**:
DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para responder pelas atribuições de:
MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE PLANEJAMENTO E ESTUDOS TÉCNICOS DE CONTRATAÇÕES:
- IGOR MAXIMILIANO DE JESUS (cód. 23625);
- MARCOS HIDEKI MASSUDA (cód. 23882).

CUMPRA-SE.

PORTARIA Nº 25651/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **TICIANO AMERICANO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Memorando nº 009-GP, de 18/01/2024 e ainda, considerando o que dispõem as Resoluções nº 456/2022 e nº 460/2023 e Leis Municipais nº 8.004/2022 e nº 8.249/2024, que tratam da Estrutura Administrativa e Organizacional da Câmara Municipal de Guarulhos, **REVOGA** a Portaria nº 25.016, de 04/01/2023, no que diz respeito somente à designação do servidor IGOR MAXIMILIANO DE JESUS (cód. 23625), para responder pelas atribuições de Agente de Controle Interno.

CUMPRA-SE.

PORTARIA Nº 25652/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **TICIANO AMERICANO**, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei e considerando o disposto no Memorando nº 8/2024-GP, de 18/01/2024, e ainda, considerando o que dispõem as Resoluções nº 456/2022 e 460/2023 e Leis Municipais nº 8.004/2022 e nº 8.249/2024, que tratam da Estrutura Administrativa e Organizacional da Câmara Municipal de Guarulhos, **DESIGNA**, a partir de 18/01/2024, o servidor THIAGO SEMINOTTI FELSKI (cód. 22896) para responder pelas atribuições de Agente de Contratação.

CUMPRA-SE.

PORTARIA Nº 25653/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **TICIANO AMERICANO**, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei e considerando o disposto no Memorando nº 7/2024-GP, de 18/01/2024, e ainda, considerando o que dispõem as Resoluções nº 456/2022 e 460/2023 e Leis Municipais nº 8.004/2022 e nº 8.249/2024, que tratam da Estrutura Administrativa e Organizacional da Câmara Municipal de Guarulhos, **REVOGA**, a partir de 18/01/2024, a Portaria a seguir especificada:
Portaria n. 25.005, de 02/01/2023, no que diz respeito a designação de THIAGO SEMINOTTI FELSKI (cód. 22896) para desempenhar as atribuições de Pregoeiro.

CUMPRA-SE.

PORTARIA Nº 25654/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **TICIANO AMERICANO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Memorando nº 011/2024-GP, de 18/01/2024 e ainda, considerando o que dispõem as Resoluções nº 456/2022 e 460/2023 e Leis Municipais nº 8.004/2022 e nº 8.249/2024, que tratam da Estrutura Administrativa e Organizacional da Câmara Municipal de Guarulhos, **REVOGA** a Portaria n.º 25.016, de 04/01/2023, no que diz respeito às designações dos seguintes servidores para responder pelas atribuições de:
MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
- GABRIEL DE ABREU GALLI (cód. 23080);
- ANA CAROLINA ORTIZ (cód. 23059);
- RAFAEL ORDANINI MARCELINO DE MELO OLIVER (cód. 23237);
- LUCIANA RAQUEL PEREIRA SOARES (cód. 24053);
- EDSON AKIRA ICHINOSE (cód. 23970);
- ANDRE LUIZ ISRAEL (cód. 23535).

CUMPRA-SE.
TICIANO AMERICANO
Presidente
WESLEI BRITO MARIANO
Diretor Executivo
de Administração de Pessoal

AVISO DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos comunica que no dia **02/02/2024 (sexta-feira)**, às **10h00min**, ocorrerá a sessão pública de abertura do **PREGÃO PRESENCIAL nº 018/2023**, do tipo Menor Preço Global (PA nº 2373/2023). **Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de equipamentos, sistemas de imagem e controle de acesso da Câmara Municipal de Guarulhos,** conforme Termo de Referência constante do Anexo I, parte integrante do edital. **Local**: Av. Guarulhos, nº 845, Vila Vicentina, Guarulhos-SP, CEP: 07.023-000 (favor aguardar na recepção). Formas de se obter o **Edital**: 1ª) através do e-mail **pregao@guarulhos.sp.leg.br** (favor colocar no assunto do e-mail: "Solicita Edital Pregão Presencial nº 018/2023-CONTROLE DE ACESSO E MONITORAMENTO"); 2ª) pelo site http://www.guarulhos.sp.leg.br; ou ainda 3ª) na sala da Comissão Permanente de Compras, Licitações e Contratos, no endereço acima, das 08h às 17h.

Guarulhos, 19 de janeiro de 2024.
TICIANO AMERICANO
Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos

ATO DA MESA Nº 403

De: 18 de janeiro de 2024

"Dispõe sobre a transição dos regimes jurídicos de contratações públicas para a plena aplicação da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos) no âmbito da Câmara Municipal de Guarulhos".

O Presidente em exercício da Câmara Municipal de Guarulhos, Vereador **TICIANO AMERICANO,** usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 25 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990, considerando a necessidade de transição dos regimes jurídicos de contratações públicas para a plena aplicação da Lei federal nº 14.133/2021, edita o presente Ato da Mesa nos termos que seguem abaixo:

Artigo 1º Nos processos licitatórios em que, até 29 de dezembro de 2023, a Administração optou por licitar ou contratar diretamente com fundamento na Lei Federal nº 8.666/1993 ou na Lei Federal nº 10.520/2002, a opção escolhida deverá ser indicada expressamente no edital ou no instrumento de contratação direta, os quais deverão ser divulgados em primeira publicação até **29 de março de 2024.**

§ 1º Na hipótese de que trata o caput deste artigo, a legislação aplicada regerá a contratação durante toda sua vigência, vedada a combinação com a Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 2º Após realizada a opção de que trata este artigo e ainda durante a fase preparatória, é possível que a Presidência desta Casa Legislativa, justificadamente, decida pela realização da licitação ou contratação com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, desde que sejam observados todos os seus requisitos.

§ 3º Se os editais e instrumentos de contratação direta tratados no caput deste artigo não forem divulgados em primeira publicação até 29 de março de 2024, o processo licitatório passará a ser regido pela Lei Federal nº 14.133/2021 e deverá ser saneado para que sejam observados todos os seus requisitos.

Artigo 2º Os processos licitatórios deflagrados a partir de 02 de janeiro de 2024 serão regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação esparsa.

Parágrafo único. Enquanto não houver regulamentação local, na aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração da Câmara Municipal de Guarulhos poderá adotar, no que couber, os regulamentos, as instruções normativas, os catálogos eletrônicos de padronização e as minutas padronizadas editados pelo Poder Executivo Federal.

Artigo 4º Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial os Atos da Mesa nº 337/2021 e 384/2023.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 18 de janeiro de 2024.

TICIANO AMERICANO

Presidente

Publicado aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro e afixado em local público de costume, na sede da Câmara Municipal de Guarulhos.

NORIVAL TESTAE JUNIOR

Gestor Adjunto de Planejamento Estratégico de Governança Organizacional da Administração

RESOLUÇÃO Nº 460

De 13 de dezembro de 2023

Autoria: MESA DA CÂMARA.

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NA RESOLUÇÃO Nº 456, DE 29 DE ABRIL DE 2022, QUE TRATA DA REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS, EM DECORRÊNCIA DA OBRIGATORIEDADE DE APLICAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES - LEI NACIONAL Nº 14.133/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS RESOLVE:

Art. 1º Em decorrência da obrigatoriedade de aplicação da Nova Lei de Licitações (Lei Nacional nº 14.133/2021), os incisos II e IV do art. 1º da Resolução nº 456 de 29 de abril de 2022, passam a vigorar com a seguinte redação:

*"**II - GABINETE DE GESTÃO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DE GOVERNANÇA ORGANIZACIONAL DA ADMINISTRAÇÃO***

Diretoria Executiva de Gabinete:

- Serviço de Protocolo;

- Serviço de Arquivo.

Diretoria Executiva de Planejamento:

- Comissão Permanente de Planejamento e Estudos Técnicos de Contratações;

- Serviço de elaboração de Plano de Contratações Anual (PCA) e informações para peças orçamentárias (PPA; LDO; e LOA).

Diretoria Executiva de Compras, Licitações e Contratos:

- Comissão Permanente de Compras e Contratos; e

- Serviço de Licitações;

Diretoria Executiva de Administração de Pessoal:

- Serviço de Folha de Pagamento;

- Serviço de Concessão de Benefícios;

- Serviço de Prontuário, Rotinas de Admissão e Exoneração; e

- Serviço de Desenvolvimento Profissional e Qualidade de Vida.

Procuradoria Especial da Mulher:

- Serviço de Atendimento e Orientação às Mulheres Vítimas de Violência ou Discriminação; e

- Serviço de Fiscalização e Elaboração de Políticas Públicas à Mulher.

Observatório de Políticas Públicas:

- Serviço de Controle e Fiscalização de Políticas Públicas; e

- Câmaras Temáticas de Pesquisa e Proposições.

Ambulatório Médico:

- Serviço de Perícia Médica; e

- Serviço Ambulatorial e de Prevenção à Saúde.

IV - GABINETE DE GESTÃO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Diretoria Executiva de Assuntos Administrativos:

- Serviço de Almoxarifado;

- Serviço de Patrimônio;

- Serviço de Transportes;

- Serviço de Administração de Bens Públicos.

- Serviços Terceirizados. "

Art. 2º O § 3º do art. 6º da Resolução nº 456 de 29 de abril de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

***"§ 3º** Os cargos em comissão de Procurador Geral, Diretor Executivo, Chefe de Relações Institucionais, Cerimonial e Audiências Públicas, e Encarregado de Proteção de Dados serão ocupados exclusivamente por servidores efetivos da Câmara Municipal de Guarulhos."*

Art. 3º O caput e os parágrafos do art. 39 da Resolução nº 456 de 29 de abril de 2022 passam a vigorar com a redação a seguir, ficando acrescidos ainda os parágrafos § 3º a § 6º:

*"**Art. 39**. O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos designará servidores para exercerem as atribuições de Agente de Controle Interno; de Agente de Contratação; de membro da Comissão Permanente de Planejamento e Estudos Técnicos de Contratações (CPPETC); de membro da Comissão Permanente de Compras e Contratos (CPCC); e de Fiscal de Contrato.*

***§ 1º** Os Agentes de Controle Interno serão lotados na Diretoria Executiva de Controle Interno e Compliance.*

***§ 2º** O Agente de Contratação será lotado no Serviço de Licitações e será o responsável pelo processamento das licitações.*

***§ 3º** Para o processamento de licitação de maior complexidade, o Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos poderá instaurar e designar Comissão de Contratação.*

***§ 4º** Os membros da Comissão Permanente de Planejamento e Estudos Técnicos de Contratações serão lotados na Diretoria Executiva de Planejamento.*

***§ 5º** Os membros da Comissão Permanente de Compras e Contratos serão lotados na Diretoria Executiva de Compras, Licitações e Contratos.*

***§ 6º** Ato da Mesa disporá sobre os requisitos específicos para composição das Comissões previstas no caput deste artigo, a forma de condução dos trabalhos e outras atribuições específicas."*

Art. 4º No ANEXO III da Resolução nº 456 de 29 de abril de 2022, ficam revogadas as atribuições até então afetas ao Pregoeiro Oficial e aos Membros da Comissão Permanente de Compras, Licitações e Contratos.

Art. 5º No ANEXO III da Resolução nº 456 de 29 de abril de 2022, ficam estabelecidas as seguintes atribuições ao Agente de Contratação:

***I.** Conduzir toda a fase externa dos pregões sob sua responsabilidade, desde a publicação do aviso de licitação até a homologação ou revogação/anulação do certame;*

***II.**Definir local e data de abertura pública dos pregões sob sua responsabilidade;*

***III.** Requisitar equipe de apoio para cada pregão sempre que entender necessário;*

***IV.** Receber esclarecimentos e/ou impugnações aos termos dos Editais, Anexos e Contratos, quando o caso, e seu conhecimento ou não;*

***V.**Receber documentações exigidas pelo Edital até a data e horário previstos;*

***VI.** Abrir e realizar as sessões públicas de julgamento dos pregões, em todas as suas fases, elaborando as respectivas Atas dos trabalhos;*

***VII.** Receber eventuais Recursos e conhecimento ou não de suas razões;*

***VIII.**Decidir pela suspensão e/ou adiamento da realização das demais fases das licitações na modalidade pregão;*

***IX.** Encaminhar expedientes de Edital, avisos, convocações, esclarecimentos, resultado de julgamento de impugnações ao Edital ou de recurso à desclassificação em qualquer das fases do procedimento, suspensão ou adiamento da realização do Certame, do Termo da Adjudicação, do Termo de Homologação dos Resultados e do Extrato do Contrato quando for o caso para a Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, Diário Oficial do Município de Guarulhos e demais jornais periódicos determinados por Lei;*

***X.**Observar todos os termos da Lei de Licitações e Contratos nos pregões e ainda as decisões e o posicionamento do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo sobre a matéria;*

***XI.** Subsidiar o Diretor Executivo de Compras, Licitações e Contratos nos assuntos atinentes aos pregões e demais temas ligados à sua área de atuação;*

***XII.** Propor ao Diretor Executivo de Compras, Licitações e Contratos, quando oportuno, normas internas de serviços e de procedimentos a fim de se alcançar eficiência e rapidez possível na execução dos trabalhos;*

***XIII.**Assessorar a Presidência da Câmara, quando requisitado, nos assuntos afetos à temática de Pregão presencial e eletrônico; e*

***XIV.** Outras atividades correlatas a serem definidas.*

Art. 6º No ANEXO III da Resolução nº 456 de 29 de abril de 2022, ficam estabelecidas as seguintes atribuições aos membros da Comissão Permanente de Planejamento e Estudos Técnicos de Contratações:

***I.** Elaborar, mediante pedido dos requisitantes, Estudos Técnicos Preliminares, avaliando as melhores formas de contratação e/ou aquisição, levando sempre em consideração, dentre outros princípios, o da economicidade, vantajosidade, eficiência, etc., descrevendo a melhor solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto, apresentando estudo sobre o consumo médio do objeto nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, no mínimo, conforme o caso, bem como a expectativa de consumo futuro;*

***II.** Elaborar, mediante pedido dos requisitantes, Termos de Referência ou Projetos Básicos (ou propor a contratação destes), com base no melhor modelo de contratação e/ou aquisição definido na fase de Estudo Técnico Preliminar (quando for aplicável);*

***III.** Elaborar planos de ações para as atividades de gestão e fiscalização contratual, identificando os riscos, estratégias e atividades necessárias a fim de otimizar a gestão e fiscalização e garantir o cumprimento eficiente do contrato;*

***IV.** Elaborar Matriz de Riscos para cada contratação e/ou aquisição (quando for aplicável);*

***V.**Elaborar Minutas de instrumentos convocatórios de licitações, Editais e Anexos, (com base nos modelos Padrão), bem como dos respectivos Contratos, quando o caso, primeiramente em formato de minuta, submetendo-os à prévia análise da Procuradoria-Geral do Legislativo para, depois de aprovados, expedindo-os em forma definitiva e oficial, qualquer que seja o tipo de procedimento;*

***VI.** Fornecer as informações ao Diretor Executivo de Planejamento para a elaboração do Plano de Contratações Anual;*

***VII.** Fornecer as informações ao Diretor Executivo de Planejamento para a elaboração das peças orçamentárias (PPA, LDO, e LOA);*

***VIII.**Observar todos os termos da Lei de Licitações e Contratos na gestão contratual e ainda as decisões e o posicionamento do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo sobre a matéria;*

***IX.** Propor ao Diretor Executivo de Planejamento, quando oportuno, normas internas de serviços e de procedimentos a fim de se alcançar eficiência e rapidez possível na execução dos trabalhos;*

***X.**Prestar, quando solicitado, informações nos autos de processos que tramitem pela Comissão, manifestando-se no sentido de solucionar adequadamente ou proporcionar a solução do objeto assunto de cada processo;*

***XI.** Executar atividades de competência da Comissão, objetivando o alcance e a implementação das medidas respectivas de atuação do referido órgão e também da Diretoria;*

***XII.** Assessorar o Diretor Executivo de Planejamento nos serviços do setor e a Presidência da Câmara nos assuntos afetos à temática de planejamento e estudos técnicos de contratações;*

***XIII.**Responder pela execução dos serviços em geral afetos à Comissão, fazendo cumprir fielmente as referidas diretrizes de trabalho; e*

***XIV.** Outras atividades correlatas a serem definidas.*

Art. 7º No ANEXO III da Resolução nº 456 de 29 de abril de 2022, ficam estabelecidas as seguintes atribuições aos membros da Comissão Permanente de Compras e Contratos:

***I.** Controlar por tipo, natureza e preços dos objetos de aquisição de produtos ou a contratação de serviços para fins de definição da modalidade licitatória respectiva de modo a impossibilitar a ocorrência de fracionamento indevido de aquisições e/ou contratações, sem prejuízo da obrigatória manifestação da Diretoria Executiva de Controle Interno e Compliance da Edilidade;*

***II.** Realizar pesquisas de preços de produtos e serviços de interesse da Edilidade, com a finalidade de definição do tipo de modalidade licitatória;*

***III.** Observar a segregação de funções, de modo que o mesmo membro não atue nas etapas de pesquisa de preços e de formalização contratual, arguindo seu impedimento, se for o caso;*

***IV.** Atuar, sempre que designado, como integrante de Comissão especial de contratação, desde que já não tenha atuado na fase interna da contratação, em observância ao princípio da segregação de funções, devendo comunicar seu impedimento quando for o caso;*

***V.**Instruir os processos licitatórios com as Certidões Negativas e demais documentos correlatos das empresas a serem contratadas;*

***VI.** Atuar, no que lhe couber, nas fases que antecedem à elaboração das minutas de Editais, bem como na fase de formalização contratual;*

***VII.** Observar todos os termos da Lei de Licitações e Contratos nos procedimentos de licitações e ainda as decisões e o posicionamento do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo sobre a matéria;*

***VIII.**Formalizar os contratos e instrumentos jurídicos análogos, primeiramente em formato de minuta, submetendo-os à análise jurídica da Procuradoria-Geral do Legislativo para, depois de aprovados, expedindo-os em forma definitiva e oficial;*

***IX.** Celebrar os contratos e termos aditivos e análogos, providenciando a juntada dos comprovantes de publicação do extrato e de encaminhamento da via ao Tribunal de Contas do Estado, quando for o caso;*

***X.**Manter controle individualizado de cada contrato;*

***XI.** Instruir o processo com os documentos necessários às alterações contratuais e encaminhá-lo à autoridade superior para decisão, quando for o caso;*

***XII.** Convocar os vencedores dos Certame para entrega do objeto licitado e observância dos prazos fixados para tanto;*

***XIII.**Realizar os procedimentos que lhe couber referentes a Registro de Preço de materiais e serviços;*

***XIV.**Propor ao Diretor Executivo de Compras, Licitações e Contratos, quando oportuno, normas internas de serviços e de procedimentos a fim de se alcançar eficiência e rapidez possível na execução dos trabalhos;*

***XV.** Prestar, quando solicitado, informações nos autos de processos que tramitem pela Comissão, manifestando-se no sentido de solucionar adequadamente ou proporcionar a solução do objeto assunto de cada processo;*

***XVI.**Executar atividades de competência da Comissão Permanente de Compras e Contratos, objetivando o alcance e a implementação das medidas respectivas de atuação do referido órgão e também da Diretoria;*

***XVII.** Assessorar o Diretor Executivo de Compras, Licitações e Contratos nos serviços do setor e a Presidência da Câmara nos assuntos afetos à temática de licitações e contratos;*

***XVIII.** Responder pela execução dos serviços em geral afetos à Comissão, fazendo cumprir fielmente as referidas diretrizes de trabalho; e*

***XIX.**Outras atividades correlatas a serem definidas.*

Art. 8º No ANEXO III da Resolução nº 456 de 29 de abril de 2022, ficam estabelecidas as seguintes atribuições aos Fiscais de Contrato:

***I.** Deflagrar processo administrativo de fiscalização para cada contratação sob sua responsabilidade;*

***II.**Instruir o processo com os documentos necessários à fiscalização contratual, propondo, quando for o caso, alterações contratuais e encaminhá-lo à autoridade superior para decisão;*

***III.** Executar a fiscalização técnica e administrativa dos contratos sob sua responsabilidade, supervisionando as atividades relacionadas ao adimplemento do objeto contratado;*

***IV.** Verificar se houve a juntada dos comprovantes de publicação do extrato dos contratos e termos aditivos sob sua responsabilidade, bem como o encaminhamento da via ao Tribunal de Contas do Estado, quando for o caso;*

***V.**Manter controle individualizado de cada contrato sob sua responsabilidade;*

***VI.** Promover o controle das garantias contratuais, quando for o caso, inclusive no que se refere à juntada de comprovante de recolhimento e adequação da sua vigência e do seu valor;*

***VII.** Propor, formalmente, a liberação da garantia contratual em favor da contratada nos prazos regulamentares, quando for o caso;*

***VIII.**Documentar nos autos todos os fatos dignos de interesse administrativo;*

***IX.** Registrar as informações necessárias nos sistemas informatizados pertinentes utilizados pela Câmara Municipal de Guarulhos e mantê-los atualizados;*

***X.**Instruir o processo com informações, dados e requerimento/manifestação da contratada, pertinentes à alteração de valores do contrato, em razão de reajuste de preços, repactuação do contrato, revisão de preços ou alteração do objeto, para acréscimo ou supressão, e encaminhá-lo à autoridade superior para decisão;*

***XI.** Controlar o prazo de vigência e de execução do objeto dos contratos sob sua responsabilidade, assim como de suas etapas e demais prazos contratuais, recomendando, com antecedência mínima de 180 dias, quando for o caso, a deflagração de novo procedimento licitatório ou a prorrogação do prazo, quando admitida;*

***XII.** Comunicar à Diretoria de Compras, Licitações e Contratos, com antecedência mínima de 180 dias, a proximidade do término do prazo do contrato, instruindo o processo, quando admitida e vantajosa a prorrogação, com os seguintes documentos:*

***a)**manifestação de interesse quanto à prorrogação do prazo, devidamente justificada;*

***b)**consulta à contratada, solicitando manifestação de interesse na referida prorrogação;*

***c)**resposta da contratada quanto ao interesse na prorrogação contratual;*

***XIII.**Comunicar aos setores de interesse, quando for o caso, os eventuais atrasos e os pedidos de prorrogação dos prazos de entrega e de execução do objeto;*

***XIV.** Encaminhar os autos do processo administrativo à Diretoria de Compras, Licitações e Contratos para as devidas providências, quando for o caso de prorrogação contratual, ou de elaboração de Termo Aditivo ou de Apostilamento;*

***XV.** Atestar tecnicamente o objeto contratado, antes do encaminhamento para pagamento, podendo socorrer-se de assistência técnica de informações da área competente quando necessário;*

***XVI.**Receber as notas fiscais da contratada, atestá-las e encaminhá-las à Diretoria Executiva de Assuntos Financeiros para pagamento, após conferência dos respectivos documentos;*

***XVII.** Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Câmara Municipal de Guarulhos;*

***XVIII.** Encaminhar ao setor requisitante o requerimento da contratada de prorrogação do prazo de execução do objeto ou da vigência do contrato, quando houver, instruindo o processo com manifestação conclusiva e dados que comprovem o impedimento do cumprimento do prazo pela contratada;*

***XIX.**Analisar os casos de necessidade de acréscimos ou supressões do objeto, controlando os respectivos limites e encaminhar ao setor requisitante para decisão;*

***XX.** Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica;*

***XXI.**Comunicar ao setor requisitante as irregularidades cometidas pela contratada, sugerindo, quando for o caso, a imposição de sanções contratuais e/ou administrativas, conforme previsão contida no Edital e/ou instrumento contratual ou na legislação de regência;*

***XXII.** Adotar as medidas preparatórias para a aplicação de sanções e de rescisão contratual, conforme previsão contida no Edital e/ou instrumento contratual ou na legislação de regência, deflagrando o respectivo processo administrativo, notificando a contratada para a apresentação de defesa e a decisão final;*

***XXIII.** Realizar todos os registros de ocorrências no respectivo processo administrativo;*

***XXIV.** Cuidar para que qualquer alteração contratual seja promovida por Termo Aditivo ou de Apostilamento, quando cabível;*

***XXV.** Apresentar, quando solicitado, relatório circunstanciado de fiscalização do contrato;*

***XXVI.** Notificar a contratada, estabelecendo prazo para o fiel cumprimento das obrigações contratuais ou para que dê início à correção dos defeitos ou desconformidades com o objeto da contratação, constatados durante a sua execução ou após o recebimento provisório, bem como informar ao setor requisitante as ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto.*

***XXVII.**Observar todos os termos da Lei de Licitações e Contratos na fiscalização contratual e ainda as decisões e o posicionamento do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo sobre a matéria;*

***XXVIII.** Prestar, quando solicitado, informações nos autos do processo administrativo de fiscalização, manifestando-se no sentido de propor soluções quando for o caso;*

***XXIX.** Outras atividades correlatas a serem definidas.*

Art. 9º Fica extinto o cargo em comissão de Presidente da Comissão Permanente de Compras, Licitações e

Contratos, ao passo em que fica criado 01 (um) cargo em comissão de Diretor Executivo de Compras, Licitações e Contratos.

§ 1º Em decorrência do previsto no *caput* deste artigo, na Tabela do ANEXO II da Resolução nº 456 de 29 de abril de 2022, a expressão "Presidente da Comissão Permanente de Compras, Licitações e Contratos" fica substituída por "Diretor Executivo de Compras, Licitações e Contratos".

§ 2º Em decorrência do previsto no *caput* deste artigo, no ANEXO III da Resolução nº 456 de 29 de abril de 2022, ficam suprimidas as atribuições até então afetas ao Cargo de Presidente da Comissão Permanente de Compras, Licitações e Contratos, bem como ficam estabelecidas as atribuições do Cargo de Diretor Executivo de Compras, Licitações e Contratos, com a seguinte redação:

"Departamento: ***DIRETORIA EXECUTIVA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS***

Cargo: ***Diretor Executivo de Compras, Licitações e Contratos***

Atribuições/competência:

- Providenciar para que a tramitação dos processos de aquisição de produtos e/ou contratação de serviços em geral observem os prazos legais, justificando no caso de impossibilidade;

- Determinar a emissão, ao final de cada exercício financeiro, de relatório circunstanciado para atendimento das exigências do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

- Opinar, obrigatória e conclusivamente, em todos os processos de aquisição de produtos e/ou contratação de serviços em geral que lhe forem submetidos para tal;

- Zelar pela disciplina e eficiência de seus subordinados, supervisionando, dirigindo e coordenando os serviços afetos à sua Diretoria, distribuindo o pessoal de acordo com as necessidades dos serviços em sua área;

- Prestar as informações necessárias ao bom andamento dos trabalhos, tanto à Presidência, como às demais unidades da Administração, visando o primoroso entrosamento dos serviços entre os demais setores do Poder Legislativo, inclusive participando de reuniões para as quais for convocado;

- Encaminhar à Diretoria Executiva de Administração de Pessoal escala de férias de seus servidores, até o dia 30 de novembro de cada ano;

- Fazer encaminhar à Diretoria Executiva Legislativa, até 15 de janeiro de cada ano, o relatório anual dos serviços executados pela Diretoria, relativo ao exercício financeiro anterior;

- Determinar que todo e qualquer processo e/ou expediente destinado à Diretoria seja primeiramente apresentado ao Diretor competente, para ciência e deliberação do que direito, vindo também esse procedimento ser observado quando da respectiva saída/encaminhamento deles. Em ambas as ocasiões deverão merecer aposição de data e horário de entrada e saída de referidos autos/expedientes;

- Comunicar, por escrito, à autoridade competente, assim que constatar qualquer ocorrência relacionada ao departamento, seja em relação ao material permanente ou qualquer outro tema;

- Orientar os controles por tipo, natureza e preços dos objetos de aquisição de produtos ou a contratação de serviços para fins de definição da modalidade licitatória respectiva de modo a impossibilitar a ocorrência de fracionamento indevido de aquisições e/ou contratações, sem prejuízo da obrigatória manifestação da Diretoria Executiva de Controle Interno e Compliance da Edilidade;

- Supervisionar a realização das pesquisas de preços de produtos e serviços de interesse da Edilidade, com a finalidade de definição do tipo de modalidade licitatória;

- Supervisionar todos os serviços da Comissão Permanente de Compras e Contratos, distribuindo equitativamente os trabalhos, de acordo com as habilidades de cada membro, observando ainda a segregação de funções, de modo que o mesmo membro não atue nas etapas de pesquisa de preços e de formalização contratual;

- Atuar, sempre que designado, como integrante de Comissão especial de contratação;

- Instruir os processos licitatórios, observando as fases que antecedem à elaboração das minutas e expedição formal dos Editais completos e seus Anexos, partes integrantes e indissociáveis;

- Observar todos os termos da Lei de Licitações e Contratos nos procedimentos de licitações e ainda as decisões e o posicionamento do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo sobre a matéria;

- Supervisionar as atividades do(s) Agente(s) de Contratação, especialmente quanto à condução das licitações;

- Supervisionar o serviço de formalização de contratos e instrumentos jurídicos análogos, primeiramente em formato de minuta, submetendo-os à análise jurídica da Procuradoria-Geral do Legislativo para, depois de aprovados, expedindo-os em forma definitiva e oficial;

- Certificar a convocação dos vencedores dos Certame para entrega do objeto licitado e observância dos prazos fixados para tanto;

- Chefiar a realização de procedimentos de Registro de Preço de materiais e serviços;

- Propor, quando oportuno, normas internas de serviços e de procedimentos a fim de se alcançar eficiência e rapidez possível na execução dos trabalhos;

- Prestar, quando solicitado, informações nos autos de processos que tramitem pelo Departamento, manifestando-se no sentido de solucionar adequadamente ou proporcionar a solução do objeto assunto de cada processo;

- Responder pela execução dos serviços em geral afetos ao Setor, fazendo cumprir fielmente as referidas diretrizes de trabalho; e

- Outras atribuições que vierem a ser estabelecidas."

Art. 10 Fica extinto o cargo em comissão de Diretor Executivo de Serviços Terceirizados, ao passo em que fica criado o cargo de Diretor Executivo de Planejamento.

§ 1º Em decorrência do previsto no *caput* deste artigo, na Tabela do ANEXO II da Resolução nº 456 de 29 de abril de 2022, fica suprimido 01 (um) cargo de Diretor Executivo de Serviços Terceirizados, ao passo em que fica acrescido 01 (um) cargo de Diretor Executivo de Planejamento.

§ 2º Em decorrência do previsto no *caput* deste artigo, ficam suprimidas, no ANEXO III da Resolução nº 456 de 29 de abril de 2022, as atribuições até então afetas ao Cargo de Diretor Executivo de Serviços Terceirizados, ao passo em que ficam estabelecidas as atribuições do Cargo de Diretor Executivo de Planejamento, com a seguinte redação:

"Departamento: DIRETORIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO

Cargo: DIRETOR EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO

Atribuições/Competência:

- Consultar todos os departamentos da Câmara Municipal de Guarulhos e colher as demandas de contratações para o próximo exercício financeiro, sempre em tempo hábil a incluí-las no Plano de Contratações Anual (PCA);

- Elaborar o Plano de Contratações Anual (PCA);

- Providenciar que as despesas anuais previstas no Plano de Contratações Anual estejam sempre contidas nas peças orçamentárias (PPA; LDO; e LOA);

- Realizar o planejamento orçamentário e seu respectivo controle;

- Estudo para proposta orçamentária;

- Estudo da proposta orçamentária prévia;

- Fazer encaminhar ao Executivo Municipal todas as informações necessárias para a elaboração do PPA (Plano Plurianual); LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e LOA (Lei Orçamentária Anual);

- Propor revisão e/ou adequação ao PPA (Plano Plurianual), LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e LOA (Lei Orçamentária Anual), conforme a necessidade, sempre em vista ao cumprimento das metas propostas;

- Verificar, em cada processo administrativo de aquisição ou contratação, se a demanda pretendida está prevista no PCA;

- Alterar e revisar o Plano de Contratações Anual (PCA), na forma do regulamento, sempre que determinado pela autoridade competente com as devidas justificativas;

- Supervisionar a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares, avaliando as melhores formas de contratação e/ou aquisição, levando sempre em consideração, dentre outros princípios, o da economicidade, vantajosidade, eficiência, etc;

- Supervisionar a elaboração dos Termos de Referência e avaliar as sugestões de contratação Projetos Básicos, sempre buscando o melhor modelo de contratação e/ou aquisição definidos na fase de Estudo Técnico Preliminar (quando for aplicável);

- Supervisionar a elaboração da Matriz de Riscos para cada contratação e/ou aquisição (quando for aplicável);

- Supervisionar a elaboração das Minutas de Editais, sempre que possível baseadas nos modelos Padrão, devendo justificar nos casos de impossibilidade de adoção;

- Emitir ao final de cada exercício financeiro, relatório circunstanciado para atendimento das exigências do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

- Opinar, obrigatória e conclusivamente, em todos os processos que devam ser submetidos à consideração superior, de forma a permitir a rápida assimilação do assunto e segura decisão;

- Zelar pela disciplina e eficiência de seus subordinados, supervisionando, dirigindo e coordenando os serviços afetos à sua Diretoria, distribuindo o pessoal de acordo com as necessidades dos serviços em sua área;

- Prestar toda assistência necessária ao bom andamento dos trabalhos, tanto à Presidência, como às demais unidades da Administração, visando o primoroso entrosamento dos serviços entre os demais setores do Poder Legislativo;

- Encaminhar à Diretoria Executiva de Administração de Pessoal escala de férias de seus servidores, até o dia 30 de novembro de cada ano;

- Fazer encaminhar à Diretoria Executiva Legislativa, até 15 de janeiro de cada ano, o relatório anual dos serviços executados pela Diretoria, relativo ao exercício financeiro anterior;

- Fazer com que se mantenha, rigorosamente atualizados, fichários, controles e legislação pertinentes à sua área de atuação;

- Fazer expedir manifestação mensal ao setor de Controle Interno e Compliance do Legislativo dando conta da existência de ocorrências nos termos da legislação vigente;

- Observar para que todo e qualquer processo e/ou expediente destinado à Diretoria seja primeiramente apresentado ao Diretor competente, para ciência e deliberação do que direito, vindo também esse procedimento ser observado quando da respectiva saída/encaminhamento deles. Em ambas as ocasiões deverão merecer aposição de data e horário de entrada e saída referidos autos/expedientes;

- Observar os prazos normativos para manifestação em qualquer processo em tramitação na Diretoria, justificando nos autos nos casos de impossibilidade;

- Manter controle sobre o material permanente destinado ao Setor, informando expressamente, eventuais ocorrências;

- Zelar pela conservação do material permanente à disposição para os serviços;

- Outras atribuições a serem fixadas pela Administração; e

- Outras atividades correlatas."

§ 3º Em decorrência das alterações previstas neste artigo, no ANEXO III da Resolução nº 456 de 29 de abril de 2022, as atribuições do Cargo de Diretor Executivo de Assuntos Administrativos passam a vigorar com a seguinte redação:

"Departamento: DIRETORIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Cargo: DIRETOR EXECUTIVO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Atribuições/Competência:

Cargo: DIRETOR EXECUTIVO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Atribuições/Competência:

- Supervisionar as atividades de guarda, controle, tombamento e manutenção do patrimônio mobiliário da Edilidade, assim como o envio de bens inservíveis para a prefeitura, seja em razão do tempo de uso ou pela não utilidade do objeto para esta Edilidade;

- Gerenciar a expedição, semestralmente, de relatório com o levantamento detalhado de todos os bens com controle patrimonial;

- Instituir controles eficazes de movimentação de bens (que não os de informática) entre os diversos setores/departamentos da Edilidade, e, principalmente, de saída desses de dentro de nossa sede;

- Solicitar a manutenção, conserto e/ou reforma de bens patrimoniais da Edilidade, que necessitem e que os custos de referidos serviços compensem os serviços de reparação;

- Comunicar ao Gestor de seu departamento e, sendo o caso, à Mesa Diretora/Presidência, proposta de constituição de Comissão de Sindicância quando do desaparecimento de bens, ou quebra, dano ou destruição deliberada, fazendo elaborar ainda Boletim de Ocorrência junto à Autoridade Policial nos casos em que a providência se faça necessária;

- Emitir, ao tempo da demanda do TCE-SP, relatório circunstanciado para atendimento das exigências apontadas;

- Organizar dias e horários para realização de serviços de manutenção diversos das instalações do Legislativo;

- Supervisionar os serviços de controle de recepção e acesso de pessoas e coisas no recinto do prédio sede do Legislativo, editando escalas de serviços e horários e convocando servidores;

- Planejar as atividades de transportes relacionadas ao uso das viaturas de uso pelo Legislativo;

- Organizar e disciplinar o uso do espaço de garagem do prédio sede, por servidores e Membros do Legislativo e de visitantes oficiais ou prestadores de serviços;

- Solicitar para os eventos do Legislativo, sessões plenárias diversas, policiamento junto à Guarda Civil Municipal e/ou Polícia Militar do Estado de São Paulo;

- Manter o fornecimento de bebidas quentes e de água durante o expediente, aos servidores e usuários/visitantes em geral do Legislativo, assim como durante a realização de eventos oficiais e das sessões plenárias, à Mesa Diretora, a integrantes da Mesa dos Trabalhos diversos, às Autoridades e aos Senhores Vereadores;

- Observar e fazer cumprir as determinações da Presidência, ainda, opinando com novas sugestões para o bom aprimoramento do bem-estar e segurança dos servidores do legislativo;

- Opinar, obrigatória e conclusivamente, em todos os processos que devam ser submetidos à consideração superior, de forma a permitir a rápida assimilação do assunto e segura decisão;

- Zelar pela disciplina e eficiência de seus subordinados, supervisionando, dirigindo e coordenando os serviços afetos à sua Diretoria, distribuindo o pessoal de acordo com as necessidades dos serviços em sua área;

- Prestar as informações necessárias ao bom andamento dos trabalhos, tanto à Presidência, como às demais unidades da Administração, visando o primoroso entrosamento dos serviços entre os demais setores do Poder Legislativo, inclusive participando de reuniões para as quais for convocado;

- Convocar servidores para prestação de serviços extraordinários, quando a medida se fizer necessária, observando a necessidade de prévia autorização do Senhor Presidente;

- Zelar pelo cumprimento do horário de trabalho pelos seus subordinados, bem como autorizar, mediante impresso próprio, as saídas eventuais desses durante o expediente que se demonstrarem necessárias;

- Dirigir, coordenar e introduzir inovações técnicas em suas atividades e no que se relacionar com a execução dos serviços do Legislativo;

- Atender, desde que solicitado pela Presidência e na forma que o for, a execução de promoção de avaliação de desempenho e de resultados de todas as subunidades da Diretoria, nos termos exigidos por Lei;

- Fazer com que se mantenha, rigorosamente atualizados, fichários, controles e legislação pertinentes à sua área de atuação;

- Determinar que todo e qualquer processo e/ou expediente destinado à Diretoria seja primeiramente apresentado ao Diretor competente, para ciência e deliberação do que direito, vindo também esse procedimento ser observado quando da respectiva saída/encaminhamento deles. Em ambas as ocasiões deverão merecer aposição de data e horário de entrada e saída referidos autos/expedientes;

- Encaminhar à Diretoria Executiva de Administração de Pessoal escala de férias de seus servidores, até o dia 30 de novembro de cada ano;

- Fazer encaminhar à Diretoria Executiva Legislativa, até 15 de janeiro de cada ano, o relatório anual dos serviços executados pela Unidade Administrativa, relativo ao exercício financeiro anterior;

- Observar os prazos normativos para manifestação em qualquer processo em tramitação na Diretoria, justificando nos autos nos casos de impossibilidade;

- Gerenciar e controlar a aquisição e utilização dos bens de almoxarifado, de manutenção e de higiene e limpeza;

- Comunicar, por escrito, à autoridade competente, assim que constatar qualquer ocorrência relacionada ao departamento, seja em relação ao material permanente ou qualquer outro tema;

- Gerenciar os serviços terceirizados contratados pela Edilidade, organizando-os de modo a prejudicar o menos possível a rotina de desenvolvimento das atividades do Legislativo e que os mesmos se realizem nos termos das obrigações estipuladas em contrato assim como sugerir a eventual contratação de serviços diversos que venham a melhor atender à Edilidade;

- Atender, desde que solicitado pela Presidência e na forma que o for, a execução de promoção de desempenho e de resultados de todas as subunidades da Diretoria, nos termos exigidos por Lei;

- Gerenciar os Setores de Almoxarifado, Patrimônio, Transportes e de Serviços Terceirizados de Manutenção Predial, Recepcionistas, Controladores de Acesso, Motoristas, Manobristas, Copa, Limpeza, Administração de Bens Públicos e outros que venham a ser contratados para proporcionar atendimento pleno aos usuários da Edilidade, aos servidores, aos assessores e aos vereadores;

- Gerenciar os serviços da Diretoria de Assuntos Administrativos de forma que todos os contratos sejam devidamente cumpridos, além da observância dos termos de referência originários e de aditivos e legislação pertinente, conforme cada contratação abaixo elencada:

a) Locação de bebedouros;

b) Manutenção de ar-condicionado;

c) Fornecimento de energia fotovoltaica;

d) Manutenção de elevadores;

e) Manutenção Predial;

f) Monitoramento por câmeras de segurança;

g) Controle de Acesso de pessoas e veículos;

h) Locação de veículos;

i) Fornecimento de cartão combustível;

j) Gerenciamento e cobrança de multas dos veículos da frota locada;

k) Consultoria de engenharia e arquitetura;

l) Fornecimento de energia elétrica - EDP;

m) Fornecimento de água - Sabesp;

n) Controle e envios de correspondências - Correios;

o) Entrega regular de café, chá e água natural em copos e garrafas;

- Outras atribuições a serem fixadas pela Administração; e

- Outras atividades correlatas."

Art. 11 No ANEXO III da Resolução nº 456 de 29 de abril de 2022, as atribuições do cargo de Diretor Executivo de Assuntos Financeiros passam a vigorar com a seguinte redação:

"Departamento: DIRETORIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS FINANCEIROS

Cargo: DIRETOR EXECUTIVO DE ASSUNTOS FINANCEIROS

Atribuições/Competência:

- Supervisionar as atividades relacionadas de execução orçamentária;

- Monitorar a execução das atividades relacionadas aos serviços de tesouraria;

- Supervisionar as atividades de pagamentos e eventuais recebimentos;

- Supervisionar a guarda, controle e aplicação de valores;

- Supervisionar os saldos bancários e a escrituração do livro caixa;

- Planejar e executar as atividades de classificação e lançamentos de documentos contábeis do Legislativo;

- Expedir balancetes mensais e balanço anual geral do Legislativo;

- Responder pelo fiel cumprimento das Normas de Procedimento para o Setor de Tesouraria;

- Executar gestão orçamentária;

- Providenciar para que sejam elaborados e publicados os demonstrativos das prestações de contas anuais;

- Controlar o orçamento;

- Elaborar e publicar relatórios da LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal);

- Supervisionar a retenção e o recolhimento dos impostos incidentes sobre as atividades da administração;

- Supervisionar a escrituração contábil;

- Monitorar o controle geral e a aplicação dos recursos do Fundo Municipal da Câmara Municipal de Guarulhos;

- Controlar e aplicar o saldo orçamentário do Legislativo no mercado financeiro junto às instituições bancárias;

- Opinar, obrigatória e conclusivamente, em todos os processos que devam ser submetidos à consideração superior, de forma a permitir a rápida assimilação do assunto e segura decisão;

- Zelar pela disciplina e eficiência de seus subordinados, supervisionando, dirigindo e coordenando os serviços afetos à sua Diretoria, distribuindo o pessoal de acordo com as necessidades dos serviços em sua área;

- Prestar toda assistência necessária ao bom andamento dos trabalhos, tanto à Presidência, como às demais unidades da Administração, visando o primoroso entrosamento dos serviços entre os demais setores do Poder Legislativo;
- Observar e fazer cumprir as determinações da Presidência;
- Convocar servidores para prestação de serviços extraordinários, quando a medida se fizer necessária, observando a necessidade de prévia autorização do Senhor Presidente;
- Fazer requisitar ao Almoxarifado o material permanente ou de consumo necessários à execução dos serviços afetos à sua área de atuação;
- Fazer encaminhar à Diretoria Executiva Legislativa, até 15 de janeiro de cada ano, o relatório anual dos serviços executados pela Diretoria, relativo ao exercício financeiro anterior;
- Zelar pelo cumprimento do horário de trabalho pelos seus subordinados, bem como autorizar, mediante impresso próprio, as saídas eventuais desses durante o expediente que se demonstrarem necessárias;
- Dirigir, coordenar e introduzir inovações técnicas em suas atividades e no que se relacionar com a execução dos serviços do Legislativo;
- Atender, desde que solicitado pela Presidência e na forma que o for, a execução de promoção de avaliação de desempenho e de resultados de todas as subunidades da Diretoria, nos termos exigidos por Lei;
- Prestar quando solicitado, assessoria técnica dentro de sua área de atuação, junto às Comissões Técnicas Permanentes e/ou Especiais e de Inquérito;
- Encaminhar à Diretoria Executiva de Administração de Pessoal escala de férias de seus servidores, até o dia 30 de novembro de cada ano;
- Fazer com que se mantenha, rigorosamente atualizados, fichários, controles e legislação pertinentes à sua área de atuação;
- Realizar e promover todo e qualquer ato de direção e administração do Departamento, relacionados aos serviços ou aos servidores lotados na Diretoria, segundo seu único critério, observadas as diretrizes de trabalho adotadas pela Presidência;
- Fazer expedir manifestação mensal ao Controle Interno e Compliance do Legislativo dando conta da existência de ocorrências nos termos da legislação vigente;
- Observar para que todo e qualquer processo e/ou expediente destinado à Diretoria seja primeiramente apresentado ao Diretor de Departamento para ciência e deliberação do que direito, vindo também esse procedimento ser observado quando da respectiva saída/encaminhamento deles. Em ambas as ocasiões deverão merecer aposição de data e horário de entrada e saída referidos autos/expedientes;
- Observar os prazos normativos para manifestação em qualquer processo em tramitação na Diretoria, justificando nos autos nos casos de impossibilidade;
- Manter controle sobre o material permanente destinado ao Setor, informando expressamente, eventuais ocorrências;
- Controle da despesa;
- Controle da receita;
- Elaborar os relatórios da LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal) de sua competência;
- Opinar, obrigatória e conclusivamente, em todos os processos que devam ser submetidos à consideração superior, de forma a permitir a rápida assimilação do assunto e segura decisão;
- Zelar pela conservação do material permanente à disposição para os serviços;
- Outras atribuições a serem fixadas pela Administração; e
- Outras atividades correlatas."

Art. 12 Os autos dos processos administrativos cujos objetos sejam a aquisição de bens ou contratações de serviços deverão observar a ordem de tramitação prevista neste artigo, ressalvados os casos especiais ou a necessidade de reanálise por parte de algum departamento.

§ 1º Os pedidos de aquisição de bens ou contratações de Serviços deverão ser encaminhados primeiramente à Gabinete de Gestão e Planejamento Estratégico de Governança Organizacional da Administração Secretaria de Administração, que, caso julgue pertinente o pedido, providenciará a abertura de processo administrativo, o qual observará a seguinte ordem de tramitação:

I - Instruídos os autos com o descritivo mínimo necessário da contratação que se pretende, os mesmos serão primeiramente encaminhados à Diretoria Executiva de Planejamento, para que esta verifique se a demanda pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA), propondo a respectiva alteração do PCA se necessário;

II - Em seguida, os autos serão distribuídos à Comissão Permanente de Planejamento e Estudos Técnicos de Contratações (CPPETC), que realizará o Estudo Técnico Preliminar (ETP) da demanda, analisando, junto ao mercado e a outras contratações semelhantes em outros órgãos públicos e privados, qual a melhor solução para atendimento do objeto. A CPPETC se apoiará, sempre que necessário, em consultas feitas ao responsável pelo setor requisitante. Concluído o ETP, a CPPETC apresentará o Termo de Referência ou Projeto Básico, ou proporá a contratação deste;

III - Instruídos os autos com o Termo de Referência ou Projeto Básico, os mesmos seguirão para a Comissão Permanente de Compras e Contratos (CPCC), que realizará a pesquisa de preços, a fim de definir o preço máximo aceitável, quando for o caso de licitação, ou a melhor proposta, quando se tratar de dispensa de licitação, além de outras providências, manifestando-se ainda quanto às aquisições e contratações realizadas em cada exercício financeiro, a fim de se evitar fracionamento indevido;

IV - A seguir, os autos seguirão para a Diretoria Executiva de Assuntos Financeiros, que procederá à reserva de recursos orçamentários, conforme a disponibilidade dotacional;

V - Em sequência, os autos serão encaminhados à Diretoria Executiva de Controle Interno e Compliance para manifestação nos termos da sua competência institucional;

VI - Após, os autos seguirão ao Gabinete de Gestão e Planejamento Estratégico de Governança Organizacional da Administração, que os submeterá à consideração da Egrégia Presidência para decisão quanto à continuidade ou não do procedimento e quanto à modalidade licitatória a ser adotada ou quanto à autorização para a contratação por dispensa ou inexigibilidade de licitação;

VII - indeferida a contratação, os autos serão encaminhados à Diretoria Executiva de Assuntos Financeiros, para cancelamento da reserva orçamentária, sendo remetido à Unidade solicitante para ciência e providências cabíveis e, por fim, ao Serviço de Arquivo;

VIII - deferida a contratação, em se tratando de dispensa ou inexigibilidade de licitação, os autos terão a seguinte tramitação:

a) inicialmente, seguirão à Diretoria Executiva de Assuntos Financeiros para elaboração da Nota de Empenho em favor da empresa a ser contratada;

b) em seguida, serão remetidos à Comissão Permanente de Compras e Contratos, que emitirá a Solicitação de Fornecimento à empresa vencedora quando se tratar das hipóteses de dispensa de análise jurídica previstas no desta Resolução, ou remeterá os autos à Procuradoria-Geral do Legislativo para análise da minuta contratual;

c) tratando-se de serviços de prestação continuada, após a assinatura do contrato, os autos seguirão ao Fiscal do Contrato, para o acompanhamento de sua execução. Cuidando-se de serviço contratado por Solicitação de Fornecimento, os autos seguirão à Unidade Solicitante para ateste do serviço. Tratando-se do recebimento de qualquer bem material, o mesmo deverá ser entregue no Serviço de Almoxarifado, que procederá ao recebimento provisório para que, em seguida, a Unidade Solicitante ateste definitivamente o recebimento do mesmo.

d) em qualquer caso, os autos deverão seguir para a Diretoria Executiva de Assuntos Financeiros para liquidação e pagamento;

e) em se tratando de aquisição de bem considerado como permanente nos termos da legislação vigente, os autos serão remetidos ao Serviço de Patrimônio para que se proceda à devida identificação patrimonial;

f) em seguida, os autos serão remetidos a Diretoria Executiva de Controle Interno e *Compliance* para manifestação nos termos da sua competência institucional, retornando-se os autos ao Fiscal do Contrato nos casos de serviços de prestação continuada, ou guardando-os até a auditoria externa realizada anualmente pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, ocasião em que seguirão para o Serviço de Arquivo.

IX - deferida a contratação, em se tratando de procedimento licitatório, os autos terão a seguinte tramitação:

a) inicialmente, seguirão ao Agente de Contratação ou à Comissão de Contratação, conforme o caso, para a juntada da minuta de edital de convocação previamente elaborada pela CPPETC e, após, encaminhados à apreciação da Procuradoria-Geral do Legislativo, sendo essa análise dispensada nos casos em que se adotar minutas de Editais e Contratos previamente padronizados e aprovados pela PGL;

b) estando o edital e seus anexos em consonância com os ditames da lei de licitações, os autos serão encaminhados ao Gabinete de Gestão e Planejamento Estratégico de Governança Organizacional da Administração, que os submeterá à Egrégia Presidência para assinatura do edital;

c) após a assinatura do Edital, os autos retornarão ao Agente de Contratação ou à Comissão de Contratação para os procedimentos de publicação do edital;

d) após a conclusão dos trabalhos licitatórios, os autos seguirão para o Gabinete de Gestão e Planejamento Estratégico de Governança Organizacional da Administração para deliberação da Egrégia Presidência, referente à adjudicação e homologação do certame, sendo que, havendo recurso por parte de licitante, os autos deverão antes ser encaminhados à Procuradoria-Geral do Legislativo, que dará parecer sobre o recurso e eventuais contrarrazões;

e) revogada ou anulada a licitação, os autos serão encaminhados ao Agente de Contratação ou à Comissão de Contratação para publicação, após à Diretoria Executiva de Assuntos Financeiros para cancelamento da reserva orçamentária e, em seguida, à Unidade Solicitante para ciência e providências cabíveis. Após, à Diretoria Executiva de Controle Interno e *Compliance* e, por fim, ao Gabinete de Gestão e Planejamento Estratégico de Governança Organizacional da Administração, que determinará o arquivamento dos autos no Serviço de Arquivo ou determinará a publicação de novo certame escoimado das razões que ensejaram a revogação ou anulação anterior;

f) adjudicado e homologado o certame, os autos serão encaminhados à Diretoria Executiva de Assuntos Financeiros para elaboração da Nota de Empenho em favor da empresa vencedora;

g) em seguida, os autos serão remetidos à Comissão Permanente de Compras e Contratos que emitirá Solicitação de Fornecimento à empresa vencedora ou, conforme o caso, firmará Contrato com a mesma, após a obrigatória apreciação e aprovação da minuta pela Procuradoria-Geral do Legislativo, dispensada esta análise nos casos em que se adotar minutas de Editais e Contratos previamente padronizados e aprovados pela PGL;

h) tratando-se de serviços de prestação continuada, após a assinatura do contrato, os autos seguirão ao Fiscal do Contrato, para o acompanhamento de sua execução. Cuidando-se de serviço contratado por Solicitação de Fornecimento, os autos seguirão à Unidade Solicitante para ateste do serviço. Tratando-se do recebimento de qualquer bem material, o mesmo deverá ser entregue no Serviço de Almoxarifado, que procederá ao recebimento provisório para que, em seguida, a Unidade Solicitante ateste definitivamente o recebimento do mesmo.

i) em qualquer caso, os autos deverão seguir para a Diretoria Executiva de Assuntos Financeiros para liquidação e pagamento;

j) em se tratando de aquisição de bem considerado como permanente nos termos da legislação vigente, os autos serão remetidos ao Serviço de Patrimônio para que se proceda à devida identificação patrimonial;

k) em seguida, os autos serão remetidos a Diretoria Executiva de Controle Interno e *Compliance* para manifestação nos termos da sua competência institucional, retornando-se os autos ao Fiscal do Contrato nos casos de serviços de prestação continuada, ou seguindo para o Serviço de Arquivo quando concluído o seu objeto.

§ 2º Quando da formalização e assinatura de contratos e termos jurídicos análogos, uma cópia do Termo de Referência do Ato Convocatório deverá ser anexada ao contrato, colhendo as assinaturas inclusive sobre esta.

§ 3º Quando houver assinatura de contratos e termos jurídicos análogos e for cabível a figura do Fiscal de Contrato, os autos serão remetidos ao Gabinete de Gestão e Planejamento Estratégico de Governança Organizacional da Administração para que este indique à Egrégia Presidência e este decida quanto à designação do servidor público indicado.

§ 4º A designação do Fiscal do Contrato deverá recair, preferencialmente, sobre servidor que não tenha atuado em nenhuma fase relevante do processo licitatório, devendo ainda serem observados os requisitos e regras previstas na Lei Nacional nº 14.133/2021 e em regramento interno da Câmara Municipal de Guarulhos.

§ 5º Sempre que houver assinatura de contrato ou termo jurídico análogo, para a prestação de serviços continuados, o Fiscal do Contrato deverá solicitar a instauração de processo administrativo apropriado para a fiscalização e acompanhamento do contrato, que deverá ser inicialmente instruído, no mínimo, com as cópias:

I - do instrumento do contrato devidamente assinado;

II - do Termo de Referência ao qual se comprometeu a contratada;

III - do Termo de Ciência e Notificação remetido ao TCE-SP;

IV - da publicação do extrato do contrato na imprensa oficial; e

V - do documento de designação do Fiscal do Contrato.

Art. 13. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para a Procuradoria-Geral do Legislativo, que realizará o controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

Parágrafo único. O controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

Art. 14. É dispensável a análise jurídica:

I - nas contratações diretas de pequeno valor efetuadas com fundamento no art. 75, I e II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, desde que:

a) a formalização da contratação seja efetivada por meio de instrumento de contrato padronizado e previamente aprovado pela Procuradoria-Geral do Legislativo; ou

b) a formalização da contratação não seja efetivada por meio de instrumento de contrato, nas hipóteses previstas em lei.

II - nas contratações diretas efetuadas com fundamento no art. 74 da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, desde que o valor da contratação não ultrapasse os limites previstos no art. 75, I e II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e:

a) a formalização da contratação seja efetivada por meio de instrumento de contrato padronizado e previamente aprovado pela Procuradoria-Geral do Legislativo; ou

b) a formalização da contratação não seja efetivada por meio de instrumento de contrato, nas hipóteses previstas em lei.

Parágrafo único. A dispensa dependerá de ato expedido pela autoridade jurídica máxima competente.

Art. 15. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário eventualmente contidas em outras resoluções e/ou outras normas hierarquicamente inferiores.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 13 de dezembro de 2023.

TICIANO AMERICANO
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos e afixada em lugar público de costume, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

SEBASTIÃO BISPO DA SILVA
Gestor de Planejamento Estratégico de Assuntos Legislativos